UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br
R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.465
ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 30 de Junho de 2022
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

SEGURANÇA

PM retoma as operações especiais da Patrulha Rural

A Polícia Militar do Paraná lançou nesta semana uma ação permanente de segurança rural. São 228 militares estaduais atuando em todo o Estado, distribuídos em 76 equipes de Patrulha Rural Comunitária. Lançamento em Umuarama e Cruzeiro do Oeste já ocorreu.

Páginas A6

MAIS INVESTIMENTOS EM CAFEZAL DO SUL - O prefeito Juninho, o vice Minoru e outras lideranças de Cafezal do Sul percorreram o município conferindo o início das obras que fazem parte do novo pacote de R$ 7 milhões de investimentos. Na foto, o grupo na Estrada Jangada. Página A5

ECONOMIA

Aumenta o desempenho da indústria de Umuarama

Página A5

PONTO

Receita Federal inaugura unidade em Cidade Gaúcha

Página A5

Bolsonaro troca presidente da Caixa após assédio sexual

O presidente da Caixa Econômica Federal, Pedro Guimarães, acusado de assédio sexual em uma investigação sigilosa em curso no Ministério Público Federal pediu demissão do cargo ontem e negou as acusações. Daniella Marques, braço direito do ministro Paulo Guedes, foi escolhida à tarde pelo presidente Jair Bolsonaro para assumir o cargo o quanto antes e evitar desgaste no governo. Página A2

PREPARATIVOS

Estudantes da região entre os que vão viajar para a Nova Zelândia

Os alunos partem, no fim do mês de julho, para estudar um semestre letivo na Nova Zelândia, na Oceania. Os intercambistas são alunos da 1ª série do ensino médio de colégios estaduais e também cursaram do 6º ao 9º anos em instituições de ensino da rede. Parte dos contemplados é da região de Umuarama. Ontem o grupo foi recebido pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior no Palácio Iguaçu.

Páginas A8

VÍTIMA IMPLORA POR TRATOR FURTADO - Um produtor rural de Umuarama está desesperado devido ao furto do seu trator no sítio onde trabalha. A polícia investiga, mas não tem pistas. Vítima oferece recompensa de R$ 10 mil a quem der pistas. Página A6

MAIS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM UMUARAMA - Um grupo de 118 famílias recebeu ontem as matrículas definitivas de seus imóveis, situados no bairro Jardim Nova Esperança, em Umuarama. Foi mais uma etapa da regularização fundiária no município. Na foto, o prefeito Pimentel, vereadores, contemplados e outras lideranças. Página A3

Coluna Ilustradas

Justiça mantém condenação a Bolsonaro por ofensa sexual a jornalista

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ-SP) manteve a condenação do presidente Jair Bolsonaro (PL) no julgamento que analisava se o chefe do Executivo feriu a honra da jornalista Patrícia Campos Mello, da Folha de S. Paulo. Em fevereiro de 2020, ele fez uma insinuação sexual ao afirmar que a profissional queria dar "o furo", termo jornalístico para quando uma informação é noticiada em primeira mão.

"Ela (Patrícia) quer dar o furo", disse o presidente naquela ocasião. "Ela quer dar o furo a qualquer preço contra mim", repetiu, rindo, em meio a apoiadores.

O placar da votação foi de quatro votos favoráveis e um contrário à condenação do presidente, que terá de pagar R$ 35 mil em indenização à jornalista. Ele já havia sido condenado em primeira instância no âmbito da 19ª Vara Civil de São Paulo, em março de 2021, e teria de pagar R$ 20 mil, mas sua defesa recorreu. A Folha, por sua vez, aproveitou o recurso apresentado pela advogada de Bolsonaro e pediu aumento do valor indenizatório.

O único voto que acatou a tese da defesa foi o do desembargador Salles Rossi, que não viu cunho sexual na fala do presidente. Os demais desembargadores acompanharam a manifestação da relatora do caso, Clara Araújo Xavier, e consideraram a declaração do mandatário passível de danos morais.

A relatora apontou que a interpretação sobre a fala de Bolsonaro é "inquestionável" e que o presidente tentou desacreditar Campos Mello como profissional e como mulher.

Pacheco diz que deve tomar decisão sobre CPI do MEC até início da próxima semana

O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD -MG), disse nesta quarta-feira, 29, que deve tomar uma decisão sobre a abertura da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar suspeitas de irregularidades no Ministério da Educação no começo da próxima semana, quando deve ser convocada uma reunião do colégio de líderes partidários.

O líder da oposição no Senado, Randolfe Rodrigues (Rede-AP), protocolou na terça o requerimento para criar a CPI com 31 assinaturas, quatro a mais do que o mínimo necessário de 27, mas cabe a Pacheco decidir se a investigação será aberta.

Em entrevista coletiva, o presidente do Senado disse que os líderes devem avaliar a viabilidade política da CPI às vésperas da eleição de outubro. "É inegável dizer que agosto e setembro serão meses muito dedicados à questão eleitoral.

Bolsonaro agora diz que não há corrupção endêmica no governo: 'Casos que 'pipocam'

Após três anos e seis meses de reiterada defesa de que não há corrupção no governo federal, apesar de denúncias de irregularidades nos ministérios da Saúde e da Educação, o presidente Jair Bolsonaro adaptou o discurso e disse nesta quarta-feira, 29, que não há corrupção "endêmica" no Executivo.

"São casos isolados que pipocam e a gente busca solução para isso", declarou Bolsonaro em evento da Comissão Nacional da Indústria (CNI). "A gente ataca a possível corrupção na origem, não interessa descobrir o corrupto, nós queremos evitar que apareça a figura do corrupto", acrescentou.

Na semana passada, o ex-ministro da Educação Milton Ribeiro foi preso por suspeitas de corrupção passiva e tráfico de influência dentro do gabinete paralelo montado na pasta, revelado pelo Estadão.

Aplaudido em pé pelos empresários presentes ao chegar, Bolsonaro discursou no evento acompanhado pelo presidente da CNI, Robson Andrade. "Objetivo é conhecermos com mais detalhes o plano de vossa excelência para os próximos quatro anos", afirmou Andrade sobre o convite ao presidente.

Juíza condena Carla Zambelli a indenizar deputadas por chamá-las de 'genocidas'

A juíza Junia De Souza Antunes, da 22ª Vara Cível de Brasília, condenou a deputada Carla Zambelli (União), a indenizar em R$ 60 mil as deputadas Sâmia Bomfim e Talíria Petrone (PSOL) - R$ 30 mil para cada - em razão de publicação em que as parlamentares da oposição foram tachadas de "genocidas" e tiveram suas imagens manipuladas com chifres e olhos vermelhos, com associação a 'figura demoníaca'.

A magistrada entendeu que a conduta de Zambelli foi 'imoderada e evidentemente ofensiva' caracterizando 'conteúdo infamante'. Junia ainda mandou a deputada bolsonarista excluir as postagens questionadas na Justiça.

A decisão foi proferida nesta terça-feira, 28, no âmbito de uma ação em que Talíria e Sâmia pediam indenização de R$ 100 mil em razão das postagens feitas por Zambelli. As parlamentares classificaram a conduta da aliada do presidente Jair Bolsonaro como um 'ataque direcionado que se converte em verdadeiro discurso de ódio'.

ASSÉDIO SEXUAL

Presidente da Caixa pede demissão forçada após denúncias de assédio

Brasília (AE) - O pedido de exoneração de Pedro Guimarães da presidência da Caixa Econômica Federal, já anunciado em carta de demissão por ele mesmo divulgada>, foi oficializado em Decreto publicado em edição extra do Diário Oficial da União que circula nesta quarta-feira.

A publicação traz ainda a nomeação da secretária especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia, Daniella Marques, para ocupar o cargo no lugar de Guimarães.

Daniella era o nome mais cotado para substituir o atual presidente da Caixa. A escolha de uma mulher para o posto ajudaria a estancar as denúncias de assédio contra funcionárias do banco que envolvem o nome de Pedro Guimarães.

Nova presidente

Daniella é considerada um 'braço direito' de Guedes desde os tempos em que o ministro atuava na iniciativa privada. Ela é formada em Administração pela Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Rio de Janeiro, tem MBA em Finanças pelo IBMEC/RJ e atuou por 20 anos no mercado financeiro.

Além disso, tem a confiança do presidente Jair Bolsonaro - e já chegou a participar das tradicionais lives de quinta-feira do chefe do Executivo para divulgar ações do Ministério da Economia voltadas às mulheres.

Denúncia

O Ministério Público Federal abriu investigação para apurar denúncias de assédio sexual feitas por funcionárias da Caixa Econômica Federal contra o presidente da instituição, Pedro Guimarães. A investigação está em andamento sob sigilo.

Cinco mulheres relataram as abordagens inapropriadas do presidente do banco. A revelação das denúncias foi feita pelo site Metrópoles nesta terça-feira, 28. Segundo um dos relatos, uma funcionária diz que o presidente do banco teria passado a mão em suas nádegas.

Procurado, o Ministério Público Federal afirmou que não fornece informações sobre procedimentos sigilosos.

Em nota ao Metrópoles, a Caixa informou que não tem conhecimento sobre as denúncias de assédio sexual contra Guimarães e que tem protocolos de prevenção contra casos de qualquer tipo de prática indevida por seus funcionários.

"A Caixa não tem conhecimento das denúncias apresentadas pelo veículo. A Caixa esclarece que adota medidas de eliminação de condutas relacionadas a qualquer tipo de assédio. O banco possui um sólido sistema de integridade, ancorado na observância dos diversos protocolos de prevenção, ao Código de Ética e ao de Conduta, que vedam a prática de 'qualquer tipo de assédio, mediante conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça'", informou, em nota ao site.

TCU solicita informação sobre mecanismo de prevenção e combate a assédio na Caixa

Brasília (AE) - A presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), ministra Ana Arraes, determinou nesta quarta-feira, 29, a solicitação de informações à Caixa Econômica Federal (CEF) sobre os mecanismos de prevenção e combate ao assédio existentes no banco público.

"Tendo em vista as recentes notícias veiculadas na imprensa, sobre denúncia de assédio no âmbito da Caixa, que envolvem o presidente da instituição, considero pertinente que esse tribunal realize ação de controle para avaliar o grau de maturidade dos instrumentos e práticas que esse banco dispõe para prevenir e punir casos de assédio", afirmou Arraes, em comunicado durante a sessão do tribunal.

O Ministério Público Federal (MPF) abriu investigação para apurar denúncias de assédio sexual feitas por funcionárias da Caixa Econômica contra o presidente da instituição, Pedro Guimarães.

Sintoma grave

Arraes afirmou que o episódio merece ser investigado e, se confirmado, punido com todo o rigor. A presidente do TCU classificou o caso como um "sintoma grave" de um problema "muito maior", traduzido pela ausência de políticas eficazes de prevenção e combate ao assédio nas organizações públicas. "Se formos tratar a situação apenas com olhar punitivo, não resolverá o futuro, apenas o passado", disse.

Diante desse quadro, Arraes entendeu que o TCU deverá realizar uma ação de controle para avaliar o grau de maturidade dos instrumentos e práticas que a Caixa dispõe para prevenir e punir casos de assédio.

"Independente dos casos concretos que eventualmente estejam sendo investigados pelo MPF, creio que é importante a atuação deste tribunal sobre a perspectiva de avaliação e proposta de aprimoramento, o qual deve servir de exemplo a outros setores da sociedade", afirmou.

Assédio no trabalho

Antes de mencionar as acusações contra o presidente da Caixa, Arraes enumerou uma série de dados e pesquisas sobre assédio em ambiente de trabalho, incluindo um trabalho feito pelo TCU com dados da Controladoria-Geral da União (CGU). Segundo a ministra, o documento mostrou que poucos processos disciplinares são instaurados para investigar casos de assédio.

Impacto fiscal da PEC dos Combustíveis será de R$ 38,7 bi fora do teto de gastos

Brasília (AE) - O impacto fiscal da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) dos combustíveis aumentou de R$ 34,8 bilhões para R$ 38,7 bilhões fora do teto de gastos - a regra que limita o crescimento das despesas do governo.

De acordo com o relator da matéria, senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE), a elevação do custo do pacote articulado entre governo e Congresso ocorreu devido à decisão de zerar a fila do Auxílio Brasil.

Em entrevista coletiva nesta quarta-feira, 29, após uma reunião com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), Bezerra disse que as medidas contidas na PEC dos combustíveis serão feitas com abertura de crédito extraordinário.

"Estamos pedindo licença para gastar, para atender os mais pobres", declarou o senador.

Em seu relatório, o parlamentar cita R$ 26,6 bilhões de outorgas da Eletrobras como opção para custear parte da proposta, além de repasses de dividendos, estimados entre R$ 20 bilhões e R$ 30 bilhões.

Além de zerar a fila de espera do Auxílio Brasil, estimada em 1,6 milhão de famílias, a PEC também prevê um aumento do valor do programa social que substituiu o Bolsa Família de R$ 400 para R$ 600 até o final do ano.

O custo estimado com o benefício na proposta subiu de R$ 21,6 bilhões para R$ 26 bilhões.

Além disso, há estimativa de gasto de R$ 5,4 bilhões para conceder uma "bolsa-caminhoneiro" de R$ 1 mil por mês; de R$ 2,5 bilhões para dar subsídio à gratuidade a passageiros idosos nos transportes públicos urbanos e metropolitanos; de R$ 1,05 bilhão dobrar o vale-gás a famílias de baixa renda; e R$ 3,8 bilhões para compensar Estados que reduzam as alíquotas de ICMS sobre o etanol para manter a competitividade do biocombustível em relação à gasolina.

Todas as medidas valeriam apenas até o final do ano. A menos de 100 dias das eleições, o Congresso e o Planalto agiram para ampliar ainda mais o "pacote do desespero", como foi apelidado nos bastidores por técnicos as medidas que estão sendo adotadas para fazer frente à alta dos preços dos combustíveis.

A ideia inicial era que a PEC previsse compensação de receitas a Estados que decidissem zerar o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre diesel e gás de cozinha. No entanto, o líder do governo no Senado, Carlos Portinho (PL-RJ), anunciou na última quinta-feira, 23, que os recursos previstos para a compensação aos Estados seriam usados, em vez disso, para conceder os benefícios sociais.

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

UMUARAMA

Famílias recebem matrículas de seus imóveis em programa de regularização fundiária

Umuarama - João de Almeida, Sônia Aparecida Nunes Guadaguini, Oscar Mestriniere, Rita Moreira de Souza e Raimundo Miguel Barbosa foram os moradores escolhidos para representar o grupo de 118 famílias que receberam as matrículas definitivas de seus imóveis, situados no bairro Jardim Nova Esperança. A cerimônia oficial de entrega dos documentos foi realizada na noite desta terça-feira (29) pela Secretaria Municipal de Habitação.

O prefeito Hermes Pimentel reafirmou que esse processo de regularização fundiária foi iniciado com a entrega de matrículas para 275 famílias dos bairros Mutirão do Alvorada, Jardim Alto da Glória e Parque Industrial. "Agora mais 118 famílias vão saber sobre a importância da dignidade de se ter uma casa, um terreno, uma propriedade legalizada, para sempre. Todos os lugares do mundo são bons para se viver, mas não há melhor lugar do que nossa própria casa: é algo que não tem preço", comentou.

O prefeito Hermes Pimentel reafirmou que esse processo de regularização fundiária foi iniciado com a entrega de matrículas para 275 famílias

O programa Morar Legal Paraná foi desenvolvido pela Cohapar (Companhia de Habitação do Paraná) para ampliar a regularização fundiária no Estado e a parte da documentação foi realizada pela Formata Assessoria Urbanística e Ambiental, tendo os registros das matrículas sido feitos pelo Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício, de Umuarama. "Vale destacar que a Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, titular do Cartório, não cobrou nada para fazer essas matrículas, a quem publicamente agradecemos em nome de todos esses cidadãos", pontuou Pimentel.

Representando o governador Carlos Massa Ratinho Junior, veio o superintendente de articulação geral da Casa Civil, Marcio Wosniak. "Este é um momento mais que especial: é a celebração da cidadania, da dignidade das pessoas que esperam por 20, 30 anos para ter em mãos um documento que garanta que aquele imóvel é dela. Em nome do governador, desejo muita sorte a todos", resumiu.

José Evangelista de Albuquerque, coordenador do Escritório Regional da Cohapar, contou que todas as famílias atendidas, formadas em sua maioria por pessoas que realmente precisam, vão receber os documentos de forma gratuita porque este foi um compromisso do governador: investir nas cidades, resolver problemas e criar soluções para dar dignidade às famílias, especialmente as mais necessitadas.

A secretária municipal de Habitação, Edna Justino, agradeceu o prefeito Pimentel e disse orgulhar-se de fazer parte de uma administração que realmente investe no bem-estar do cidadão. "Desde seu primeiro dia de governo o [prefeito] Pimentel garantiu lutar pelas famílias mais humildes e isso tem se comprovado, entre outras ações, na regularização fundiária desses terrenos. Além disso, grandes projetos habitacionais estão por vir, com a construção de ao menos 540 casas. Obrigado Pimentel", declarou.

PRESENÇAS

Dentre as autoridades presentes ao evento, realizado no teatro do Centro Cultural Vera Schubert, destaque para Jônia Piveta Lima, uma das primeiras moradoras do Jardim Nova Esperança, Ademar Rodrigues Felix, presidente Associação dos Moradores do Jabuticabeiras, Taniele Galmacci e Patrick Gomes, diretores da empresa Formata Engenharia (que desenvolveu os projetos), Duvílio Cioni, representando a Casa Civil do Governo do Estado, Donizete Fúrio, representando o deputado estadual Delegado Fernando, Fernando Galmassi, presidente da Câmara de Vereadores, além dos vereadores Ana Novais e Mateus Barreto e do representante da Aciu, Orlando Luiz Santos.

Apae busca apoio para inserção de alunos no mercado de trabalho

Umuarama - Aproximadamente 24% dos brasileiros (50,8 milhões de pessoas) possuem algum tipo de deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Muitos enfrentam dificuldades de inserção social, e exercer uma função profissional pode ajudar a ultrapassar essas dificuldades.

Apesar da importância e da obrigatoriedade legal, a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho formal ainda é pequena. A Escola Especial Nice Braga, que é mantida pela Apae, conta com cerca de 320 alunos divididos em turmas pela manhã e à tarde.

A professora Maria Franchini Valério dirige um projeto com atividades todas as terças pela manhã, que objetiva preparar trinta alunos para o mercado de trabalho, além de direcionamento para facilitar a integração e melhorar o convívio social. A visita à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu), na tarde desta terça-feira (28), faz parte desta ação.

"Buscamos dar maior visibilidade, demonstrar à sociedade o quanto pode ser interessante a contratação", destaca.

Os discentes e colaboradores da Apae foram recepcionados pelo presidente Miguel Fuentes Romero e pelo diretor de Assuntos Jurídicos, Arlindo Vieira.

"Dezenas de jovens estão capacitados para a realização de atividades profissionais diversas. A exemplo de oportunidades anteriores, daremos o máximo apoio no sentido de conscientizar o empresariado e estabelecer uma linha de diálogo para que sejam inseridos no mercado de trabalho", ressalta Fuentes Romero.

A professora Maria e a psicóloga Alba Valério de Paula acrescentaram que os alunos são jovens estudiosos, determinados, educados, capacitados e prontos para iniciar carreiras de sucesso. "Se limitações existem, elas podem ser derrubadas", complementou a professora.

Os interessados em dar uma oportunidade de trabalho aos alunos da Apae podem entrar em contato com a coordenação pelo telefone (44) 3622-5035.

Aplicação do fumacê contra mosquito da dengue termina na próxima semana

Umuarama - A Secretaria Municipal da Saúde informa que os ciclos de aplicação de inseticida com o equipamento de Ultra Baixo Volume (UBV), o chamado 'fumacê', estão chegando ao fim em Umuarama. A previsão é que o procedimento seja concluído até o próximo domingo (3), com os dois últimos ciclos de passagem dos veículos pulverizando o produto destinado ao controle do mosquito transmissor da dengue em sua fase adulta, nos bairros onde a infestação é maior.

"Os aplicadores iriam embora nessa semana, mas foi decidido estender um pouco mais a aplicação do fumacê para que o processo tenha mais resultado. Além da infestação do mosquito, a cidade enfrenta surtos de dengue com alto número de pessoas infectadas em praticamente todos os bairros", explicou a coordenadora do Serviço de Vigilância em Saúde Ambiental, Renata Luzia Ferreira.

Para a população dos bairros atendidos pelo fumacê, a orientação é abrir portas e janelas durante a passagem dos veículos pulverizadores, para que o produto tenha o alcance ampliado. O procedimento, realizado com apoio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), segue o manual determinado pelo Ministério da Saúde.

Para a população dos bairros atendidos pelo fumacê, a orientação é abrir portas e janelas durante a passagem dos veículos pulverizadores, para que o produto tenha o alcance ampliado

Umuarama já tem duas mortes confirmadas por complicações da dengue, registrou 139 novos casos na última semana e já acumula 1.209 exames positivos desde agosto/2021 – início do atual ano epidemiológico. Há ainda 128 suspeitas em investigação e 988 testes tiveram resultado negativo. As notificações de casos suspeitos chegam a 2.436.

Já são 100 bairros, praças e logradouros com casos da doença. Das 18 unidades básicas de saúde da cidade, 16 enfrentam surto de dengue, bem como o distrito de Santa Eliza e o povoado de Vila Nova Jerusalém. As UBS Bem-Estar, Parque Industrial e Lovat estão em situação de alerta diante do aumento no número de casos. A cidade teve, ainda, cinco casos de dengue com sinais de alarme e dois casos de dengue grave.

Entre as UBS, a situação mais crítica é do Centro de Saúde Escola, com 321 casos. Na unidade Panorama já são 180 casos e na Guarani/ Anchieta são 106, seguida pelo Posto Central (97) e Jardim Cruzeiro (89).

"A liberação do 'fumacê' foi um pedido da população para combater o mosquito da dengue. Encerrado esse ciclo, vamos continuar com o trabalho rotineiro de prevenção e combate, que inclui visitas domiciliares, orientações, fiscalização de pontos estratégicos, campanhas educacionais e bota-fora nos bairros com maior incidência de casos", completou Renata Ferreira.

Novamente novos casos de covid ficam acima de 40, informa boletim

Umuarama - Emitido diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, o Boletim Covid desta quarta-feira (29) informa que 44 novos casos foram confirmados, sendo 24 mulheres, 18 homens e duas crianças – uma de quatro anos, que ainda não tomou vacina, e outra de oito anos, que já tomou uma dose do imunizante.

Com relação ao setor de regulação de leitos exclusivos para tratamento da covid-19, disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) em Umuarama, a situação é a mesma informada ontem: um senhor de 81 anos e outro de 56 estão internados na UTI e não há nenhuma pessoa da cidade internada em enfermarias.

Há 128 dias nenhuma morte pela doença é oficialmente registrada em Umuarama e o total de óbitos segue em 339. O número de casos suspeitos é de 22 e o total de casos ativos está em 207, indicando que 229 pessoas estão em isolamento domiciliar. Em 180 dias (de janeiro até agora), 18.024 pessoas receberam diagnóstico positivo para covid (9.189 mulheres, 6.743 homens e 2.092 crianças).

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 38.474 pessoas tiveram covid-19 em Umuarama e deste total 37.928 se recuperaram. Segundo a Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), o cruzamento da taxa de positividade com o índice de internamentos classifica a cidade com "Bandeira Verde".

Estudantes do 5º ano conhecem o aterro sanitário em aula de educação ambiental

Umuarama - Alunos do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Senador Souza Naves conheceram na terça-feira, 28, detalhes do funcionamento do aterro sanitário, que recebe diariamente mais de 80 toneladas de lixo, coletadas em todas as ruas e bairros de Umuarama (sede e distritos). "É um volume bem expressivo, que demanda muitos cuidados e trabalho com o manejo, a destinação correta dos resíduos e a preservação do ambiente", disse a chefe da Divisão de Atero Sanitário, Rafaela Moreira, que conduziu as visitas.

Os alunos foram divididos em dois grupos – pela manhã a visita foi feita pelo 5º ano A e à tarde pelo 5º B, sob a supervisão da professora de Ciências, Gisele Sapatini, e da diretora do Souza Naves, Carolina Martins Ferreira. Os grupos conheceram as células de deposição de resíduos orgânicos, volumosos, da construção civil, de corte e poda de árvores e também a reciclagem, executada pelos associados da Cooperativa dos Trabalhadores na Reciclagem de Resíduos de Umuarama (Cooperuma).

Rafaela destacou que é importante conhecer para preservar. "A educação ambiental é fundamental para os alunos e a comunidade entenderem que a separação de materiais recicláveis do lixo orgânico ajuda a aumentar a via útil do aterro", apontou.

A célula de armazenamento atual, que começou a ser utilizada em 2017, tem sua vida útil estimada para pelo menos mais ano. Por isso, o município já prepara a construção de uma nova célula. "A produção de lixo aumenta praticamente a cada dia. Por isso, é muito importante que a população ajude a cuidar do aterro colocando para a coleta diária apenas os resíduos orgânicos. Os recicláveis devem ser separados adequadamente e colocados para a coleta específica, que é semanal", reforçou o secretário do Meio Ambiente, Rubens Sampaio.

Na visita os alunos se depararam com um bando de araçaris castanhos – uma espécie de tucano que se alimenta de frutos e insetos. "A condição ambiental do aterro é boa e as árvores mantidas no seu entorno atraem muitas aves", completou o secretário, destacando que as visitas são importantes não apenas para os alunos, como também para o município. No período da tarde (foto abaixo) os alunos foram conduzidos pelo professor Júlio Cezar de Oliveira e pela coordenadora da escola, Cristalina Aparecida Pizze.

Policromático

O segundo dia de um regime é sempre melhor do que o primeiro. No segundo você já caiu fora dele

Papo rápido

- No Brasil de hoje, as pessoas tem medo do futuro...
- E alguns políticos tem medo do passado...

Marca nova

Grande grupo de revendedores Ford negocia sua transferência em bloco para uma das maiores redes de concessionárias do Brasil. Está difícil manter as revendas autorizadas Ford funcionando apenas com veículos importados.

Temporada de denuncismo

A partir das convenções partidárias, quando se sabe de fato quem é candidato e quem arregou, começa também a temporada de denúncias, dossiês e acusações contra candidatos. É quando alguns candidatos, na falta do que falar de si, passa a atacar o concorrente.

Máscaras

Apesar de liberadas, as máscaras de proteção podem ser vistas em uso em locais públicos abertos e fechados, como supermercados.
A consciência de uns vai além da consciência de outros.

Da poetisa

Não se lamente por envelhecer, é um privilégio negado a muitos.
- Clarice Lispector.

Cruzeiro do Oeste terá grande festa de aniversário

A administração da prefeita Helena Bertoco, de Cruzeiro do Oeste, está definindo os últimos detalhes da programação do aniversário de 70 anos do município. E já tem alguns shows confirmados para ocorrer entre os dias 26 a 28 de agosto próximo. Já estão certas as apresentações das duplas Humberto e Ronaldo, Marcos e Belutti, e Antony & Gabriel.

Conquistas para Mariluz

Representando o deputado estadual Luiz Cláudio Romanelli, a ex-vereadora de Mariluz, Ivone Perecim entregou ontem ao prefeito Paulinho Alves um veículo da marca Fiat para o setor de Saúde e mais 150 mil reais em recursos para a reforma da Unidade de Saúde Joaquim Lopes Gutierrez. Anunciou ainda uma ensiladeira agrícola para a zona rural, implemento que ainda deverá chegar em Marikuz. Na foto, o prefeito Paulinho Alves recebendo as chaves do carro das mais de Ivone Perecim ao lado da secretária municipal da Saúde, Angela Maria de Almeida

Papo rápido

- TSE se queixa que acordo contra fake news tem baixa adesão de religiosos...

Metafísico

Ovo de novo?

Professor

A UniGuairacá fez o lançamento oficial do curso de Combate à Corrupção, ministrado pelo ex-procurador federal Deltan Dallagnol.
Agora vai!

Ele disse:

"No Congresso, no pior cenário, algo que é tentador é estar no Congresso contra um eventual governo Lula. Espero que isso não aconteça, o Lula ganhar as eleições, porque vai ser um desastre. Não tem como dar certo um terceiro mandato dele e acho que tenho credibilidade no Congresso, em um eventual, mas indesejado, governo Lula".
De Sérgio Moro que, que pela declaração, torce pela reeleição de Bolsonaro.

Trilha sonora

A trilha sonora de hoje tem Led Zeppelin por causa de Robert Plant.
Um dos grandes do rock, Robert Plant, ou Golden God, como também lhe chamaram, gravou coisas eternas com a banda lhe deu fama.

Beto Richa

O ex-governador Beto Richa cumpre agenda de contatos políticos em Umuarama nesta quinta-feira.
Vem reencontrar antigos companheiros e expor sua pré-candidatura à deputado federal pelo PSDB.
Vai encontrar ambiente favorável entre antigos apoiadores.
E hoje pela manhã ele dará entrevista na rádio Ilustrada FM.

Escrito apenas ontem...

A grande ironia da vida é que, quando consegue dinheiro pra ter um tremendo apartamento com quatro banheiros, o cara começa a fazer pipi nas calças.
- Millôr.

Acidentes

Acidentes com motocicletas aumentou muito e a pressa de alguns entregadores de delivery não ajuda a melhorar a segurança no trânsito.
Os contratantes podem contribuir deixando de exigir tanta pressa na entrega e diminuir um pouco a meta diária.
Em cima de motocicleta de entrega não tem um motoqueiro; muitas vezes tem um pai de família, um jovem que trabalha para ajudar em casa, alguém que perdeu o emprego...

Do Marvadão

...pastores e Milton Ribeiro, MEC, agora o caso do presidente da Caixa e vem mais por aí.
É a sequência máxima eleitoral... Eheh
- Celso Ribeiro.

Papo rápido

- Os franceses bebem vinho, comem pão, queijo, chocolate e são magros...
- Então, o que engorda é tomar banho...

SALDO

Com bom desempenho da indústria, Umuarama se destaca na geração de empregos

Umuarama - Umuarama fechou mais um mês com saldo positivo na geração de emprego, de acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério da Economia do governo federal. Mais que isso: a cidade registrou o sexto melhor saldo em todo o Paraná e manteve o crescimento médio acima das médias do Estado e do país. Puxado pelo ótimo desempenho do setor industrial, o saldo da Capital da Amizade ficou positivo em 463 empregos em maio de 2022.

Num mês em que o comércio teve saldo negativo de 21 empregos (foram 490 contratações com carteira assinada e 511 demissões), o bom desempenho foi garantido pelos setores da indústria – onde foram contratados 837 trabalhadores e demitidos 389 (saldo positivo de 448) – e da construção civil (93 contratados e 60 demitidos, saldo de 33). Em números globais, as empresas de Umuarama contrataram 1.863 trabalhadores, enquanto 1.400 profissionais foram desligados – daí o saldo de 463 empregos.

Com o resultado, Umuarama ficou bem à frente das grandes cidades da região Noroeste – Campo Mourão foi 9º lugar no Estado, com 257 empregos de saldo; Paranavaí ficou em 15º, com 166; e Cianorte ocupou a 24ª colocação, com 125. No ranking estadual, a cidade ficou atrás apenas de cidades muito maiores como Curitiba (3.663 de saldo), Londrina (911), Maringá (683) e Cascavel (613), e posicionou-se bem próximo de Toledo (491).

O desempenho de Umuarama foi melhor em maio, ainda, do que cidades com um estoque bem maior de trabalhadores empregados – casos de Colombo (409 de saldo), São José dos Pinhais (374), Foz do Iguaçu (224), Arapongas (163) e Ponta Grossa (156). Conforme os dados do Caged, o estoque de empregados na cidade, no mesmo mês, foi de 32.059 trabalhadores formais.

"Além disso, existe a informalidade (sem dados disponíveis) e temos ainda milhares de microempreendedores individuais ativos, que formam uma massa de trabalho bem acima dos números oficiais", informou o secretário municipal de Indústria e Comércio, Marcelo Adriano Lopes da Silva.

O prefeito Hermes Pimentel destacou que o saldo de maio foi também o maior dos cinco meses de 2022. "O mercado de trabalho segue consolidado em Umuarama. Mesmo num mês ruim para o comércio, a soma de trabalhadores contratados ficou bem acima do número de demitidos, o que mostra a solidez da nossa economia e confirma a tendência de recuperação dos efeitos que o setor produtivo sofreu durante a pandemia", avaliou.

Puxado pelo ótimo desempenho do setor industrial, o saldo da Capital da Amizade ficou positivo em 463 empregos em maio de 2022

"Podemos observar nas ruas da cidade que as empresas estão contratando e a indústria vive um bom momento. Hoje, por exemplo, temos 234 vagas de emprego abertas na Agência do Trabalhador", completou o prefeito.

GERÊNCIA

O gerente da agência, Reginaldo Barros, complementa que Umuarama ocupou em maio a 14ª colocação do Estado em volume de admissões (1.863), porém o destaque maior se dá justamente pela manutenção da maioria desses empregos.

Ponto de Atendimento da Receita Federal é inaugurado em Cidade Gaúcha

Cidade Gaúcha – Foi realizada na manhã desta quarta-feira (22), na Agência do Trabalhador em Cidade Gaúcha, a inauguração do PAV (Ponto de Atendimento Virtual da Receita Federal). Estiveram presentes a vice-prefeita Silvana Pauleski, o Chefe de Gabinete Antônio Ciriaco, o Vereador Rafael Rabelo, os Secretários Roziney Domingues, Angelito Ciriaco, José Carlos Apolônio e Ducileia Bilk, o Chefe da Agência, Abisai Félix e demais funcionários.

Teve também a presença ilustre do Delegado da Receita Federal em Maringá, Marcos Wanderley, do Delegado Adjunto, Milton Vidoti, do Assessor de Comunicação Institucional, Marcos Luchiancenkol e da Chefe da Agência da Receita em Cianorte, Lurdes Lenir. O Prefeito Henrique Domingues estava em um compromisso em Curitiba e não pode participar da inauguração.

Equipes da Receita Federal e a Prefeitura durante a inauguração

A implantação do PAV aconteceu através de um acordo firmado entre a Prefeitura de Cidade Gaúcha e a Receita Federal. A medida tem o objetivo de aumentar a capacidade de atendimento local da Receita por meio de novas possibilidades de atendimento à distância.

O Delegado Marcos ressaltou a importância do PAV no município "a medida vai beneficiar os pequenos empreendedores e cidadãos que muitas vezes precisam de um atendimento básico ou uma simples informação e necessitavam se deslocar até um ponto físico para conseguir". A vice Silvana complementou: "muitas vezes, as pessoas se deslocavam para Cianorte ou Umuarama atrás de um documento, uma coisa rápida para resolver e tinham que dispor tempo do trabalho e pegar estrada para resolver, agora a maioria desses problemas serão resolvidos aqui, no nosso município".

Inicialmente, os serviços que serão oferecidos são:

1. Cadastro de Atividade Econômica da PF (CAEPF) – Alteração de Dados
2. Consulta Pendência Fiscal PF, PJ (MEI), Imóvel Rural
3. Consulta Pendência Malha Fiscal Pessoa Física
4. Cópia de Processo, exceto de PJ lucro real/presumido/arbitrado
5. Cópia Declaração e Recibos para Pessoa Física – DIRPF, DIRF Beneficiário e DITR
6. CPF - Comprovante de Inscrição, Inscrição, Alteração e Regularização
7. Emissão de Documento de Arrecadação – DARF e GPS
8. Impugnação, Recurso, Manifestação de Inconformidade, exceto de PJ lucro real/presumido/arbitrado
9. Juntada de Documentos
10. Protocolo de Documentos (PROCESSOS)
11. Protocolo de Documentos – CNPJ – Inscrição, Alteração e Baixa

Os serviços acima já estão sendo oferecidos, quem desejar atendimento, pode se deslocar até a Agência do Trabalhador.

Cafezal do Sul inicia novas obras com cerca de R$ 7 milhões em investimento

Lideranças visitam o início do tão esperado ginásio de esporte

Visita na pavimentação da Estrada Divisora

O recamento asfáltico do município foi destacado

Módulos sanitários no distrito de Jangada

Poços artesianos garantem água para comunidades

Pavimentação rural sextavado na estrada São Roque

Cafezal do Sul - Com aproximadamente R$ 7 milhões de investimentos, foram iniciadas mais obras de grande importância para o município de Cafezal do Sul.

O prefeito Juninho, o vice Minoru, secretários municipais, vereadores e o engenheiro do município, estiveram na última quinta-feira (23), em visita às obras na sede e nos distritos.

Entre as obras o prefeito destaca o início da construção do Ginásio de Esportes, o recapeamento asfáltico em ruas de Cafezal do Sul e Guaiporã, pavimentação da Estrada Divisora, 3 Poços artesianos - Comunidade Santa Maria, Comunidade Cafezal e Comunidade Guaiporã, Pavimentação sextavado da Estrada São Roque, 4 km de readequação da Estrada Jangada e também os Módulos Sanitários do distrito de Jangada.

Durante as visitas o prefeito Juninho aproveitou para agradecer: "Quero agradecer Presidente da República Jair Bolsonaro ao governador do Estado Carlos Massa Ratinho Júnior, o Deputado Federal Luciano Ducci, Deputado Federal Sandro Alex, deputado estadual Alexandre Curi ao secretário de Estado de Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, à Câmara de Vereadores e também ao trabalho que toda a equipe municipal vem desenvolvendo. Cremos que ainda faremos muito mais", destacou Juninho.

Vítima oferece recompensa de R$ 10 mil por informações que levem a recuperação do trator Massey Ferguson vermelho (foto arquivo pessoal)

O agricultor Hélio Alves pede ajuda para encontrar seu trator

EM UMUARAMA

Vítima oferece recompensa de R$ 10 mil por informações que levem a trator furtado

O agricultor Hélio Bezerra Alves está desesperado desde que o único trator que mantinha em sua propriedade rural foi furtado no último dia 18 de junho, quando completou 58 anos de vida. Ele afirmou que depende do veículo para poder realizar as atividades rotineiras do sítio São Francisco, na estrada São Pedro, na divisa entre Umuarama e Maria Helena, de onde tira o seu sustento e de seus familiares.

Desespero

"Não sei como vou fazer. Estou sem dormir e já perdi seis quilos desde que esse trator foi levado. Como vou alimentar o gado agora, neste inverno? Como vou preparar a silagem? Como vou arar a terra? Não dá para fazer na enxada", questiona emocionado. O veículo foi levado com alguns implementos, como lâmina marca Tatu e redutor.

O furto

O furto já está sendo investigado pela Polícia Civil, que informou não ter pistas do paradeiro do veículo ainda. Na noite do furto, imagens de segurança de uma propriedade rural vizinha flagraram o momento em que um veículo de passeio passa e é seguido de perto pelo trator, na estrada Colorado sentido a estrada Boiadeira.

"Acredito que no carro estava o batedor e que levaram o meu trator até a estrada Moema e depois o embarcaram. Havia rastros até esse local e sinais de que foi posto na carroceria de outro veículo", contou.

Recompensa

O prejuízo estimado de Hélio Alves é de R$ 200 mil e ele afirmou não ter condições de comprar outro veículo, portanto, resolveu oferecer uma recompensa de R$ 10 mil a quem fornecer informações para a Polícia Civil que efetivamente levem até a recuperação do trator Massey e Ferguson vermelho, ano 2009.

O veículo tem um amassado no teto, tanto do lado dianteiro como traseiro. Alves contou que o seguro do trator venceu a três meses e não havia sido renovado. "Tinha o trator desde 2009 e nunca tive problemas. E agora isso", relatou.

Serviço

Informações que levem até o trator Massey Ferguson do agricultor Hélio Alves podem ser repassadas através dos What'sApp da Polícia Civil: (44) 99734 4199 e (44) 36212650. Não é necessário se identificar.

Cruzeiro do Oeste: Polícia Civil investiga morte de adolescente e descarta 'roleta russa'

A Polícia Civil está investigando as circunstâncias que envolvem a morte de um adolescente de 17 anos, ocorrida na tarde de terça-feira (28), no bairro Jardim das Flores, em Cruzeiro do Oeste.

Na quarta-feira (29) um vídeo chegou a circular nas redes sociais onde aparece a vítima efetuando um disparo com uma arma de fogo na cabeça. Após chegou-se a atrelar o vídeo a uma brincadeira mal sucedida conhecida como 'roleta russa' (quando se coloca uma bala no tambor e após vai puxando o gatilho). Já Polícia Civil de Cruzeiro, descarta a hipótese e trata o caso como sendo um homicídio. A arma usada não foi encontrada.

Segundo o delegado da Polícia Civil em Cruzeiro do Oeste, Izais Cordeiro de Lima, a vítima era originária de Loanda e estaria desde sábado (25), hospedado em uma residência no Jardim das Flores, onde ocorreu o crime. No imóvel reside uma mulher de 27 anos e sua filha menor de idade. Lima não confirmou se existe ou não suspeitos de envolvimento na morte.

Segundo a Polícia Militar a mulher e a criança estavam no banheiro da casa quando houve o disparo. Ainda segundo a PM, a mulher contou que ao chegar na sala encontrou o adolescente sentado no sofá e baleado na cabeça. Ao lado do corpo estaria o celular da vítima.

"A moradora ao se deparar com o indivíduo com disparo de arma de fogo, observou que o celular do mesmo encontrava-se próximo ao corpo, sendo que observou na tela do aparelho, um vídeo gravado pelo homem, disparando a arma de fogo contra a própria cabeça", consta em nota emitida pela Polícia Militar.

Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, mas os socorristas apenas constataram o óbito. O corpo da vítima foi encaminhado ao Instituto Médico Legal de Umuarama e liberado para familiares ontem.

De acordo com a PM, haveria uma terceira pessoa no imóvel, que a moradora não soube identificar. Esse homem não estava mais no local quando os policiais chegaram.

Patrulha Rural volta a ser operação permanente da PM no campo

A Polícia Militar do Paraná lançou nesta semana uma ação permanente de segurança rural. São 228 militares estaduais atuando em todo o Estado, distribuídos em 76 equipes de Patrulha Rural Comunitária. Eles vão executar ações e operações de enfrentamento à criminalidade para levar tranquilidade e qualidade de vida à população das áreas rurais do Estado.

Em Umuarama e em Cruzeiro do Oeste, o lançamento oficial pelo 25º e pelo 7º BPM ocorreu na manhã desta quarta-feira (29).

O objetivo é intensificar o policiamento ostensivo em distritos e estradas rurais, realizar ações preventivas e repressivas em pontos e localidades através de patrulhamentos, bloqueios, visitas às propriedades e demais demandas da segurança pública. Outro objetivo é aproximar a população desses policiais nos respectivos distritos mais afastados dos centros urbanos.

Esta modalidade de policiamento previne e reprime a incidência de furto/roubo a cooperativas e propriedades rurais, otimizando o tempo de resposta. Também tem como foco atuar contra o chamado "novo cangaço", "cangaço noturno" ou em locais que precisam de resposta rápida.

A operação da Polícia Militar acontecerá em áreas que tenham índices criminais altos, conforme levantamento prévio nos sistemas utilizados pela corporação (Business Intelligence, CAPEGEO, SiscopWeb, BOU, dentre outros).

O policiamento também ocorrerá em toda a área de abrangência do 7º BPM (foto Polícia Militar)

Em Umuarama, o lançamento oficial do programa ocorreu na manhã de ontem na sede do 25º BPM (foto divulgação Polícia Militar)

Idoso tem AVC e é socorrido após vizinhos perceberem sua ausência

Um homem de 79 anos foi socorrido por equipes do Corpo de Bombeiros e do Samu no fim da tarde desta quarta-feira (29), em sua residência, na rua dos Crisântemos, no Parque das Jabuticabeiras, em Umuarama.

A suspeita é que Antônio Leandro Pereira tenha sofrido um acidente vascular cerebral (AVC) ainda no dia anterior. O socorro veio somente ontem, após um vizinho perceber a ausência do idoso desde o último domingo (26) e pedir ajuda. Pereira foi encaminhado, já intubado, para o Hospital Cemil.

"Um vizinho viu ele (Antônio Pereira) no domingo. A filha, que mora em Rondônia, também não estava conseguindo contato. Hoje bati, chamei, mas ele não atendeu e vi a bengala do lado de fora. Daí liguei para o Samu", relatou o vizinho, o porteiro José Expedito de 63 anos. O idoso mora sozinho no imóvel.

O idoso teria passado mal ainda na terça-feira, mas somente ontem vizinhos perceberam sua ausência e pediram ajuda

O próprio Samu acionou o Corpo de Bombeiros, para fazer a abertura do imóvel. "Nós chegamos aqui, arrombamos o cadeado do imóvel e o proprietário abriu a porta. O senhor estava consciente, com sinais vitais, mas aparentemente teve um AVC provavelmente ainda ontem (terça-feira). Fizemos a abordagem primária e aguardamos a ambulância do Samu", explicou o cabo Deividi, do Corpo de Bombeiros.

Para estabilizar o paciente foram necessárias duas ambulâncias do Samu, que após mais de 40 minutos, conseguiram intubar a vítima e a levar para o Hospital.

Portaria cria Casa da Criança e do Adolescente vítimas de violência

Portaria publicada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no Diário Oficial da União de hoje (29) institui a Casa da Criança e do Adolescente, nome adotado para os centros de atendimento integrado voltados a vítimas ou testemunhas de violência praticada contra este público.

A criação dos centros estava prevista no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes (Planevca), lançado pela pasta em abril.

A Portaria 1.235 define como centros de atendimento integrado "equipamentos públicos que reúnem, em um mesmo espaço físico, programas e serviços voltados à proteção e ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência por meio de equipes multidisciplinares especializadas".

O custeio das equipes técnicas que darão atendimento nesses locais ficará a cargo das unidades federativas; dos municípios; e dos "demais órgãos do sistema de justiça". Já a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos será responsável pela coordenação do compartilhamento da metodologia de implantação e desenvolvimento de tais centros.

A portaria apresenta, em anexo, o formulário para adesão de gestores interessados em adotar a metodologia, o que deverá ser feito pelas respectivas secretarias locais destinadas a promover a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

O formulário foi também disponibilizado na internet e pode ser acessado por meio do site do Sistema Nacional de Direitos Humanos. É necessário indicar, no formulário de adesão, os responsáveis pela articulação e implementação das ações.

A portaria apresenta, também, competências a serem exercidas pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de estados, municípios e Distrito Federal, caso optem pela adesão ao programa.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Na novela "Travessia"

Ana Lúcia Torre está inaugurando o seu novo modelo de contrato com a Globo. Desta vez, a atriz está sendo contratada "por obra" e participará da novela "Travessia", cujo enredo está sendo escrito por Glória Perez. Será mostrada na faixa das nove da noite, sucedendo "Pantanal".

Voltando para a Globo

Depois de ter apresentado talk show na HBO Max, Angélica está com os pés novamente na Globo, como já era esperado. Ela comandará o quadro "Dublagem dos Famosos", no programa do marido, o "Domingão com Huck". A novidade mostrará artistas participando de uma competição de dublagem na qual cada um deles tem a tarefa de apresentar a performance completa de uma música popular. É baseado no formato original "Lip Sync Battle".

Nasceu!

Fernanda Vasconcellos e Cássio Reis anunciaram o nascimento do filho Romeo. O casal tem sido muito festejado nas redes sociais e recebendo o carinho dos amigos e fãs, além dos familiares, é óbvio. Felicidades a nova família. Vale lembrar que Cássio Reis já é pai de Noah, fruto do relacionamento do ator com Danielle Winitz.

Morando juntos

Hariany Almeida e o DJ Netto decidiram morar juntos. Eles tinham um relacionamento e depois se separaram. O amor falou mais alto e se reconciliaram. E daí o músico pediu Hariany em namoro e resolveram dividir o mesmo teto. Felicidades ao casal.

Na dela!

Em recente entrevista, Fernanda Souza contou que atualmente tem priorizado a vida pessoal e se mantido um tanto afastada das redes sociais. Ela prefere "a vida real". O relacionamento com Eduarda Pinto vai muitíssimo bem assim, fora dos holofotes. Quanto ao trabalho, Fernanda Souza apresentará o reality culinário "Iron Chef Brasil", produzido pela Netflix.

O livro de Kika Sato

Dona Kika Sato pilotou noite de autógrafos que marcou o lançamento de seu livro, "Receitas & Memórias". Quando idealizou o projeto, Dona Kika teve o apoio total das filhas, Sabrina, Karina e Karin. O evento aconteceu numa badalada livraria localizada no elegante bairro de Moema, em São Paulo. Sabrina Sato estava bem feliz e posou para todos ao lado da mãe e das irmãs. O livro traz receitas escolhidas por Dona Kika e fazem parte da memória da família.

Festa de aniversário

Gusttavo Lima e Andressa Suita cuidaram pessoalmente dos detalhes da organização de uma festa em família para comemorar o aniversário de cinco anos do filho Gabriel. Eles mostraram alguns detalhes numa rede social e surpreenderam os seguidores pela simplicidade. A modelo explicou que o bolo foi caseiro e a família se uniu na hora de confeitar a guloseima.

Escritora

Beth Goulart lançou seu primeiro livro – "Viver É Uma Arte: Transformando a Dor em Palavras" – que começou a ser escrito juntamente com Nicete Bruno, a mãe da atriz que faleceu em 2020 vitimada pela Covid-19. A obra fala sobre amor e superação, além de contar várias histórias de vivências entre mãe e filha, e tem comentários feitos pela saudosa Nicette Bruno.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Unipar é parceira na 1ª edição do Hackathon Agro Challenge 2022

Evento terá como tema 'Desafio de Soluções Tecnológicas para Agronegócio'; abertura acontece nesta sexta-feira (1º)

A Universidade Paranaense – Unipar é parceira na realização do 1º Hackathon Agro Challenge 2022. A primeira edição da maratona terá como tema 'Desafio de Soluções Tecnológicas para Agronegócio por demanda Cocamar'. O objetivo do desafio é pensar na inovação em um formato que gere benefícios diretos aos produtores rurais, à própria cooperativa e toda a cadeia do agronegócio, por meio do desenvolvimento de protótipos, softwares e outros projetos que possam ser aplicados ou desenvolvidos.

Isso significa que serão lançadas situações-problemas de agricultores, pecuaristas em nível nacional, para que os acadêmicos inscritos atuem com o empreendedorismo e criem propostas com soluções tecnológicas e inovadoras para solucionar essas questões. As equipes serão formadas por, no máximo, 6 integrantes e cada uma delas deverá conter, no mínimo, um integrante com perfil denominado técnico em software e/ou hardware, outro relacionado com agro e mais alguém de negócios.

O evento será realizado de 1º a 03 de julho. A realização será no formato híbrido: presencial - no Campus 3 da Unipar, em Umuarama e também transmitida em ambiente virtual.

A avaliação do trabalho realizado atenderá a vários critérios e a premiação será em dinheiro, além da aplicabilidade efetiva da proposta. Em breve será divulgado o regulamento com todos os detalhes a respeito.

Para a consultora de negócios do Sebrae, Jane Queiroz, essa parceria com a Unipar é excelente em prol do desenvolvimento e do empreendedorismo.

Cursos que podem participar:
Nas modalidades presencial, semipresencial e EAD: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Agronômica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Comercial, Gestão Financeira, Processos Gerenciais, Gestão de Cooperativas, Gestão em Agronegócios, Gestão em Logística, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Sistemas para Internet, Desenvolvimento Mobile, Ciência de Dados, Tecnologia em Big Data e Inteligência Analítica, Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Gestão da Qualidade, Publicidade e Propaganda, Produção audiovisual, Marketing, Gestão Tributária, Engenharia da Produção e Gestão da Produção Industrial.

Paulo Gustavo é homenageado

Na última terça-feira, o humorista e empresário Paulo Bonfá reuniu a classe artística, entre tantos Fábio Porchat e Monique Alfradique, em São Paulo para um evento comemorativo à retomada das atividades presenciais e também para o lançamento da pedra fundamental do "Museu do Humor". Vale destacar a presença de Thales Bretas, marido do saudoso Paulo Gustavo, que falou sobre a importância do humor e do legado do artista. Bretas recebeu uma placa em homenagem ao ator e humorista que morreu em maio do ano passado.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br
A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS
1. Qualquer vantagem
2. Um dos quatro grupos sanguíneos / Substitui a ele, a ela / O plutônio, em química
3. Fazer corresponder
4. Sufixo diminutivo feminino / O que resta de um membro amputado
5. Membro das aves / Faz corar as faces
6. Mais adiante / Porção de carne sem osso
7. Linda praia da cidade de Fortaleza
8. Pais de filhos pais / Sacode-se espanando
9. Tanto você como eu / Central Única dos Trabalhadores
10. O clarão do astro prateado / (Pop.) Lelé da cuca
11. Carregador de navio
12. O gálio, em química / O nome do cantor e compositor carioca Jobim (1927-1994), de "Corcovado" / A última da escala
13. Fazer pouco de alguém

VERTICAIS
1. Uma injusta discriminação / Uma variedade de limão muito apreciada
2. Arte de cultivar árvores anãs que conservam todas as características das árvores adultas / Invoca-a o poeta
3. O meio do... banhado / Capital e porto de Marrocos
4. Precede o beta / Predileto
5. (Pop.) Senhor / Importante município piauiense, no Sudeste do estado / Levanta-se, gritando
6. Semideus grego, o maior herói da mitologia clássica / Sucessão de sons de uma oitava musical
7. Dispositivo para transmissão de dados via telefone / Herói lendário espanhol
8. Palmípede aquático / Escassa disponibilidade de meios econômicos
9. Um espetáculo boreal / Aquele que se deixa enganar facilmente

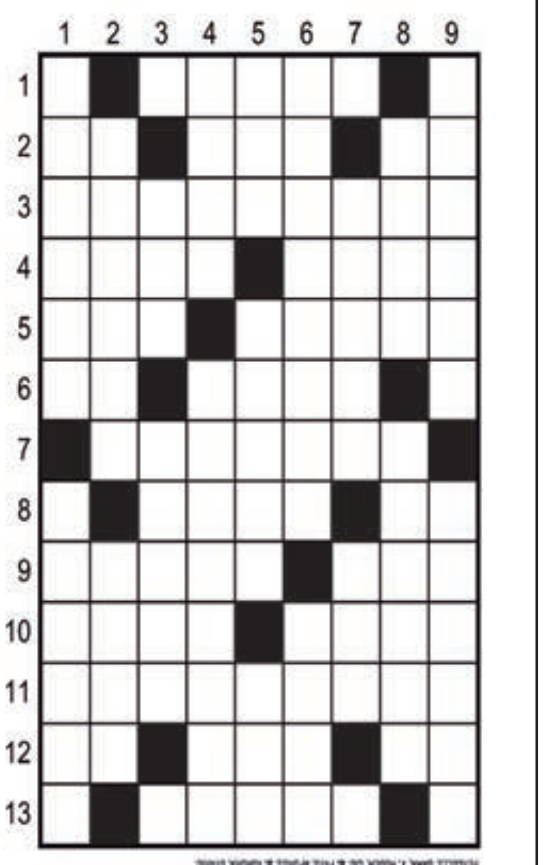

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Ande na linha e faça uma detalhada revisão no orçamento. Não extrapole. É bom fazer atividades interessantes e originais para não ficar mal-humorado. Exercite mais seu cérebro.

Touro
Poderá estar agitado. Por isso, controle as emoções e deixe as preocupações para os próximos dias. Por mais que seja chato, coloque em ordem seus pertences e documentos.

Gêmeos
Quando se ofender com a falta dos outros, olhe para seus próprios defeitos. Cuidando deles, esquecerá a sua raiva e aprenderá viver sensatamente.

Câncer
No trabalho fuja das posições radicais e das decisões emocionais. Os sentimentos poderão contrariar sua razão. Procure agir com tranquilidade. Reserve momentos para se divertir.

Leão
Poderá ser tentado de todas as maneiras. Vão aparecer compras irresistíveis e atraentes aventuras amorosas. Não faça nem uma coisa nem outra. Seja forte e vencerá a tentação!

Virgem
Não é momento de agir emocionalmente ou de medir forças com autoridades. Procure trabalhar bem com sua equipe, mas não conte com resultados imediatos. Tenha calma.

Libra
Momento feliz para os nativos que tiverem fé. Esses terão grandes oportunidades de atuarem para ver seus desejos evoluírem e alcançarem resultados maiores e melhores.

Escorpião
Cultive a autoconfiança com ardor. Terá concretização de objetivos e cumprimento do que planejou. Escolha bem as revelações que pretende fazer, para não magoar ninguém.

Sagitário
Cuidado para não exceder seus limites. Assuma só o que pode dar conta. No trabalho, seja paciente e colabore com o que for preciso. Lembre-se que o importante é sempre ajudar.

Capricórnio
Não promova mudanças afoitas em sua vida. Algo que o preocupa deverá ser contornado por hora. É preciso agir com bom senso. Poderá ganhar algo de presente.

Aquário
Um bom dia para bater o martelo e decidir o que vinha sendo discutido. Mas, cautela com compromissos financeiros importantes. As intrigas devem ser ignoradas.

Peixes
A concorrência não representa um perigo para você. Fique seguro e proteja-se das fofocas evitando comentar a vida alheia. Seja hábil, para não se envolver em confusões familiares.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CUIDADO COM O ANJO – 17h00, no SBT
Cecília diz a Isabela que lamenta o que aconteceu com Malú e confessa que sente sua falta. João Miguel conversa com padre Anselmo sobre os pesadelos de Malú. João Miguel chega em casa e encontra Malú à sua espera. Malú quer saber o que vai acontecer com ela e João Miguel pergunta se ela seria capaz de perdoar o homem de seus pesadêlos. Malú fala do ódio que sente por aquele homem e João Miguel diz que a ama e tenta beijá-la. Malú foge assustada, João Miguel a alcança e ela fala do medo que sente dos homens. Quando ele está prestes a beijá-la novamente, Estefânia aparece e acusa os dois de serem amantes.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 18h15, no SBT
As cinzas de Artemio são depositadas no túmulo da família Elizalde. Então, Rebeca, com a intenção de obrigar Aurora a visitá-la na prisão, ateia fogo em seu prórpio corpo. Miguel acaba regressando ao povoado, pois, não desisitu do amor de Fernanda, mas ela deixa claro que ainda ama Franco Santoro, que na verdade é Eduardo Juarez, seu amor desde menina. Priscila dá a luz a um menino e Vladimir chega, para surpresa de Gonçalo. Priscila confessa que o bebê é filho de Vladimir. Fernanda recebe o coração que Eduardo lhe deu de presente quando crianças e que ela devolveu quando soube de sua verdadeira identidade.

ALÉM DA ILUSÃO - 18h20, na Globo
Davi despista Isadora. Ambrósio confirma a gravidez de Úrsula para Eugênio. Úrsula esconde o documento falso de Fátima na casa de Eugênio. Eugênio desabafa com Violeta. Davi se disfarça e encontra o documento de Fátima na casa de Eugênio. Joaquim se desespera ao saber da visita de um policial à casa do padrinho. Leônidas avisa Violeta que vai embora da fazenda. Fátima revela a verdade sobre Olívia a Heloísa. Davi dá um ultimato em Joaquim.

CARA E CORAGEM - 19h30, na Globo
Moa vê Andréa dar carona para uma mulher vestida com a mesma roupa que ela e fotografa as duas. Paulo e Marcela confirmam que Teca não teve culpa no atropelamento de Samuel. A artista plástica fica em choque ao saber da morte do pescador. Pat decide se juntar a Moa na perseguição à Andréa. Andréa se reúne com outras mulheres vestidas com a mesma roupa que ela e fazem uma homenagem a Clarice. Bob chega para o jantar na casa de Teca e se desespera ao avistar Pat no local. Durante uma videochamada com Vini, Martha se surpreende ao notar que Jonathan está numa mesa próxima a de seu namorado.

POLIANA MOÇA - 20h30, no SBT
Poliana fica na dúvida de ligar para o pai e pedir permissão para ir na casa de João. Gatuno e Raposo anunciam um assalto às crianças. Otto fala com Nanci sobre Waldisney; o dono da Onze acredita que Roger esteja envolvido com Waldisney. Helô declara sua opinião a Renato sobre comportamento na escola, usando alunos para chamar atenção da amada. Song revela outra mentira do Éric na roda, ele pensa se vai beber, entregando a verdade. Na casa de Vini, Raquel é atingida por uma faca no pé. Família de Durval comenta sobre novo visual do portuga. Pinóquio curte noite na rua. Otto vai atrás de pista sobre denúncia do caso do Waldisney.

CARINHA DE ANJO – 21h30, no SBT
Fátima revela para Cecília que acredita que Leonardo esteja influenciando negativamente Gustavo, mas que não têm como provar nada. Madre Superiora conta para a noviça Fabiana que falou com o Padre Gabriel e que acabam de marcar a missa de consagração da passagem dela de noviça para freira. Madre Superiora pede para Cristóvão e Fátima irem ao colégio para falar sobre Lulu. Estefânia chega em casa e se surpreende com a presença de Cecília. A mulher entrega para Estefânia as fotos que recebeu de Gustavo e vai embora.

PANTANAL - 21h15, na Globo
Alcides estranha a intimidade entre Guta e Marcelo. José Leôncio e Filó recebem Mariana, Irma e Zaquieu. Mariana critica a queimada que avistou do avião. Filó se incomoda com a atenção exagerada de Zaquieu. Juma não abre mão de morar na tapera, mesmo com o risco de perder Jove. O Velho do Rio, em forma de sucuri, foge do Centro de Reabilitação de Animais. Trindade diz a Irma que a deseja, e os dois acabam se beijando. Guta e Marcelo conversam sobre a situação de suas famílias e o fato de serem irmãos. O Velho do Rio procura Juma pedindo socorro.

Filmes – 30/06/2022
(A PROGRAMAÇÃO DE FILMES ESTÁ SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM O PRÉVIO AVISO)
Bem-vindo à Vida
(People Like Us) 15h30, na Globo, EUA, 2012. Direção de Alex Kurtzman. Com Elizabeth Banks, Barbara Eve Harris, Chris Pine, Jon Favreau, Michelle Pfeiffer, Olivia Wilde. Após a morte do pai, Sam descobre que toda sua herança foi deixada para Josh, o filho problemático de Frankie. Ao se aproximar deles, suas vidas mudam de vez.

EDUCAÇÃO

Governador parabeniza os 100 alunos que vão embarcar para a Nova Zelândia em julho

O governador Carlos Massa Ratinho Junior recebeu nesta quarta-feira (29), no Palácio Iguaçu, os 100 estudantes da rede estadual selecionados para o novo intercâmbio do programa Ganhando o Mundo. Os alunos partem, no fim do mês de julho, para estudar um semestre letivo na Nova Zelândia, na Oceania.

"Esse projeto é muito importante para a educação do Paraná. Ele dá a oportunidade dos alunos conhecerem um país de primeiro mundo, que é a Nova Zelândia, de aprender uma segunda língua, além do aprendizado na escola, conhecer outros alunos. Então, é uma experiência cultural muito importante e que será replicada em todo o Paraná a partir do retorno", disse o governador aos estudantes.

Ele ressaltou que o investimento em cada aluno participante do programa foi de cerca de US$ 10 mil. "Precisamos formar bons líderes e estamos investindo para que esses alunos sejam bons líderes no futuro, que possam inspirar e ser modelo para outras pessoas", declarou. "Esses alunos são o investimento que a sociedade está fazendo neste momento para ajudar a transformar o Paraná".

Governador Ratinho Jr e secretário com estudantes do projeto

Os intercambistas são alunos da 1ª série do ensino médio de colégios estaduais e também cursaram do 6º ao 9º anos em instituições de ensino da rede. Eles foram selecionados com base na nota e na frequência escolar em 2021.

O programa, que está em sua segunda edição, propiciará aos estudantes a vivência em uma escola no Exterior, hospedados com uma família local, praticando a língua inglesa, desenvolvendo a autonomia e ampliando os repertórios culturais e acadêmicos. Ao retornar ao Brasil, o aluno tem a missão de compartilhar com colegas e professores todo o aprendizado vivido.

O secretário da Educação e do Esporte, Renato Feder, destacou que um dos desafios que os estudantes enfrentarão é a adaptação no período inicial.

O programa envolve alunos de várias classes sociais e municípios espalhados em todas as regiões. São filhos de agricultores, comerciantes e profissionais de serviços gerais.

PROCESSO SELETIVO

A primeira etapa de seleção consistiu na análise dos requisitos obrigatórios para a participação: estar regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio em um colégio público da rede estadual, ter cursado do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em um colégio da rede pública estadual, ter no mínimo 14 e no máximo 17 anos e seis meses de idade na data de retorno ao Brasil (novembro de 2022), ter frequência igual ou superior a 85% em cada disciplina no ano letivo de 2021 e ter médias anuais do 9º ano, em 2021, iguais ou superiores a 7 em cada disciplina da BNCC (Base Nacional Comum Curricular).

Na segunda etapa, foi feita a avaliação das médias anuais de 2021 dos estudantes. Em cada município paranaense, foi selecionado o aluno com a maior nota no ano letivo de 2021 (soma das médias anuais de todas as disciplinas da BNCC). Dessa forma, um estudante de cada município passou para a terceira e última etapa do processo seletivo. Na etapa final, foram selecionados os 100 primeiros colocados.

PRIMEIRA EDIÇÃO

No primeiro semestre de 2022, 100 estudantes da rede estadual embarcaram para um intercâmbio no Canadá. Eles chegaram ao país em fevereiro, concluíram o semestre de estudos nas escolas canadenses e retornam ao Brasil na primeira semana de julho.

GANHANDO O MUNDO PROFESSOR

Durante o evento, o governador também anunciou que será lançado no segundo semestre o programa Ganhando o Mundo Professor, que possibilitará que docentes da rede estadual passem um mês no Exterior, aprendendo sobre a gestão das escolas. O objetivo é aperfeiçoar a prática pedagógica, como conhecer o sistema educacional, o processo de ensino e aprendizagem, as metodologias e avaliações do país visitado, entre outros. Além disso, o professor compartilhará sua experiência no Brasil e fará imersão na língua estrangeira.

Governador entrega a Cruzeiro do Oeste 3 caminhões

Prefeita Helena com o governador e outras autoridades ontem em Curitiba

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco esteve ontem pela manhã em Curitiba recebendo do governador Carlos Massa Ratinho Junior por meio da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Sustentável e Turismo 3 caminhões que vão auxiliar Cruzeiro do Oeste, sendo um caminhão tanque, um caminhão de coleta de lixo e um caminhão auto fossa.

O estado tem investido em ações que promovem o desenvolvimento sustentável a fim de contribuir com meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos. "Quero agradecer ao governador, Ratinho Junior pela atenção ao meu município e aos demais contemplados e parabenizar pelo excelente governo que tem trabalhado para construir, quero mencionar também o deputado, Márcio Nunes que contribuiu para que os caminhões fossem destinados a nossa cidade e agradecer pela atenção, ainda em tempo parabenizar o secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Everton Luiz da Costa Souza por suas ações e contribuições na secretaria e as demais autoridades e lideranças presentes", comentou a prefeita Helena.

Estudante dedicado de Nova Olímpia está entre os selecionados

Nova Olímpia - Estudante do Colégio Estadual Duque de Caxias, da cidade de Nova Olímpia, pertencente o Núcleo Regional de Educação de Umuarama, está entre os selecionados para intercâmbio de 3 meses na Nova Zelândia e esteve ontem com o governador Ratinho Junior em Curitiba.

O aluno é Fábio André Coutinho Biasuz,de 15 anos, estudante do 1º ano do Ensino Médio, do curso técnico administrativo, partirá em julho para a Nova Zelândia, na Oceania.

Fábio foi selecionado no projeto Ganhando o Mundo, do Governo do Estado do Paraná, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação. Entre os critérios para a seleção, estava a frequência escolar, e as médias, baseadas em anos anteriores (séries finais do ensino fundamental). Vale ressalta que o aluno, sempre estudou em escolas públicas do município e Nova Olímpia.

Sempre dedicado aos estudos, Fábio, filho de Claudete Apª Coutinho Biasuz e Flávio Abrahão Biasuz, têm o apoio dos pais e de toda comunidade Duque de Caxias, para essa nova jornada de estudos.

No Colégio onde estuda, o desempenho do adolescente é motivo de muito orgulho, para todos. A diretora Maria Rosa de Andrade e a diretora auxiliar Priscila Ortiz, também professora do aluno, comentam que o mesmo sempre foi muito dedicado e responsável com os estudos, o que com toda certeza fez e faz a diferença nos excelentes resultados do aluno. "A participação do Fábio, certamente irá inspirar, outros alunos, que buscarão, maior e melhor participação nas aulas, visando um futuro tão promissor quanto o do Fábio", afirma a diretora.

Fábio André com as professoras na frente do Colégio Duque de Caxias

Aluno Fábio em foto de ontem com o governador Ratinho Junior

Toda comunidade Duque de Caxias, parabeniza o aluno, e deseja todo sucesso do mundo, nessa nova experiência que certamente trará muito aprendizado.

Pela morte do ex-vereador Odair Vicente, Câmara declara Luto Oficial de três dias

A morte do ex-vereador e empresário Odair de Vicente deixa amigos e familiares enlutados e também o Poder Legislativo Municipal. Na manhã desta quarta-feira (29), o Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, vereador Fernando Galmassi declarou luto oficial de três dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal, período em que os símbolos: nacional, estadual e municipal permanecem a meio mastro.

Odair de Vicente é grande conhecido da comunidade, tendo ocupado o cargo de vereador durante o pleito de 1989 a 2022. Foi pioneiro na prestação de serviços funerários no município e, atualmente, administrava a Floricultura Florama, localizada a frente do Cemitério Municipal.

A morte do ex-vereador também motivou manifestação de empresas e autarquia funerária do município, por meio de mensagens compartilhadas em redes sociais as quais evidencia a perda sofrida pela sociedade umuaramense pela passagem do ex-vereador.

CHEVROLET

SPIN 14/14
Preto, completo, 07 lugares. R$ 45.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 2014
Preta, 7 lugares, automática R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 09/10
Preto, completo, 90.000Km. R$ 35.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VECTRA ELEGANCE 2010
Preto, completo, 92.000 km R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

IMPORTADOS

CLIO 2001
Prata, 04 portas + direção e ar. R$ 8.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

COROLLA GLI 18/18
Prata, único dono. 59.000 Km. Valor R$ 97.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
ROCIN COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME. Comunica o extravio do Alvará Nº 23044/2001 tornando o mesmo sem efeito com essa publicação.

PUBLICIDADE LEGAL
EDIÇÃO DIGITAL
ilustrado
www.ilustrado.com.br

AVISO AOS ANUNCIANTES
"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."
ilustrado

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SOLAR TAZZIONERO

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299
Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974
Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná
arquitetotazzioneiro@yahoo.com.br

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 214.900,00
BOLT PREMIER 100% ELETRICO	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, ELETRICO	R$ 259.900,00
CIVIC EXL CVT	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
CRUZE 1.8 LT	14/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 69.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 107.900,00
CRUZE LTZ TURBO	19/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 112.900,00
CRUZE LTZ TURBO	19/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 114.900,00
CRUZE SPORT6 PREMIER	20/20	MARROM	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 134.900,00
ECOSPORT 2.0AT TITANIUM	14/15	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO LT	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
ONIX JOY BLACK	21/21	BRANCO	COMPLETO	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	21/22	PRETO	COMPLETO	R$ 79.900,00
RANGER XLT	15/16	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
RANGER XLS	19/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 193.900,00
RENEGADE SPORT AT	21/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 103.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 167.900,00
S10 2.5 FLEX LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 199.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 219.900,00
S10 2.8 HIGH COUNTRY 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 239.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 204.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 216.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
TRACKER 1.4T PREMIER	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 102.900,00
TRACKER 1.2T PREMIER	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 142.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL.
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)99439-8389
(44)99770-6134
(44)99995-1588
UMUARAMA - PR

PROTEGE VOCÊ, PROTEGE OS OUTROS.
VACINA SIM
UMA CAMPANHA PARA TODOS.
ilustrado
ilustradaFM

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA

Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades

Salário inicial Y 1.350, a partir do 13º mês Y 1.400, a partir do 25º mês Y 1.450 e a partir do 37º mês Y 1.500,

2 horas extras obrigatórias por dia/noite + 9 horas normais

Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.

B) ALIMENTOS

Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.

Providenciamos:

Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.

INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá

e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA
EU+EUCATUR
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

ilustrado
Todas as manhãs com a melhor informação.
Para anunciar
44-3621-2500 - 44-3621-2502
De Terça a Domingo
www.ilustrado.com.br

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.
WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias
Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2525
ilustrado

Comece o dia bem informado
Assine
ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
5 º EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 082/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOSE STEFANO PAULINO
OBJETO (Objeto) – Locação de 01 (um) Salão Comercial, encravado sobre o Lote 14, da Quadra 53, localizado na Avenida Pedro Amaro dos Santos, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade de locação para o almoxarifado do Paço Municipal, sendo responsável pela guarda a Secretaria Geral de Administração. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2018, homologado em 12 (doze) de Junho de 2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 082/2018, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 12/06/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 131.886,36 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) tendo o valor do aluguel mensal R$ 2.282,51 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavo), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 27.390,12 (vinte e sete mil trezentos e noventa reais e doze centavos).
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1671/2022
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 25/2022 de 13 de janeiro de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2022, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especialização em prestação de serviço de administração de estagiarios para estudantes para desenvolvimento de atividades na Administração Pública atender todas as Secretarias do Municipio de Alto Piquiri..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA
R$ 260.088,92 duzentos e sessenta mil e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADEE Nº 50/2022.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 24/06/2022
O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa 815, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, CLAUDENIR GERVASONE, portador da Cédula de Identidade RG nº 1489.320, inscrito no CPF/MF sob o número 404.411.629-72, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96,localizado na rua Rui Barbosa 826, nesta cidade, , doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.335.828/0001-76, com sede à Rua 21 de Abril, Centro, 85.950-000, na cidade de Palotina - PR, neste ato representada pelo Sr. ALEX GONÇALVES DIONISIO , portador do RG nº 131193645 SESP/PR e do CPF nº. 016.493.741-27, residente na cidade de Altônia, PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 006/2022, Termo de Inexigibilidade nº 50/2022, Processo nº 132/2022, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O CREDENCIADO prestará os seguintes serviços para a Saúde Pública do Município
de Altônia:
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA - PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
ITEM QUANT UN DESCRIÇÃO VALOR
1 07 01 PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA COM DURAÇÃO DE 12 HORAS DAS 19h:00min ÀS 06h:59min. R$1.600,00
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Altônia, Estado do Paraná, conforme cronograma.
2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Lei Complementar 141/2012, Portaria 2048/2009, 2488/2011, Decreto 7.508/2011 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Lei de Licitação 15.608/20017.
2.3 O contratado deverá respeitar e honrar a escala pré-estabelecida pela direção clínica do hospital municipal, havendo qualquer contratempo, a contratada deverá providenciar outro profissional para a cobertura do plantão na qual a contratante for a responsável.
2.4 tal substituição deverá ser comunicada e aprovada pela direção clínica do Hospital com antecedência mínima de 24 horas.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,
3.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 31 DE JANEIRO DE 2023, com início à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL
4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) relativos a 7 meses de contrato, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.
Altônia – Paraná em 27 de junho de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e um dias do mês de junho de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 034/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 116/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/06/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 027/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: PKG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 09.307.077/0001-83, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Parana, neste ato representado pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Canova, portador do CPF nº. 762.096.959-49 e do RG: 5.782.687-8, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Fornecimento de Gasolina comum, Etanol Hidratado, Diesel comum e Diesel S-10, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na tabela da ANP**

1.1.2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021.

Altônia, 01 de julho de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

LOTE 01 – COMBUSTÍVEL

ITEM	QUANT. ESTIMADO P/ 12 MESES	UNID	DESCRITIVO	VALIDADE REGISTRO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO)
01	40.000	LITRO	GASOLINA COMUM	30.06.2023	STANG	0,60%
02	50.000	LITRO	ETANOL HIDRATADO	30.06.2023	STANG	0,60%
03	260.000	LITRO	DIESEL BS 500 (COMUM)	30.06.2023	FLEXPETRO	0,60%
04	200.000	LITRO	DIESEL S10	30.06.2023	FLEXPETRO	0,60%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022
Processo Administrativo 132/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Saúde, para credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde para atendimento geral, atendimento de urgência e emergência e serviços médicos hospitalares, para preenchimento dos referidos cargos, existentes na secretaria municipal de saúde de Altônia Pr, para o exercício de 2022 no valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).
Figura como contratado a Empresa: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.335.828/0001-76, com sede à Rua 21 de Abril, 2036 - Centro, na cidade de Palotina, estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA.
Altônia, 27 de abril de 2022.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 52/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
OBJETO: Aquisição e instalação de abrigo para passageiros de ônibus.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO: 07/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MTERIAL DE CONSUMO 10.001.15.451.1300.3002 449051 1000 164.970,00 311 Serv. P. e Rodov.
VALOR RED. ORGÃO
Vigência: 12 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
Data: 27 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 94/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e JOSÉ PAULO GABRIEL DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar palestra motivacional, para o desenvolvimento humano, para os setores municipais.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Nº 34/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS07.002.133921401.20413390393000 5.000,00 427Ed. Cult. Esp.
R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
Vigência: 06 meses
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e JOSÉ PAULO GABRIEL DOS SANTOS .
Data: 27 de junhode 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 91/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 74/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO.
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de nutrição.
.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade Nº 09/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZADOTAÇÃO COMPLETANATUREZAFR VALOR RED.ORGÃO
OUTROS SERV. TERCEIROS05.001.103021500.2026339039303 60.000,00 135saúde
R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: até 12 meses.
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura RENATA BATISTA DE MOURA DEVICO.
Data: 15 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º 66
De 29/06/2022
CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 08 DE 21/01/2022.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 28/2022-Classificação final do referido PSS;
CONSIDERANDO que o item 9.1 do Edital nº 08/2022 estabeleceu que a convocação, composta por 2 (duas) fases, Fase I, de comprovação de títulos, a Fase II, convocação para contratação, poderão ocorrer simultaneamente;
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, para, no dia 01/07/2022, às 14 horas, comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, na cidade de Douradina–PR, para apresentarem os documentos comprobatórios dos títulos, nos termos do item 9.1 do Edital nº 08/2022, para fins de comprovação da pontuação informada na ficha de inscrição e para apresentarem os documentos elencados no item 9.9 do Edital nº 08/2022, para fins de contratação, que será efetivada caso o candidato apresente toda a documentação exigida.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

Insc.	Nome do Candidato	N.º do Documento	Classificação
13	Uilian Pais de Oliveira	069.262.349-30	12º-Ampla Concorrência
16	Osmar Hathman	632.749.229-00	13º-Ampla Concorrência

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (29/06/2022).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 008/2022
SUMULA - Concede féria a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO e dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE,
ART. 1° Concede férias a servidora NEUSA APARECIDA DO NASCIMENTO portador da cédula de identidade RG nº. 21.596.488 e CPF nº. 054.639.149.40, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período 2021/2022, tendo inicio em 01 de julho com termino em 30 de julho de 2022.
ART. 2° Em razão da concessão das férias o mesmo recebera o seu respectivo 1/3 de férias, na folha de pagamento do mês de julho de 2022.
ART. 3° Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrario.
Câmara Municipal de Esperança Nova, 29 de junho de 2022.
Edivaldo Batista Saraiva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 014/2022
Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador VAGNER UELITON MICHELONI viajar a cidade de Maringá – PR., no dia 01 de julho de 2022, onde fará visita agendada ao Escritório e reunião com o Deputado Federal LUIZ NISHIMORI, com o intuito de obter recursos para atender as necessidades do município.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 1 (uma) diária, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
DENISSE CABRAL DA LUZ JANETE APª. FRISON
Presidente 1ª. Secretária

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 27 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **47.065** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***RICARDO ALVES SINFRONI***, CPF. ***.811.049-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 3.594,69, em 27/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441141075, firmado em ALTÔNIA-PR, aos 12/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-3/M-13.102**, objeto da matrícula n.º **13.102**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina,digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 27 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **47.084** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **DIEGO RODRIGO KUBOSKI SILVA,** CPF. ***.001.869-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.260,83, em 27/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 855553079970, firmado em UMUARAMA-PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-10.352**, objeto da matrícula n.º **10.352**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 27 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **47.076** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: **CARLOS HENRIQUE NELOS NUNES,** CPF. ***.687.259-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 2.064,86, em 27/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441122326, firmado em UMUARAMA-PR, aos 17/06/2014, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-10.265**, objeto da matrícula n.º **10.265**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina, digitei e subscrevi.

Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola – Estado do Paraná
Rua Felinto Muller, 272 – Fone (44) 3636-1663
Alaine de Moura Lino Caloi – Agente Delegada Interina

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 27 de Junho de 2022 – Lei Federal nº 9.514/97

Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a ***Caixa Econômica Federal - CEF,*** CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciária, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, § 4º, da Lei n.º 9.514/97, Protocolo nº **47.058** a INTIMAÇÃO do (a) devedor (a) fiduciante: ***ANA PAULA DE SOUZA,*** CPF. ***.214.159-**, que está(ão) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para efetuar o pagamento, preferencialmente, no endereço do credor fiduciário, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado por 3 dias, o encargo no valor de R$ 56.489,05 em 27/06/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativos ao contrato de financiamento imobiliário n.º 844441122326, firmado em **ALTÔNIA-PR**, aos 15/01/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob n.º **R-2/M-13.448**, objeto da matrícula n.º **13.448**, deste SRI. Nesta oportunidade, fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97. Para que chegue a conhecimento do devedor, expediu-se o presente edital. Eu ______ Alaine de Moura Lino Caloi, Agente Delegada Interina,digitei e subscrevi.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA nº. 027/2022, de 29 de Junho de 2022.
Concede férias regulamentares ao servidor do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.
O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e do artigo 39, inciso XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e demais regramentos pertinentes
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, computadas a partir de 01 de Julho de 2022 a 20 de Julho de 2022, ao servidor FABIO TONDATO ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, relativo ao período aquisitivo 10 de janeiro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2022.
EDVAR VEIGA BRITO
Presidente

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 060/2022
Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER ASSINATURA/ACESSO A FERRAMENTA PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BANCO DE PREÇOS - PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, segundo o Art. 25, I, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 07.797.967/0001-95, no valor de R$10.865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de junho de 2022.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 186/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor ALVÁRO MARTINS DE MELO, portador da CI/RG n.º 77907564, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", referente ao qüinqüênio 2007/2012 do Concurso Público admitido em 05/06/2007, para fruir no período 01/08/2022 a 31/10/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2022
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor PEDRO NUNES NAVARRO, portador da CI/RG n.º 3.119.988-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de DENTISTA, referente ao qüinqüênio 2011/2016 do Concurso Público admitido em 24/12/2001, para fruir no período 01/07/2022 a 30/09/2022, sem prejuízo de seus vencimentos.
Edifício Da Prefeitura Municipal De Alto Paraíso, Estado Do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANA CLAUDIA VENITTE REINA, portadora da CI/RG nº. 9.415.650-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/01/2020 a 31/12/2020, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANA PAULA LEME, portadora da CI/RG nº. 7.843.017-6, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE PROMOÇÃO, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO, com o período de aquisição de 03/01/2019 a 02/01/2020, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública ANIZIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora da CI/RG nº. 8.444.663-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2021 a 31/03/2022, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ANTÔNIO PRUDÊNCIO GABIATO, portador da CI/RG nº. 2.030.196-1, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIO DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 01/12/2019 a 30/11/2020, com fruição em 01/07/2022 a 20/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CÍCERO OLEGARIO DA SILVA, portador da CI/RG nº. 41094133, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 22/08/2020 a 21/08/2021, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público CLAUDEMIR COSTA, portador da CI/RG nº. 7.661.825-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE CONTABILIDADE, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 01/06/2018 a 31/05/2019, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº. 9.693.016-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública DANUBIA KOTRICH DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.229.536-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 17/06/2021 a 16/06/2022, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 196/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS, portador da CI/RG nº. 5.876.752-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, lotado no GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, com o período de aquisição de 26/03/2021 a 25/03/2022, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA, portadora da CI/RG nº. 10.041.118-0, ocupante do cargo de Provimento Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição de 10/01/2021 a 09/01/2022, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública GELIANE ARAUJO DE SIQUEIRA FARIA, portadora da CI/RG nº. 79907731, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público HOSNY SERGIO IANKOWSKI, portador da CI/RG nº. 6.379.225-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MÉDICO CLINICO GERAL, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 14/05/2017 a 13/05/2018, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 200/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública JOSELAINE MARTINS DE SOUZA, portadora da CI/RG nº. 9.579.087-9, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, com o período de aquisição de 02/04/2021 a 01/04/2022, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO, portadora da CI/RG nº. 9.032.519-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA, com o período de aquisição de 09/12/2019 a 08/12/2020, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 202/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público MARCOS ROBERTO FIORINI, portador da CI/RG nº. 7.622.201-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 02/02/2019 a 01/02/2020, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 203/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA APARECIDA RODRIGUES RUBIO, portadora da CI/RG nº. 5.912.342-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 30/06/2019 a 29/06/2020, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 204/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública MARIA CLEIDE DOS SANTOS TOCHI, portadora da CI/RG nº. 099961625, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 02/03/2019 a 01/03/2020, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA, portadora da CI/RG nº. 10.466.761-9, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com o período de aquisição de 05/06/2020 a 04/06/2021, com fruição em 01/07/2022 a 20/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VERISSIMO ORLANDI GONÇALVES, portador da CI/RG nº. 6.008.377-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 24/12/2019 a 23/12/2020, com fruição em 01/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2022.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público WESLEY RAFAEL FELIPE, portador da CI/RG nº. 103552052, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 03/05/2018 a 02/05/2019, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 208/2022.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública VILMA MEDEIROS FERREIRA DE MELO, portadora da CI/RG nº. 9.449.699-3, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIA, lotada na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição de 03/10/2020 a 02/10/2021, com fruição em 11/07/2022 a 30/07/2022.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 173/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 95/2022 – Pregão Presencial nº 35/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: RICAS ASSESSORIA E INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA, perfazendo um montante de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), o resultado do Processo Licitatório nº 95/2022 – Pregão Presencial nº 35/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de buffet completo e animação, para comemoração do aniversário da cidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 171/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 93/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 16/2022
-Objeto: Contratação Direta de empresa especializada em prestação de serviços odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 01/2022, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: CARLA CAROLINE FORMAGGI SALES CANDIDO, perfazendo um montante de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 172/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: PCR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 78/2022 – Pregão Presencial nº 27/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: PCR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, vencedora do certame, perfazendo um montante de R$ 246.220,00 (duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais), o resultado do Processo Licitatório nº 78/2022 – Pregão Presencial nº 27/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de tendas, palcos, grade, piso elevado, para realização de eventos e atender a secretaria de Educação e Cultura
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2022
Processo n.º 078/2022
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO toda e qualquer descrição contida no item 2 do lote único, do Processo Licitatório n.º 078/2022, referente ao Edital de Leilão n.º 001/2022, publicado na Edição n.º 2078, pág. 03 do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 20 de Junho de 2022, Edição n.º 12.457, pág. B2 do Jornal Umuarama Ilustrado, do dia 21 de junho de 2022 e na Edição n.º 11194, pág. 33 do Diário Oficial do Paraná, do dia 21 de junho de 2022, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade obter propostas para a alienação de bens móveis (diversos tipos de veículos) inservíveis, de recuperação antieconômica para o uso do Município de Cidade Gaúcha / PR, de acordo com o edital e seus anexos.
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o poder-dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o edital em andamento, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
002 01 Und Pá Carregadeira, Marca MICHIGAN, Modelo 75C, Ano 2005.
LEIA-SE:
002 01 Und Pá Carregadeira, Marca MICHIGAN, Modelo 75C, Ano 1998.
ONDE SE LÊ:
ITEM: 002

VEÍCULO - MARCA	ANO/MODELO	RENAVAM	VALOR INICIAL
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	2005 – 75C	-	100.000,00

LEIA-SE:
ITEM: 002

VEÍCULO - MARCA	ANO/MODELO	RENAVAM	VALOR INICIAL
PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN	1998 – 75C	-	100.000,00

Ressalta-se que, não houve nenhuma alteração nas demais informações constantes do Edital e, que tais alterações não impactam na formulação das propostas, ficando, portanto, mantida a data de abertura para o dia 07 de julho de 2022.
Cidade Gaúcha – PR; aos 28 dias do mês de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA 640/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA, RG Nº 9.568.086-0/PR e CPF Nº 149.794.248-99 ocupante do cargo Auxiliar de Secretaria Escolar para responder pelas Secretarias das Unidades Escolares, como Secretária Escolar no CMEI Casinha Feliz, em jornada de 20 horas semanais e secretária Escolar na Escola Municipal do Campo Professora Rosimeri Ortiz Consalter, em jornada de 20 horas semanais, a contar do dia 06 de Junho de 2022. Revogando-se a anterior a partir da publicação desta.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 30/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe no que se refere à alteração da denominação da Praça Paranapanema a qual passará a se chamar Praça Leonardo Donizete Farias.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Paranapanema, praça de formato circular, no encontro das Avenidas: Paraná, Ayrton Senna, Francisco Beltrão, Dr. Alberto Abujamra e Wenceslau Brás, para Praça Vereador Leonardo Donizete Farias "Paraguai".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 07/2022, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE FECHADURAS E CÓPIAS DE CHAVE DO PRÉDIO ALUGADO TEMPORARIAMENTE PELO PODER LEGISLATIVO CONFORME CONTRATO 06/2022, POR MOTIVOS DE SEGURANÇA.**
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
JOÃO DE LIMA MARQUES	552,00	Quinhentos e cinquenta e dois reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 861 **Protocolo Data:** 29/06/2022
Documento Nº: 24/2022 **Processo Nº:** SN
Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 29/06/2022 às 08:02
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
7CQRT-XRED0-Z1WPC-6VFEN-UG2OW
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 29/06/2022 08:12
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 29/06/2022 08:12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 059, DE 28 DE JUNHO DE 2022.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dão outras providências,
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder , em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor PAULO ROGERIO HIROSHI FUJI, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, nomeado no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, matricula nº 296,conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 021/2022
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião/ Curso - Evento da Itaipu Binacional
PERIODO DE AFASTAMENTO: 30/06/2022
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Ponta Grossa - Pr
DATA DA SAÍDA: 30/06/2022
DATA PREVISTA PARA RETORNO: 01/07/2022
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 Diárias.
TIPO DE TRANSPORTE: Veiculo Oficial
VALOR GLOBAL: R$ 450,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 28 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 336/2022
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de integrante do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei orgânica do município,
RESOLVE
Art. 1º. Fica instituído de acordo com o que dispõe o art. 5º e 6º da Lei nº 2.122, de 31 de Março de 2014, o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, no município de Cidade Gaúcha/PR, composto pelos seguintes membros:
DIONE JOSÉ BILK - Representante da Divisão Municipal do Meio Ambiente e Recursos Renováveis;
DUCILEIA BILK DOS SANTOS - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
LUIZ ROGÉRIO MOACIR - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
JAIME S. MAFFEI - Representante da empresa Concessionária do Serviço de Água e Esgoto do Município.
NATÁLIA RODRIGUES - Representante da EMATER –Unidade local de Cidade Gaúcha;
EDMILSON CEZAR BORTOLETTO - Representante do Campus do Arenito – UEM (Universidade Estadual de Maringá) de Cidade Gaúcha;
EDNILZA MARIA ALVES DA SILVA - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
DOURVAN WESTPHAL - Representante do Sindicato Patronal Rural;
CARLA VIVIANE LIMA RIBEIRO - Representante dos produtores rurais, indicada pelos Moradores da Vila Rural Fiorenço Barea;
LUCIO PASSAMANI PAULESKI - Representante dos produtores rurais, indicado pela Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais.
Art. 2º - Caberá ao Conselho Gestor finalidade administrar, observadas as diretrizes de um conselho representativo, consultivo e deliberativo, o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.
Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 339/2022
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná - COMSEA e, dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município, observando especialmente a Lei municipal n° 2.217/2015,
RESOLVE
Art. 1° - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional de Cidade Gaúcha - Paraná- COMSEA, conforme Art. 3o, § 1°, 2o e 3o e Art.4° do Decreto Municipal n° 026/2017:
Governamental
1. Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Tiago Theodoro
SUPLENTE: Fernanda Lúcia de Oliveira
2. Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Duciléia Bilk dos Santos
SUPLENTE: Rosângela Salles de Oliveira
3. Secretaria Municipal de Assistência Social:
TITULAR: Roziney M. Domingues
SUPLENTE: Maria Irenice Prado
4.Secretaria de Agricultura:
TITULAR: Dione José Bilk
SUPLENTE: Valdiana Martins de Oliveira
Não Governamental
1. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha
TITULAR: Ednilza Maria Alves da Silva
SUPLENTE: Simone Aparecida de Araújo
2. Associação de Moradores da Vila Rural Fiorenço Baréa:
TITULAR: Carla Viviane Lima Ribeiro
SUPLENTE: Adalgisa de Araújo
3. Escola de Educação Especial Ana Nery – APAE
TITULAR: Rosimeire Cristina Camilo
SUPLENTE: Mirian Alves de Souza
4. Associação dos Produtores da Vila Rural Fiorenço Baréa:
TITULAR: Antônio Carlos Pereira
SUPLENTE: Simone Martins dos Santos
5. Conselho de Líderes Evangélicos de Cidade Gaúcha – COLECIG:
TITULAR: Eddgar Pereira da Silva
SUPLENTE: Carlos Henrique da Silva
6. Comunidade Eclesiais de Bases – CEBS:
TITULAR: Gelson Corrêa de Oliveira
SUPLENTE: Adilson José dos Santos
7. Associação de Proteção a Maternidade e a Infância:
TITULAR: Olinto Pereira
SUPLENTE: Wesley Feriam de Oliveira
8. Clube de Serviços Lions Club de Cidade Gaúcha:
TITULAR: Mário Contini
SUPLENTE: Vanda Libera Schwerz
Art. 2º O mandato dos presentes conselheiros terá duração de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 3o O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 338/2022
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de membros da Camara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN e, dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1° - Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis
• Dione José Bilk
II – Secretaria Municipal de Saúde;
• Thiago Teodoro Santana
III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
• Dulciléia Bilk dos Santos
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;
• Roziney Malentaqui Domingues
Art. 2º - Ficam designados Presidente e Secretária Executiva da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, respectivamente, Dione José Bilk e Michele Romagnolo.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 337/2022
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de integrante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cidade Gaúcha – Paraná – CMDRS, no âmbito municipal, e dá outras providencias.
PREÂMBULO: Eu, HENRIQUE DOMINGUES, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei municipal n° 2.217/2015,
RESOLVE
Art. 1° - Ficam nomeados os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Cidade Gaúcha – Paraná - CMDRS, conforme Art. 7o, § 1°, 2o e 3o da Lei Municipal n° 1.672/2006 de 18/09/2006,
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Titular: Dione José Bilk
CPF: 069.593.419-81
Suplente: Sérgio Tenório da Silva
CPF: 020.743.999-01
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Rafael Rabelo
CPF 072.015.989-02
Suplente: Genecy de Macedo Lopes
CPF 866.921.279-04
REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL:
EMATER- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural
Titular : Natalia Rodrigues
CPF 087.999.849-03
Suplente: Valdiana Martins de Oliveira
CPF 076.588.957-92
Sindicato Rural Patronal de Cidade Gaúcha
Titular: Dourvan Westphal
CPF: 218.617.229-15
Suplente: Jose Carlos Oliveira
CPF: 012.665.968-01
Associação de Pequenos e Médios Produtores Rurais
Titular: Lucio Passamani Pauleski
CPF: 577.008.779-04
Suplente: Gilmar Olegário Marques
CPF: 004.853.189-89
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cidade Gaúcha
Titular: Ednilza Maria Alves da Silva
CPF: 930.187.899-20
Suplente: Simone Aparecida de Araújo
CPF: 037.724.689-18
Associação de Moradores da Vila Rural
Titular: Carla Viviane Lima Ribeiro
CPF: 085.077.019-06
Suplente: Adalgiza de Araújo
CPF: 866.923.309-63
Art. 3o - O mandato dos presentes Conselheiros terá duração de (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 66/2022
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:
1 - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº001/2018, homologado pelo DECRETO Nº1098/2019 de 02/02/2019. Prorrogado pelo nº1395/2021 de 02/02/2021
2 - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 06 de julho de 2022.
3 - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF ou CIC;
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade.
k) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Xérox do CPF dos filhos menores de 14 anos;
p) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.
q) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
r) Registro no órgão da classe (quando for o caso);
s) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
4- O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº Ord. NOME
28º VALMEIRA DOS SANTOS MEDEIROS
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 29 DE JUNHO DE 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2022
DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2022.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.033.664,55(dois milhões e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 29 de junho de 2022
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 08/2022, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 08/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ADESIVOS E PLACAS, BEM COMO ESTRUTURA EM FERRO, PARA IDENTIFICAÇÃO DA SEDE PROVISÓRIA DO PODER LEGISLATIVO A SER UTILIZADO EM PRÉDIO LOCADO CONFORME CONTRATO 06/2022.**
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
A. M. DE OLIVEIRA – COMUNICAÇÃO VISUAL	4.200,00	Quatro mil e duzentos reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 862 **Protocolo Data:** 29/06/2022
Documento Nº: 25/2022 **Processo Nº:** SN
Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 29/06/2022 às 08:05
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
CFTXZ-74F5M-S2P8P-MWK2Y-HSCPN
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 29/06/2022 08:12
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 29/06/2022 08:12

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE DISPENSA N° 09/2022, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE DISPENSA Nº 09/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA (MÃO DE OBRA E MATERIAL INCLUSO) PARA REPARO E PINTURA DA FACHADA E DA SALA ADMINISTRATIVA DO PRÉDIO LOCADO TEMPORARIAMENTE PELO PODER LEGISLATIVO CONFORME CONTRATO 06/2022.**
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
GERALDO HENRIQUE FREITA DA ROCHA – 09983642905	1.599,42	Mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
NÁDYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 863 **Protocolo Data:** 29/06/2022
Documento Nº: 26/2022 **Processo Nº:** SN
Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 29/06/2022 às 08:08
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
1BMI4-62QQ4-DW5P4-CRGTO-9T69H
Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.
Nome Nádya Corrêa Massé das Neves **CPF/CNPJ** 4778742907 **Data** 29/06/2022 08:12
Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro **CPF/CNPJ** 2993713957 **Data** 29/06/2022 08:12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 195/2022, de 28 de Junho de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora LUIZA BISPO MARTINEZ e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA MATERNIDADE prevista no artigo 1º da Lei Nº 072/2009 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUIZA BISPO MARTINEZ	065.899.319-41	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	180 DIAS	27/06/2022 Á 23/12/2022

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 27 de junho de 2022.

Alto Piquiri, 28 de Junho de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 655/2022, 29 DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 172/2022, que regulamenta a nova Lei de Licitações;
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica DETERMINADO a utilização na Nova Lei de Licitações nº 14.133, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 172/2022, de 25 de junho de 2022.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor no 01º dia do mês de agosto de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 122/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022**, tendo por objeto o na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e implementos agrícolas, bem como a mão de obra, a serem empregados na manutenção dos maquinários que compõem a frota deste Município; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, INCLUA-SE, EXCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:
ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO
INCLUA-SE NOS LOTES DE 01 A 09 – Hora de serviço (...) 10 horas, valor de R$ 121,80.
INCLUA-SE NO LOTE 10 – Hora de serviço (...) 05 horas, valor de R$ 121,80.
INCLUA-SE NOS LOTES 11 e 12 – Hora de serviço (...) 25 horas, valor de R$ 121,80.
EXCLUA-SE O LOTE 13.
NO ITEM 03 - Documentos relativos à qualificação técnica:
ONDE SE LÊ: SOMENTE PARA O LOTE 13
LEIA-SE: PARA TODOS OS LOTES DE 01 A 12 (INCLUSÃO)
SUBITENS 3.2.1 - Quanto à estrutura física: Deverá apresentar declaração em papel timbrado da empresa (modelo próprio), devidamente assinada pelo representante legal da proponente, de que possui na **cidade de Guaíra-PR,** (endereço completo da localização da estrutura), com vistas a possibilitar a execução do objeto do contrato em dias chuvosos
3.2.2 - Quanto à operacionalidade: apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, de que possui instalações, aparelhamento técnico adequado e pessoal especializado, disponível para execução dos serviços, conforme objeto constante do anexo I deste Edital.
3.2.3 - Comprovação de possuir no mínimo 01 (um) funcionário vinculado ao quadro funcional da empresa licitante, mediante registro em carteira profissional, para execução dos serviços pertinente ao objeto ou - <u>Contrato de Prestação de Serviços.</u>
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO- EDITAL Nº 122/2022, para a seguinte data: **<u>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 13/07/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 13/07/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 13/07/2022.</u>**
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram.
Publique-se.
Guaíra (PR), em 29 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino /Pregoeiro

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

<u>AVISO DE LICITAÇÃO</u>
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 126/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 12/07/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 12/07/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 12/07/2022
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 28 de junho de 2022.
Marcelo Celestrino/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Av. Coronel Otávio Tosta, 383
Centro/Fone: 3642 8600

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra, **ROSMARI APARECIDA MICHELS**, com base no dispositivo da Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008, na forma do artigo 62, inciso V, **CONVOCA**, o 8º Suplente **VALDECIR INOCENCIO** Rg **5722 282-4** em razão da concessão de férias trabalhistas às conselheiras Tutelares abaixo relacionadas

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Inicio	término
SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	579.1530-7	04/07/2022	18/07/2022
JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	9.113.540-0	19/07/2022	02/08/2022

O convocado deverá apresentar-se dia 04/07/2022 às 07h30 horas, na sede do Conselho Tutelar, para tomar posse do cargo, ou enviar pedido de renúncia por escrito a este Conselho até 30/06/2022.

Guaira 27/06/2022

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

SÚMULA: Concede férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias trabalhistas aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Conselheiro Tutelar	RG Nº	Inicio	término
SOENI RAMOS DE OLIVEIRA	579.1530-7	04/07/2022	18/07/2022
JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO	9.113.540-0	19/07/2022	02/08/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaira 27 de Junho de 2022

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 355
De 15/06/2022
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Antonio Gaspar dos Santos	Mêcanico Oficial	2015/2016	04/07/2022 à 02/08/2022
Cristiane Aparecida Neves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	2020/2021	11/07/2022 à 25/07/2022
Cristina Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais-Feminino	2021/2022	20/06/2022 à
Edson Antônio Gomes	Oficial de Administração	2019/2020	01/07/2022 à 30/07/2022
Elisangela Batista Mendes	Agente Administrativo	2021/2022	05/07/2022 à 03/08/2022
Ellen Caroline Palma de Melo	Médica/40	2020/2021	04/07/2022 à 02/08/2022
Éverson José Desani	Motorista	2019/2020	04/07/2022 à 02/08/2022
Geraldo José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Pesados	2020/2021	04/06/2022 à 03/07/2022
Jorge Domingos da Silva	Auxiliar de Serviços Pesados	2021/2022	04/07/2022 à 02/08/2022
Josefa Nunes Feitosa Bernardes	Enfermeira	2016/2017	04/07/2022 à 02/08/2022
Leticia Tessarolo Zafalon	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	
2020/2021	19/07/2022 à 07/08/2022		
Liliane Andrea da Silva	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	
2020/2021	11/07/2022 à 09/08/2022		
Marcia Gil Larussa da Silva	Agente de Saúde	2019/2020	19/06/2022 à 18/07/2022
Maria Márcia Gois	Conselheiro Tutelar	2021/2022	08/06/2022 à 07/07/2022
Marineis Santana Dovigo Barreto	Conselheiro Tutelar	2021/2022	11/07/2022 à 09/08/2022
Rafael Segala Guimarães	Motorista	2020/2021	14/06/2022 à 13/07/2022
Rosani Saturno dos Santos	Agente Administrativo	2019/2020	
2020/2021	04/07/2022 à 02/08/2022		
Rosimari Rodrigues dos Santos Silva	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	
2020/2021	04/07/2022 à 02/08/2022		
Sidnei Saraiva Ferreira	Eletricista	2019/2020 2020/2021	04/07/2022 à 02/08/2022
Valéria Daiane Cardoso de Lima Kimiyama	Agente Comunitário De Saúde	2019/2020	04/07/2022 à 18/07/2022
Viviana Domingos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022	04/07/2022 à 02/08/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois. (15/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná- CNPJ 95640520/0001-75
Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail – licitação@brasilandiadosul.pr.gov.br

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.**

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de Brasilândia do Sul - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.520/0001-75, pela Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria 002/2022 publicada em 03/01/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alex Antonio Cavalcante**, portador da CI-RG n.º 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 017.600.129-80, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto, através da Lei Federal n.º 8.666/93, para proceder aviso de chamada pública para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.**

DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO
a) Para primeira chamada para credenciamento os interessados poderão apresentar o envelope com a documentação de habilitação, com vistas ao credenciamento, até o dia 27/07/2022 às 09h00min.
b) A CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados a compor banco de credenciados, observados as condições previstas neste Edital.
c) Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.
d) Caso não compareça nenhum interessado no presente credenciamento, o prazo de entrega da documentação será prorrogado até que haja credenciante para atender, na plenitude o objeto desta licitação.

REQUISITOS E/OU DOCUMENTOS
Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública n° 002/2022 (Inexigibilidade 004/2022). A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, localizada na Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882, Centro, Município de BRASILÂNDIA DO SUL - PR, bem como no Portal da Transparência do Município (site oficial), e ainda, através de solicitação no e-mail licitacao@brasilandiadosul.pr.gov.br.

ITENS A SEREM CREDENCIADOS
Os itens serão os descritos a seguir:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	500	UND.	CONSULTA DE CIRURGIA GERAL	R$64,02	R$32.010,00
002	500	UND.	CONSULTA DE CARDIOLOGIA COM ELETROCARDIOGRAMA	R$64,02	R$32.010,00
003	500	UND.	CONSULTA DE NEUROPEDIATRIA	R$256,07	R$128.035,00
004	500	UND.	CONSULTA DE PSIQUIATRIA	R$192,05	R$96.025,00
005	500	UND.	CONSULTA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R$64,02	R$32.010,00
006	800	UND.	CONSULTA DE PEDIATRIA	R$64,02	R$51.216,00
007	500	UND.	CONSULTA DE OFTALMOLOGIA	R$64,02	R$32.010,00
008	500	UND.	CONSULTA DE ORTOPEDIA	R$64,02	R$32.010,00
009	20.000,00	R$	PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS DE OFTALMOLOGIA	TABELA SUS	TABELA SUS
010	100	UND.	EXAME DE ENDOSCOPIA	R$128,03	R$12.803,00
011	100	UND.	EXAME DE COLONOSCOPIA	R$217,66	R$21.766,00
012	500	UND.	CONSULTA DE FONOAUDIOLOGIA	R$25,61	R$12.805,00
013	500	UND.	CONSULTA DE NUTRIÇÃO	R$25,61	R$12.805,00
014	50	UND.	INCENTIVO PARA CIRURGIA DE QUALQUER ESPÉCIE	R$729,80	R$36.490,00
015	50	UND.	ANESTESIA LOCAL	R$192,05	R$9.602,50
016	50	UND.	ANESTESIA PERIDURAL	R$224,06	R$11.203,00
017	50	UND.	ANESTESIA RAQUIDIANA	R$256,07	R$12.803,50
018	50	UND.	ANESTESIA GERAL	R$320,09	R$16.004,50
019	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$384,10	R$97.561,40
020	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$384,10	R$97.561,40
021	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11	R$43.691,55
022	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$416,11	R$43.691,55
023	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17	R$3.200,85
024	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$640,17	R$3.200,85
025	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$230,46	R$58.536,84
026	254	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$230,46	R$58.536,84
027	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$249,67	R$26.215,35
028	105	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$249,67	R$26.215,35
029	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10	R$1.920,50
030	05	UND.	PLANTÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$384,10	R$1.920,50
031	3.048	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (EXCETO FERIADOS)	R$87,50	R$266.700,00
032	3.048	HORAS	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL PARA TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PLANTÃO DE SOBREAVISO NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS (EXCETO FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO)	R$100,00	R$304.800,00
033	05	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO DIURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.560,69	R$12.803,45
034	05	UND.	PLANTÃO MÉDICO PRESENCIAL DE 12H, NO PERÍODO NOTURNO NOS FERIADOS DE PÁSCOA, VÉSPERA DE NATAL, NATAL, VÉSPERA DE ANO NOVO E ANO NOVO	R$2.560,69	R$12.803,45
VALOR TOTAL: R$1.660.968,38 (um milhão seiscentos e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).					

Brasilândia do Sul-PR, 28 de junho de 2022.

_____
Luciano Gimenes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 170/2022, DE 28 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
08 SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL
08.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL GERAL
08.001.08.244.1501.2.020 ATENDIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
259 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... 1.200,00
09 SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.
09.001 DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO
09.001.18.541.1600.2.044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
449 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 14.000,00
450 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... 2.800,00
Total Suplementação . . . . . R$ 18.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentarias seguintes:
Redução
10 SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.
10.001 DPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
10.001.15.451.1300.2.00 ADMINISTRACAO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
298 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL..... 18.000,00
Total Redução . . . . . R$ 18.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 070/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 603.950,00 (seiscentos e três mil e novecentos e cinquenta reais), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
000	574	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	226.900,00
500	586	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	377.050,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
Ft	Fc	1012212313001	Reforma, ampliação das unidades de saúde	
500	592	4.4.90.51	Obras e instalações	49.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do Hospital Municipal	
303	736	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	554.950,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 069/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R$ 159.784,62 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte ordem classificatória:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração geral da saúde	
500	586	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	159.784,62

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 28 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

LEI Nº 2.309/2022

De 29 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº. 2.291/2021 DE 03/12/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, INCLUSÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI Nº. 2.279/2021 DE 02/06/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E NA LEI Nº. 2.290/2021 DE 18/11/2021 - PPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir metas na Lei nº. 2.290 de 18/11/2021 - PPA, para o exercício financeiro de 2022, conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO: 08	SECRETARIA DO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE: 08.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2022
08.002.12.361.0011.1095. 4.4.90.61.00.00	P	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	Melhorar a estrutura física de atendimento das Unidades Escolares, objetivando a prestação de serviços de qualidade e o correto atendimento às demandas educacionais existentes.	Unidade	1107	R$ 190.000,00
TOTAL						R$ 190.000,00

REDUÇÃO DE METAS

ORGÃO: 08	SECRETARIA DO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
UNIDADE: 08.002	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2022
08.002.12.361.0011.2054 3.3.90.39.00.00	A	Manutenção do Programa Salário-Educação	Promover o acesso à educação de maneira universal oferecendo serviços de qualidade.	Unidade	1107	R$ 190.000,00
TOTAL						R$ 190.000,00

Art. 2º. De conformidade com o artigo 1º, a Lei nº. 2.279 de 02/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.002.12.361.0011.1095

PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
OBJETIVO	Melhorar a estrutura física de atendimento das Unidades Escolares, objetivando a prestação de serviços de qualidade e o correto atendimento às demandaseducacionais existentes.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	PROGRAMA	UNIDADE	1	190.000,00

REDUÇÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 08.002.12.361.0011.2054

PROGRAMA	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
OBJETIVO	Promover o acesso à educação de maneira universal oferecendo serviços de qualidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
A	Manutenção do Programa Salário-Educação	PROGRAMA	UNIDADE	1	R$ 190.000,00

Art. 3º. Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2022 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no orçamento do exercício 2022, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.002.12.361.0011.1095

Especificação	Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Divisão do Ensino Fundamental	Função: Educação	Sub-função: Ensino Fundamental	Programa: Educação de Qualidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção da Política da Pessoa com Deficiência - PcD	08	002	12	361	0011	1095	4.4.90.61.00.00	1107	R$ 190.000,00
TOTAL									R$ 190.000,00

Art. 4º. Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o cancelamento parcial de dotação de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminada:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.002.12.361.0011.2054

Especificação	Órgão: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Unidade: Divisão do Ensino Fundamental	Função: Educação	Sub-função: Ensino Fundamental	Programa: Educação de Qualidade	Projeto/ Atividade	Natureza Despesa	Fonte	Total
Manutenção e Coordenação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Promoção Social	08	002	12	361	0011	2054	3.3.90.39.00.00	1107	R$ 190.000,00
TOTAL									R$ 190.000,00

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois (29/06/2022).

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SÙMULA DE REQUERIMENTO PARA LICENÇA DE OPERAÇÃO -29/06/2022

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 77.356.665/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença de Operação, para o Aterro Sanitário Municipal de Rejeitos Domésticos, implantado na Estrada Yara, Lote nº 130-B, Gleba Francisco Alves, Núcleo Xambrê, Município de Francisco Alves.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ICARAÍMA
Estado do Paraná
José Carlos Venâncio
Oficial
Rua Nathal Manosso nº 422 – 87530-000 – Tel. 44 – 3665-1434 ri.icaraima@hotmail.com

E D I T A L Nº 01/2022

JOSÉ CARLOS VENÂNCIO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, na forma da lei, etc.

Torna público para ciência dos interessados, que pela proprietária **ANA KAROLYNE KARAZIAKI BELCHIOR,** brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 083.863.149-58, portadora da cédula de identidade civil Registro Geral nº 10.238.794-5/SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Estados Unidos, nº 93, Jardim América, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná; e, **EDUARDO ANDRÉ BAGLIOLI,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 937.411.709-68, portador da cédula de identidade civil Registro Geral nº 5.901.929-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Iracy Messias da Silva, nº 149, também na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, foram depositados o projeto e demais documentos exigidos pelo artigo 18, parágrafo 3º, da lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, com procedimentos previstos nos artigos 589, 590, 591 e 592 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial, referentes ao loteamento dos imóveis de sua propriedade constituídos pelas quadra nºs 32, 33, 34 e 35, localizadas no Distrito de Porto Camargo, neste Município e Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná, matriculados sob nºs 14.150, 14.151, 14.152 e 14.153, Livro 2 de Registro Geral, neste Ofício, com a área total de **39.450,60 metros quadrados**, que será subdividido em: **1)** Quadra 32, com 26 (vinte e seis) lotes, numerados de 01 a 26; **2)** Quadra 33, com 40 (quarenta) lotes, numerados de 01 a 40; **3)** Quadra 34, com 36 (trinta e seis) lotes, numerados de 01 a 36; e, **4)** Quadra 35, com 38 (trinta e oito) lotes, numerados de 01 a 38. Em atendimento ao artigo 528 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial, o presente loteamento é executado na forma de desmembramento, sendo utilizadas as vias públicas e demais infraestrutura já existentes. Desmembramento aprovado na forma de Loteamento, pelo Município de Icaraíma, pelo Decreto Municipal nº 6.182/2022, de 25/02/2022 e pelo Instituto Água e Terra – IAT, Escritório Regional de Umuarama, pelas Anuências Previas números 24807, 24808, 24809 e 24810, com validade até abril/2023. O referido empreendimento se denominará **LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**. Os documentos ficam franqueados ao exame dos interessados e havendo impugnação, estas deverão ser apresentadas nesta Serventia Imobiliária, localizada na Rua Nathal Manosso, nº 422, centro, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital; e, não as havendo, será procedido de imediato, o Registro requerido. Protocolado sob nº 29.666 no Livro 1-B de Protocolo. Icaraíma, 23 de junho de 2022.

José Carlos Venâncio
Oficial

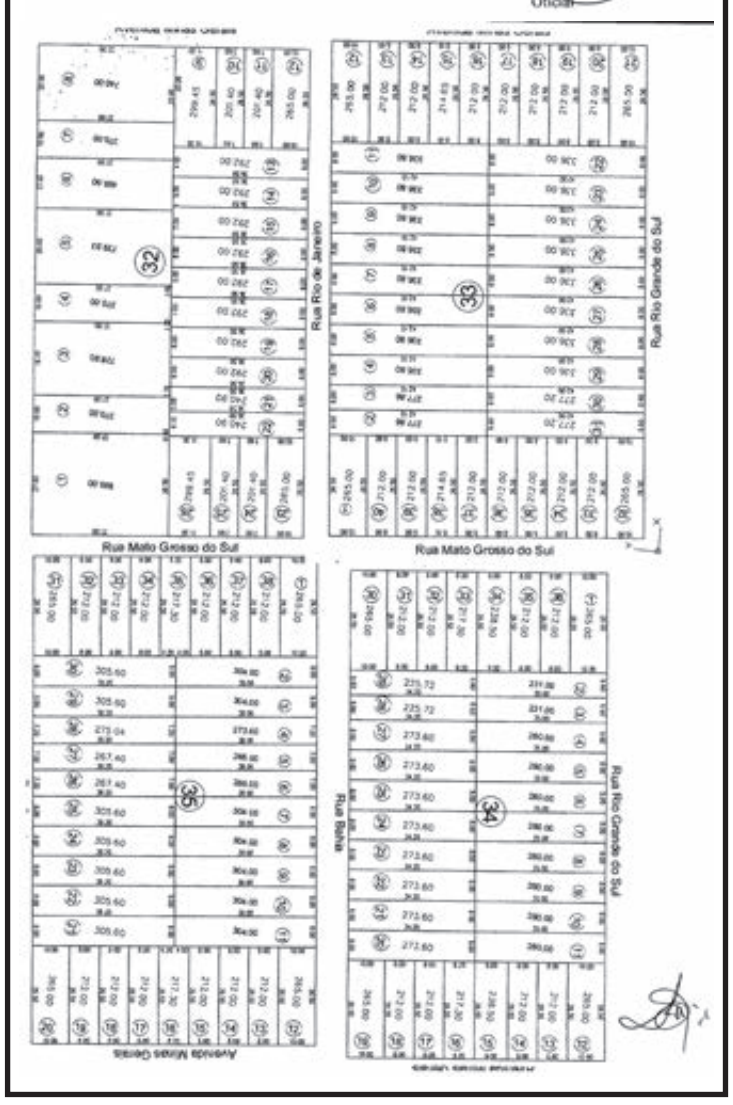

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1675/2022, de 29 de Junho de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2022 de 16/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.002 Divisão de Indústria e Comércio	
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
351 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
Total:	**12.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.002 Divisão de Indústria e Comércio	
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
345 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
Total:	**12.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 29 de Junho de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 105/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 69/2022 PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a revitalização do Terminal Rodoviário no Município de Cafezal do Sul, conforme contrato de repasse nº 899045/2020.
. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TOMADA DE PREÇO: 10/2022
Dotação:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	VALOR	RED.	ORGÃO
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.154511300.3002	449051	845	238.856,00	439	Serv. P. e Rodov.
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.001.154511300.3002	449051	1000	61.202,05	311	Serv. P. e Rodov.
		Total		300.058,05		

Vigência: 30/08/2023
- ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura THOME & SILVA ENGENHARIA LTDA.
Data: 28 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 156/2022, DE 14 DE JUNHO DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2022 – MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 83/2022
-Modalidade: Inexigibilidade nº 13/2022
-Objeto: Contratação Direta de empresa especializada em prestação de serviços na área de Clínica Geral, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº 01/2022, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 747/2013, de 05.09.2013, alterada pela Lei nº 773/2014, de 26.03.2014.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: SEAPLAN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA, perfazendo um montante de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Realização da Receita no Período de 01/05/2022 a 31/05/2022

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
18810	03/05/2022	133	1.3.2.1.00.0.1.53.00.00.00.00	1000	REND. FONTE 877 - CONTA 647028-0	-57,99	1111119
16676	03/05/2022	99	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	7.871,00	1111119
16677	03/05/2022	99	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	16.553,60	1111119
16678	03/05/2022	99	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	9.244,80	1111119
16679	03/05/2022	99	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	275,60	1111119
16680	03/05/2022	99	1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal	576,00	1111119
13453	03/05/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	200.213,05	1111119
13454	03/05/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-40.042,21	1111119
13455	03/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	30.141,28	1111119
13209	04/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.664,10	1111119
13210	04/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	24.114,74	1111119
13211	04/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	41.502,28	1111119
16615	05/05/2022	188	1.3.2.1.00.0.1.87.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	2.548,41	1111119
16616	05/05/2022	188	1.3.2.1.00.0.1.87.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.593,16	1111119
16722	05/05/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	1.062,60	1111119
16723	05/05/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	16.197,50	1111119
16724	05/05/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	852,50	1111119
16725	05/05/2022	125	1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci	3.539,50	1111119
16681	05/05/2022	90	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	342,24	1111119
16682	05/05/2022	90	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	2.566,80	1111119
16683	05/05/2022	90	1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal	741,52	1111119
16756	05/05/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	1000	BPC FNAS	913,16	1111119
16757	05/05/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	1000	BPC FNAS	2.697,99	1111119
16758	05/05/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	1000	BPC FNAS	1.245,68	1111119
16759	05/05/2022	94	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	1000	BPC FNAS	2.075,37	1111119
15029	05/05/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Outras Restituições - Principal	141.553,73	1111119
16674	05/05/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Outras Restituições - Principal	-141.553,73	1111119
16675	05/05/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Outras Restituições - Principal	135.388,13	1111119
15221	09/05/2022	188	1.3.2.1.00.0.1.87.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.028,36	1111119
16714	09/05/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	21.919,00	1111119
16760	09/05/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.867,84	1111119
16761	09/05/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	3.486,63	1111119
16762	09/05/2022	93	1.7.1.6.50.0.1.04.00.00.00.00	1000	REPASSES FNAS-PROT SOCIAL ESPECIAL F. 935	4.648,84	1111119
15326	10/05/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	1.670.123,48	1111119
15327	10/05/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-334.024,69	1111119
15328	10/05/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	108,81	1111119
15329	10/05/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-21,76	1111119

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
16766	10/05/2022	83	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	27.600,00	1111119
16732	10/05/2022	83	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	27.600,00	1111119
16733	10/05/2022	83	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	-27.600,00	1111119
15330	10/05/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	129.288,87	1111119
15331	10/05/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-25.857,77	1111119
15332	10/05/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.253,26	1111119
15333	10/05/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-1.250,65	1111119
15334	10/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	554,28	1111119
15335	10/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	19.464,12	1111119
15536	10/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	132.275,62	1111119
15537	10/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	6.529,82	1111119
15538	10/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.649,47	1111119
15539	10/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	58.015,23	1111119
15540	10/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.803,00	1111119
16716	11/05/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	8.500,00	1111119
16717	11/05/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	141.436,94	1111119
16718	11/05/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	11.000,00	1111119
16719	11/05/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	23.813,44	1111119
16720	11/05/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	145.676,01	1111119
16721	11/05/2022	167	1.7.1.3.50.1.1.04.00.00.00.00	494	ATENÇÃO BÁSICA - FONTE 494	65.100,00	1111119
16715	11/05/2022	85	1.7.1.3.50.2.1.00.00.00.00.00	494	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção E	204.609,27	1111119
18819	11/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.806,89	1111119
18820	11/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	22.462,51	1111119
18821	11/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	102.839,51	1111119
18614	12/05/2022	91	1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00	932	REPASSES FNAS-IGD/SUAS F. 932	4.447,52	1111119
18809	12/05/2022	272	2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	933	CONVENIO SEDU 333-2020 - PAV. SÃO SILVESTRE	128.247,73	1111119
16666	13/05/2022	24	1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	144.027,35	1111119
18756	13/05/2022	114	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	501	Alienação de Bens Imóveis - Principal	7.000,00	1111119
18734	16/05/2022	82	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
18735	16/05/2022	82	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
16670	17/05/2022	80	1.7.1.2.52.5.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-parte pela Participação Especial Lei n 9.478/97, artigo 50 - Principal	500,62	1111119
18736	17/05/2022	82	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
18737	17/05/2022	82	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
16684	17/05/2022	88	1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências do Salário-Educação - Principal	75.488,00	1111119
16667	17/05/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	737.349,00	1111119
16668	17/05/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-147.469,80	1111119
16669	17/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	111.006,08	1111119
18738	18/05/2022	83	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	2.000,00	1111119

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
16671	18/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	24.550,96	1111119
16672	18/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.247,77	1111119
16673	18/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	310.922,34	1111119
18757	18/05/2022	114	2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	501	Alienação de Bens Imóveis - Principal	80.000,00	1111119
18739	19/05/2022	82	1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - ATENÇÃO BÁSICA	14.377,50	1111119
16701	20/05/2022	74	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	233.741,93	1111119
16702	20/05/2022	75	1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-46.748,38	1111119
16703	20/05/2022	78	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.357,72	1111119
16704	20/05/2022	79	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-271,54	1111119
16713	20/05/2022	81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	54.331,43	1111119
16705	20/05/2022	102	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.256,63	1111119
16706	20/05/2022	103	1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-451,32	1111119
16707	20/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	138,87	1111119
16708	20/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	18.512,61	1111119
16709	20/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	913,88	1111119
16710	20/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	338,75	1111119
16711	20/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.137,71	1111119
16712	20/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.572,65	1111119
18755	20/05/2022	120	2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	500	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	170.000,00	1111119
16732	24/05/2022	271	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	1015	RECURSOS CESSÃO ONEROSA PRE SAL	300.965,82	1111119
16735	24/05/2022	271	1.7.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00	1015	RECURSOS CESSÃO ONEROSA PRE SAL	109.049,70	1111119
16733	24/05/2022	98	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	153.169,33	1111119
16734	24/05/2022	99	1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-30.633,86	1111119
18758	24/05/2022	106	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	48.321,97	1111119
18759	24/05/2022	106	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	TRANSF. PETE/SEED - TRANSPORTE ESCOLAR	31.026,47	1111119
16736	24/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.059,26	1111119
18822	25/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.190,89	1111119
18823	25/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	51.065,24	1111119
18824	25/05/2022	107	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	88.817,04	1111119
18740	26/05/2022	83	1.7.1.3.50.1.1.02.00.00.00.00	1000	TRANSF. ESTADUAL SUS - MAC	27.600,00	1111119
16755	26/05/2022	123	1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00	1000	Outras Restituições - Principal	444.508,90	1111119
18760	27/05/2022	188	1.3.2.1.00.0.1.87.00.00.00.00	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,03	1111119
18765	27/05/2022	81	1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	1000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	14.987,92	1111119

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
16743	30/05/2022	74	[illegible]	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	755.224,59	1111119
16744	30/05/2022	75	[illegible]	1000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-151.044,85	1111119
16745	30/05/2022	78	[illegible]	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.420,25	1111119
16746	30/05/2022	79	[illegible]	1000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-684,05	1111119
16765	30/05/2022	80	[illegible]	1000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 - Principal	9.087,48	1111119
16747	30/05/2022	102	[illegible]	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.302,60	1111119
16748	30/05/2022	103	[illegible]	1000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-260,53	1111119
16749	30/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	208,33	1111119
16750	30/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	59.914,59	1111119
16751	30/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.052,76	1111119
16752	30/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.740,72	1111119
16753	30/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	26.210,60	1111119
16754	30/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	792,59	1111119
18692	31/05/2022	40	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	29.370,74	1111119
18693	31/05/2022	40	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - FUNDEB 60%	26.231,95	1111119
18645	31/05/2022	41	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - 25% EDUCAÇÃO	3.083,11	1111119
18646	31/05/2022	42	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - EDUCAÇÃO 5%	6.765,97	1111119
18638	31/05/2022	43	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.849,81	1111119
18639	31/05/2022	44	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	179,45	1111119
18640	31/05/2022	44	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PNATE-FNDE F. 1043	109,90	1111119
18661	31/05/2022	45	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PETE/SEED	1.781,66	1111119
18681	31/05/2022	46	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	518,82	1111119
18718	31/05/2022	46	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	518,82	1111119
18768	31/05/2022	46	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MERENDA ESCOLAR F. 112	-518,82	1111119
18621	31/05/2022	47	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ATENÇÃO BÁSICA F. 495	24,47	1111119
18626	31/05/2022	48	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	17,02	1111119
18667	31/05/2022	48	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - MAC - FONTE 496	5,16	1111119
18619	31/05/2022	49	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	1.565,95	1111119
18624	31/05/2022	49	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - VIGILÂNCIA EM SAÚDE F. 497	7.147,75	1111119
18655	31/05/2022	51	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SAÚDE 15%	16.063,65	1111119
18656	31/05/2022	52	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PODER DE POLÍCIA F. 510	149,62	1111119
18657	31/05/2022	53	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	1.361,52	1111119
18658	31/05/2022	53	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS F. 511	505,32	1111119
18643	31/05/2022	54	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - COMP - F. 507	1.241,83	1111119
18644	31/05/2022	54	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - COMP - F. 507	454,51	1111119
18674	31/05/2022	55	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - CIDE - F. 512	248,30	1111119
18686	31/05/2022	56	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	362,21	1111119

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
18991	31/05/2022	56	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	0,19	1111119
18699	31/05/2022	56	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL BÁSICA F. 934	263,59	1111119
18613	31/05/2022	57	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMÍLIA/IGD F. 932	128,66	1111119
18684	31/05/2022	57	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMÍLIA/IGD F. 932	247,09	1111119
18769	31/05/2022	57	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BOLSA FAMÍLIA/IGD F. 932	0,38	1111119
18685	31/05/2022	58	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,38	1111119
18686	31/05/2022	58	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	0,27	1111119
18005	31/05/2022	58	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	1.235,73	1111119
18006	31/05/2022	58	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	368,62	1111119
18007	31/05/2022	58	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	8,95	1111119
18708	31/05/2022	58	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	21,37	1111119
18770	31/05/2022	58	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - PROT. SOCIAL ESPECIAL F. 935	-0,38	1111119
18687	31/05/2022	59	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - SUAS/IGD SUAS F. 933	33,40	1111119
18683	31/05/2022	60	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA BPC NA ESCOLA	2,91	1111119
18625	31/05/2022	61	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	90,83	1111119
18630	31/05/2022	61	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	21,71	1111119
18666	31/05/2022	61	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - BLOCO INVESTIMENTOS - F. 500	2,05	1111119
18651	31/05/2022	62	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS F. 501	322,30	1111119
18650	31/05/2022	63	[illegible]	1000	REND. APLIC. FINANCEIRA - ALIENAÇÃO BENS EDUC. F. 105	8,14	1111119
18627	31/05/2022	64	[illegible]	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	7.325,31	1111119
18632	31/05/2022	64	[illegible]	1000	RENDIM. BLOCO DE CUSTEIO - CONTA UNICA SUS	32,80	1111119
18675	31/05/2022	65	[illegible]	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	276,63	1111119
18676	31/05/2022	65	[illegible]	1000	RENDIM. FUNDO ESPECIAL ROYALTIES F. 504	406,25	1111119
18688	31/05/2022	66	[illegible]	1000	RENDIM. FEAS PPAS F. 860	62,85	1111119
18633	31/05/2022	134	[illegible]	1000	REND. FONTE 1023 - CONTA 71021	244,68	1111119
18631	31/05/2022	135	[illegible]	1000	REND. FONTE 875 - CONTA 71016-0	9,26	1111119
18813	31/05/2022	135	[illegible]	1000	REND. FONTE 875 - CONTA 71014-0	14,88	1111119
18628	31/05/2022	136	[illegible]	1000	REND. FONTE 518 - CONTA 71008-5	371,63	1111119
18629	31/05/2022	136	[illegible]	1000	REND. FONTE 518 - CONTA 71008-5	766,09	1111119
18659	31/05/2022	137	[illegible]	1000	REND. FONTE 889 - CONTA 547029-0	271,59	1111119
18652	31/05/2022	139	[illegible]	1000	REND. FONTE 509 - CONTA 12395-1	241,60	1111119
18703	31/05/2022	140	[illegible]	1000	REND. FONTE 893 - CONTA 21682-8	358,96	1111119
18701	31/05/2022	141	[illegible]	1000	REND. FONTE 894 - CONTA 21346-2	3,14	1111119
18702	31/05/2022	142	[illegible]	1000	REND. FONTE 895 - CONTA 21101-X	31,92	1111119
18704	31/05/2022	143	[illegible]	1000	REND. FONTE 894 - CONTA 21545-4	0,07	1111119
18705	31/05/2022	144	[illegible]	1000	REND. FONTE 882 - CONTA 20450-1	0,40	1111119
18707	31/05/2022	145	[illegible]	1000	REND. FONTE 884 - CONTA 20090-2	496,60	1111119
18708	31/05/2022	146	[illegible]	1000	REND. FONTE 878 - CONTA 20347-5	0,04	1111119
18706	31/05/2022	147	[illegible]	1000	REND. FONTE 883 - CONTA 20316-8	9,01	1111119
18710	31/05/2022	148	[illegible]	1000	REND. FONTE 880 - CONTA 21065-X	547,09	1111119
18711	31/05/2022	149	[illegible]	1000	REND. FONTE 895 - CONTA 21068-X	256,75	1111119
18713	31/05/2022	150	[illegible]	1000	REND. FONTE 941 - CONTA 21318-7	0,12	1111119
18712	31/05/2022	151	[illegible]	1000	REND. FONTE 1022 - CONTA 21319-5	9,28	1111119
18714	31/05/2022	152	[illegible]	1000	REND. FONTE 1022 - CONTA 21317-9	282,18	1111119
18720	31/05/2022	153	[illegible]	1000	REND. FONTE 1015 - CONTA 21157-5	838,72	1111119
18721	31/05/2022	154	[illegible]	1000	REND. FONTE 1021 - CONTA 21290-3	0,00	1111119
18719	31/05/2022	155	[illegible]	1000	REND. FONTE 1031 - CONTA 21625-9	1,45	1111119

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
18699	31/05/2022	157	[illegible]	1000	REND. FONTE 952 - CONTA 21366-5	1,00	1111119
18689	31/05/2022	158	[illegible]	1000	REND. FONTE 160 - CONTA 19801-3	6,15	1111119
18694	31/05/2022	159	[illegible]	1000	REND. FONTE 162 - CONTA 20378-5	1.920,30	1111119
18682	31/05/2022	160	[illegible]	1000	REND. FONTE 150 - CONTA 18364-6	0,04	1111119
18678	31/05/2022	161	[illegible]	1000	REND. FONTE 607 - CONTA 18202-8	6,31	1111119
18722	31/05/2022	162	[illegible]	1000	REND. FONTE 903 - CONTA 21230-X	2,78	1111119
18668	31/05/2022	163	[illegible]	1000	REND. FONTE 151 - CONTA 17678-0	0,05	1111119
18665	31/05/2022	164	[illegible]	1000	REND. FONTE 304 - CONTA 16547-6	0,11	1111119
18729	31/05/2022	220	[illegible]	1000	REND. FONTE 1047 - CONTA 22403-0	328,53	1111119
18768	31/05/2022	220	[illegible]	1000	REND. FONTE 1047 - CONTA 22403-0	-328,53	1111119
18715	31/05/2022	166	[illegible]	1000	REND. FONTE 158 - CONTA 21214-8	29,93	1111119
18716	31/05/2022	166	[illegible]	1000	REND. FONTE 158 - CONTA 21214-8	-29,93	1111119
18717	31/05/2022	166	[illegible]	1000	REND. FONTE 158 - CONTA 21214-8	0,25	1111119
18618	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	119,67	1111119
18619	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	158,21	1111119
18620	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	203,86	1111119
18622	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	47,70	1111119
18637	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	612,80	1111119
18647	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	770,49	1111119
18648	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	642,30	1111119
18649	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	74,82	1111119
18653	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	21.022,93	1111119
18654	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	96,47	1111119
18659	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	4.781,84	1111119
18660	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-4.781,84	1111119
18662	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	236,22	1111119
18663	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	4,27	1111119
18664	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,14	1111119
18665	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	40,63	1111119
18670	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	556,42	1111119
18671	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	4,29	1111119
18672	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	12,77	1111119
18673	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	0,53	1111119
18677	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	1.690,13	1111119
18679	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	461,79	1111119
18680	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	290,34	1111119
18815	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-779,49	1111119
18816	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	779,51	1111119
18817	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	-779,51	1111119
18818	31/05/2022	188	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES - FONTE 1000	779,47	1111119
18790	31/05/2022	190	[illegible]	1000	REND. APLICAÇÕES DA F. 891	6,15	1111119

Lanç.	Data	Red.	Receita	Fonte	Descrição	Valor	Conta Contábil
18636	31/05/2022	191	[illegible]	1000	REND. APLICAÇÕES DA FONTE 1016	6.766,36	1111119
18634	31/05/2022	219	[illegible]	1000	REND. DA CONTA 647030-2 FONTE 901	132,56	1111119
18723	31/05/2022	233	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1031	800,82	1111119
18724	31/05/2022	234	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 1032	1.204,67	1111119
18725	31/05/2022	238	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 957	0,68	1111119
18726	31/05/2022	250	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 910	164,55	1111119
18727	31/05/2022	251	[illegible]	918	RENDIMENTOS DA FONTE 918	455,31	1111119
18728	31/05/2022	252	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 917	246,39	1111119
18767	31/05/2022	253	[illegible]	1000	RENDIMENTOS DA FONTE 920	328,53	1111119
18740	31/05/2022	98	[illegible]	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal	285.013,00	1111119
18741	31/05/2022	99	[illegible]	1000	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-57.002,61	1111119
18763	31/05/2022	100	[illegible]	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal	381.413,37	1111119
18764	31/05/2022	101	[illegible]	1000	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-76.282,68	1111119
18742	31/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	42.908,32	1111119
18825	31/05/2022	107	[illegible]	1000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	110.524,42	1111119

Total Realizado: 7.743.518,72
Total Devolução: 912.104,69
Total Estornado: 173.372,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 206/2022
Data: 29.06.2022
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 951.500,00 (novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, inciso I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.204 de 09/12/2021, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 032/2022,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 951.500,00 (novecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
76 3333903000000000000 – Material de consumo 505 75.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1006 - Construções nos Cemitérios e Capela Mortuária
Funcional: 0015.0452.0018
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
279 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 680.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
511 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica 104 2.500,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
624 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 103 95.000,00
625 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 104 65.000,00
632 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 11.000,00
616 3339014000000000000 - Diárias - civil 103 3.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras
Funcional: 0015.0451.0044
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1128 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Agropecuária
Ação: 2074 - Manutenção das Atividades da Agropecuária
Funcional: 0020.0606.0045
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1185 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 5.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Funcional: 0018.0541.0046
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1210 3339014000000000000 - Diárias - civil 505 5.000,00
TOTAL 951.500,00
Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 5 - Subprefeitura de Dr. Oliveira Castro
Ação: 2009 - Manutenção das Atividades da Subprefeitura de DR. Oliveira Castro
Funcional: 0004.0122.0009
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
80 3449051000000000000 – Obras e instalações 505 75.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 3 - Diretoria de Frotas
Ação: 2023 - Manutenção das Atividades do Frotas
Funcional: 0004.0122.0017
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
274 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 680.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
421 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 104 50.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
475 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 104 15.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
495 3339030000000000000 - Material de consumo 103 30.000,00
496 3339030000000000000 - Material de consumo 104 6.000,00
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - Outros Recursos
Funcional: 0012.0366.0026
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
523 3339030000000000000 - Material de consumo 104 5.000,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref. Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
548 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 103 15.000,00
537 3339030000000000000 - Material de consumo 104 2.500,00
Ação: 2091 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação - Outros Recursos
Funcional: 0012.0122.0058
Ref Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
535 3339014000000000000 - Diárias - civil 103 3.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028
Ref Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
612 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 103 50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2070 - Manutenção das Atividades das Edificações Públicas e Privadas
Funcional: 0015.0451.0044
Ref Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R$
1123 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 20.000,00
TOTAL 951.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 29 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 121/2022
Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, do Edital de Concorrência Pública nº 007/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: C E IKINO CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ nº 13.171.121/0001-48
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA, em regime de empreitada global, para execução de obra de conclusão da edificação do CENTRO EDUCACIONAL, em alvenaria, com área construída de 930,86 m2, existente sobre os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 104 do Novo Loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, localizado na esquina das Ruas Paraguai e Rui Barbosa, Bairro Centro, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2021, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 21.435,19 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos), correspondente ao percentual de 3,46% do valor total inicial contratado, que é de R$ 619.487,51 (seiscentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 077/2022 e o presente Termo Aditivo, será de R$ 720.813,38 (setecentos e vinte mil, oitocentos e treze reais e trinta e oito centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.581.390/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, CNPJ nº 23.297.441/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 02.248.312/0001-44
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 26.149,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ nº 26.847.096/0001-11
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 138.024,40 (cento e trinta e oito mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.550.166/0001-69
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 51.330,60 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 37.778.759/0001-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 188.337,30 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 87.044,54 (oitenta e sete mil, quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 58.914,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quatorze reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2022
DISPENSA Nº. 031/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa para o fornecimento de micro esfera de vidro e tintas para demarcação de viária no Município de Douradina, para demarcação de viária no Município de Douradina,
Contrato de Prestação de Serviço nº. 081/2022
ID: nº. 2454
Data do Contrato 27/06/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
VIAVERDE SINALIZACAO VIÁRIA EIRELI- EPP, com sede na Rua Jose Bulla, nº 62, Jardim Internorte, CEP. 87045280, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.436.735/0001-41, por ter apresentado o menor preço no valor de R R$-17.444,00(dezessete mil, quatrocentos e quarenta quatro reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(27/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2022
DISPENSA Nº. 032/2022
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação in loco para os profissionais da educação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 082/2022
ID: nº. 2455
Data do Contrato 27/06/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFICIONAL LTDA –ME, com sede na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 281 - Apto 1001, Centro, CEP. 87.301-000, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 21.496.430/0001-16, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-17.496,00(dezessete mil e quatrocentos e noventa seis reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(27/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2022
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste Contratação Direta de Serviços Odontológicos pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2022.
Contrato de Compra e Venda nº 079/2022
ID nº 2452
Data do Contrato: 27/06/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
IRMÃOS PANTALEÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.981.231/0001-00, estabelecida à Rua Jose Bonifácio, nº 354, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no valor de R$-243.844,95(duzentos e quarenta tres mil e oitocentos e quarenta quatro reais e noventa cinco centavos).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(27/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 84/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2022
Base legal – Art. 25, incisos I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: É objeto deste contrato a Prestação de serviços de plantonistas na área Médica, Enfermagem e Farmacêutica, para atendimento no Pronto Atendimento Municipal (PAM), de segunda a sexta feiras nos períodos diurnos e noturnos, finais de semana diurnos e noturnos, inclusive feriados, estritamente na conformidade dos padrões técnico-profissionais vigentes.
Contrato de Prestação de Serviço nº 080/2022
ID nº 2453
Data do Contrato: 27/06/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR., com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA.- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Pinto Bandeira, nº 711, Sala 02, Centro, CEP 85.955-000, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, no valor de R$ 3.112.540,84(tres milhão, cento e doze mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta quatro centavos).
Prazo de vigência: até 12(meses)
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dois (27/06/2022).
Oberdam Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 056/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e DANIELLE DA SILVA 06115242959 – CNPJ 24.327.709/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA MARIA VICTORIA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE 29 (VINTE E NOVE) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
DANIELLE DA SILVA
DANIELLE DA SILVA 06115242959 – CNPJ 24.327.709/0001-64
22/06/2022
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.236/2022
Data: 29.06.2022
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2022 - LOA (2.204 de 10/12/2021), o crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 002 Diretoria de Obras
FUNÇÃO 0004 Administração
SUB-FUNÇÃO 0122 Administração Geral
PROGRAMA 0043 Sistema Municipal de Administração dos Centros Administrativos
PROJETO/ATIVIDADE 1015 Construções dos Centros Administrativos
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente R$ 303.750,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 004 Diretoria de Agropecuária
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1021 Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 136.500,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 004 Diretoria de Agropecuária
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 2074 Manutenção das Atividades da Agropecuária
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 9.080,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 411.200,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 005 Diretoria de Meio Ambiente
FUNÇÃO 0018 Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO 0541 Preservação e Conservação ambiental
PROGRAMA 0046 Sistema Municipal de Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE 2076 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 30.600,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 56.580,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 189.000,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 006 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1022 Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Fonte 872 SEAB Convênio 288/2021 – Pavimentação Poliédrica
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 944.070,71
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 1.138.100,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 006 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 2079 Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Fonte 875 SEAB C Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.051.175,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 804.595,00
TOTAL R$ 5.075.650,71
Art 2º Em decorrência da abertura do Excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante R$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentárias estabelecida no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 002 Diretoria de Obras
FUNÇÃO 0004 Administração
SUB-FUNÇÃO 0122 Administração Geral
PROGRAMA 0043 Sistema Municipal de Administração dos Centros Administrativos
PROJETO/ATIVIDADE 1015 Construções dos Centros Administrativos
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente R$ 303.750,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 004 Diretoria de Agropecuária
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1021 Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 136.500,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 004 Diretoria de Agropecuária
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 2074 Manutenção das Atividades da Agropecuária
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 9.080,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 411.200,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 005 Diretoria de Meio Ambiente
FUNÇÃO 0018 Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO 0541 Preservação e Conservação. Ambiental
PROGRAMA 0046 Sistema Municipal de Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE 2076 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 30.600,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 56.580,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 189.000,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 006 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1022 Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Fonte 872 SEAB Convênio 288/2021 – Pavimentação Poliédrica
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 944.070,71
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 1.138.100,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 006 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 2079 Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Fonte 875 SEAB C Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.051.175,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 804.595,00
TOTAL R$ 5.075.650,71
Art 3º Em face da abertura por excesso de arrecadação no presente Projeto Lei, no montante de R$ 5.075.650,71 (cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e um centavos), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2022 nas ações orçamentária estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 002 Diretoria de Obras
FUNÇÃO 0004 Administração
SUB-FUNÇÃO 0122 Administração Geral
PROGRAMA 0043 Sistema Municipal de Administração dos Centros Administrativos
PROJETO/ATIVIDADE 1015 Construções dos Centros Administrativos
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449052000000000000 – Equipamento e material permanente R$ 303.750,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 004 Diretoria de Agropecuária
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1021 Construções e Aquisições de Bens Imobilizados para a Agropecuária
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 136.500,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 004 Diretoria de Agropecuária
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 2074 Manutenção das Atividades da Agropecuária
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339093000000000000 – Indenizações e restituições R$ 1.000,00
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 9.080,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 411.200,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 005 Diretoria de Meio Ambiente
FUNÇÃO 0018 Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO 0541
Preservação e Conservação ambiental
PROGRAMA 0046 Sistema Municipal de Gestão Ambiental
PROJETO/ATIVIDADE 2076 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 30.600,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 56.580,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente R$ 189.000,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 006 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 1022 Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem
Fonte 872 SEAB Convênio 288/2021 – Pavimentação Poliédrica
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 944.070,71
Fonte 875 Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3449051000000000000 – Obras e instalações R$ 1.138.100,00
ÓRGÃO 011 Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
UNIDADE 006 Diretoria de Estradas de Rodagem
FUNÇÃO 0020 Agricultura
SUB-FUNÇÃO 0606 Extensão Rural
PROGRAMA 0045 Sistema Municipal de Infraestrutura Rural
PROJETO/ATIVIDADE 2079 Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Fonte 875 SEAB C Convênio Itaipu nº 4500065963 – Práticas Conservacionistas
3339030000000000000 – Material de consumo R$ 1.051.175,00
3339039000000000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 804.595,00
TOTAL R$ 5.075.650,71
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2022

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 01 de agosto do ano de 2022, na Avenida Presidente Costa e Silva n° 95 em Terra Roxa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Centro de Eventos	Pavimentação em CBUQ	14.016,68 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3645-8300.
Terra Roxa-PR, 27 de junho de 2022.
IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 048/2022 – Pregão Presencial nº 032/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- MATICI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – CNPJ - 04.154.122/0001-93;
- CASTELO BRANCO ARTES LTDA-EPP – CNPJ - 01.121.504/0001-22

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECER MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de junho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 044/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP – CNPJ - 03.716.753/0001-96.

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA "D" - CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de junho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.316.353/0001-81
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 12.592,90 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.791.011/0001-56
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA - MEI, CNPJ nº 40.380.377/0001-38
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: H.F.E. COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 42.126,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.881.804/0001-08
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 76.385,00 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, CNPJ nº 07.752.236/0001-23
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 50.237,00 (cinquenta mil, duzentos e trinta e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 28.199.997/0001-70
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 3.318,00 (três mil, trezentos e dezoito reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MULTCOM COM. VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 17.855.864/0001-98
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 1.277,10 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 38.120.208/0001-17
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 31.224,50 (trinta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 41.141.956/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 10.262,00 (dez mil, duzentos e sessenta e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 03.889.336/0001-45
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 12.079,00 (doze mil e setenta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 39.905.061/0001-33
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ nº 32.708.161/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 73.918,00 (setenta e três mil, novecentos e dezoito reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 46.127,80 (quarenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: RBR COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.537.922/0001-51
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 51.651,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 086/2022
SUMULA: Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1128/2022 de 29/06/2022.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 572.660,92 (Quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
Fonte 560 – Cessão Onerosa – Pré-Sal
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.008 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES......R$ 176.874,32
Fonte 560 – Cessão Onerosa – Pré-Sal
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.001 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS......R$ 1.786,60
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES......R$ 200.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.10212.131 – Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 144.000,00
Fonte 324 – FMS- Incremento do MAC - Emenda Parlamentar Individual
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.10212.128 – Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA
El. Despesa 3.3.72.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 50.000,00
TOTAL GERAL......R$ 572.660,92
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	560	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	178.660,92
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	494	MAC – Rede de Atenção Psicossocial Port. 1365/2022	144.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	495	FMS – Reforma UBS Resolução 257/2022	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	324	FMS – Incremento do MAC – Emenda Parlamentar Individual	50.000,00

TOTAL 572.660,92
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.686.134/0001-20
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 21.831.246/0001-85
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 20.442,70 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 27.066.602/0001-06
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 30.706,00 (trinta mil, setecentos e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022
Pregão Eletrônico nº 097/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 07.976.695/0001-90
Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Valor Total: R$ 41.505,00 (quarenta e um mil, quinhentos e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 28 de junho de 2022 e término em 27 de junho de 2023.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022, Dispensa de Licitação por Limite nº 052/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PSI TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.605.710/0001-04
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PSI - TESTES PSICOLOGICOS E PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.605.710/0001-04, que será responsável pelo fornecimento do CURSO EAD TESTE PSICOPEDAGÓGICO TDE II, que será necessário a instrução dos profissionais a frente das avaliações psico-educacionais para o atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, realizados na unidade de atendimento do Departamento de Educação Especial e no Atendimento Educacional Especializado AEE, pelo Departamento da Educação Especial.
Valor Total: R$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 28 de setembro de 2022.
Data de Assinatura: 28 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 087/2022
SUMULA: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1129/2022 de 29/06/2022.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......R$ 40.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......R$ 20.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.365.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......R$ 20.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......R$ 4.000,00
TOTAL GERAL R$ 94.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), conforme seguem:
Fonte 501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......R$ 40.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.365.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 20.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 4.000,00
TOTAL GERAL......R$ 94.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 088/2022
Sumula: Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1130/2022 de 29/06/2022.
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (554) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......R$ 38.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (564) 3.3.90.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 42.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (623) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......R$ 10.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (624) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......R$ 20.000,00
TOTAL GERAL......R$ 110.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme seguem:
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa (574) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......R$ 20.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (606) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO......R$ 30.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (607) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (625) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (626) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
TOTAL GERAL......R$ 110.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1128/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu Everton Barbieri sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 572.660,92 (Quinhentos e setenta e dois mil e seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
Fonte 560 – Cessão Onerosa – Pré-Sal
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.008 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.451.10151.005 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES......R$ 176.874,32
Fonte 560 – Cessão Onerosa – Pré-Sal
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.001 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades da Administração em Geral
El. Despesa 3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS......R$ 1.786,60
Fonte 495 – Atenção Básica
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10191.009 – Construção e Ampliação de Unidade de Saúde
El. Despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES......R$ 200.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.10212.131 – Manutenção das Atividades de Media e Alta Complexidade
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 144.000,00
Fonte 324 – FMS- Incremento do MAC - Emenda Parlamentar Individual
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.002 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.302.10212.128 – Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA
El. Despesa 3.3.72.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 50.000,00
TOTAL GERAL......R$ 572.660,92
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte nas fontes mencionadas, para devolução de saldo remanescente de convênios.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.2.99.0.1.00.00.00	560	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	178.660,92
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	494	MAC – Rede de Atenção Psicossocial Port. 1365/2022	144.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00	495	FMS – Reforma UBS Resolução 257/2022	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	324	FMS – Incremento do MAC – Emenda Parlamentar Individual	50.000,00

TOTAL 572.660,92
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2022, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ nº 57.494.031/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação da empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63, que será responsável pelo fornecimento de munições de calibre 9mm, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito. A presente contratação se torna necessária em virtude da lei federal 13.022/2014 estabelece que as Guardas Municipais são instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas. A Lei Municipal 2025/2017 que dispõe sobre as condições que autorizam o porte de arma de fogo pelos Guardas Municipais do Município de Guaíra, sendo necessária a aquisição dos equipamentos para cumprimento das legislações municipais e federais.
Valor Total: R$ 41.810,00 (Quarenta e um mil e oitocentos e dez reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência e execução do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura: 29 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 29 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 298/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 097/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, sendo as empresas vencedoras:

Fornecedor	Itens Vencedores	Valor Total
596949 - CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.550.166/0001-69	1, 2, 208, 274, 339, 385	R$ 51.330,60
596914 - BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.297.441/0001-00	413	R$ 5.380,00
596892 - PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 38.120.208/0001-17	401, 406, 414	R$ 31.224,50
596833 - H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.153.043/0001-87	179, 185, 191, 194, 206, 210, 212, 215, 217, 218, 231, 296, 361, 373, 410, 411, 412, 440	R$ 42.126,00
596795 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 41.141.956/0001-90	96, 97, 98, 99, 100, 101, 328	R$ 10.262,00
596787 - DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 06.316.353/0001-81	240, 272, 303, 329, 334, 378	R$ 12.592,90
596779 - GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – MEI, CNPJ Nº 40.380.377/0001-38	266, 400	R$ 8.700,00
596760 - CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 37.778.759/0001-00	20, 81, 86, 153, 166, 239, 261, 268, 313, 315, 319, 320, 346, 356, 358, 372, 377, 417, 420, 425, 447, 449	R$ 188.337,30
596736 - PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 39.905.061/0001-33	442	R$ 17.000,00
593311 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR, CNPJ Nº 32.708.161/0001-20	73, 236, 248, 295	R$ 73.918,00
593281 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70	300, 434	R$ 58.914,00
573027 - MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 17.855.864/0001-98	299	R$ 1.277,10
561959 - CIRURGICA ITAMBE EIRELI ME, CNPJ Nº 26.847.096/0001-11	6, 19, 116, 141, 155, 160, 163, 165, 233, 285, 403, 438	R$ 138.024,40
559547 - TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 27.066.602/0001-06	25, 26	R$ 30.706,00
555703 - MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 28.199.997/0001-70	190	R$ 3.318,00
555614 - DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 19.316.524/0001-14	74, 75, 76, 78, 79, 182, 201, 202, 203, 204, 216, 232, 253, 297, 298, 311, 331, 336, 342, 376, 386, 387, 389, 391, 426	R$ 87.044,54
552755 - CEPALAB LABORATORIOS LTDA, CNPJ Nº 02.248.312/0001-44	154, 198, 273, 275	R$ 26.149,00
550531 - SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 34.686.134/0001-20	223	R$ 14.400,00
533092 - TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 21.831.246/0001-85	167, 189, 256, 381	R$ 20.442,70
532800 - RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.537.922/0001-51	82, 85, 264	R$ 51.651,00
527335 - MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 30.881.804/0001-08	42, 44, 68, 104, 105, 118, 119, 161, 170, 171, 254, 323, 333, 345, 409, 439	R$ 76.385,00
596817 - 3S VISION HOSPITALAR COMÉRCIO HOSPITALAR ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 37.581.390/0001-40	270	R$ 16.350,00
596809 - FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 28.791.011/0001-56	226, 379, 404	R$ 43.450,00
491489 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA – ME, CNPJ Nº 26.984.213/0001-99	67, 69, 70, 71, 209, 262, 344, 357, 380, 418, 419, 421, 422, 423, 424, 427, 428	R$ 46.127,80
477168 - PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 03.889.336/0001-45	197, 384	R$ 12.079,00
450057 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITLARES, CNPJ Nº 07.752.236/0001-23	34, 38, 39, 40, 43, 222, 225, 227, 230, 235, 245, 283, 415	R$ 50.237,00
327689 - VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 07.976.695/0001-90	186, 187	R$ 41.505,00

Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 77, 80, 83, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 103, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 162, 164, 168, 169, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 183, 184, 188, 192, 193, 195, 196, 199, 200, 205, 207, 211, 213, 214, 219, 220, 221, 224, 228, 229, 234, 237, 238, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 249, 250, 251, 252, 255, 257, 258, 259, 260, 263, 265, 267, 269, 271, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 301, 302, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 316, 317, 318, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 330, 332, 335, 337, 338, 340, 341, 343, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 359, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 374, 375, 382, 383, 388, 390, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 402, 405, 407, 408, 416, 429, 430, 431, 432, 433, 435, 436, 437, 441, 443, 444, 445, 446, 448 da Licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 28 de junho de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
REGIMENTO INTERNO
PROJETO "ARTE NA PRAÇA"
I – DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO:
Art.1º - O Projeto "Arte na Praça" será realizado pela Prefeitura Municipal de Francisco Alves/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/ apoio SICREDI.
Art. 2º - O Projeto "Arte na Praça", tem como objetivo apoiar a produção e comercialização de produtos artesanais, oferecendo espaço adequado para comercialização direta junto ao consumidor, visando a geração de renda à comunidade local, bem como o incentivo, o resgate e a preservação da cultura local, prestando também como importante atrativo turístico. O presente Regulamento objetiva selecionar artesãos para exporem e comercializarem seus produtos no Projeto "Arte na Praça" e apresenta diretrizes sobre participação, inscrições, seleção e responsabilidades referentes a todo o processo. Sendo vedada a comercialização de produtos industrializados de qualquer natureza.
II – DO DIA, HORÁRIOS: E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA FEIRA:
Art. 3º - O Projeto "Arte na Praça" acontecerá:
a) Sábado, dia 10 de setembro de 2022 das 16h:00 às 21h:00;
Parágrafo único: O Projeto "Arte na Praça" poderá ocorrer em outra data caso houver algum contratempo.
III – DAS CATEGORIAS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS:
Art. 4º - O Projeto "Arte na Praça" abrangerá as categorias de comercialização: arte, artesanato, agroindústria; souvenir; hortifrutigranjeiros e fast food.
Paragrafo único: Produtos de origem animal apresentar declaração de inspeção do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal;
IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
Art. 5º - Poderão participar do Projeto "Arte na Praça" qualquer pessoa física (prioridade) e MEI (micro empreendedor individual), assim entendido como artesãos locais, com idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovada por meio de RG e residentes no município de Francisco Alves - PR.
Parágrafo único: Serão aceitos como comprovantes de residência para comprovação de residência no município de Francisco Alves: cópia da conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone ou, ainda, cópia de correspondência de natureza comercial, com data anterior à data da publicação deste Regimento.
V- DAS INSCRIÇÕES:
Art. 6º - Todos os interessados deverão realizar inscrição prévia, mediante o preenchimento de formulário específico, ANEXO A, fornecido pela Comissão Organizadora do Evento.
I - As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas pessoalmente. O período de inscrição será de 01 à 31 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Joaquim Luiz de Souza, nº 502, neste município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
II – A organização desconsiderará as inscrições:
a. Fora do prazo de inscrição e/ou incompletas;
b. Produtos que não se enquadrem no gênero Artesanato e alimentícios ;
c. Não serão aceitos trabalhos que prejudiquem e/ou comprometam a integridade física do local e do público em geral;
d. As inscrições que não estiverem de acordo com as exigências deste Regulamento serão desclassificadas;
e. Havendo divergências entre a inscrição aprovada e a apresentada, a Organização reserva-se o direito de tomar as decisões cabíveis;
Art. 7º - Os interessados no ato da inscrição definitiva deverão apresentar:
a) Cópia dos documentos de identidade RG e CPF;
b) Cópia do comprovante de residência no município;
c) Ficha de inscrição definitiva devidamente preenchida.
VI – DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:
Art. 8º - A seleção dos inscritos será realizada pela Organização do Evento e acontecerá em duas etapas, a saber:
a) 1ª etapa – análise das informações prestadas nos formulários de inscrição;
b) 2ª etapa – entrevista e análise dos produtos com os inscritos selecionados na primeira etapa.
Art 9º - Serão utilizados como critérios de desempate, no caso de mais inscrições individuais do que o número de vagas disponíveis:
a) Será dada prioridade aos grupos inscritos, que não precisam ser legalmente constituídos, podendo inclusive se unir para este fim somente;
b) Ainda, persistindo o empate, será realizado sorteio dos inscritos, em data a ser agendada e amplamente divulgada.
Art 10 - os resultados serão amplamente divulgados pela Organização em Órgão Oficial do Município e outros meios de mídia disponível;
VII – DO NÚMERO DE VAGAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BARRACAS:
Art. 11 – As Barracas serão cedidos aos artesãos selecionados conforme disponibilidade operacional, as barracas poderão ser ocupadas por mais de um artesão.
§1º: Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas.
§2º: Na ausência de pessoa física para suprir o números de vagas, os critérios passaram para MEI (micro empreendedor individual), assim entendido como artesãos locais.
Art. 12 - A inscrição é intransferível e inalienável, sendo que eventual irregularidade levará ao cancelamento da inscrição do participante.
VIII- DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES:
Art. 13 - Os artesãos selecionados deverão zelar pela higiene, limpeza, boas condições de trabalho e boa aparência do local da feira durante o evento e ao seu término, sob pena de não poderem participar de outros eventos municipais, se confirmada eventual irregularidade.
Art. 14 - Os participantes se comprometem a fazer constar o maior número de informações possíveis ao consumidor através de etiquetas e /ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, tais como informações fabricantes, valores, telefone do fabricante dentre outras informações relevantes à identificação do fabricante e do próprio produto.
Art. 15 – O município bem como a Organização do Evento não se responsabiliza por eventuais danos aos materiais e equipamentos usados pelos participantes no Projeto "Arte na Praça". Os participantes responsabilizar-se-ão pelos eventuais danos ao patrimônio público, devendo reconstituir ou ressarcir integralmente o que for alterado ou danificado nos espaços e materiais oferecidos para as atividades realizadas.
Art. 16 - Os espaços estarão em condições ideais para as atividades relativas ao projeto e o proponente deverá entregá-los, ao final de sua atividade, conforme encontrado anteriormente;
Art. 17 - Permanecer no espaço de exposição até o horário previamente determinado;
Art. 18 - Solicitar prévio consentimento da Organização para implementar qualquer modificação nos espaços utilizados;
IX – ORGANIZAÇÃO:
Art. 19 – A organização será constituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, que terá a finalidade de coordenar, fiscalizar, analisar e organizar os trabalhos do referido projeto.
Art. 20 - Os Artesões selecionados pela Organização não poderão, em hipótese alguma, expor produtos que não foram inscritos.
Art. 21 - A escolha da localização das barracas de cada expositor será definida pela Organização de acordo com as inscrições recebidas.
Art. 22 - Durante o evento, a montagem dos produtos a serem expostos deverá ocorrer entre às 8h:00 às 15h:00 cabendo ao expositor desmontá-lo no horário somente após às 21h:00.
Art. 23 - Cada expositor será responsável pelo transporte, montagem, conservação e segurança de todos os seus objetos.
Art. 24 - Em caso de furto ou danificação, o município bem como a Organização se isentam de qualquer participação na cobertura dos custos ou responsabilidade pela avaria.
Art. 25 - Cada expositor é responsável por definir o valor do seu produto, sem a disponibilização de qualquer tipo de comissão sobre a venda.
X – PENALIDADES:
Art. 26 - O Artesão que descumprir qualquer item deste regulamento perderá o direito a participar dos projetos realizados pelo município por um período consecutivo de 2 anos.
XI - DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 27 - Qualquer esclarecimento quanto ao teor deste regimento interno poderá ser obtido via presencial na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Avenida Joaquim Luiz de Souza, nº 502, neste município de Francisco Alves – Estado do Paraná, ou pelo fone: (44) 3643-1358.
Art. 28 - A inscrição dos participantes representa a concordância e ciência quanto aos ditames deste regimento interno que regulamenta este Projeto. A Prefeitura Municipal de Francisco Alves não tem e não estabelecerá qualquer responsabilidade ou ainda obrigações cíveis, trabalhistas ou de qualquer outra natureza com os artesãos e entidades selecionadas.
Art. 29 - A Prefeitura Municipal de Francisco Alves reserva o direito de utilização de imagem das atividades artísticas, obras e artistas selecionados, para divulgação de ações culturais, autorizando o proponente o direito de uso de imagem, a qualquer tempo;
Art. 30 - Este regulamento poderá sofrer ajustes por meio de nova publicação e divulgação, em caso de eventual necessidade.
Art. 31 - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Organização, com base nas disposições legais aplicáveis à espécie.
Art. 32 - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, providenciando- se a sua publicação no órgão oficial.
Francisco Alves, 29 de junho de 2022
LUCIMARA DANTAS GALDINO VARGAS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
JOAQUIM CARLOS SALDEIRA JUNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Apoio: Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PROJETO "ARTE NA PRAÇA"
Eu ______________________________, inscrito(a) no CPF:______________________________ RG:________________________, registro no M.E.I. / M.E. (caso tenha): ______________________________, venho requerer a minha inscrição no "Projeto Arte na Praça", e informo que estou ciente e de acordo com as exigências contidas no regimento interno.
1) Nome Completo:
2) Telefone: 3) Celular/ Whatsapp:
4) E-mail:
5) Endereço Completo:
6) Quais os produtos que confecciona?
7) Qual a matéria-prima que utiliza? (ex: madeira, cipó, arame, etc)
8)
9) Tem página de divulgação no facebook? Qual?
10) Tem página de divulgação no instagram? Qual?
Envio, anexo, a documentação exigida (cópias de RG e CPF e comprovante de residência).
Francisco Alves, _____de_______________ de 2022.
____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 0563/2022
De oito de Junho de 2022
SÚMULA: "Altera o art. 8º da Lei nº 001/2006, de 04 de fevereiro de 2006 e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:
Art. 1º- O artigo 8º da Lei nº 001/2006, de 03.02.2006, passará a ter a seguinte redação:
"Art. 8º. O Estagiário receberá bolsa de estágio nos valores fixados abaixo:
I – R$ 900,00 (novecentos reais) para estudantes de Educação Superior;
II- R$ 400,00 (trezentos reais) para estudantes do ensino médio, que estejam abrigados no Serviço de Acolhimento Institucional criado pela Lei Municipal nº 0478 de 13 de Agosto de 2019;
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos constantes na Lei nº 001/2006, de 03 de fevereiro de 2006 e suas alterações.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n. º 061/2022
Dispensa de Licitação n. º 013/2022
Pelo qual o Senhor Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, a favor da empresa CONSULTAS MÉDICAS – CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.210.539/0001-12, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), por meio de Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DESPACHO: Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de junho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **AGBP LABORATÓRIOS LTDA-ME,** para prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial e eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes nas tabelas CISA e tabela SUS, conforme edital de chamamento público nº 006/2022 - Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 059/2022, anexo em 28 de junho de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022
OBJETO: Contratação de Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fornecimento de Fraldas Geriátricas Descartáveis, para distribuição gratuita a pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde..
VALOR MÁXIMO: R$ 5.142,00 (cinco mil cento e quarenta e dois reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 29/06/2022
ABERTURA: 15/07/2022 ÀS 10:00
LOCAL: https//www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
DO EDITAL: O Referido Edital esta disponível na integra no endereço eletrônico: http://18.230.49.198/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Altônia-PR, aos 29/06/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 056/2022
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS CARENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CADASTRADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DE ALTO PARAÍSO. AS CESTAS SERÃO SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE, ONDE DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTE EDITAL".
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
PARA OS ITENS EXLUVISO PARA MPE´S, EPP´S E MEI´S, de acordo com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Caput V do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/ PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/ PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/ PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/ PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h30min do dia 13/07/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h31min às 15h00min do dia 13/07/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h01min do dia 13/07/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 133.196,00 (cento e trinta e três mil centos e noventa e seis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 044/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para a empresas seguinte:
- ANDRÉ LUIZ LONGUINI EPP – CNPJ - 03.716.753/0001-96.
A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – FAIXA "D" - CBUQ PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de junho de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2022
OBJETO: Credenciamento de PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE, para possível contratação de serviços Médicos (diversas áreas) e Enfermagem, destinados ao desempenho de atividades complementares no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, deste Município.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Municipal, designada através da Portaria n.º 232/2022, de 04 de Abril de 2022, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DE SAÚDE", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
LOCAL E DATA DO CREDENCIAMENTO: O credenciamento terá seu início no dia 30/ 06/ 2022 a 30/ 06/ 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Fone: (44) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
RETIRADA DO EDITAL: A cópia do Edital, estará a disposição dos interessados de segunda à sexta feira, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00 às 17h:00, na sala da Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, telefone (44) 3675-1122 / (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacao@cidadegaucha.pr.gov.br, assim como estará disponibilizado no site: www.cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 27 de Junho de 2022.
MARCIA ROSANA WINTER
Presidente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO 082/2022
PREGÃO N°. 023/2022 (Eletrônico)
PROCESSO Nº 051/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA
CONTRATADA: FG SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
DO OBJETO: aquisição de 29 (vinte e nove) equipamentos tipo TABLETS, conforme Resolução 773/2019 do SESA e Termo de Adesão 1.071/2021 celebrado entre este município e a Secretaria Estadual de Saúde.
DO VALOR: O valor total objeto do contrato importa em R$ 30.305,00 (trinta mil trezentos e cinco reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se na data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos ocorrendo interesse da Administração.
CIDADE GAÚCHA, 29 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito do Município de Cidade Gaúcha
Contratante
FG SERVIÇO E COMÉRCIO, representada por ANDRÉ FELIPE FERREIRA
Contratada
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná

DECRETO N.º 051/2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2022, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, [illegible]

DECRETA

Art. 1º - [illegible]

08 -	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
[illegible]	Manutenção das Atividades de Planejamento e Coordenação	
42 – [illegible]	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	[illegible]
43 – [illegible]	Obrigações Patronais	[illegible]
44 – [illegible]	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	[illegible]
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
[illegible]	Encargos e Obrigações Especiais do Município	
332 – [illegible]	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	[illegible]
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
[illegible]	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
406 – [illegible]	Material de Consumo	[illegible]
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
[illegible]	Ações da Vigilância Sanitária	
445 – [illegible]	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	[illegible]
446 – [illegible]	Obrigações Patronais	[illegible]
447 – [illegible]	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	[illegible]
Fonte – 01303 -	SAÚDE – REC. 15%	
	SOMA	[illegible]

Art. 2º. [illegible]

I – [illegible]

06 -	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
[illegible]	Manutenção da Secretaria Geral de Administração	
37 – [illegible]	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	[illegible]
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
14 -	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
[illegible]	Encargos e Obrigações Especiais do Município	
334 – [illegible]	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	[illegible]
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
18 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
[illegible]	Ações e Serviços Públicos de Saúde	
414 – [illegible]	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	[illegible]
Fonte – 01303 -	SAÚDE – REC. 15%	
415 – [illegible]	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	[illegible]
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	[illegible]

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 29 de junho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2022.06.29 16:00:28 -03'00'
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 081/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2022
O Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que foi republicado o PROCESSO Nº. 081/2022 – Pregão nº 035/2022 (eletrônico). OBJETO: registro de preço para a aquisição futura e parcelada de refrigerantes, sucos, águas e gelo, assim como a locação de cadeiras, mesas e térmicas, destinados a atender cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, entre outros eventos, que venham ser realizado pelo Município de Cidade Gaúcha – PR, no período de 12 (doze) meses. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 18/07/2022. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 18/07/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 18/07/2022. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326.
Cidade Gaúcha, 29 de junho de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 178/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º- Exonerar cargo em comissão a contar do dia 30 de Junho de 2022, o servidor ANDERSON LUCAS DA SILVA, CPF nº 044.800.199-36, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional, junto a Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 29 de junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1129/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU, e eu Everton Barbieri sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Especial por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.08 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade 15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 40.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.365.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.......................R$ 4.000,00
TOTAL GERAL...R$ 94.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 94.000,00 (Noventa e quatro mil reais), conforme seguem:
Fonte 501 – Alienação de Ativos do Município
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.07 – Divisão Transporte e Controle de Frotas
Atividade 26.782.10141.003 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para o Pátio Rodoviário
El. Despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE......................R$ 40.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.361.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$ 20.000,00
Fonte 1042 – Transferência de Recursos do FNDE - PNAE
Órgão 06 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Un. Orç. 06.06 – Divisão de Alimentação, Nutrição Escolar
Atividade 12.365.10342.162 – Manutenção da Merenda Escolar
El. Despesa 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$ 20.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.......R$ 10.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.180 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde - PACS
El. Despesa 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.........R$ 4.000,00
TOTAL GERAL...R$ 94.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1130/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte LEI:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (554) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 38.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.127 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (564) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 42.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (623) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 10.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (624) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
TOTAL GERAL...R$ 110.000,00
Art. 2°. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), conforme seguem:
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10192.174 – Manutenção das Atividades de Enfrentamento a Covid-19
El. Despesa (574) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 20.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (606) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..R$ 30.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.178 – Manutenção das Atividades do PSF
El. Despesa (607) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00
Fonte 303 – Saúde – Receita de Impostos
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (625) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
Fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde
Órgão 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç. 07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade 10.301.10202.182 – Manutenção Programa Saúde Bucal
El. Despesa (626) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
TOTAL GERAL...R$ 110.000,00
Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1055/2021, com vigência de 2022 a 2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 1056/2021, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.097/2021, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de Junho de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legis-lação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 255/2022
b) Licitação Nrº : 132/2022
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 29/06/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSI-DADES DO CEO- CENTRO DE ESPECIALIDADES ODON-TOLÓGICAS
f) Dotação Orçamentaria:
10.303.0020.2.049. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGI-CAS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.633.441/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.001,50 (seis mil e um reais e cinquenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 188/2022
b) Licitação Nrº : 55/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 29/06/2022
e) Objeto Homologado : Serviço de treinamento, capacitação e consultoria no acompanhamento dos lançamentos referentes a exe-cução do sistema financeiro, orçamentário, patrimoni-al, Tributário e compensado do plano de contas único da Prefeitura, geração e importação dos dados refe-rente a compras licitações e contratos, geração e im-portação referentes ao diário de arrecadação e auxiliar na geração de todos os dados necessários para ali-mentar sistemas de acompanhamento da gestão mu-nicipal, bem como no auxílio de correções de possíveis erros que possam acontecer no envio do mesmo, dan-do total suporte a Prefeitura no atendimento das exi-gências de ordem legal tais como oriundas dos órgãos Estaduais competentes para análises, assim como SIOPE, SIOPS E SICONFI, utilizando-se obrigatoria-mente os sistemas de gestão da Prefeitura Municipal, dos quais deverá ter pleno conhecimento para opera-cionalização do mesmo, inclusive acompanhamento as instruções decorrentes das análises dos processos de prestação de contas.
Auxiliar na elaboração de relatórios gerenciais, plani-lhas e gráficos comparativos para a gestão financeira, orçamentária, tributária e de planejamento do Municí-pio, fornecendo informações pontuais aos gestores da administração municipal, propondo modelos e metodo-logias para tais elaborações;
Apoio técnico especializado para orientação e capaci-tação quanto a aplicação das instruções normativas do Tribunal de Contas do Paraná e Normas da STN - Se-cretaria do Tesouro Nacional diretamente os servidores responsáveis;
Deverá ainda a contratada orientar e revisar a elabora-ção dos anexos integrantes de audiências públicas relativas ao cumprimento de metas fiscais quadrimes-trais previstas na LRF, acompanhando a apresentação perante a comissão competente, assim como orientar as etapas de elaboração dos projetos relativos a PPA, LDO E LOA e respectivas audiências públicas.
Os serviços deverão ser prestados in loco pela em-presa em dias uteis, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas semanais totais, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal, para orientar e apri-morar a execução das ações desenvolvidas pelos ser-vidores; cujos dias serão definidos pela administração, além de atendimento por acesso remoto, telefone e e-mail, ou outras formas.
f) Dotação Orçamentaria:
04.122.0004.2.012. - manutencao da divisao de servicos gerais da sec. de administração
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MAGMA ASSESSORIA AE GESTÃO CONTABIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.234.891/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 29 de junho de 2022.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 326/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: COSSI & SILVA PRESTADORA DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 38/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de consultas médicas especializadas, destinados aos pacientes usuários do sistema único de saúde.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
Data da assinatura do contrato: 21 de junho de 2022
Vigência do contrato: 21 de Março de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 343/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C E INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – EPP
SEDE: UMUARAMA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 123/2022 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de shampoo automotivo, intercap e solopan para lavagem dos veículos da frota.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.999,60 (quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 22 de janeiro de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 358/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico 53/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de limpeza, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses..
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de 5.379,00 (cinco mil, trezentos e setenta e nove reais)
Data da assinatura do contrato28 de junho de 2022
Vigência do contrato: 28 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 227/06, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 24/06/2022.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas: DANILO JOSE DOS SANTOS – INFORMÁTICA-ME, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 235, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.288.958/0001-31, por ter apresentado o Menor Preço no Item, no valor de R$-74.125,74(setenta e quatro mil, cento e vinte cinco reais e setenta quatro centavos), na data de 27/06/2022.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(27/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que realizou no Departamento de Compras, Sito na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal, Av. Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina, Estado do Paraná, no dia 24/06/2022 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática, formatações e assistência técnica local e remota, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII) do edital.
Empresas vencedoras:
DANILO JOSE DOS SANTOS – INFORMÁTICA-ME, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 235, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.288.958/0001-31, por ter apresentado o Menor Preço no Item, no valor de R$-74.125,74(setenta e quatro mil, cento e vinte cinco reais e setenta quatro centavos), na data de 24/06/2022.
.Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(27/06/2022).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 227/2006.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de informática, formatações e assistência técnica local e remota, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência (ANEXO VIII) do edital
Contrato de Compra Venda nº 083/2022
ID: Nº. 2456
Data do Contrato: 27/06/2022
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADO:
DANILO JOSE DOS SANTOS – INFORMÁTICA-ME, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 235, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 08.288.958/0001-31, por ter apresentado o Menor Preço no Item, no valor de R$-74.125,74(setenta e quatro mil, cento e vinte cinco reais e setenta quatro centavos), na data de 24/06/2022
Adjudicado e Homologado em 27/06/2022
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos vinte sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois(27/06/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 106/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 040/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 28/06/2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 27.793.806/0001-30, neste ato representada pela Srª Larissa de Freitas Consul, portadora do RG nº 83356405, CPF nº. 050.413.619-40, residente na Rua Benjamim Zili, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 040/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de peças para doação a Sra. Eliete Sassi Nascimento, portadora de deficiência física, consertar sua cadeira de rodas motorizadas, que utiliza para se locomover, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	2	BATERIA AGM 12V/56 AH PARA CADEIRA MOTORIZADA	3.178,00	6.356,00
1	2	2	PNEU INFLÁVEL 14 POLEGADAS SEM CÂMARA	R$558,00	R$1.116,00
1	3	2	CÂMARA PARA PNEU INFLÁVEL DE 14 POLEGADAS	R$74,00	R$148,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 040/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA BOA PISADA LTDA e de R$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 29/06/2022 e término em 26/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº040/2.022".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAÚDE 10622234 Assistência Farmacêutica Básica 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Altônia-PR., 29/06/202

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ: 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

TERMO ADITIVO Nº 83 /2022

REF. CONTRATO Nº 01 / 2022

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e do-miciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa **SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA** inscrito no CNPJ: 43.291.631/0001-10 endereço comercial: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 700 nº 0, Bairro ZONA 07, CEP 87030010, MARINGA - PR, doravante denominado CON-TRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. BARBARA RECCANELLO BERALDO porta-dor do CPF: 096.730.099-10, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: O objeto Aquisição de um mil e oitocentas (1800) cestas básicas para distribuição gratuita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)., da (o) Pregão 103/2021, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em fa-vor da Contratada.

Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento lici-tatório na Modalidade Pregão 103/2021, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$7,28 (Sete reais e vinte oito centavos) no valor unitário de cada cesta básica, passando assim o valor de R$174,90 (cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) para R$182,18 (Cento e noventa e dois reais e dezoito centavos) referente ao contrato 01 / 2022, a contar do dia 20/05/2022. Termo Aditivo de reajuste de valor conforme justificativa e memorando 2022000895.

LOTE

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit.	Valor Rea-justado
1	3084	CESTA BÁSICA CONTENDO: 2 - Arroz Tipo 1 (pacote 5kg)	UD	800	R$ 174,90	R$ 182,18

Item	Cód.	Descrição	UD	Quant.	Valor Unit.	Valor Rea-justado
		1- Açúcar cristal (pacote 5 kg) 3- Feijão (pacote 01 kg) 2- Óleo de soja (900 ml) 4- Macarrão Parafuso Sêmola (pacote 500g ou 02 de 1kg) 3- Extrato de tomate (340g) 1- Fubá fino (pacote 1kg) 2- Café Torrado e Moído (500 g) 3- Biscoito Amanteigado (330g) 2- Sardinha (125g) 2- Leite Integral Longa Vida (1L) 2- Achocolatado (pacote 900g) 1- Sal Iodado (1kg) 1- Farinha de Mandioca (1kg) 1- Bandeja de ovos (com 30 unidades)				

Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Pregão 103/2021, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 01 / 2022.

Cruzeiro do Oeste,20 de maio de 2022.

SAO MAGNIFICO ALIMENTOS LTDA
Contratada

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1--- 2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.289/2022 DATA: 26/05/2022
SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO COMITÊ DO TRANSPORTE ESCOLAR.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a composição do Comitê do Transporte Escolar, conforme solicitação da Instrução Normativa nº 777/SEED/2013.
Art. 2º - O Comitê do Transporte Escolar será composto por 04 membros titulares e igual número de Suplentes, ficando assim constituído:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Titular: Ocineia Martins de Angelo
Suplente:Jane Eliza Domingos da Silva Pavan
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: Edna de Fátima Giorge Corsato
Suplente: Fabio Silvano de Oliveira
Representante dos Diretores Rede Municipal de Ensino: Titular:Angela Chiaradia
Suplente:Dulcineia Aparecida Onorio
Representante de Pais dos Alunos: Titular: Jessica Andrade Cardoso Suplente:Jhennifer Ferrante Gonçalves
PRESIDENTE:Angela Chiaradia
VICE – PRESIDENTE: Jessica Andrade Cardoso
Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 641/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA APARECIDA DE CAMPOS, CPF. nº 794.818.419-87, ocupante do cargo de Merendeira, no Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 10 (vinte) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 20/02/2020 a 19/02/2021, a contar do dia 20/06/2022 a 29/06/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 642/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LILIAN CRISTIANE PISTORI BRANCO, CPF. nº 079.855.409-62, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 04/07/2022 a 02/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 643/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora EVA RAFAELA DOS SANTOS, CPF. nº 327.338.598-70, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 644/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELIANE FURLAN DOS SANTOS, CPF: 078.460.909-84, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 01/08/2020 à 31/07/2021, a contar do dia 04/07/2022 a 02/08/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 645/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora SOLANGE MARTINS DE OLIVEIRA MARQUEZINI, CPF. nº, 020.969.859-43 , ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 646/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANDRESSA DE SOUZA CIRINO CRUZ, CPF. nº 091.975.989-09, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na Divisão da Unidade Básica de Saúde Maria Nair Vieira Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo de 22/02/2020 a 21/02/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 28 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 647/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora TANIA DE SOUZA PIRES, CPF. nº 916.508.799-20, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 06/01/2020 a 05/01/2021, a contar do dia 01/07/2022 a 15/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 648/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARILDA ORTIZ E MENDONÇA, CPF. nº 046.915.039-43, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal de Educação Integral Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 01/08/2002 a 31/07/2007 a contar do dia 27/06/2022 a 26/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 649/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ELAINE PAIVA CPF. nº 034.695.959-41, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/12/2019 a 10/12/2020, a contar do dia 20/06/2022 a 09/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 650/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VERA LÚCIA PINTO JUCÁ, CPF. nº 024.906.169-43, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/11/2020 a 21/11/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 651/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 22 de Junho de 2022, a servidora ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA MARCÍLIO, CPF. nº 037.286.869-05, ocupante do cargo de Enfermeira no Hospital Municipal, para a Unidade Básica de Saúde do Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 652/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LETICIA MARIA DE SOUZA DONATI, CPF. nº 049.197.449-35, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - Dengue, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/10/2020 a 12/10/2021, a contar do dia 11/07/2022 a 25/07/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 654/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora LÚCIA FERNANDA DA SILVA BRANDANI, CPF. nº 691.825.239-91, ocupante do cargo de Professora 20H, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 90(noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 23/03/2013 a 21/03/2017, a contar do dia 04/07/2022 a 01/10/2022.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29(vinte e nove) dia do mês de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 656/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora ALANNA KARLA AMANCIO DA SILVA LAMÔNICA, CPF. nº 101.872.629-261, ocupante do cargo de Professor (20H), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 20/05/2022 a 15/11/2022, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 657/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 14 de Junho de 2022, a servidora HERICA KALINA ALARCON KLAS, CPF. nº 994.478.439-72, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do Hospital Municipal, para o AMAI (Clinica da Saúde da Mulher e da Criança), junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 658/2022
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REMANEJAR LOTAÇÃO a contar do dia 15 de Junho de 2022, a servidora ELAINE PAIVA, CPF. nº 034.695.959-41, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Divisão Administrativa da Educação, para o Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 29 de Junho de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 214/2022
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4554	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	139.434.979-33	30°

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- atestado de sanidade física e mental;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- comprovante de residência;
- declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05(cinco) anos;
- declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria;
- atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 29 (vinte e nove) DE JUNHO DE 2.022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 46/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo Decreto nº 117/2022, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 46/2022 no que trata da Contratação de empresa especializada em segurança desarmada e brigadista em comemoração aos 70 anos do município de Cruzeiro do Oeste /Pr, a realizar-se nos dias 26, 27 e 28 de Agosto de 2022 está suspenso.
A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br
Cruzeiro do Oeste, PR, 29 de junho de 2022
LUCIANO IABLANSKI
Pregoeiro Oficial

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO 018/2022

SÚMULA – Aprova a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$351.778,78 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, e setenta e oito centavos), destinados à continuidade e manutenção das atividades e ações da Secretária Municipal de Saúde fazendo uso de repasses do Fundo Municipal de Saúde.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$351.778,78 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais, e setenta e oito centavos), destinados à continuidade e manutenção das atividades e ações da Secretária Municipal de Saúde fazendo uso de repasses do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 29 de junho de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Dados: 2022.06.29 16:08:03 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO 019/2022

SÚMULA – Aprova a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R$662.021,50 (seiscentos e sessenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do superávit financeiro da fonte de recursos 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº 013/2015, CONFORME DELIBERAÇÃO EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R$662.021,50 (seiscentos e sessenta e dois mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), destinados ao custeio de dotações da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do superávit financeiro da fonte de recursos 494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro do Oeste, 29 de junho de 2022.

Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Assinado de forma digital por Jocielle C. Z. Ribeiro - Presidente CMS
Dados: 2022.06.29 16:12:51 -03'00'

Jocielle Cristina Zampieri Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João Ormindo de Rezende, 686, Centro, CEP 87400-000
CNPJ 76.381.854/0001-27 - Fone: (44) 3676-8150

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2022

EDITAL COM COTA EXCLUSIVA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que ás do **09:00 dia 14 de julho de 2022,** através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação, **registro de preço** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **Menor Preço, ITEM**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo.

OBJETO: Aquisição do processo de registro de preço do material de uso comum, Gênero Alimentício, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Chefia de Gabinete e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PERÍODO: 12 meses

VALOR MÁXIMO: R$ 6.598.775,71 (seis milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)

O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Item**

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 08 de junho de 2022

LUCIANO IABLANSKI

Pregoeiro

••••PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

PREGÃO Nº 61/2022 – ELETRÔNICO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 09:00 30 de junho de 2022

FIM DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: 08:30 do dia 14 de julho de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:45 do dia 14 de julho de 2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 do dia 14 de julho de 2022

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**

Exercício: 2022

Decreto nº 61/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativas
26 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
05 SECRET. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
05.002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
05.002.08.244.0014.2.017 Manutenção Ativ. da Assist. Social
88 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 DEPTO DA MERENDA ESCOLAR
06.002.12.361.0018.2.048 Manutenção da Merenda Escolar
175 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA
07.001 DEPTO RODOV.DE PATRULHA MECANIZADA
07.001.26.782.0016.2.032 Manutenção Serviços Rodoviários
192 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
193 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00
07.003 DEPARTAMENTO DE SERV.URBANOS
07.003.15.452.0009.2.035 Manutenção Atividades do Serviços Urbanos
220 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
222 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
224 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
09 SECRET. DA IND. COM. E DESENV. ECONOM.
09.002 DEPTO DE IND. E COMERCIO
09.002.23.691.0002.2.042 Manutenção do Departamento de Ind. Comercio
261 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
13 SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER
13.001 DEP. DE ESPORTES
13.001.27.812.0017.2.030 Manutenção do Depto de Esportes
402 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
Total.........: 710.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000 710.000,00
Total: 710.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 13 de junho de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 307/2022
DATA: 29/06/2022
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º) – Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG n.º 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 105/2022 Empresa: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) – Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos vinte e tres dias do mês de maio de 2022, foi homologado o Pregão Presencial 036/2022– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 118/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 25/06/2022, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 028/2022, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: A SANTOS PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 39.852.122/0001-41, com sede à Avenida Sete de Setembro, 422 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**.** Alceone dos Santos, portador do CPF nº. 787.145.759-49 e do RG: 5.790.557-3 SESP/PR, residente na cidade de Altonia, estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco **O fornecimento de produtos para limpeza automotiva para limpeza dos veículos e maquinas da Frota Municipal**

1.1.2 2 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, podendo ser prorrogado por igual período, se for de interesse da administração, conforme art. 84, da Lei 14.133/2021

Altônia, 01 de julho de 2022.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 036/2022

LOTE 01 – MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRITIVO	VALIDADE DO REGISTRO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	BB	INTERCAP - Detergente automotivo ácido - (Bombona 50 litros)	30.06.2023	NOVAL	250,00	6.250,00
02	25	BB	SOLUPAN Detergente desengraxante alcalino para limpeza de chassis automotivo – (Bombona 50 litros)	30.06.2023	NOVAL	240,00	6.000,00
03	10	BB	SHAMPOO AUTOMOTIVO - Detergente limpeza veículo, aspecto físico semi pastoso, com cera, características adicionais lavagem de veículos e superfícies pintadas - (Bombona 50 litros)	30.06.2023	NOVAL	218,00	2.180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 359/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA
SEDE: SÃO PAULO
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de limpeza, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria de Industria e Comércio, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 1.050,45 (Um mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura do contrato: 28 de junho de 2022
Vigência do contrato: 28 de junho de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, com sede na Rua RODOVIA PR 323, S/N Bairro: JARDIM ALVORADA, CEP: 87400-000, CRUZEIRO DO OESTE – PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS SEGUINTES TREC HO: AVENIDA FRANCISCO BELTRÃO NO TRECHO ENTRE PRAÇA INÁCIA DUTRA E RUA DOS JASMINS
VALOR R$ 599.716,52 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 DIAS CORRIDOS A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da assinatura do contrato.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Janeiro de 20212

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/20-22
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua João Dormindo de Resende, 686, inscrito no CGC/MF nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.946.795-0 e do CPF/MF nº 795.588.109-59, e
CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas em CBUQ, com área de 18.265,20 m2, dos trechos: Av. Centenário do Sul entre Praça Benito Almodovas Rodrigue e Rua das Violetas;
Av. Rio Branco entre a Rua Cambara e Av. Alagoas;
Rua Claudete Ribas Cesar Camargo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;
Rua Pirapo entre a Rua São Mateus do Sul e a Rua Araruna;
Rua Araruna entre a Rua Claudete Ribas Cesar Camargo e a Avenida Palmas e Rua Santa Catarina, entre a Av. Maranhão e a Rua Atleta Ademar Ferreira da Silva.
VALOR: R$ 3.134.021,01 (Três milhões cento e trinta e quatro mil vintes e um reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta R$3.000.000,00 (Tres Milhões) serão financiadas com recursos do sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM e R$134.021,01(Cento e trinta e quatro mil vinte e um reais e um centavo) através da dotação orçamentaria 08.001.15.451.0030.1.111.4.4.90.51.0000.911.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias contados a partir (29/06/2022) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Cruzeiro do Oeste, 29 de junho de 2022.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES Pág. 1/2

Estado do Paraná **CNPJ 77.356.665/0001-67**

Exercício: 2022

Decreto nº 60/2022 de 13/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1142/2021 de 14/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.577.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECR.MUN.DA ADMINISTR. E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001.04.122.0007.2.005 Manut. das Atividades Administrativa
31 - 3.3.90.47.00.00 504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 7.000,00
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0018.2.022 Manutenção Ativ. da Educação
96 - 3.1.90.13.00.00 103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
105 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
06.001.12.361.0018.2.023 Manutenção das Escolas Municipais
120 - 3.3.90.39.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
06.001.12.361.0018.2.024 Manutenção do Transporte Escolar
132 - 3.3.90.36.00.00 104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
131 - 3.3.90.36.00.00 103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 70.000,00
06.001.12.361.0018.2.025 Manutenção do FUNDEB
145 - 3.3.90.30.00.00 102 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
146 - 3.3.90.36.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
147 - 3.3.90.39.00.00 102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação
149 - 3.3.90.30.00.00 107 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
150 - 3.3.90.39.00.00 107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
10.001.10.301.0012.2.012 Manut. das Atividades de Saúde
274 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
292 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
267 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00 303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30.000,00
283 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300.000,00
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.001.08.243.0014.6.006 Ações Destinadas a Criança e ao Adolescente - PMDCA
355 - 3.3.90.39.00.00 802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
357 - 4.4.90.52.00.00 802 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total.........: 1.577.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.1.4.51.11.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - 60.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal 7.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P 300.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.01.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal 200.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal 20.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal 580.000,00
Receita: 1.7.2.1.51.01.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal 240.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza 170.000,00
Total: 1.577.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 13 de junho de 2022.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
ERRATA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2020, PRAZO
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.030.372/0001-45, sito na Rua Jamil Helú, n°837, Lote 13-C, Gleba 12- Jaborandi, Parque Industrial I, na cidade de Umuarama-Pr. CEP. 87.507-015, por seu representante legal infra-assinado o Sr. CLEOMAR WEBER, portador do RG n°. 3.930.195-4 SSP PR e inscrito no CPF: 660.830.019-00, residente e domiciliado na Rua 15 DE NOVEMBRO, n°. 356 apto. 104, centro, na cidade de Palotina-PR CEP 85.950-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº068/2020, da Concorrência n° 002/2020 Processo 078/2020, mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 07/09/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.
Iporã / PR., 29 de Junho 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ/CONTRATANTE
SERGIO LUIZ BORGES/Prefeito Municipal.
PLUSVAL AGROVÍCOLA LTDA
Representante: CLEOMAR WEBER P/P
Testemunhas:
Nome:
Nome:
Rg n°:
Rg n°:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.154, DE 29 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" no Orçamento do Exercício de 2022, Dispõe sobre a inclusão de Metas e Prioridades no Anexo I da Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO nº 1.128, de 30/06/2021 , Plano Plurianual - PPA nº 1.141, de 14/12/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Ações Prioritárias e metas para o período 2022 a 2025, da Lei nº 1.141, de 14/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Francisco Alves, com inclusão de metas no **PROGRAMA - 0018 – Educação para todos**, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2022	
			Física	R$
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	22.534,32

Art. 2º - Fica alterado o Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 1.128, de 30/06/2021 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2022", com inclusão de metas no Departamento de Ensino, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO 2022	
			Física	R$
Manutenção do Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	22.534,32

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na fonte 104 – 25% sobre demais impostos vinculados à educação, no valor de R$ 22.534,32 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) para a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná, na dotação orçamentária abaixo:

06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
06001	Departamento de Ensino	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610018	Educação para todos	
12.361.0018.1.054	Rateio pela participação em Cons. Público	
3.0.00	Despesas Correntes	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71	Transferências à Consórcios Públicos	
3.3.71.70.00	Rateio pela participação em Cons. Público	**22.534,32**

Art. 4º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1.142, de 14/12/2021:

06	Secretaria Municipal da Educação e Cultura	
06001	Departamento de Ensino	
12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610018	Educação para todos	
12.361.0018.2.024	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00	Despesas Correntes	
3.3.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90	Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	**22.534,32**

Francisco Alves, em 29 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 013/2022
DE 29 DE JUNHO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
00274 CESAR BUENO FERREIRA
5º AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 043.421.581-32
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 29 de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade INEXIGIBILIDADE, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: INEXIGIBILIDADE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de profissional médico na especialidade de RADIOLOGIA, para atuar junto ao Hospital Municipal Cyro Silveira, como responsável técnico pelo serviço de Radiologia.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
Iporã/PR, 28 de junho de 2022
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 852/2022
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
ART. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, pela presente nomeia os Servidores Efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Concurso Público, aberto através de Edital de Concurso Público, respectivamente, conforme segue:
GILBERTO MARCIAK CPF 349.349.529-34 - Presidente
LILIAN RENATA NAKASHIMA CPF 034.868.689-77 - Secretária
MICHELE LINARES DE OLIVEIRA CPF 080.373.819-60 - Membro
ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 27 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO n.º 003/2019
INEXIGIBILIDADE 013/2018
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/PR e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.481.981/0001-31, com sede à Rua Cajubi, nº 23, Bairro Santa Felicidade, CEP 82.015-130, na cidade de Curitiba-PR, telefone (41) 3010-7859, e-mail: supervisaomedprime@gmail.com, ou financeiromedprime@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Luiz Silva dos Santos, Diretor Geral, portador do RG nº 6.159.215-6 SSP-PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 922.284.109-34, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula sétima do contrato 003/2019 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, a contar de 01 de Julho de 2022, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE".
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA DO 7º ADITIVO – 2.1 Pelos serviços prestados a Credenciada receberá um valor mensal de até R$ 3.012,36 (três mil e dose reais e trinta e seis centavos) e um valor total de até R$ 36.148,32(trinta e seis mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), da forma que segue:
ITEM ESPECIALIDADE UND. QTDE DE MÊS DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO TOTAL SEMANAL/HORAS TOTAL MENSAL POR CADA PROFISSIONAL VALOR MAXIMO ESTIMADO PARA 06 MESES
1 (02) ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO 12X36 HORAS NA UPA MUNICIPAL MÊS 6 Horas/mês 12x36 horas Valor mensal referente a cada profissional:
R$ 3.012,36 – Total Mensal
R$ 6.024,72 R$ 36.148,32
TOTAL R$ 36.148,32
2.2 O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos termos do Contrato.
2.3 A remuneração dos serviços credenciados será feita com base no preço indicado no Anexo I e proposta apresentada pela Credenciada até os limites máximos informados no contrato.
2.4 Os valores oferecidos pela Contratante já deverão estar inclusos todas as despesas e encargos sociais, administrativos e quaisquer outros emolumentos e/ou taxas.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato, bem como a do 7º termo aditivo.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MEDPRIME – CLINICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0
Nome: Joyce da Silva Francisco Vergentino
RG: 10.497.866-5

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 088/2020
PREGÃO 037/2020

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME**, estabelecida à Avenida Hermes Vissoto, nº 861, Loja B, Centro, CEP: 87530-000, Icaraíma, Estado do Paraná, telefone (44) 3665-2517, e-mail: fotostudiovera@gmail.com, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.834/0001-50, neste ato representado pelo Sra. Vera Lucia Bressani Ishikawa, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.222.118-0 SSP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 607.562.099-00, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Administração, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a clausula Terceira do contrato 088/2020 que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -** "O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2022, a partir da data de 01/07/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, rejustado anualmente pelo IPCA (*Índice de Preços ao Consumidor Amplo)* acumulado no período.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL -** Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de até R$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais), corrigido pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR CORRIGIDO - IPCA	VALOR TOTAL
1	**SERVIÇO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO** E REVELAÇÃO DE FOTO, TAMANHO 3X4, COLORIDA, PARA DOCUMENTO, CONTENDO 4 UNIDADES	KIT	400	R$ 14,37	R$ 16,11	R$ 6.444,00
2	**SERVIÇO DE REVELAÇÃO DE FOTO,** TAMANHO 3X4, COLORIDA, PARA DOCUMENTO, CONTENDO 4 UNIDADES, FORNECIDO EM ARQUIVO DIGITAL PELA ADMNISTRAÇÃO	KIT	50	R$ 11,50	R$ 12,90	R$ 645,00
	VALOR TOTAL: R$ 7.089,00					

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2021.

- MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
- Prefeito Municipal –

VERA LUCIA BRESSANI ISHIKAWA FOTO ME
CNPJ: 06.111.834/0001-50
Contratada

Testemunhas

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

Nome: João Gilson Prado
RG: 12.812.566-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de conjunto de parque infantil, destinados a suprir as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura - município de iporã/pr
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 12/07/2022.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporã/PR, 27 de junho de 2022.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 860/2022
REVOGA A PORTARIA N° 052/2021 de 11 DE JANEIRO 2021, QUE DESIGNA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I - REVOGAR a partir de 21 de junho de 2022 a Portaria n° 052/2021 de 11 de janeiro de 2021, que designou a Servidora SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 1º. (primeiro) padrão nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, 2º (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 066/2001, de 09 de março de 2001, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, junto as Escolas Municipais, José Vicente da Silva, Escola Municipal Willy Barth, CMEI Professora Maria Ionta Abreu, CMEI Santa Rita de Cássia, CMEI Professora Lazara Fanti Marques, CMEI Crescer e Aprender, CMEI Recanto dos Pequeninos e CMEI Sonho Meu.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 861/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARTINS TORINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 001/2022 de 14 de fevereiro de 2022.
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 24 de junho de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARTINS TORINO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.459.085-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 007.759.359-64, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 003/2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 862/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico.
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 27 de junho de 2022 a 29 de junho de 2022, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora LUCILEIA FALTZ ABDALLAH, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.732.086-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 502.809.969-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 199/2002 de 19 de junho de 2002, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 863/2022
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILEIA GOMES BOCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a)o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b)o atestado Médico
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 27 de junho de 2022, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDILEIA GOMES BOCHI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.197-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 044.165.999-35, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 130/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 012/2022
DE 28 DE JUNHO DE 2022
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EMPREGO PÚBLICO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o candidato aprovado no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Emprego Público, conforme segue:
INSC CANDIDATO CLAS. CARGO CPF
02308 FELIPE MENDONÇA SELLA DE ALVARENGA 4º MÉDICO - PSF 067.434.679-36
1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e ter atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime a Conciliação das Leis Trabalhistas – CLT, em de Emprego Público.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação de toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 28 de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 012/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.322/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 242 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 206.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 206.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.11.00.00 245 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
3.1.90.13.00.00 250 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.1.90.94.00.00 256 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00
3.1.91.13.00.00 259 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
3.3.90.08.00.00 263 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 10.000,00
3.3.90.30.00.00 271 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
3.3.90.36.00.00 278 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
3.3.90.39.00.00 284 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 289 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.1.90.11.00.00 327 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.90.13.00.00 331 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.91.13.00.00 335 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.08.00.00 338 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.30.00.00 342 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 350 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 354 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 391 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
3.1.91.13.00.00 398 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.3.90.08.00.00 402 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 5.000,00
3.3.90.30.00.00 406 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
3.3.90.39.00.00 410 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
3.3.90.40.00.00 414 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 206.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.328/2022
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO BASICA
3.1.90.13.00.00 247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00
3.1.91.13.00.00 257 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 90.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.159 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE CONSORCIO
3.3.72.30.00.00 294 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
3.3.72.32.00.00 295 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
10.302.0009.2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.36.00.00 347 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.000,00
3.3.90.40.00.00 352 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 90.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Junho de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 864/2022
DESIGNA A SERVIDORA REGIANI BARBOSA, PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
I – Designar, a partir de 22 de junho de 2022, a Servidora REGIANI BARBOSA, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 8.924.897-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 052.121.019-48, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I, nomeada através da Portaria nº. 075/2021, de 18 de janeiro de 2021, para exercer a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, junto as Escolas Municipais, José Vicente da Silva, Escola Municipal Willy Barth, CMEI Professora Maria Ionta Abreu, CMEI Santa Rita de Cássia, CMEI Professora Lazara Fanti Marques, CMEI Crescer e Aprender, CMEI Recanto dos Pequeninos e CMEI Sonho Meu, sem ônus financeiro para o Município.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 865/2022
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ELIANDRO FOGANHOLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS, ao servidor ELIANDRO FOGANHOLO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.456.528-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 960.519.069-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 à 01/07/2020 a contar de 04/07/2022 à 23/07/2022, sendo 10 (dez) dias em abono pecuniário.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 866/2022
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;
RESOLVE;
I – Conceder FÉRIAS à Servidora FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº. 141/2010 de 08 de março de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2020 à 01/03/2020, a contar de 27/06/2022 à 16/07/2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 867/2022
CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES EM PECÚNIA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando,
a)o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/1993;
b)o requerimento protocolado sob nº. 1991/2022 datado de 23/05/2022;
RESOLVE;
I – Conceder, a servidora ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Licença do período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020, Licença Especial de 03 (três) meses em pecúnia de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 868/2022
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA GISLEIA SOUZA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:
a)o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;
b)o atestado Médico;
c)Parecer jurídico.
RESOLVE;
I – Conceder, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a Servidora DULCE DE CARVALHO TOLEDO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.346.588 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 192.214.453-44, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através das Portarias nº. 318/2001, Portaria nº. 066/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, licença pelo período de 19 (dezenove) dias, a contar de 20 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de junho de 2022.
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 29 de junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º187/2021
PREGÃO 053/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **GUILERME NERES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob n.º 35.198.606/0001-68 com sede a Avenida Licério Soares dos Santos, nº 436, Centro, CEP: 87.530-000, nesta Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1829, e-mail: depositonovomilenio@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Guilherme Neres da Silva, portador do RG nº 15.213.964-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 138.785.259-07, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preços 187/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	QUANT. 25%	VALOR TOTAL + 25%
39	MALHA DE FERRO 4,2 15X15 2,00 X 3,00	Metro²	30	R$ 122,20	7	R$ 855,40
79	VIGAS DE MADEIRA 6 X 12	Metro	300	R$ 9,65	75	R$ 723,75
82	ARGAMASSA COLANTE 20KG ACI	Unid	30	R$ 6,90	7	R$ 48,30
83	ARGAMASSA COLANTE ACIII PISO/PISO 20KG	Unid	20	R$ 21,20	5	R$ 106,00
100	TELHA FIBROCIMENTO 1,53 X 1,10 X 5MM	Unid	100	R$ 41,99	25	R$ 1.049,75
102	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 X 5MM	Unid	100	R$ 63,74	25	R$ 1.593,50
174	JOELHO SD 90G 20MM	Unid	20	R$ 0,53	5	R$ 2,65
182	LUVA SD-LR 25MM	Unid	10	R$ 1,72	2	R$ 3,44
183	LUVA SD-LR 32MM	Unid	10	R$ 6,89	2	R$ 13,78
192	MANGUEIRA JARDIMM TRANÇADA 1/2 AMARELA	Metro	100	R$ 3,97	25	R$ 99,25
200	MECANISMO COMPLETO PLUS	Unid	5	R$ 124,39	1	R$ 124,39
202	MECANISMO DE SAIDA DE CAIXA	Unid	5	R$ 54,73	1	R$ 54,73
221	REGISTRO PRESSAO C-50 1/2	Unid	5	R$ 47,49	1	R$ 47,49
252	TORNEIRA JARDIM PRETA 1/2	Unid	15	R$ 3,59	3	R$ 10,77
279	ABRAÇADEIRA ZINCADA 3/4	Unid	11	R$ 1,29	2	R$ 2,58
308	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	Unid	5	R$ 8,99	1	R$ 8,99
316	BROCA VIDIA 11.0MM	Unid	5	R$ 14,99	1	R$ 14,99
402	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5'	Unid	80	R$ 2,49	20	R$ 49,80
411	PARAFUSO SEXTAVADO 1/2 X 4 ´´	Unid	80	R$ 1,89	20	R$ 37,80
444	TELA SOMBREAMENTO 3,00 X 50 MTRS	Metro	100	R$ 3,19	25	R$ 79,75
489	TINTA ACRILICA FACHADA 18L	Lata	20	R$ 145,00	5	R$ 725,00

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-**
- Prefeito Municipal -

GUILHERME NERES DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO: nº 103/2022
CHAMAMENTO PUBLICO: 002/2022
INEXIGIBILIDADE: 002/2022
PROCESSO: 020/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Emerson Pereira Barbosa Barros 05691833910
DOMICILIO LEGAL: Rua Campos Sales, 2388
CNPJ: 41.806.531/0001-53
OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) Anuais
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 20/06/2023.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Iporã (PR), 20 de junho de 2022.
Sergio Luiz Borges/Prefeito Municipal
Emerson Pereira Barbosa Barros 05691833910/Contratada.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 062/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021
CONTRATANTE: Município de Iporã-Pr
CONTRATADA: José Augusto de Piza 27720225953
OBJETO: O imóvel ora locado, destina-se para Escola Técnica Profissionalizante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Município de Iporã.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79 II da lei 8.666/93.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a publicação, conforme o disposto no parágrafo único, do art. 61 e §1º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93.
Iporã, 27 de Junho de 2022
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato – Recape: nº 125/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Construtora Longuini - LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a execução sob regime de empreitada global, da obra de recapeamento asfáltico em CBUQ, nas ruas Katsuo Nakata e Senador Souza Naves - Município de Iporã/Pr, objeto vinculado ao convênio 479/2022 SEDU.
Valor Total:R$ 447.149,68 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 28/06/2022 á 28 /06/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 059/2022 e Concorrência nº 001/2022.
Iporã-Pr. 27 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº126/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Odair Pereira Barros 74001078953
Objeto: Credenciamento de pessoa física e jurídica, objetivando a contratação de serviços de pedreiro e pintor, para suprir as necessidades das Secretarias da Administração do Município de Iporã-Pr.
Valor Total:R$ 80.000,00(oitenta mil reais).
Vigência: 28/06/2022 á 28/06/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 020/2022 e Inexigibilidade nº 002/2022 – Chamamento Público nº 002/2022.
Iporã-Pr. 28 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Contrato: Nº 120/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Unidade Radiológica de Umuarama-EIRELI
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de profissional médico na especialidade de radiologia, para atuar junto ao Hospital Municipal Cyro Silveira, como responsável técnico pelo serviço de Radiologia.
Valor Total: R$ 16.896,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e seis reais)
Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 110/2022/Inexigibilidade nº 014/2022/Dispensa de Licitação nº 048/2022.
Iporã-Pr. 28 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: nº 127/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: SOS Distribuidora Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde-LTDA.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 10.289,00 (dez mil duzentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 28/06/2022 á 28/08/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 106/2022 e Dispensa de licitação nº 045/2022.
Iporã-Pr. 28 de Junho de 2022.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 117/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa BRIGADA MOURÃO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 18.344.892/0001-03, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 045/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 045/2022, em favor empresa BRIGADA MOURÃO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, que tem como objeto a contratação de um profissional que ministre curso de reciclagem brigada de incêndio para professores da rede municipal de ensino, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

Município de Icaraíma
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º188/2021
PREGÃO 053/2021

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Avenida Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.868.656-8 SSP/SP e CPF/MF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – **KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.271.106/0001-79 com sede a Avenida Genercy Delfino Coelho, nº 256, Centro, CEP: 87.530-000, nesta Cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3665-1581, e-mail: dep.sto.exp@hpotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Everaldo Mamprim da Silva, portador do RG nº 6.411.578-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 929.347.659-20, doravante denominado **CONTRATADA**, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como parecer jurídico aprovando;

CLAUSULA PRIMEIRA: Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade dos itens referente a Ata de Registro de Preços 188/2021 que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	QUANT. 25%	VALOR TOTAL + 25%
10	CAL PINTURA 8KG	Unid	300	R$ 9,80	75	R$ 735,00
84	CAPA ARTICULADA INFERIOR 06 MM	Unid	20	R$ 36,90	5	R$ 184,50
85	CAPA ARTICULADA SUPERIOR 06MM	Unid	20	R$ 36,30	5	R$ 181,50
164	JOELHO 90G 25X20MM	Unid	20	R$ 1,40	5	R$ 7,00
179	LUVA SD 25MM	Unid	20	R$ 0,85	5	R$ 4,25
184	LUVA SD- LR AZUL RED. 25 X 1/2	Unid	10	R$ 3,93	2	R$ 7,86
206	LUVA SD- LR AZUL RED. 25 X 1/2	Unid	5	R$ 21,26	1	R$ 21,26
232	TE BR 3/4	Unid	10	R$ 1,44	2	R$ 2,88
277	ABRAÇADEIRA NYLON 300 X 3,6 MM	Unid	50	R$ 18,00	12	R$ 216,00
400	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3,1/2	Unid	80	R$ 0,64	20	R$ 12,80
406	PARAFUSO MADEIRA 1/2 X 4´´	Unid	80	R$ 0,95	20	R$ 19,00
491	TINTA ACRILICA PREMIUM 18 L	Unid	20	R$ 239,64	5	R$ 1.198,20
500	TINTA PISO 18 L	Lata	20	R$ 124,98	5	R$ 624,90
502	TINTA PISO PREMIUM 18 LTS AMARELO	Unid	20	R$ 198,78	5	R$ 993,90
526	CADEADO 40	Unid	10	R$ 21,80	2	R$ 43,60

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os preços dos demais itens, clausulas e condições previstas no referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: O aditivo não tem validade retroativa, sendo vedada a sua aplicabilidade a produtos já fornecidos.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Junho de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA-**
- Prefeito Municipal -

KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Joyce da Silva F. Vergentino
RG. 10.497.866-5

Nome: Daiele Fernanda Sabec
RG: 10.419.480-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: OLIVEIRA E BRAVIN COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA ME
CNPJ: 34.462.113/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, UMA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, E TRÊS CAIXAS TÉRMICAS DE 32 A 34 LITROS.
VALOR TOTAL: R$ 958,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 124/2022
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: L.T. SANTANA ME
CNPJ: 28.982.675/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS, UMA PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS, E TRÊS CAIXAS TÉRMICAS DE 32 A 34 LITROS.
VALOR TOTAL: R$ 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 119/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ELETROLUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 047/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 047/2022, em favor empresa V-TECH AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI; CNPJ: 76.374.677/0001-51, no valor de R$ 3.980,00 (Três mil e novecentos e oitenta reais), que tem como objeto aquisição de duas impressoras EPSON L3250 para suprir as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Ivaté, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 118/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. CRUZ DOS SANTOS, CNPJ: 33.287.487/0001-94, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 046/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 046/2022, em favor empresa A. CRUZ DOS SANTOS, que tem como objeto a aquisição de materiais que serão usados em um pequeno reparo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vila Rural Xetas, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 048/2022
PROCESSO Nº 101/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE SOLOS PARA EXECUÇÃO DO LAUDO DE SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT), LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO A OBRA DE UNIDADE SAÚDE MISTA EM IVATÉ – PR.
CONTRATADA: FAGEO SONDAGENS EIRELI.
CNPJ: 36.160.176/0001-58.
VALOR MÁXIMO: R$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 122/2022
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JUNHO DE 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M.K. SCHITICOSKI - ME
CNPJ: 03.426.221/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COLCHONETES PARA O CMEI SANTA TEREZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 4.216,50 (quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (TRÊS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 001/2022.
SUMULA: REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.
O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Ivaté no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 187, de 24 de agosto de 2001, e Portaria Municipal 306/2021.
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o Regimento Interno do CAE
Conselho de Alimentação Escolar de Ivaté – Paraná, que será homologado e publicado por Decreto Municipal 116/2022.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e regom-se as disposições contrárias.
Ivaté – PR, 28 de junho de 2022.
Hellen Mônica Davanço de Medeiros
Presidente do CAE /Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, com a supervisão dos membros nomeados nos termos da Portaria nº 852/2022 de 27 de junho de 2022.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO E REQUISITOS

Nomenclatura	C/H	VAGAS	Venc. (R$)	Requisitos Especiais
Agente Comunitário de Saúde	40	03 + CR	1.782,50	Ensino médio concluído e residir no município desde a data de abertura do Edital.
Agente de Combate a Endemias	40	02 + CR	1.782,50	Ensino médio concluído.
Agente de Defesa Civil	40	02 + CR	1.514,19	Ensino médio concluído.
Agente de Fiscalização	40	01 + CR	2.013,17	Ensino médio concluído.
Ajudante de Mecânico	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Arquiteto Urbanista	40	CR	4.859,15	Curso superior em Arquitetura e registro no conselho.
Assistente Administrativo	40	05 + CR	1.297,85	Ensino médio concluído.
Assistente Social	40	02 + CR	4.859,15	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Auxiliar Administrativo	40	05 + CR	1.297,85	Ensino médio concluído.
Auxiliar de Apoio a Infância	40	16 + CR	1.713,51	Ensino médio concluído.
Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino	40	13 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Coletor de Resíduos Sólidos	40	02 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Enfermeiro	40	07 + CR	4.859,15	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Engenheiro Civil	20	01 + CR	2.429,53	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho.
Farmacêutico Bioquímico	40	01 + CR	4.859,15	Curso superior em Farmácia (habilitação Bioquímica) e registro no conselho.
Fisioterapeuta	40	03 + CR	4.859,15	Curso superior em Fisioterapia e registro no conselho.
Fonoaudiólogo	40	01 + CR	4.859,15	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no conselho.
Gari	40	02 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Guarda Municipal	40	CR	1.381,50	Ensino médio concluído.
Mecânico	40	01 + CR	1.713,51	Alfabetizado
Médico Veterinário	40	01 + CR	4.541,26	Curso superior em Medicina Veterinária e registro no conselho.
Motorista Caminhão/Ônibus	40	11 + CR	1.372,28	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Motorista D - Nova Santa Helena	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Motorista D- Vila Nilza	40	01 + CR	1.297,85	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Motorista D - Emergência	40	07 + CR	1.702,36	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria D.
Nutricionista	40	01 + CR	4.859,15	Curso superior em Nutrição e registro no conselho.
Odontólogo	20	01 + CR	3.019,71	Curso superior em Odontologia e registro no conselho.
Operador de Máquinas	40	03 + CR	1.372,28	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria C.
Professor	20	10 + CR	1.785,80	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Professor Educação Infantil	40	02 + CR	3.571,60	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.
Psicólogo	40	04 + CR	4.859,15	Curso superior em Psicologia e registro no conselho.
Recepcionista	40	06 + CR	1.297,85	Ensino médio concluído.
Servente Serviços Gerais - Feminino	40	26 + CR	1.297,85	Alfabetizado
Técnico em Enfermagem	40	03+ CR	1.638,94	Ensino médio, curso específico e registro no conselho.
Técnico de Higiene Dental	40	02 + CR	2.304,24	Ensino médio, curso específico e registro no conselho.
Técnico de Raio X	24	02 + CR	2.341,15	Ensino médio, curso específico e registro no conselho.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$

NÍVEL SUPERIOR	ENSINO MÉDIO	ALFABETIZADO/ENSINO FUNDAMENTAL
75,00	50,00	35,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às 09 horas do dia **04 de julho de 2022 às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de julho de 2022**, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, selecionar o cargo pretendido, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **25 de julho de 2022**.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **25 de julho de 2022**, disponível no menu do candidato do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **25 de julho de 2022,** não serão aceitas;
2.2.6. A Prefeitura Municipal de Iporã e a empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.12.2. Os candidatos poderão realizar somente uma prova para determinado cargo, por período.
2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, depósito, DOC, PIX, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3. O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
2.3.6. Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
2.3.9. Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
2.3.10. No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;
2.3.11. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor, entre eles:

a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
e) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
g) CPF dos dependentes
h) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
i) Comprovante de residência atualizado;
j) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
k) Declaração de vacinação;
l) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
m) Apresentar Declaração de bens;
2.3.12. Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

3.1. Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.
3.1.1. Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.
3.1.2. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que a quinta vaga de cada cargo seja destinada ao candidato portador de necessidades especiais conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal.
3.1.3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.4. As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.
3.1.5. As Pessoas com Deficiência, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **25 de julho de 2022**, os seguintes documentos:
a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de "condição especial", via e-mail – klcconsultoria@gmail.com -, até o dia **25 de julho de 2022**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. Ao ser convocado para a investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

4.1. Nos termos da Lei Federal 13.656/2018, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, no período de **04 e 05 de julho de 2022**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção – Anexo III - que será disponibilizada no site www.klcconcursos.com.br. Essa ficha impressa, preenchida e assinada deverá ser enviada via e-mail klcconsultoria@gmail.com. até as 23h59min do dia **05 de julho de 2022**.
4.1.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato:
I – que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
4.1.2. A comprovação do inciso I será mediante requerimento do candidato, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
4.1.3. A não apresentação dos documentos de que tratam o item 4.1.2 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção
4.2. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **14 de julho de 2022**, pelo site www.klcconcursos.com.br.
4.3. Os candidatos com isenção concedida, deverão fazer sua inscrição. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas está prevista para ser divulgada no dia **04 de agosto de 2022**, bem como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e divulgada no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.
5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Concurso Público será de Provas Escritas Objetivas, Prova de Títulos, Provas Práticas e Teste de Aptidão Física.
6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade);
e) Passaporte (dentro do prazo de validade).
6.1.2.1. - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.
6.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.
6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
6.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta transparente, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
6.1.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
6.1.11. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
6.1.12. Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
6.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido no mínimo 1h00min do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.2. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
7.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
7.4.1. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
7.4. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
7.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
7.6. Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital está prevista para ser aplicada no dia **28 de agosto de 2022**, conforme escala abaixo, sendo que o(s) local(is) serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições previsto para o dia **04 de agosto de 2022**.
INÍCIO 08H30MIN: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Fiscalização, Ajudante de Mecânico, Arquiteto Urbanista, Assistente Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista Caminhão/Ônibus, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Psicólogo, Recepcionista e Servente Serviços Gerais – Feminino.
INÍCIO 13H30MIN: Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio a Infância , Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Coletor de Resíduos Sólidos, Gari, Guarda Municipal, Mecânico, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D- Vila Nilza, Motorista D – Emergência, Operador de Máquinas, Professor Educação Infantil, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Raio X.
8.2. A Prova Prática e o Teste de Aptidão Física estão previstos para serem realizados no dia **11 de setembro de 2022**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Resultado Preliminar previsto para o dia **06 de setembro de 2022**.
8.3. EXCEPCIONALMENTE, dependendo do número de candidatos inscritos ou devido ao processo de evolução da pandemia (COVID 19) as datas e horários previstos nos itens 8.1. e 8.2., poderão ser alterados.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

9.1. Para os cargos de **Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor Educação Infantil e Psicólogo**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Prova de Títulos. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

9.1.1. A nota final será calculada através da somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.2. Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, Agente de Fiscalização, Assistente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Apoio a Infância, Recepcionista, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Raio X**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

9.2.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.3. Para os cargos de Auxiliar de **Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Coletor de Resíduos Sólidos, Gari e Servente Serviços Gerais - Feminino**, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	3,0	30,0 pontos

9.3.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.4. Para os cargos de **Ajudante de Mecânico, Mecânico, Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D- Vila Nilza, Motorista D - Emergência e Operador de Máquinas**, avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e prova prática. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	10	4,0	40,0 pontos
Matemática	10	3,0	30,0 pontos

9.4.1. A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

9.5. Para os cargos de **Agente de Defesa Civil e Guarda Municipal**, avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e Teste de Aptidão Física. A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,0 pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,0 pontos
Matemática	05	3,0	15,0 pontos

9.5.1. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
10.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
10.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
10.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
10.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. Os documentos relativos aos Títulos para os cargos de **Arquiteto Urbanista, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Professor, Professor Educação Infantil e Psicólogo**, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação da prova escrita objetiva, ao fiscal da sala de prova.

11.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.
11.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato e o cargo para o qual está concorrendo, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.
11.3.1. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com o item 11.3 deste Edital.
11.3.2. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.
11.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
11.5. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
11.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.
11.7. Quanto ao contido nas alíneas a), b) e c) os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau.
11.8. A prova de títulos terá caráter classificatório.
11.9. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.
11.10. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO/VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0 / 10,0	Cópia autenticada do diploma devidamente registrado ou declaração de conclusão de curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,0 / 7,0	
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	3,0 / 3,0	Cópia autenticada do Certificado ou Certidão de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de Declaração de conclusão de curso, esta deve vir acompanhada da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1. A prova prática está prevista para o dia **11 de setembro de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **06 de setembro de 2022**.
12.2. Serão convocados:
12.2.1. **Ajudante de Mecânico** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.2. **Mecânico** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.3. **Motorista Caminhão/Ônibus** – os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;

12.2.4. **Motorista D - Nova Santa Helena** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.5. **Motorista D- Vila Nilza** – os 05 (cinco) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.6. **Motorista D - Emergência** – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.2.7. **Operador de Máquinas** – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
12.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
12.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados para a prova prática, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
12.5. A prova prática para os cargos de **Motorista Caminhão/Ônibus, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D- Vila Nilza, Motorista D - Emergência** constará de um percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.
12.5.1. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Faltas Graves	7,00
Faltas Médias	5,00
Faltas Leves	3,00

Obs.: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
12.5.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.
12.5.3. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.5.4. Não serão aceitos certificados de autoescola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.5.5. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6. A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 8 (oito) minutos. (valor 100,0 pontos).
12.6.1. O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.6.3. O melhor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.6.4. Cada falta cometida será descontado 5,0 (cinco) pontos.
12.6.5. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "C"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
12.6.6. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
12.6.7. O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.
12.7. A prova prática para os cargos de **Ajudante de Mecânico e Mecânico** será realizada conforme o que está estabelecido abaixo:

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1) Identificação de ferramentas ou equipamentos.	30,0
2) Realização de tarefas atinentes ao cargo de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área	70,0
TOTAL	100,0

12.7.1. A prova prática será valorada da seguinte forma: a nota será atribuída proporcionalmente ao desempenho do candidato em cada item e terá duração máxima de 60 (sessenta) minutos.
12.7.2. O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
12.7.3. O menor tempo, desde que a prova seja realizada corretamente, servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.
12.8. A Prova Prática terá caráter eliminatório e será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
12.9. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
12.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

13.1. O Teste de Aptidão Física está previsto para o dia **11 de setembro de 2022** sendo que o horário e local serão divulgados no dia **06 de setembro de 2022**.
13.2. Serão convocados:
13.2.1. **Agente de Defesa Civil** – os 10 (dez) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.2.2. **Guarda Municipal** – os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita;
13.3. Em caso de empate será aplicado o seguinte critério:
a) que tiver mais idade
13.4. Os candidatos classificados na prova escrita que não forem convocados, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
13.5. Para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente atestado médico específico, constando suas plenas condições de saúde, autorizando-o a participar da prova.
13.5.1. O atestado médico deverá ter data de emissão de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização do Teste de Aptidão Física.
13.5.2. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico ou apresentá-lo em desconformidade, não poderá ser submetido ao teste, sendo, automaticamente, eliminado do Concurso Público.
13.6. O Teste de Aptidão Física consistirá de 02(dois) testes físicos, conforme abaixo especificado, todos de caráter eliminatório, sendo considerado APTO o candidato que alcançar o desempenho mínimo exigido para todos os exercícios.

TESTE	DURAÇÃO MÁXIMA
Tiro de 50 metros	9/10 segundos
Corrida de 300 metros	02 minutos

13.7. O candidato que por qualquer motivo não concluir algum dos exercícios descritos no item 13.6, de acordo com os critérios estabelecidos para cada teste, estará eliminado do Concurso Público, não havendo necessidade de realizar os exercícios seguintes.
13.8. TESTE DE CORRIDA DE 50 (CINQUENTA) METROS - Tempo de duração da prova para o sexo masculino (até 9 segundos) e para o sexo feminino (até 10 segundos):
I - O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo instrutor, que estará sobre a linha de chegada. O teste iniciar-se-á com a autorização do avaliador, momento em que o mesmo aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada
II - Caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.
13.9. TESTE DE CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA DE 300 (TREZENTOS) METROS a duração será de 02(dois) minutos:
I - O (a) candidato(a) deverá realizar o teste da seguinte maneira: a) Posição inicial: Os candidatos deverão estar posicionados atrás da linha de partida, em uma pista de 300m (trezentos metros) ou em um local plano e sem obstáculos previamente demarcado;
II - Execução: O candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 02(dois) minutos, admitindo-se eventuais paradas ou execução de trechos em marcha, sem auxílio de terceiros. O início e o término dos testes se farão com um silvo longo de apito ou sinalização visual, quando o cronômetro será acionado/interrompido. Ao sinal de término do teste, o candidato deverá interromper a trajetória da corrida, evitando ganhar terreno. Para tanto será autorizado a voltar à calma, caminhando perpendicularmente no sentido da corrida e aguardando sua liberação por parte do examinador. A não obediência a essa orientação acarretará na eliminação do candidato do Concurso Público.
13.10. É vedado:
a) Prestar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
b) Abandonar o circuito antes da liberação do examinador.
13.11. Por se tratar de uma etapa eliminatória, do resultado constará a condição de APTO ou INAPTO de acordo com a performance do candidato.
13.12. Os Testes do Teste de Aptidão Física poderão ser filmados e/ou fotografados, a critério da Banca Examinadora, podendo durante a prova, caso não prejudique sua prova, o avaliador solicitar ao candidato a mudança de posição para facilitar registros de imagens.

14. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

14.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Iporã – PR e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br.

15. DOS RECURSOS

15.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Gabarito Preliminar;
c) Resultado Preliminar das Provas (escrita objetiva, prática e títulos).
15.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as seguintes especificações:
a) nome do candidato;
b) número de inscrição;
c) número do documento de identidade;
c) função para o qual se inscreveu;
d) a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
e) a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
15.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
15.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

15.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
15.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klcconcursos.com.br.

16. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;
b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;
c) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
d) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais, se houver
e) maior pontuação na prova de matemática, se houver
f) persistindo o empate, o mais velho, exceto os enquadrados na letra "a" deste artigo.

17. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS CARGOS QUE TERÃO PROVA PRÁTICA OU TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

17.1. Previsto para ser divulgado no dia **06 de setembro de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.

18. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL E DO RESULTADO PRELIMINAR PARA OS DEMAIS CARGOS, BEM COMO DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA OU TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

18.1. Previsto para ser divulgado no dia **15 de setembro de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.

19. DO RESULTADO FINAL

19.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **20 de setembro de 2022**, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Iporã – PR, disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br, bem como no site da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
20.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
20.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
20.4 Após 60 (sessenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
20.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
20.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Iporã – PR.

20.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
20.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda., ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
20.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Iporã – PR e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
20.10. O candidato aprovado que não tiver interesse em ser nomeado, quando da convocação, perderá o direito à ordem de classificação, passando para a última posição na lista dos classificados no respectivo cargo, por uma única vez, mediante requerimento formalizado e protocolado junto ao município.
20.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.
20.12. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Iporã – PR, através da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 29 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: - Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL - ALFABETIZADO

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas à Artes, Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Literatura, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Paraná e do Município de Iporã – PR.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Defesa Civil: Código Florestal - Lei 12.651/12. Política Nacional do Meio Ambiente - Lei 6.93/81. Lei 12.983/14. Lei 12.608/12. Lei 13.425/17. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Agente Comunitário de Saúde: Lei 8080/90. Lei 8142/90; Atribuições do ACS; Processo de trabalho do ACS e o desafio do trabalho em equipe; requisitos legais para o exercício da profissão de ACS; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Atenção Primária à Saúde; Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família. O processo saúde doença: influência das condições de vida: educação, cultura, lazer, emprego, moradia, alimentação, saneamento e segurança; o papel da família. Saúde da criança: teste do pezinho; teste da orelhinha; teste do olhinho; aspectos básicos do crescimento e desenvolvimento; caderneta de saúde; aleitamento materno - benefícios; imunização (calendário de vacinas); Orientações alimentares. Saúde do Adolescente: aspectos educativos; distúrbios alimentares; doenças sexualmente transmissíveis. Saúde do Adulto: saúde do Homem; tuberculose; Hanseníase; Diabetes mellitus; Hipertensão arterial. Saúde da Mulher: triagem neonatal; cuidados básicos com a gravidez, o parto e puerpério; planejamento familiar; climatério; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; imunização da gestante. Saúde do Idoso: doenças e agravos mais comuns; cuidados básicos. Saúde Bucal: cuidados básicos. Vigilância Sanitária: Saneamento Básico: abastecimento de água; destino dos dejetos; destino do lixo. Noções sobre Zoonoses – quais são, conceitos, como se transmite e prevenção: O agente comunitário de saúde no controle da Dengue; O agente comunitário de saúde no controle da Febre amarela; O agente comunitário de saúde no controle da Leptospirose; O agente comunitário de saúde no controle da Leishmaniose; O agente comunitário de saúde no controle da Doença de Chagas. Doenças sexualmente transmissíveis (DST) mais comuns no Brasil – conceitos, formas de contágio e de prevenção: Sífilis; Gonorreia; Clamídia; Herpes genital; HPV. Atenção à pessoa portadora de deficiência e ao paciente de saúde mental: papel do agente de saúde. Animais domésticos: cuidados básicos para a prevenção de zoonoses, em especial a Raiva e a Leishmaniose. Problemas clínicos mais comuns junto à população em situação de rua: problemas nos pés, infestações, tuberculose, DST, HIV e AIDS, gravidez de alto risco, doenças crônicas, Álcool e drogas, Saúde bucal. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Agente de Combate a Endemias: Lei 8080/90. Lei 8142/90. Etiologia da Dengue, Atribuições do Agente de Combate a Endemias, Sistema de Informações, Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária e outras zoonoses, Biologia dos vetores, Reconhecimento Geográfico, Pesquisa Entomológica, Tratamento Entomológico, Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Doenças de notificação compulsória. Fatores que possam provocar epidemias. Imunizações. Visita domiciliar. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Assistente Administrativo/Auxiliar Administrativo: Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos – Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores – Lei nº 14.133/2021. Lei 10.520/02. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Noções sobre construção e interpretação de organogramas, fluxogramas, tabelas e gráficos estatísticos. Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondências e documentos. Formas de tratamento em correspondências oficiais. Manual de Redação da Presidência da República (Atualizado). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Arquiteto Urbanista: Projeto de arquitetura: Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de Topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica; Gestão democrática e planejamento participativo: Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infra-estrutura urbana. Legislação urbanística Municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo; Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica; Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular; Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso; Legislação: Normas técnicas, legislação profissional; Informática aplicada à arquitetura. AUTO CAD. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Assistente Social: Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Lei 12.435/2011 – Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Soco assistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1 e 2. Orientações Técnicas CREAS. Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Lei Federal 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS. Serviço Social na Educação. Pesquisa e Serviço Social. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Agente de Fiscalização: Código Tributário Municipal (Lei 553/2001 e alterações). Código Tributário Nacional. Código de Obras Municipal (LC 008/2011 e alterações).Plano Diretor do Município (LC 003/2011 e alterações). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Auxiliar de Apoio a Infância: Educação e Sociedade; infância e Cultura; Planejamento na prática educativa; Currículo escolar; Desenvolvimento infantil; Perspectivas educacionais através do lúdico; Organização do tempo e espaço físico na escola; Características sócio-efetivas, motoras e cognitivas; O esporte, a criança e o adolescente. Objetivos e funções da educação infantil. Aspectos do desenvolvimento da criança (físico, social, cognitivo e afetivo). Cuidados físicos com a criança. O ambiente físico/afetivo da creche/escola. A relação Auxiliar de desenvolvimento Infantil/criança. Jogos Infantis. BNCC. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. LDB (Lei nº 9.394/96) Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Enfermeiro: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Engenheiro Civil: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; tensões no solo; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Farmacêutico Bioquímico: Conhecimentos técnicos profissionais aplicados a laboratórios de análises clínicas. Coleta, transporte, preservação, processamento primário das principais amostras biológicas. Controle de qualidade e estatística. Biossegurança. Princípios básicos de química clínica: cálculos e reagentes. Desinfecção e esterilização. Métodos diagnósticos em imunologia clínica. Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola e das hepatites virais (marcadores de hepatites). Hormônios. Diagnóstico laboratorial de HIV. Diagnóstico laboratorial de doenças autoimunes. Bioquímica: métodos bioquímicos de diagnóstico, dosagens enzimáticas, cinéticas e colorimétricas. Avaliação laboratorial de funções renais, hepáticas, endócrinas e cardiovasculares. Testes de tolerância a glicose. Hematologia. Formação do sangue: características morfológicas e funcionais das séries hematológicas. Diagnóstico laboratorial das anemias;. Fatores de coagulação;. Coagulograma. Caracterização morfofisiopatológica e química das leucoses. Imunohematologia (sistemas sanguíneos e doença hemolítica do recém-nato). Componentes normais e anormais de urinas. Sedimentoscopia da urina e correlações clínicas. Exame químico, densidade, estudo e morfologia das hemácias. Microbiologia. Métodos de colorações: meios de cultura para isolamentos de microrganismos, meios de transporte para cultivos de diversos materiais biológicos, coleta de materiais biológicos, provas bioquímicas para identificação de microorganismos, culturas qualitativas e quantitativas, mecanismos de ação de antimicrobianos, bacterioscopias e baciloscopias, teste de suscetibilidades aos antimicrobianos, diagnóstico, etiologia patologias e epidemiologias das micoses. Parasitologia. Diagnóstico de helmintos e protozoários, protozooscopia, helmintoscopia, ciclo evolutivo dos protozoários, ciclo evolutivo dos helmintos, métodos específicos para diagnóstico de parasitoses; Ética Profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Fisioterapeuta: Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato- ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Fonoaudiólogo: Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Motricidade Orofacial. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Fonética e Fonologia. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados a linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica. Afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Trabalho em equipe multi e interdisciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Fonoterapia da Voz. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Infantil. Audiologia Educacional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Guarda Municipal: Conhecimento e procedimentos de proteção do patrimônio público, serviços de vigilância de logradouros e instalações públicas, ações de defesa civil, preservação da segurança e a ordem em prédios públicos, prevenção e combate a incêndios, comunicação radiofônica, proteção ambiental, aplicação de normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética e moralidade; noções de direito penal (crime consumado e crime tentado, penas privativas de liberdade, legítima defesa, crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº 11.343/06 e suas alterações (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad), Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações (Desarmamento) e Lei Federal 13.022/2014(Estatuto Geral das Guardas Municipais). Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Médico Veterinário: Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico. Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Legislação sanitária do Estado de São Paulo. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Nutricionista: Nutrição Humana: Macro e micronutrientes (funções, fontes, interações, necessidades, metabolismo) para cada ciclo da vida. (gestação, aleitamento materno, lactação, infância, adolescência, fase adulta e terceira idade. Nutrição Clínica: Avaliação Nutricional e metabolismo na prática clínica; cuidado nutricional em patologias diversas tais como do trato digestório, patologias cardiovasculares, anemias, hipertensão, patologias endócrinometabólicas, patologias renais, doenças neoplásicas, obesidade; Interação Drogas x Nutrientes, etc. Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, POPs (Procedimento Operacional Padronizado), DVAs (doenças veiculadas por alimentos); Técnica dietética: conceito, classificação e características dos alimentos; preparo de alimentos: processos e métodos de cocção; a pirâmide alimentar; planejamento de cardápios; técnica dietética. Planejamento e Administração de UANs (Unidade de Alimentação e Nutrição), Bromatologia, tecnologia de alimentos e controle sanitário: estudo bromatológico dos alimentos: leite e derivados, carnes, pescados, ovos, cereais, leguminosas, gorduras, hortaliças, frutas e bebidas; propriedades físico-químicas dos alimentos; condições higiênico-sanitárias e manipulações de alimentos; conservação de alimentos; transmissão de doenças pelos alimentos; intoxicações e infecções alimentares; Avaliação de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC). Saúde Coletiva: PNAE (Programa de Alimentação Escolar); PNAN (Política Nacional de Alimentação e Nutrição); Epidemiologia Nutricional; Doenças Carenciais de Magnitude no Brasil. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Odontólogo: Biossegurança em Odontologia. Controle de infecção. Odontologia Social e Preventiva. Odontologia em Saúde Coletiva. Anatomia bucal e dentária. Patologias e semiologia da cavidade oral. Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. Cariologia. Dentística Restauradora. Endodontia. Periodontia. Odontopediatria. Odontogeriatria. Exodontia. Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. Prótese Dentária. Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. Clínica Integral. Exame do paciente. Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. Odontologia Legal e Bioética. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Professor e Professor Educação Infantil: Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Informática Básica. Noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Psicólogo: Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. Psicologia do desenvolvimento. Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. Principais teorias e autores da psicologia clínica. Teorias da personalidade. Abordagens psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Testagem e Avaliação Psicológica. Psicologia da Família. Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. Epistemologia e Psicologia genéticas. Psicologia Social. Psicologia da Saúde. Psicologia do Envelhecimento. Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. Psicologia do Trabalho e Organizacional. Políticas Públicas de Saúde Mental. Psicodiagnóstico. Psicoterapias. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Recepcionista: Elaboração de documentos e correspondências oficiais. Serviço de arquivo (tipos de Arquivos, acessórios do arquivo, fases, técnicas, sistemas e métodos de arquivamento). Protocolo (recepção, classificação, registro e distribuição de documentos). Características adequadas ao profissional de atendimento ao público: eficiência no uso do telefone: vocabulário, informações confidenciais, recados, controles; normas de atendimento ao público; processos de comunicação; Recebimento e encaminhamento de correspondência. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MS-Excel 2010. MS-PowerPoint 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Técnico de Enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010 e superiores. MS-Excel 2010 e superiores. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Técnico de Higiene Dental: Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

Técnico de Raio X: Princípio de física da radiação. Noções de proteção radiológica. Terminologia radiológica. Anatomia radiológica. Parâmetros de qualidade radiográfica: densidade, contraste, detalhe, distorção. Fatores de exposição. Noções de processamento de filmes radiográficos, composição e químicos. Noções de impressão digital. Técnicas radiológicas: crânio, face, coluna, abdome, tórax, extremidades e exames contrastados. Noções básicas de tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia, radioterapia e densitometria óssea. Lei Orgânica da Saúde - Lei nº 8080/90 e nº 8142/90. Legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word 2010. MSExcel 2010. Correio Eletrônico. Internet. . Lei Orgânica Municipal.

ANEXO II – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
O Agente Comunitário de Saúde integra as equipes do PACS e PSF, realiza atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas em saúde nos domicílios e coletividade, em conformidade com as diretrizes do SUS, e estende o acesso às ações e serviços de informação e promoção social e de proteção da cidadania.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Realizar mapeamento de sua área;
-Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
-Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
-Identificar área de risco;
-Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
-Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, na áreas prioritárias da Atenção Básicas;
-Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
-Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;
-Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
-Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
-Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
-Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
-Executa a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar conseqüências danosas de eventos desastrosos previsíveis e imprevisíveis, minimizar seus efeitos, preservar o moral da população e restabelecer o bem estar social, notadamente quando relacionados com as áreas declaradas de risco ou de preservação permanente.
DESCRIÇÃO DETALHADA

-Cessa as atividades que violem as normas de defesa civil, saúde, higiene, segurança pública, sossego e outras de interesse da coletividade;
-Cumpre as determinações emanadas do poder público;
-zela pela segurança e integridade dos servidores municipais no exercício de suas funções;
-Protege o meio ambiente;
-presta orientação e auxílio ao turista e à comunidade local;
-Propõem ao Chefe do Executivo a declaração de situação de emergência e a decretação do estado de calamidade pública.
-Realiza manutenção geral das instalações do Posto de Bombeiro Comunitário e do veículo operacional;
-Confere o material existente no Posto e no veículo operacional;
-Inspeciona o veículo operacional quanto a óleo, água, iluminação geral, conforme orientações do manual do proprietário;
-Efetua deslocamento de, no mínimo, 10 (dez) minutos para detectar possíveis problemas mecânicos ou elétricos no veículo operacional, com aquiescência do Bombeiro Militar da área de articulação;
-Comunica imediatamente ao Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário qualquer alteração detectada.
DA CONDUTA DO AGENTE DE DEFESA CIVIL
-Não se ausentar do posto, salvo em caso de emergência ou motivo relevante, com a devida cientificação do Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário;
-Não permite a permanência de pessoas estranhas ao serviço no ambiente de trabalho sem justificativa e sem o conhecimento do Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário;
-Mantém o uniforme nas características estipuladas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, sendo vedado mesclar partes do uniforme com outro tipo de traje;
-Atenta para a assepsia pessoal (barba, unhas e cabelos aparados) ao assumir o plantão;
-Cumpre e faz cumprir o presente Regulamento;
-Não consume bebida alcoólica durante o plantão;
-Não apresenta para assumir o plantão sob efeito de bebida alcoólica ou agentes psicoativos;
-Não fuma no interior do Posto, veículo operacional e durante o atendimento à comunidade;
-Não participa de jogos de azar ou qualquer outro tipo de jogo que envolva dinheiro ou produtos;
-Informa o Bombeiro Militar de sua área de articulação acerca de todos os deslocamentos necessários;
-Informa todas as alterações de escala de plantão que, após ciência do Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário, deverão ser publicadas em Boletim Interno da Organização Bombeiro Militar da área de articulação;
-Informa o Bombeiro Militar da área de articulação por meio de rádio VHF/FM ou telefone, após o despacho do socorro, os seguintes dados:
a) o meio utilizado pelo solicitante (telefone, pessoalmente);
b) deslocamento para atendimento à solicitação de socorro;
c) chegada no local;
d) situação no local;
e) necessidade ou não de apoio;
f) início de deslocamento de retorno ao Posto de Bombeiro Comunitário;
g) chegada ao Posto.
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- Utiliza de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
-promove ações de educação para a saúde individual e coletiva;
-Realiza registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
-Estímula à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área de saúde;
-Realiza visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
-Participa de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exerce a fiscalização percorrendo sistematicamente os bairros da cidade, visando evitar a entrada de pessoas estranhas ao município e outras anormalidades, zelando pela boa ordem e segurança, bem como executa unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público municipal, elaborando planos, acompanhando e informando processos a fim de contribuir para que a política tributária fiscal do município se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, estadual e regional.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Fiscaliza a venda de frutas e verduras por ambulantes;
-Verifica se estão sendo emitidas notas fiscais da venda de produtos primários (soja, gado, suínos, milho, lenha e demais especiarias);
-Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal;
-Executa as tarefas de fiscalização de tributos do município, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, examinando rótulos, faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública e da economia popular;
-Executa a vigilância visando a fiscalização de bairros da cidade, verificando anormalidades para manter a ordem e segurança do município;

-Fiscaliza os bairros da periferia do município, evitando a construção clandestina de barracas de lona e a entrada de pessoas estranhas no município;
-Registra reivindicações da população, examinando e encaminhando os pedidos aos órgãos competentes;
-Informa ao superior imediato, o calendário de visitas e as condições que se encontram as localidades visitadas, bem como as ocorrências do setor para permitir a tomada de providências adequadas para cada caso;
-Elabora planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
-Controla e avalia os planos de fiscalização, acompanhando sua execução e analisando os resultados obtidos;
-Acompanha a emissão de notas e arrecadação através de notas informativas;
-Fiscaliza sorteios, concursos, consórcios, venda e promessa de venda de direitos e outras modalidades de captação de poupança, procedendo as necessárias verificações e sindicâncias, para defender a economia popular;
-Mantém-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AJUDANTE DE MECÂNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Auxilia o mecânico na montagem e desmontagem de peças, lava peças que foram desmontadas, separa peças, seleciona ferramentas, auxilia na manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como auxilia a manutenção de maquinários, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Auxilia na verificação de defeitos de funcionamento de veículos automotores;
-Realiza o desmonte de peças de veículos e maquinas com ajuda de chaves comuns e especiais;
-Lava peças que foram desmontadas para conserto, separa peças e seleciona ferramentas solicitada pelo mecânico, ajuda o mecânico na montagem de peças;
-Auxilia nos teste do funcionamento dos veículos uma vez terminado o trabalho;
-Ajuda no controle das peças utilizadas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
-Auxilia o torneiro mecânico nas realizações de suas atividades.

ARQUITETO E URBANISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Elabora, executa e dirige projetos arquitetônicos de edifícios, interiores, monumentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho e especificando os recursos necessários para permitir a construção, montagem e manutenção das obras.
Elabora, executa e dirige projetos de urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas, técnicas e dos usuários das construções, considerando a relação entre as construções e os espaços em função das necessidades e da escala humana, atribuindo fatores de custo, especificações e regulamentos.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Levanta informações acerca das impressões do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
-Planeja as plantas e especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, para integrar elementos estruturais estéticos e funcionais;
-Elabora o projeto final, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilo arquitetônico do lugar;
-Prepara previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, tempo necessário, mão-de-obra e seus devidos custos;
-Prepara plantas, maquetes e estruturas de construções, determinando características gerais e pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada;
-Consulta engenheiros, economistas, orçamentistas e outros especialistas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira dos projetos;
-Presta assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
-Planeja, orienta e fiscaliza os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas;
-Realiza e executa serviços topográficos, paisagismo, obras de parques e jardins, elabora projetos geométrico, traçado viário;
-Pode efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emite laudos e pareceres técnicos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Elabora, executa e fiscaliza os projetos de serviços de urbanismo (loteamento, planejamento físico, local, urbano e regional), realiza levantamento técnico de terreno na área urbana; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
-Estuda e analisa as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social;
-Aconselha e orienta indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social;
-Ajuda as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a recuperação de pessoas com problemas de saúde;
-Elabora diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual;
-Assiste as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros;
-Organiza programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves;
-Elabora e emite pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários;
-Participa de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Efetua diversas tarefas burocráticas, conferindo documentos, preparando correspondências, atualizando registro, manipulando máquinas de escritório e microcomputador e atendendo ao público em geral, seguindo as rotinas estabelecidas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Preenche documentos, tais como: certidão de subdivisão de lotes, certidão de incorporação de lotes, alvará de construção, habite-se, obtendo assinatura do diretor responsável;
-Redige e digita textos do departamento sempre que necessário;
-Efetua cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
-Opera máquinas de escrever, de cálculos, fotocopiadora e microcomputador;
-Atualiza fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos;
-Atende ao público informando sobre requerimentos, projetos de construção, escrituras, divisões de lotes e chácaras;
-Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário;
-Redige ofícios, cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse do município;
-Verifica negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento, verificação de débitos, confecção da negativa e guias de cobrança;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Confecciona documentação escolar, atende pais de alunos, professores e funcionários; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa serviços gerais de escritório do setor em que está lotado, tais como separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações e orientações, arquivamento de documentos, zelando pelos arquivos, facilitando a identificação dos mesmos sempre que se fizer necessário, visando atender as necessidades administrativas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Coleta dados diversos, consultando documentos, arquivos e fichários, efetuando cálculos, para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;
-Participa da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
-Recepciona o público em geral, anunciando-os ao setor que forem encaminhados;
-Faz a entrega de correspondência aos devidos setores ou servidores;
-Efetua anotações e entrega de recados aos Secretários;
-Consulta e coleta documentos, transcrições, arquivos e fichários;
-Opera a máquina fotocopiadora, sempre que for necessário;
-Datilografa e redige documentos, ofícios, empenhos, cheques, escalas, comunicados, informativos e outros;
-Recebe e emitir fax quando solicitado;
-Protocola documentos, notas fiscais, recibos e outros, para empenho;
-Atualiza fichários e arquivos;
-Separa vias de empenho, após estes serem empenhados, efetuando os pagamentos solicitados;
-Emite relações de contas a pagar;
-Após encerramento do mês, enviar à contabilidade, as vias dos empenhos e processos;
-Mantém em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papéis;
-Auxilia os diretores, sempre que for solicitado;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; e
-Confecciona documentação escolar, atende pais de alunos, professores e funcionários;

CARGO: AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Executa, com orientação da professora e/ou da supervisão pedagógica, as propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, auxiliando e dando apoio às atividades escolares sempre que necessário.
DESCRIÇÃO DETALHADA
Manter conduta compatível com o ambiente escolar; responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída, zelando pela sua segurança e bem – estar; auxiliar: as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela equipe da escola ou CMEI; na limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; na promoção de atividades que visem a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem, desenvolvimento humano e social; os alunos com deficiência dentro da sala de aula; colaborar com: o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças; a administração da alimentação das crianças nos horários pré – estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; a higienização das crianças visando a saúde e bem– estar; o acesso das crianças a sala de aula, recebendo orientações dos pais sobre algum tratamento especifico a dispensar; nas visitas externas, excursões e exposições de trabalhos, apresentações artísticas e outras atividades realizadas pelos alunos fora do ambiente escolar; participar de: cursos de atualizações e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura; atividades que envolvam a comunidade; reuniões convocadas pela direção ou Secretaria Municipal de Educação; zelar: pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e familiares; realizar outras tarefas correlatas. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras atividades inerentes ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, afim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incômodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outra ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – DISTRITO DE VILA NILZA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realizar trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Executa o serviço de limpeza das vias, utilizando pás, vassouras apropriadas, ferramentas e máquinas, para manter a conservação e limpeza do município;
-Prepara a terra, rebaixando, se necessário, adubando e corrigindo suas deficiências, para receber mudas e plantas;
-Poda as plantas na época certa, utilizando ferramentas destinadas a este fim, para manter o ambiente harmônico, limpo e agradável;
-Combate as pragas e controla as doenças, utilizando produtos químicos naturais, para evitar a propagação e o desequilíbrio da natureza;
-Separa os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento, a fim de proteger o ambiente;
-Cuida da conservação de áreas internas e externas, executando a limpeza e a manutenção das instalações, tais como serviços de pequenos reparos elétricos, hidráulicos, em máquinas e equipamentos eletrônicos, restauração de alvenaria, pintura e outros;
-Executa serviços de troca de lâmpadas, instalações de luminárias, atendendo a solicitações, para garantir o desenvolvimento dos trabalhos;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Executa a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes ao poder público, verificando-se portas, janelas, portões e outras vias acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-lo;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros que se fizerem necessários;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: COLETOR RESÍDUOS SÓLIDOS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA:
Realizar trabalho de coleta de Resíduos Sólidos Urbanos, sendo domiciliar, hospitalar, limpeza de terrenos e entulhos de construção, bem como a destinação final dos mesmos, direcionando o material para reciclagem e aterro.
DESCRIÇÃO DETALHADA:
•Coleta o lixo domiciliar acompanhando o caminhão coletor;
-Recolher e dar destinação final do lixo hospitalar de acordo com os critérios estabelecidos pela Vigilância Sanitária;
-Coleta e separar os entulhos em tipos, empilhando-os para processar o reaproveitamento ou sucateamento afim de proteger o ambiente;
-Separa o resíduo reciclável dos rejeitos; Dar aos rejeitos a destinação adequada em valas no aterro sanitário e preparar o material reciclável em tipos para posterior comercialização;
-Zela pela conservação do veículo coletor, dos equipamentos de prensagem do aterro sanitário, da carreta de transporte do lixo hospitalar e demais ferramentas e utensílios utilizados no desempenho de suas atribuições, observando as normas de segurança;
-Mantêm as instalações do ambiente de trabalho limpas, livres de ervas daninhas que prejudicarem o aspecto e asseio do local;
-Evita que pessoas não autorizadas permaneçam dentro dos limites do aterro sanitário;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior hierárquico;

CARGO: ENFERMEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição;
-Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando à preservação e recuperação da saúde;
-Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe;
-Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras;
-Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança;
-Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes;
-Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando à melhoria da qualidade da assistência;
-Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica;
-Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade;
-Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc;
-Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
-Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho;
-Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência;
-Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como realiza uma análise dos mesmos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Viabiliza e orienta construções e manutenções de obras de acordo com os padrões técnicos exigidos, elaborando e executando, dirigindo e liberando projetos de engenharia civil.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Procede a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível;
-Elabora projetos para construção de rodovias, avenidas, ruas, casas e demais edificações, preparando plantas e especificações da obra;
-Autoriza e libera projetos de construção de prédios, casas e outras edificações, no âmbito municipal;
-Estuda e dirige projetos de acordo com as condições requeridas para a construção de obras, rodovias, sistemas de água, esgoto e outros;
-Avalia o local mais adequado para as construções requeridas;
-Indica tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários, efetuando cálculos aproximados de custos a fim de apresentá-los à administração, para aprovação.
-Dirige a execução de projetos de construção, manutenção e reparo de obras, orientando e fiscalizando o desenvolvimento das mesmas.
-Acompanha e orienta a equipe de trabalho para assegurar a qualidade, segurança e cumprimento dos prazos para realização da obra;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Prepara e fornece medicamentos de acordo com prescrições médicas, preparando produtos farmacêuticos segundo fórmulas estabelecidas, bem como realiza pesquisas sobre a composição, funções e processos químicos dos organismos vivos, desenvolvendo experiências, testes e análises, e estudando a ação química de alimentos, medicamentos e outras substâncias sobre tecidos e funções vitais, para incrementar os conhecimentos científicos e determinar suas aplicações, bem como supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Manipula insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparos;
-Subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;
-Controla entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
-Analisa produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;
-Orienta os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
-Assessora as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;
-Fornece sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
-Executa e/ou supervisiona a realização de todos os exames laboratoriais, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre os exames efetuados;
-Coordena, executa e acompanha as atividades específicas do laboratório de análises clínicas, desde a recepção (coleta) do material para exame e análise, até a entrega do laudo final ao paciente;
-Faz pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados pelos médicos;
-Supervisiona e/ou executa análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas, cronológicas e outras utilizando-se de aparelhos e técnicas específicos do laboratório;
-Utiliza técnicas específicas de cultura e antibiograma, comparando os resultados com gráficos de interpretação para fornecer o diagnóstico laboratorial, visando complementar o diagnóstico médico;
-Assume a responsabilidade pelos resultados dos exames realizados no laboratório, assinando os laudos para dar maior segurança aos requisitantes;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e

Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FISIOTERAPEUTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Trata sequelas de doenças diversas que comprometem a motricidade dos pacientes, empregando técnicas especiais de reeducação muscular, visando a recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e outros, para verificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
-Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteartroses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, encefalite, meningite, de traumatismos requidemulares, de paralisias cerebrais, motoras, neuróticas e de nervos periféricos, miopatias e outros.
-Trata as devidas afecções, seqüelas, paralisias, miopatias e outras que possam ser diagnosticadas, utilizando-se de meios físicos especiais, visando reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
-Presta atendimento à pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses.
-Ensina, orienta e treina pacientes em correções de posturas ou exercícios ginásticos especiais, visando promover correção, recuperação ou ainda, reeducação funcional dos órgãos afetados.
-Manipula aparelhos de utilidade fisioterápica;
-Controla o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos;
-Supervisiona e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Identifica problemas relacionados a comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Elabora programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
-Avalia as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita;
-Realiza exames fonéticos da linguagem audiométrica e outras técnicas próprias, para o diagnóstico de limiares auditivos, bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia;
-Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros;
-Faz demonstração de técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando a reeducação ou reabilitação do paciente;
-Auxilia no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos;
-Emite parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
-Participa de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
-Prepara informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: GARI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executar a limpeza de ruas, praças, calçadas e demais logradouros públicos; auxiliar e executar a poda de árvores e demais plantas;
Auxiliar na manutenção e conservação das praças, ruas e logradouros públicos; auxiliar na limpeza de locais públicos onde ocorram eventos que envolvem aglomeração de pessoas; atender transeuntes, visitantes e moradores, prestando-lhes informações.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- varre o local, utilizando diversos tipos de vassouras, para deixá-lo limpo;
- reúne ou amontoa a poeira, fragmentos e detritos, empregando ancinho ou outros instrumentos, para recolhê-los;
- recolhe os montes de lixo, despejando-os em latões, cestos e outros depósitos apropriados, para facilitar a coleta e transporte;
- transporta o lixo até o local de despejo;
- executa outras tarefas correlatas com seu cargo.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer vigilância sobre os bens públicos municipais de uso comum do povo, especiais e dominicais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
- previne a conduta delituosa;
- previne e combate sinistros;
- orienta e fiscaliza o tráfego de veículos nas vias públicas municipais, aplicando medidas punitivas na forma da lei;
- presta colaboração e orientação ao público em geral;
- faz rondas ostensivas e preventivas, motorizadas e a pé nos períodos diurno e noturno, conforme escala de serviço;
- opera equipamentos de comunicação e equipamentos tecnológicos de monitoramento de alarmes, vídeo, câmera de segurança e outros;
- garante os serviços de responsabilidade do município;
- apoia e garante as ações fiscalizadoras e os serviços de responsabilidade do Município;
- mantém vigilância junto às escolas do município (Ronda Escolar), mantendo a ordem e garantindo a segurança.
– em situações de prática de delito ou ato antissocial, desde que este se configure delito, solicitar a presença da Polícia Militar ou Polícia Civil, para adoção das providências cabíveis;
– repassa imediatamente à Polícia Militar ou Delegacia de Polícia Civil quaisquer comunicações (telefone, rádio, etc...), recebidas pela Guarda Municipal acerca da ocorrência de eventual crime;
– apoia os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa.

CARGO: MECÂNICO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa a manutenção mecânica de veículos automotores, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Examina veículos automotores, para determinar defeitos de funcionamento;
-Realiza o desmonte de peças do motor com ajuda de chaves comuns e especiais;
-Procede a substituição, ajuste ou retificação de peças;
-Executa a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freios, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão utilizando ferramentas e instrumentos apropriados;
-Monta o motor e demais componentes dos veículos e máquinas;
-Testa o funcionamento dos veículos uma vez terminado o trabalho;
-Executa tarefas simples nas instalações elétricas dos veículos;
-Opera equipamentos de soldagem;
-Lubrifica sempre que necessário, pontos determinados das partes móveis do motor e sistemas dos veículos;
-Localiza defeitos em máquinas e/ou equipamentos mecânicos complementares, examinando o funcionamento ou diretamente a peça defeituosa, para providenciar a sua recuperação;
-Desmonta total ou parcialmente a máquina, orientando-se pelas especificações do equipamento, utilizando ferramentas apropriadas para consertar ou substituir a peça defeituosa;
-Repara a peça defeituosa ou a substitui, utilizando ferramentas como limas, serra, rasqueteador, chaves diversas e dispositivos de bancada, para reconstituir o sistema danificado;
-Faz a montagem do conjunto, reparando, ajustando peças, empregando instrumentos específicos, para devolver à máquina as condições de funcionamento;
-Lubrifica pontos determinados das partes móveis, utilizando graxa, óleo e produtos similares para proteger a máquina e assegurar-lhe um ótimo rendimento;
-Verifica o resultado do trabalho executado, operando a máquina em situação real, para certificar-se de seu funcionamento dentro das condições exigidas;
-Realiza serviços de solda;
-Efetua o controle das peças utilizadas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando medicamentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros;
-Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como:
massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros;
-Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde;
-Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto à importância de saneamento básico e riscos de cisticercose;
-Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;
-Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual;
-Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores;
-Inspeciona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigranjeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação;
-Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente;
-Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor;
-Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle;
-Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar;

-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus e outros automóveis, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, Servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores em geral de pequeno porte, seguindo o trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Faz a entrega da merenda escolar;
-Transporta servidores ou pacientes, sempre que necessário, aos locais destinados;
-Carrega e descarrega materiais que por extrema necessidade vier a transportar;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Colabora com a limpeza e conservação em ordem, mantendo os veículos bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA DE EMERGÊNCIA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atendente de Emergência
Executar sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulância, percorrendo itinerários estabelecidos, segundo as normas de trânsito, transportando pacientes aos hospitais e às unidades de Saúde dentro e fora do Município, atentando para os horários a serem cumpridos e a segurança dos transportados;
Auxiliar a equipe de atendimento no manejo do paciente, quando solicitado;
Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de comunicação ou responsável e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os hospitais, públicos ou não, integrados ao sistema de Saúde do Município;
Ter noções básicas de mecânica e elétrica para vistoriar e elaborar relatórios diários sobre as condições e necessidades de manutenção do veículo;
Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE NOVA SANTA HELENA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: MOTORISTA – DISTRITO DE VILA NILZA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz veículos automotores, como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas e ônibus, manipulando seus comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas, servidores e/ou estudantes.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento;
-Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe da manutenção;
-Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados;
-Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação;
-Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes;
-Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário;
-Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais;
-Faz o transporte dos alunos da sua residência até a escola e trajeto contrário;
-Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura;
-Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis;
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta serviços na área de alimentação e nutrição em conformidade com a Legislação em vigor nas diversas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação, garantindo em especial, saúde aos escolares através da adequação da alimentação escolar, as necessidades nutricionais diárias dos alunos beneficiados e o período em que os mesmos ficam nas escolas, levando em consideração os hábitos alimentares regionais.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Planeja cardápios nutricionalmente adequados à faixa etária atendida, baseados nas Leis da Alimentação, e considerando o tempo de permanência dos alunos na escola;
-Participa do planejamento e gestão dos recursos econômico-financeiros do PNAE;
-Planeja, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, fazendo, também, um credenciamento dos fornecedores;
-Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
-Desenvolve manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
-Estabelece e implantar parâmetros técnicos e de controle de qualidade de alimentos e preparações, de acordo com a legislação vigente;
-Organiza treinamento para os manipuladores de alimentos, enfocando higiene, técnicas de preparo, acondicionamento dos produtos, preparações e segurança alimentar;
-Planeja, implanta, coordena e supervisiona as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
-Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças, jovens, adultos e idosos, atendidos nos programas municipais; e
-Atende aos serviços correlatos que forem determinados por seus superiores hierárquicos, visando o bom andamento dos serviços prestados.

CARGO: ODONTÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Realiza exames de cavidade oral, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções;
-Prioriza o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor;
-Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento;
-Efetua administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento;
-Efetua restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários;
-Participa da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos;
-Registra os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
-Prescreve medicamentos quando necessário;
-Providencia o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados;
-Aconselha os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares.

DESCRIÇÃO DETALHADA
-Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
-Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;
-Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
-Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
-Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
-Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
-Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
-Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas;
-Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
-Colabora na limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: PSICÓLOGO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais e motoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Avalia pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados;
-Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada;
-Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais;
-Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal;
-Diagnostica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade, disfunções cerebrais mímicas, disritmias, dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentaneamente;
-Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação;
-Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência;
-Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos;
-Encarrega-se de se ocupar dos aspectos psicológicos dos programas e medidas de prevenção de acidentes nas atividades da Prefeitura;
-Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal;
-Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas; e
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: RECEPCIONISTA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Recepciona clientes e visitantes, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, bem como marca entrevistas, recebe e repassa os recados.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Atende clientes e visitantes da Prefeitura, indagando suas pretensões, encaminhando-os aos setores competentes;
-Atende chamadas telefônicas, prestando informações e anotando os recados;
-Executa o recebimento de papéis e correspondências e os encaminha aos seus devidos setores;
-Presta informações atendendo imediatamente dando atenção e respostas corretas;
-Organiza o livro de protocolo ou fichas de maneira eficaz;
-Realiza os serviços com boas maneiras de forma harmoniosa, distinta, atento as normas, mantendo bom hábitos;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; e
-Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Realiza trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, prepara lanche e refeições . Exerce funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Limpa diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;

-Limpa as salas de aula, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências do prédio, utilizando água e produtos apropriados;
-Prepara e serve o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
-Retira o lixo das lixeiras e o coloca em local apropriado para recolhimento;
-Limpa lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
-Lava e secar os vidros das portas e janelas;
-Verifica ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
-Reúne e amontoa a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
-Efetua a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
-Auxilia na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
-Efetua o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo da merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas, para obter melhor aproveitamento e conservação dos mesmos;
-Atende telefone, anota recado, envia mensagens e transfere ligações de telefone;
-Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, separando-os e medindo-os de acordo com o cardápio do dia, para facilitar a utilização dos mesmos;
-Prepara as refeições, lavando, descascando, cortando, temperando, refogando, assando ou cozendo alimentos diversos de acordo com orientação superior, para atender ao programa alimentar estabelecido;
-Dispõe quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições,
providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
-Zela pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
-Recebe orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
-Zela pela conservação e limpeza do pátio;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Presta atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de previsão e assistência. As atividades deverão ser exercidas sobre supervisão, orientação e direção do Enfermeiro.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Assiste ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem;
-Assisti ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
-Assiste ao enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
-Assisto ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
-Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
-Executa atividades de assistência de Enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro;
-Integra a equipe de saúde;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Atua sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recebe os pacientes com horários previamente marcados, identificando suas necessidades;
-Realiza trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz;
-Faz aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo;
-Presta instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes;
-Faz o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes;
-Ministra palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas;
-Supervisiona a aplicação de flúor nas escolas;
-Realiza a raspagem da placa bacteriana;
-Marca os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho;
-Elabora relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor;
-Participa de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes;
-Executa tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável;
-Aplica conhecimentos específicos, executando a remoção de indultos, placas e tártaro supra gengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental;
-Desenvolve atividades complementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório;

-Colabora em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas;
-Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho;
-Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO: TÉCNICO DE RAIO X
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Executa exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionado o aparelho de Raio X, para atender a requisições médicas.
DESCRIÇÃO DETALHADA
-Recebe os pacientes, encaminhando-os ao local determinado para realização de exames;
-Seleciona os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico para facilitar a execução do trabalho;
-Coloca o filme no chassi da máquina, posicionando-o e fixando marcas pré-estabelecidas para bater os chapas radiológicas;
-Prepara o paciente, fazendo-o retirar e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;
-Coloca o paciente em condições físicas e posição correta para assegurar a validade do exame;
-Aciona o aparelho de Raio X, para a devida descarga de radioatividade necessária sobre a área a ser examinada;
-Encaminha o chassi com o filme à câmara escura, para ser feita a revelação do filme;
-Registra o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões, requisitantes, para possibilitar a elaboração de boletins estatísticos;
-Controla o estoque de filmes, contrates e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;
-Datilografa documentos relativos ao exame: nome do paciente, nome do médico requisitante e tipo de exame realizado, para o respectivo laudo;
-Entrega os resultados de exames de Raio X aos pacientes;
-Mantém a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidentes;
-Realiza outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2022, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:			
CARGO PRETENDIDO:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE/UF:		TELEFONE:	
CPF:		RG:	
CTPS / SÉRIE		DATA EXPEDIÇÃO:	
E-mail:			
NÚMERO DO NIS			

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público que:

( ) pertenço a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Iporã, ___de___________de 2022.

____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Concurso Público. ( ) Deferido ( ) Indeferido

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
FORNECEDOR: A. CRUZ DOS SANTOS E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.287.487/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1"	BOM JESUS	20,00	R$2,9000	R$58,0000
3	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 1/2	BOM JESUS	30,00	R$1,3500	R$40,5000
4	JOELHO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	BOM JESUS	30,00	R$1,7200	R$51,6000
5	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¾' X 1. ½"	VILA	50,00	R$1,8000	R$90,0000
6	BALDE PLÁSTICO PARA OBRA REFORÇADO 12 LTS	BRASILPA	12,00	R$12,5000	R$150,0000
7	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 20MM	5E	10,00	R$12,0000	R$120,0000
8	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 30MM	5E	10,00	R$17,5000	R$175,0000
9	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 35MM	5E	10,00	R$17,0000	R$170,0000
10	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 40MM	PADO	29,77	R$23,5000	R$699,5950
11	CADEADO DE LATÃO MACIÇO 50MM	5E	10,00	R$32,5000	R$325,0000
12	COLA SILICONE 50GRS TB	UNIPEGA	25,00	R$6,0000	R$150,0000
14	FORRO PVC 8MM FRISADO 6MTS	MF	350,00	R$30,3700	R$10.629,5000
15	FITA CREPE ROLO 45X50	ADERE	40,00	R$12,0000	R$480,0000
16	FITA CREPE ROLO 25X50	ADERE	30,00	R$6,3000	R$189,0000
19	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 1,83X1,10X6	MULTILIT	50,00	R$50,0000	R$2.500,0000
20	PREGO TELHEIRO 5/16X110MM ZINCADO COM ARRUELA PLÁSTICA	SERRANA	30,00	R$17,3000	R$519,0000
25	PORTA DE AÇO LAMINADA ESQUERDA 215X75X6,5CM	CRV	10,00	R$258,0000	R$2.580,0000
28	PORTA LISA COM ENCHIMENTO 2100X600X35MM	INCOPOL	15,00	R$135,0000	R$2.025,0000
29	PORTA LISA COM ENCHIMENTO 2100X700X35MM	INCOPOL	15,00	R$148,0000	R$2.220,0000
31	DOBRADIÇA LATÃO 3" COM 3 PEÇAS	FCA	25,00	R$12,0000	R$300,0000
36	ARAME GALVANIZADO 14 EM ROLO	GERDAU	20,00	R$23,0000	R$460,0000
37	ARAME GALVANIZADO 18 EM ROLO	GERDAU	50,00	R$24,0000	R$1.200,0000
38	ARAME RECOZIDO	GERDAU	50,00	R$19,0000	R$950,0000
41	DESEMPENADEIRA MADEIRA 170X300	VONDER	10,00	R$14,8000	R$148,0000
42	DESEMPENADEIRA MADEIRA 140X240	VONDER	10,00	R$13,0000	R$130,0000
43	CHAVE FENDA SIMPLES 1/8X5" 240X40X30MM	VILA	10,00	R$4,3000	R$43,0000
44	CHAVE FENDA SIMPLES 1/4X6" 320X50X35MM	VILA	15,00	R$10,0000	R$150,0000
46	TESOURA PARA CORTAR/APARAR GRAMA 12"	TRAMONTINA	8,00	R$35,0000	R$280,0000
48	MARTELO COM CABO E COM UNHA 23MM	COMPESP	10,00	R$24,7000	R$247,0000
51	MARRETA PROFISSIONAL OITAVADA 1KG	VILA	5,00	R$36,5000	R$182,5000
52	MARRETA PROFISSIONAL OITAVADA 2KG	VILA	5,00	R$56,5000	R$282,5000
54	ESQUADRO COM CABO POLIPROPILENO 30CM 12"	VILA	5,00	R$24,0000	R$120,0000
58	NIVEL DE ALUMINIO 16"	VILA	5,00	R$27,8200	R$139,1000
59	ARCO DE SERRA FIXO 305MM 12"	VILA	6,00	R$18,3200	R$109,9200
61	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO MANUAL 310ML	VILA	5,00	R$22,5000	R$112,5000
64	LIXA FERRO 120 225X275MM	3M	100,00	R$2,1000	R$210,0000
65	LIXA FERRO 150 225X275MM	3M	100,00	R$2,0000	R$200,0000
68	CABO DE MARTELO - MARFIM	FORTE CABOS	10,00	R$5,5900	R$55,9000
69	PREGO 12X12	GERDAU	35,00	R$24,5000	R$857,5000
70	PREGO 17X21	GERDAU	35,00	R$18,0000	R$630,0000
71	PREGO 17X27	GERDAU	35,00	R$18,0000	R$630,0000
72	PREGO 20X30	GERDAU	30,00	R$17,3000	R$519,0000
73	PREGO 22X48	GERDAU	30,00	R$19,0000	R$570,0000
74	BROCA PARA CONCRETO 6MM	MTX	25,00	R$4,8000	R$120,0000
75	BROCA PARA CONCRETO 8MM	MTX	25,00	R$6,8000	R$170,0000
78	BROCA PARA MADEIRA 10MM	MTX	25,00	R$19,0000	R$475,0000
80	ENGATE RAPIDO PARA MANGUEIRA DE JARDIM	TRAMONTINA	25,00	R$2,8000	R$70,0000
81	REGULADOR DE GAS GLP COM MANGUEIRA	ALIANÇA	20,00	R$48,5000	R$970,0000
82	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA 1.1/2"	INOXSUL	20,00	R$39,8500	R$797,0000
83	VALVULA DE TANQUE BRANCA SEM UNHO	ASTRA	20,00	R$8,2000	R$164,0000
84	VALVULA DE LAVATORIO UNIVERSAL BRANCA	KRONA	20,00	R$3,8600	R$77,2000
85	VALVULA DE LAVATORIO UNIVERSAL CROMADA	REAL METAIS	25,00	R$13,8500	R$346,2500
86	SIFÃO DUPLO UNIVERSAL EXTENSIVO ANEL PLÁSTICO	KRONA	25,00	R$16,8000	R$420,0000
87	SIFÃO UNIVERSAL EXTENSIVO ANEL PLÁSTICO (LONGO)	BLUKIT	30,00	R$11,8000	R$354,0000
88	ENGATE FLEXIVEL 30 CM EM PVC	KRONA	30,00	R$4,3900	R$131,7000
89	ENGATE FLEXIVEL 40 CM EM PVC	KRONA	30,00	R$4,6500	R$139,5000
90	ENGATE FLEXIVEL 50 CM EM PVC	KRONA	15,00	R$9,4000	R$141,0000
91	ENGATE FLEXIVEL 60 CM EM PVC	KRONA	15,00	R$7,0800	R$106,2000
92	ENGATE FLEXIVEL 40 CM EM INOX	REAL METAIS	15,00	R$25,8000	R$387,0000
100	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA ROSCA 20MM	BOM JESUS	30,00	R$1,1400	R$34,2000
101	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA ROSCA 25MM	BOM JESUS	30,00	R$1,3200	R$39,6000
102	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA ROSCA 32MM	BOM JESUS	25,00	R$2,8400	R$71,0000
103	ADAPTADOR SOLDAVEL BOLSA ROSCA 50MM	BOM JESUS	25,00	R$3,1400	R$78,5000
104	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 40MM	BOM JESUS	30,00	R$1,0000	R$30,0000
105	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 50MM	BOM JESUS	30,00	R$1,1200	R$33,6000
106	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 75MM	BOM JESUS	30,00	R$1,8600	R$55,8000
107	ANEL DE BORRACHA ESGOTO 100MM	BOM JESUS	30,00	R$1,9900	R$59,7000
108	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20MM	BOM JESUS	30,00	R$0,7800	R$23,4000
109	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25MM	BOM JESUS	30,00	R$1,3000	R$39,0000
110	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 40X32MM	BOM JESUS	30,00	R$2,5400	R$76,2000
111	BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA 1" X 1/2"	BOM JESUS	30,00	R$3,6500	R$109,5000
112	BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA 1" X 3/4"	BOM JESUS	30,00	R$3,9500	R$118,5000
113	BUCHA REDUÇÃO COM ROSCA 3/4" X 1/2"	BOM JESUS	30,00	R$1,0900	R$32,7000
114	CAIXA SIFONADA QUADRADA GRELHA ALUMINIO 100X100X50	BOM JESUS	20,00	R$15,6300	R$312,6000
115	CAP SOLDAVEL 20MM	BOM JESUS	20,00	R$1,3600	R$27,2000
116	CAP SOLDAVEL 25MM	BOM JESUS	20,00	R$1,6000	R$32,0000
117	CAP SOLDAVEL 32MM	BOM JESUS	20,00	R$2,3800	R$47,6000
118	CAP SOLDAVEL 40MM	BOM JESUS	20,00	R$5,0100	R$100,2000
119	CAP SOLDAVEL 50MM	BOM JESUS	20,00	R$7,7800	R$155,6000
120	CAP ESGOTO 50MM	BOM JESUS	20,00	R$4,6600	R$93,2000
121	CAP ESGOTO 75MM	BOM JESUS	20,00	R$8,6100	R$172,2000
122	CAP ESGOTO 100MM	BOM JESUS	10,00	R$8,6100	R$86,1000
123	GRELHA QUADRADA CROMADA 10X10CM	BOM JESUS	15,00	R$18,7900	R$281,8500
124	GRELHA REDONDA CROMADA 10CM	BOM JESUS	15,00	R$10,6000	R$159,0000
125	GRELHA QUADRADA BRANCA 10X10CM	BOM JESUS	15,00	R$4,1000	R$61,5000
126	GRELHA REDONDA BRANCA 10CM	BOM JESUS	15,00	R$3,4000	R$51,0000
127	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	BOM JESUS	25,00	R$0,9100	R$22,7500
128	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	BOM JESUS	25,00	R$1,1000	R$27,5000
129	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	BOM JESUS	25,00	R$4,1600	R$104,0000
130	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	BOM JESUS	25,00	R$6,7000	R$167,5000
131	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	BOM JESUS	25,00	R$7,2500	R$181,2500
132	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	BOM JESUS	25,00	R$24,8400	R$621,0000
133	JOELHO 90° ESGOTO 40MM	BOM JESUS	25,00	R$3,4200	R$85,5000
134	JOELHO 90° ESGOTO 50MM	BOM JESUS	25,00	R$3,9100	R$97,7500
135	JOELHO 90° ESGOTO 75MM	BOM JESUS	25,00	R$7,1000	R$177,5000
136	JOELHO 90° ESGOTO 100MM	BOM JESUS	25,00	R$7,5100	R$187,7500
137	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	BOM JESUS	30,00	R$1,1000	R$33,0000
138	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	BOM JESUS	30,00	R$1,8600	R$55,8000
139	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	BOM JESUS	30,00	R$4,7600	R$142,8000
140	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	BOM JESUS	30,00	R$6,2400	R$187,2000
141	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	BOM JESUS	25,00	R$7,5200	R$188,0000
142	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	BOM JESUS	30,00	R$3,6200	R$108,6000
143	JOELHO 45° ESGOTO 100MM	BOM JESUS	25,00	R$9,0000	R$225,0000
144	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X100M	BOM JESUS	25,00	R$23,7800	R$594,5000
145	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 100X50MM	BOM JESUS	25,00	R$16,8600	R$421,5000
146	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 50X50MM	BOM JESUS	25,00	R$10,1000	R$252,5000
147	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 75X50MM	BOM JESUS	25,00	R$16,8000	R$420,0000
148	LIXA D' AGUA 80 225X275MM	3M	150,00	R$2,1700	R$325,5000
149	LIXA D' AGUA 100 225X275MM	3M	150,00	R$2,1700	R$325,5000
150	LIXA D' AGUA 120 225X275MM	3M	100,00	R$2,1000	R$210,0000
151	LIXA D' AGUA 150 225X275MM	3M	100,00	R$2,1700	R$217,0000
152	LIXA D' AGUA 180 225X275MM	3M	100,00	R$2,1000	R$210,0000
153	LIXA D' AGUA 400 225X275MM	3M	100,00	R$2,1200	R$212,0000
154	LUVA SOLDÁVEL 20MM	BOM JESUS	30,00	R$0,8800	R$26,4000
155	LUVA SOLDÁVEL 25MM	BOM JESUS	30,00	R$0,9300	R$27,9000
156	LUVA SOLDÁVEL 32MM	BOM JESUS	35,00	R$3,2200	R$112,7000
157	LUVA SOLDÁVEL 40MM	BOM JESUS	35,00	R$5,3900	R$188,6500
158	LUVA SOLDÁVEL 50MM	BOM JESUS	35,00	R$5,1500	R$180,2500
159	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	BOM JESUS	35,00	R$1,8800	R$65,8000
160	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	BOM JESUS	35,00	R$4,3300	R$151,5500
161	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	BOM JESUS	35,00	R$6,3700	R$222,9500
162	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	BOM JESUS	35,00	R$8,7000	R$304,5000
163	NILPEL ROSCA BRANCO PARALELO 1/2"	BOM JESUS	20,00	R$1,1000	R$22,0000
164	NILPEL ROSCA BRANCO PARALELO 3/4"	BOM JESUS	20,00	R$1,9200	R$38,4000
165	PLUG ROSCAVEL 1/2"	BOM JESUS	30,00	R$0,8800	R$26,4000
166	PLUG ROSCAVEL 3/4"	BOM JESUS	30,00	R$1,0700	R$32,1000
167	PLUG ROSCAVEL 1"	BOM JESUS	25,00	R$3,4800	R$87,0000
168	RALO SIFONADAO REDONDO COM GRELHA CROMADO 10CM	ASTRA	20,00	R$9,9800	R$199,6000
169	RALO SIFONADO QUADRADO COM GRELHA CROMADA 10CM	ASTRA	20,00	R$22,3000	R$446,0000
171	REDUÇÃO ESGOTO 75X50MM	BOM JESUS	35,00	R$7,9400	R$277,9000
172	REDUÇÃO ESGOTO 100X50MM	BOM JESUS	35,00	R$9,0800	R$317,8000
173	TE 90° SOLDAVEL 20MM	BOM JESUS	35,00	R$1,0500	R$36,7500
174	TE 90° SOLDAVEL 25MM	BOM JESUS	35,00	R$1,3700	R$47,9500
175	TE 90° SOLDAVEL 32MM	BOM JESUS	35,00	R$5,3000	R$185,5000
176	TE 90° SOLDAVEL 40MM	BOM JESUS	35,00	R$9,7800	R$342,3000
177	TE 90° SOLDAVEL 50MM	BOM JESUS	35,00	R$9,7800	R$342,3000
178	TE 90° ESGOTO 40MM	BOM JESUS	35,00	R$2,9500	R$103,2500
179	TE 90° ESGOTO 50MM	BOM JESUS	35,00	R$7,5200	R$263,2000
180	TE 90° ESGOTO 75MM	BOM JESUS	35,00	R$14,7200	R$515,2000
181	TE 90° ESGOTO 100MM	BOM JESUS	35,00	R$15,5500	R$544,2500
182	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 40X32MM	BOM JESUS	35,00	R$12,3200	R$431,2000
183	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X32MM	BOM JESUS	35,00	R$17,0000	R$595,0000
184	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X40MM	BOM JESUS	35,00	R$22,5000	R$787,5000
185	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 32X25MM	BOM JESUS	35,00	R$7,6000	R$266,0000
186	TE 90° REDUÇÃO SOLDAVEL 50X25MM	BOM JESUS	35,00	R$9,6000	R$336,0000
198	UNIÃO SOLDÁVEL 25MM	BOM JESUS	40,00	R$7,4800	R$299,2000
199	UNIÃO SOLDÁVEL 32MM	BOM JESUS	40,00	R$14,3900	R$575,6000
200	UNIÃO SOLDÁVEL 40MM	BOM JESUS	40,00	R$29,1100	R$1.164,4000
201	UNIÃO SOLDÁVEL 50MM	BOM JESUS	40,00	R$33,9600	R$1.358,4000
202	VEDA ROSCA 18MMX10MTS	VILA	40,00	R$2,2200	R$88,8000
203	VEDA ROSCA 18MMX25MTS	VILA	30,00	R$4,3200	R$129,6000
204	VEDA ROSCA 18MMX50MTS	VILA	30,00	R$7,0200	R$210,6000
205	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM ½"	KRONA	30,00	R$2,8900	R$86,7000
206	TORNEIRA PLÁSTICA DE JARDIM ¾"	KRONA	30,00	R$2,8900	R$86,7000
207	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA ½" LONGA	KRONA	25,00	R$5,9700	R$149,2500
208	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA ¾" LONGA	KRONA	25,00	R$25,1700	R$629,2500
209	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE ½"	KRONA	30,00	R$5,0000	R$150,0000
210	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE ¾"	KRONA	30,00	R$5,0000	R$150,0000
211	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO ½"	KRONA	25,00	R$14,3800	R$359,5000
212	TORNEIRA PIA COZINHA PAREDE 18 CM CROMADA ½"	INJET PLAST	25,00	R$60,1000	R$1.502,5000
214	TORNEIRA GIRATÓRIA BICA 3/4" CROMADA PAREDE	INJET PLAST	20,00	R$56,3500	R$1.127,0000
215	TORNEIRA MAQUINA DE LAVAR 1/2" CROMADA	INJET PLAST	10,00	R$56,0000	R$560,0000
216	BASE REGISTRO GAVETA 1/2"	REAL METAIS	20,00	R$41,6000	R$832,0000
217	BASE REGISTRO GAVETA 3/4"	REAL METAIS	20,00	R$41,9300	R$838,6000
218	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4"	REAL METAIS	20,00	R$59,1500	R$1.183,0000
219	VEDANTE PARA TORNEIRA 1/2"	VILA	30,00	R$0,3600	R$10,8000
221	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4" C/ACABAMENTO	REAL METAIS	25,00	R$54,6000	R$1.365,0000
224	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 20MM	HERC	10,00	R$9,1000	R$91,0000
225	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 25MM	HERC	15,00	R$11,4800	R$172,2000
226	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 50MM	HERC	15,00	R$30,7600	R$461,4000
227	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 1/2"	KRONA	35,00	R$10,9900	R$384,6500
228	BOIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4"	CIPLA	35,00	R$11,5000	R$402,5000
229	ACABAMENTO REGISTRO CROMADO PADRAO DECA MODELO C-23 1/2"	INJET PLAST	15,00	R$44,7700	R$671,5500
230	ACABAMENTO REGISTRO CROMADO PADRAO DECA MODELO C-33 1/2"	INJET PLAST	15,00	R$43,1200	R$646,8000
239	TRELIÇA DE FERRO, TG8 6 MT	GERDAU	300,00	R$58,8000	R$17.640,0000
240	TÁBUA DE PINUS30 X 2,5 CM	SERRARIA MEDEIROS	500,00	R$33,8000	R$16.900,0000
241	TÁBUA DE PINUS 25 X 2,5 CM	SERRARIA MEDEIROS	300,00	R$27,0000	R$8.100,0000
242	LUVA DE VAQUETA - CANO CURTO	VILA	150,00	R$23,8200	R$3.573,0000
243	DOBRADIÇA LATÃO 2" COM 3 PEÇAS	VILA	25,00	R$11,0000	R$275,0000
245	TRENA 5 METROS	VILA	10,00	R$20,2500	R$202,5000
246	TRENA 20 METROS	VILA	10,00	R$37,7100	R$377,1000
247	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL 305MM 12"	VILA	6,00	R$27,9300	R$167,5800
248	REGADOR P/JARDIM PLASTICO COM BICO 10LTS	ZUMPLAST	25,00	R$14,1700	R$354,2500
249	CABO DE ENXADA 1,70 M – LOURO	FORTE CABOS	20,00	R$18,8500	R$377,0000
250	BROCA PARA CONCRETO 10MM	MTX	25,00	R$19,5000	R$487,5000
251	BROCA PARA METAL 1/4"	MTX	25,00	R$12,3000	R$307,5000
253	CURVA PARA TUBO DESCIDA DA CAIXA DESCARGA	KRONA	30,00	R$20,2500	R$607,5000
254	CAIXA SIFONADA REDONDA GRELHA ALUMINIO 100X100X50	BOM JESUS	15,00	R$34,0000	R$510,0000
258	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	BOM JESUS	35,00	R$9,3800	R$328,3000
259	CABEÇOTE TORNEIRA 1/2" (REPARO) METAL	REAL METAIS	15,00	R$16,5000	R$247,5000
260	RIPÃO DE PINUS 2 X 2,5 CM	SERRARIA MEDEIROS	300,00	R$5,7400	R$1.722,0000
262	CORDA TRANÇADA POLIPROPILENO 4 MM	VILA	15,00	R$0,9000	R$13,5000
263	PNEU 3,25 X 6 PARA CARRIOLA	VILA	6,00	R$40,8400	R$245,0400
264	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MMXDN40	VILA	20,00	R$10,0000	R$200,0000
265	FECHO PARA PORTA MINI 3" ZINCADO	VILA	10,00	R$11,8200	R$118,2000
266	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE BACIA COM BUCHA	VILA	60,00	R$1,7800	R$106,8000
267	TARJETA STANDART 38 MM ZINCADO (FECHO)	VILA	15,00	R$3,2600	R$48,9000
268	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA	VILA	60,00	R$2,3300	R$139,8000
270	DESEMPENADEIRA MADEIRA 170X300	VONDER	10,00	R$15,6000	R$156,0000
271	LIMA CHATA PARA ENXADA 8"	KF	30,00	R$21,0000	R$630,0000
273	REBITE DE REPUXO 3,10X6MM	VILA	500,00	R$1,2000	R$600,0000
274	REBITE DE REPUXO 4,76X16MM	VILA	500,00	R$0,1800	R$90,0000
275	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 100MM	BLUKIT	25,00	R$20,0000	R$500,0000
276	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO 38MMXDN40	VILA	20,00	R$5,6600	R$113,2000
279	REDUÇÃO ESGOTO 100X75MM	BOM JESUS	35,00	R$9,3800	R$328,3000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$123.428,88
FORNECEDOR: HIDROBOMBAS BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 05.632.848/0001-57

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	TE TRIPLO INTERNO PARA MANGUEIRA 3/4"	AGROJET	30,00	R$ 2,0000	R$ 60,0000
13	COLA DE CANO 175 GRS	AMANCO	25,00	R$ 12,5000	R$ 312,5000
21	CARRIOLA CHAPA 22 COM PNEU E CÂMARA 3,5X6 CAPACIDADE 60 LITROS TAMANHO L580XA200XC820	FISCHER	5,00	R$ 217,0000	R$ 1.085,0000
33	FECHADURA EXTERNA INOX POLIDO	ALIANÇA	25,00	R$ 55,0000	R$ 1.375,0000
34	FECHADURA INTERNA INOX POLIDO	ALIANÇA	25,00	R$ 45,0000	R$ 1.125,0000
35	TARJETA STANDART 38 MM ZINCADO (FECHO)	ALIANÇA	15,00	R$ 2,0000	R$ 30,0000
39	COLHER DE PEDREIRO N.º 9 6X10X10	TRAMONTINA	15,00	R$ 18,0000	R$ 270,0000
40	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA 120X350	TRAMONTINA	10,00	R$ 15,0000	R$ 150,0000
45	TRENA 3 METROS	TRAMONTINA	10,00	R$ 13,0000	R$ 130,0000
47	MACHADO LENHADOR COM CABO 3,5 LB	TRAMONTINA	10,00	R$ 83,7000	R$ 837,0000
49	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	10,00	R$ 33,9000	R$ 339,0000
50	SERROTE PROFISSIONAL 24" 7 DENTES P/POLEGADA	TRAMONTINA	5,00	R$ 51,1000	R$ 255,5000
53	PRUMO DE CENTRO 400GRS	ROTONY	5,00	R$ 25,5900	R$ 127,9500
55	FACÃO PARA MATO CABO PLASTICO 16"	TRAMONTINA	10,00	R$ 28,8500	R$ 288,5000
56	TALHADEIRA CHATA 1 1/4 X 10"	TRAMONTINA	6,00	R$ 16,0000	R$ 96,0000
60	REBITADOR TIPO ALICATE	TRAMONTINA	5,00	R$ 35,0000	R$ 175,0000
66	LIXA FERRO 180 225X275MM	NORTON	100,00	R$ 2,6000	R$ 260,0000
67	CABO DE MACHADO - MARFIM	TRAMONTINA	10,00	R$ 17,9000	R$ 179,0000
77	BROCA PARA MADEIRA 6MM	IRWIN	25,00	R$ 10,7000	R$ 267,5000
79	MANGUEIRA JARDIM LISA	SANTA RITA	200,00	R$ 3,9000	R$ 780,0000
94	CAIXA DE DESCARGA COM ENGATE	METASUL	30,00	R$ 53,1700	R$ 1.595,1000
95	CANO DE DESCARGA SOBREPOR	METASUL	20,00	R$ 18,9000	R$ 378,0000
187	TUBO DE ESGOTO 6 MTS 40MM	KRONA	30,00	R$ 33,7500	R$ 1.012,5000
188	TUBO DE ESGOTO 6 MTS 50MM	KRONA	30,00	R$ 53,7300	R$ 1.611,9000
189	TUBO DE ESGOTO 6 MTS 75MM	KRONA	30,00	R$ 77,7700	R$ 2.333,1000
190	TUBO DE ESGOTO 6 MTS 100MM	KRONA	45,00	R$ 72,8500	R$ 3.278,2500
191	TUBO DE ESGOTO 6 MTS 150MM	KRONA	30,00	R$ 199,9000	R$ 5.997,0000
192	TUBO PVC SOLDAVEL 6 MTS 20MM	KRONA	30,00	R$ 18,2500	R$ 547,5000
193	TUBO PVC SOLDAVEL 6 MTS 25MM	KRONA	30,00	R$ 21,9800	R$ 659,4000
194	TUBO PVC SOLDAVEL 6 MTS 32MM	KRONA	20,00	R$ 45,3100	R$ 906,2000
195	TUBO PVC SOLDAVEL 6 MTS 40MM	KRONA	20,00	R$ 60,7000	R$ 1.214,0000
196	TUBO PVC SOLDAVEL 6 MTS 50MM	KRONA	20,00	R$ 77,9500	R$ 1.559,0000
197	TUBO PVC SOLDAVEL 6 MTS 60MM	KRONA	20,00	R$ 120,2000	R$ 2.404,0000
213	TORNEIRA MOVEL ALTA PAREDE COZINHA CROMADA ½"	RAINHA	25,00	R$ 60,0500	R$ 1.501,2500
220	REGISTRO DE GAVETA BASE 1/2" C/ACABAMENTO	RAINHA	15,00	R$ 60,8400	R$ 912,6000
222	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 1/2" C/ACABAMENTO	RAINHA	25,00	R$ 67,4500	R$ 1.686,2500
223	REGISTRO DE PRESSÃO BASE 3/4" C/ACABAMENTO	RAINHA	25,00	R$ 61,9900	R$ 1.549,7500
231	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 1000L	FORTLEV	10,00	R$ 376,5000	R$ 3.765,0000
232	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 500L	FORTLEV	12,00	R$ 249,9000	R$ 2.998,8000
233	FLANGE PVC ROSCAVEL 1/2"	KRONA	15,00	R$ 10,3100	R$ 154,6500
234	FLANGE PVC ROSCAVEL 3/4"	KRONA	20,00	R$ 10,5000	R$ 210,0000
235	FLANGE PVC SOLDAVEL 20MM	KRONA	10,00	R$ 10,7800	R$ 107,8000
236	FLANGE PVC SOLDAVEL 25MM	KRONA	10,00	R$ 10,9000	R$ 109,0000
237	FLANGE PVC SOLDAVEL 32MM	KRONA	10,00	R$ 24,6900	R$ 246,9000
244	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 120X350	VONDER	10,00	R$ 11,6800	R$ 116,8000
261	ELETRODO PARA SOLDA 2,50MM	VONDER	20,00	R$ 85,9000	R$ 1.718,0000
269	DESEMPENADEIRA AÇO LISA 120X350	VONDER	10,00	R$ 10,8800	R$ 108,8000
272	BROCA PARA METAL 3/8"	IRWIN	25,00	R$ 14,9900	R$ 374,7500

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 47.199,25
FORNECEDOR: MA ZOLIM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 29.201.304/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
17	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,44X1,10X6	INFIBRA	50,00	R$ 88,5900	R$ 4.429,5000
18	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 2,13X1,10X6	INFIBRA	50,00	R$ 62,0000	R$ 3.100,0000
22	PORTA DE AÇO LAMINADA DIREITA 215X65X6,5CM	METALNORTE	10,00	R$ 275,0000	R$ 2.750,0000
23	PORTA DE AÇO LAMINADA ESQUERDA 215X65X6,5CM	METALNORTE	10,00	R$ 267,0000	R$ 2.670,0000
24	PORTA DE AÇO LAMINADA DIREITA 215X75X6,5CM	METALNORTE	10,00	R$ 260,0000	R$ 2.600,0000
26	PORTA DE AÇO LAMINADA DIREITA 215X85X6,5CM	METALNORTE	10,00	R$ 248,0000	R$ 2.480,0000
27	PORTA DE AÇO LAMINADA ESQUERDA 215X85X6,5CM	METALNORTE	10,00	R$ 257,0000	R$ 2.570,0000
32	DOBRADIÇA LATÃO 3 ½" COM 3 PEÇAS	UNIAO MUNDIAL	20,00	R$ 13,5000	R$ 270,0000
62	LIXA FERRO 80 225X275MM	FOXLUX	100,00	R$ 1,9000	R$ 190,0000
63	LIXA FERRO 100 225X275MM	FOXLUX	100,00	R$ 2,0000	R$ 200,0000
93	ENGATE FLEXIVEL 50 CM EM INOX	AMANCO	15,00	R$ 20,0000	R$ 300,0000
96	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO 100MM	AMANCO	25,00	R$ 8,0500	R$ 201,2500
97	ASSENTO SANITÁRIO OVAL COM TAMPA EM POLIPROPILENO E ASSENTO EM POLIETILENO	METASUL	20,00	R$ 68,5000	R$ 1.370,0000
98	VASO SANITÁRIO BRANCO	INCEPA	20,00	R$ 199,0000	R$ 3.980,0000
99	VALVULA DE DESCARGA HIDRA COM ACABAMENTO 1.1/2"	PEVILON	20,00	R$ 125,5000	R$ 2.510,0000
170	REDUÇÃO ESGOTO 150X100MM	AMANCO	35,00	R$ 19,8700	R$ 695,4500
238	LONA PLÁSTICA PRETA LARGURA 4 X1M – 120 MICRAS	MICRO FIBRA	500,00	R$ 3,1100	R$ 1.555,0000
252	CANO DE DESCARGA EMBUTIR	AMANCO	20,00	R$ 17,0000	R$ 340,0000
255	JOELHO 45° ESGOTO 75 MM	AMANCO	30,00	R$ 9,0000	R$ 270,0000
256	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO 1 1/2"	AMANCO	20,00	R$ 6,9900	R$ 139,8000
257	JOELHO 45° SOLDAVEL 75MM	AMANCO	30,00	R$ 78,4500	R$ 2.353,5000
277	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE BACIA COM BUCHA	AMANCO	60,00	R$ 47,6800	R$ 2.860,8000
278	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO C/ BUCHA	GERDAU	60,00	R$ 19,0000	R$ 1.140,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 38.975,30
CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos matérias de construção ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 037/2022 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

IVATÉ – PR

Resolução nº 012/2022

SÚMULA: NÃO APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 030/2022 - CEAS/FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ivaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°729 de 21 de junho de 2018, conforme reunião realizada via plataforma digital Whatsapp as 09:30hrs no dia 29 de Junho de 2022 conforme ata n°005/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Pela não aprovação da Deliberação 012/2022 - CEAS/FEAS.

Art. 2º - Considerando as informações contidas na Deliberação 30/2022 do CEAS, justificamos que o município de Ivaté não possui as condições nem de participar, pois não temos como prever algo que possa se enquadrar nos itens proposto.

Reafirmamos que outra situação que nos impede de aderirmos é que temos causado expectativas em relação a algumas deliberações e por não termos a garantia se o munícipio será ou não contemplado, gera desconforto frente os conselheiros, a comunidade local e junto a Câmara de vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté PR, 29 Junho de 2022.

EVANIR TOLEDO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
FNAS - BL PSB	3.663,03	01/06/2022
MS/FNS - ORGANIZAÇÃO DOS SERV. DE ASSISTÊNCIA FARM. NO SUS	6.000,00	01/06/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM. AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	4.417,50	02/06/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	02/06/2022
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	02/06/2022
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	232,50	03/06/2022
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.717,50	03/06/2022
FNAS - BL PSB	1.918,24	03/06/2022
ME/FNDE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.500,00	06/06/2022
MS/FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA-BANCADA DO PARANÁ	250.000,00	13/06/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	55.977,01	14/06/2022
MS/FNS - INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	2.453,00	14/06/2022
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	6.617,70	14/06/2022
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20.150,00	14/06/2022
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	27.495,46	15/06/2022
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.314,55	17/06/2022
MS/FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - EMENDA INDIVIDUAL	600.000,00	24/06/2022

IVATÉ, 29 DE JUNHO DE 2022

TÂNIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 002/2022.
SUMULA: APROVA O PLANO ANUAL DE AÇÃO DO CAE– 2022/2023.
O Conselho de Alimentação Escolar – CAE do município de Ivaté no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 187, de 24 de agosto de 2001, e Portaria Municipal 306/2021 e Decreto Municipal 116/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Ação do Município de Ivaté – Paraná – referente a junho de 2022 à junho de 2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ivaté – PR, 29 de junho de 2022.
Hellen Mônica Davanço de Medeiros
Presidente do CAE /Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
ADITIVO INCORPORAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N.º 002/2021, DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA E A EMPRESA GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Brasil nº 2001, centro, CEP: 87.480-000, na Cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.386/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Municipal SR MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82, Inscrição Municipal nº 17.02.543.236-6, na condição de atual detentora dos direitos de edição, publicação, comercialização e distribuição do(a) Sistema de Ensino Aprende Brasil, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ou conforme Instrumento Procuratório, adiante simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 002/2021, decorrente do Processo de Inexigibilidade n° 001/2021, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:
- Considerando a correspondência emitida pela empresa em maio/2022, que teve por finalidade comunicar que a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 79.719.613/0001-33, foi objeto de reorganização societária, tendo sido integralmente incorporada pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., nos termos do Protocolo de Incorporação e Justificação registrado perante a Junta Comercial do Paraná;
- Considerando que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. sucedeu a EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. em todos os seus direitos e obrigações, passando a ser a única e exclusiva titular dos direitos patrimoniais de autor sobre suas soluções educacionais, ferramentas digitais, sistemas de ensino, coleções de livros e materiais didáticos, sem qualquer impacto e/ou prejuízo na regular execução do presente contrato, uma vez que os produtos e fornecimentos contratados não sofrerão alterações;
- Considerando que, em virtude da incorporação, faz-se necessário a formalização da alteração da empresa originalmente contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., por empresa igualmente integrante do mesmo grupo econômico (Grupo Positivo) e sua sucessora universal, GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições da avença, bem como o conjunto de características fundamentais a dar continuidade ao contrato firmado antes do processo de reorganização;
- Considerando, ainda, que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. preenche todos os requisitos de habilitação e qualificação (habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal) exigidos para a execução do presente Contrato, conforme documentação autuada no processo de inexigibilidade em referência;
- Considerando, por fim, a comprovação de atendimento dos pressupostos necessários à manutenção do respectivo contrato, bem como a inexistência de qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado – na medida em que a incorporação não implica em qualquer modificação das especificações do objeto contratado;
As partes ajustam o presente aditamento, a fim de que a GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. passe a constar, para todos os fins, como única empresa CONTRATADA, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente aditivo tem por objeto a alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.
Maria Helena, 29 de junho de 2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
CONTRATANTE

GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
MARLON RANCER MARQUES
CONTRATADA

Representante Legal
TESTEMUNHAS:
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG. n.º 9.810.879-3
Maria Helena – PR
JHENNIFFER MARIANE ROMIG

Nome: LINCON APARECIDO SILVA TAVARES
CPF: 082.398.239-47
RG: 12.529.101-5
Nome: LINCON APARECIDO SILVA TAVARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
Edital Nº 063/2022
OBJETO: Aquisição de SACOS/SACOLAS DE RAFIA PERSONALIZADAS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
HOMOLOGAR o objeto da licitação à empresa mencionada a seguir:
V H FERNANDES ALVES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.857.936/0001-10, para o lote nº. 01, 02, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertado por meio de lances eletrônicos, tipo menor preço por lote, conforme consta da Ata de julgamento do certame.
Maria Helena - PR, 27 de junho de 2022.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.305, DE 29 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre o menor piso salarial/vencimento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica dos servidores municipais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica fixado o menor piso salarial/vencimento dos Profissionais do Magistério da Educação Básica em R$ 3.845,34 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), para os profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e de R$ 1.922,67 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), para os profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.
Art. 2º A diferença havida entre os valores fixados por esta Lei com os salários e vencimentos constantes nas tabelas anexos VII, VIII, IX e X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022 serão pagas em folha de pagamento com as verbas a título de "Complemento menor piso Salarial e Adicional Piso Magistério" respectivamente.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei, que correrão a conta de dotações do Orçamento Geral do Município as despesas de pessoal da administração direta, e as administrações indiretas, correrão por conta de suas respectivas consignações orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroagindo a partir de 01 de junho de 2022.
Tapejara, em 29 de junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 116, DE 28 DE JUNHO DE 2022
Homologa o regimento interno do conselho de alimentação escolar – CAE do município de Ivaté-PR
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 e inciso XIII do Art. 83 da Lei Orgânica do Município
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica Homologado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, nos termos do anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Ivaté, 28 de junho de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE -MUNICÍPIO DE IVATÉ
CAPÍTULO I DO CONSELHO
Art. 1° - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do município de Ivaté, Paraná, instituído pela Lei Municipal nº 187 de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal n. 09/2001, e com base na Lei Federal n. 11.947/2009, na Lei Federal n. 13.897/2020, na Resolução/FNDE n. 02/2020, na Resolução/FNDE n. 06/2020, na Resolução/FNDE n. 20/2020, tem como atribuições:
I – Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do PNAE, com base no cumprimento do disposto nos arts. 3º a 5º desta Resolução;
II – Analisar a prestação de contas da EEx, conforme os arts. 58 a 60, e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;
III – Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria- Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;
IV – Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;
V – Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros;
VI – Elaborar o Regimento Interno, observando o disposto nesta Resolução;
VII – Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a
fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições, e encaminhá-lo à EEx antes do início do ano letivo.
§ 1º. O Presidente é o responsável pelo envio do Parecer Conclusivo do CAE no Sigecon Online. No seu impedimento legal, o Vice-Presidente o fará.
§ 2º. O CAE pode desenvolver regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional e deverá observar as diretrizes por estes estabelecidas.
§ 3º. Recomenda-se que o CAE estabeleça parcerias para cooperação com outros Conselhos de Alimentação Escolar e com os Conselhos Escolares, com vistas ao desenvolvimento de suas atribuições.
Segundo o art. 19 da Lei 11.947/ 2009, nos incisos III e IV são competências do CAE:
I - Zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;
II - Receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.
Parágrafo Único. A execução das proposições estabelecidas pelo CAE ficará a cargo da Secretaria de Educação.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 2° - O Conselho de Alimentação Escolar (CAE), órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, será constituído por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, com a seguinte composição, segundo o Art. 43 da Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020:
I – Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;
II – Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;
III – Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específicapara tal fim, registrada em ata; IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.
§ 1º. Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.
§ 2º. A composição do CAE, a critério da EEx, pode ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV deste artigo.
§ 3º. Cada membro titular do CAE terá um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.
§ 4º. Os membros têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
§ 5º. Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.
§ 6º. Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista RT das EEx para compor o CAE.
§ 7º. Recomenda-se que o CAE dos Estados e dos Municípios que possuam alunos matriculados em escolas localizadas em áreas indígenas ou em áreas remanescentes de quilombos tenha, em sua composição, pelo menos um membro representante desses povos ou comunidades tradicionais, dentre os segmentos estabelecidos nos incisos I a IV deste artigo.
§ 8º. A nomeação dos membros do CAE será feita por Portaria ou Decreto Executivo, de acordo com a Constituição dos Estados e as Leis Orgânicas do Distrito Federal e dos Municípios, observadas as disposições previstas neste artigo, obrigando-se a EEx a acatar todas as indicações dos segmentos representados.
§ 9º. Os dados referentes ao CAE devem ser informados pela EEx por meio do cadastro em Sistema do FNDE e, no prazo máximo de vinte dias úteis, a contar da data do ato de nomeação, devem ser encaminhados ao FNDE as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I – O ofício de indicação do representante do Poder Executivo;
II – As atas, devidamente assinadas pelos presentes em c ad a Assembleia, relativas aos incisos II, III e IV deste artigo;
III – A Portaria ou o Decreto de nomeação dos membros do CAE;
IV – A ata de eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho.
§ 10. Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:
I – Mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – Por deliberação do segmento representado;
III – Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 11. Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por portaria ou decreto do chefe do Executivo estadual ou municipal.
§ 12. No caso de substituição de Conselheiro do CAE, na forma do
§ 13, devem ser encaminhados para o FNDE, no prazo de 20 dias úteis, as cópias legíveis dos seguintes documentos:
I – A cópia do correspondente termo de renúncia, ou da ata da sessão plenária do CAE, ou da reunião do segmento em que se deliberou pela substituição do membro;
II – A ata da assembleia, devidamente assinada pelos presentes, com a indicaçãodo novo membro;
III – Formulário de Cadastro do novo membro;
IV – A Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.
§ 13. O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:
I – Por decisão do Poder Executivo;
II – Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.
§ 14. No caso de substituição do representante do Poder Executivo, conforme previsto no parágrafo anterior, deve ser encaminhado ao FNDE o ofício de indicação do Poder Executivo e a Portaria ou Decreto de nomeação do novo membro.
§ 15. No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.
Art. 3° - O exercício de mandato de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4° - O conselheiro, que é também servidor público da Rede Municipal de Ensino, deverá ser liberado de suas atividades, para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias deste Conselho, assim como para as visitas nas Unidades Educacionais e participação em cursos e capacitações, palestras e eventos relacionados à alimentação escolar, sem ter a obrigatoriedade de reposição das horas que utilizou para o desenvolvimento das atividades referentes ao Conselho.
Art. 5° - O conselheiro, que atua em outra rede de ensino ou estabelecimento, poderá ter sua ausência no trabalho justificada, durante suas atividades no Conselho, assinada pelo presidente, mediante declaração específica para este fim.
Art. 6° - O CAE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos
conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva, de acordo com o Art. 43 da Resolução Nº 6, de 08 de maio de 2020.
§ 1°. A presidência e a vice-presidência do CAE serão exercidas pelosrepresentantes indicados nos incisos II, III e IV do artigo 2.
§ 2°. O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto neste Regimento Interno, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.
§ 3°. O conselheiro uma vez destituído, em conformidade com o disposto neste Regimento Interno, fica impedido de concorrer a vagas neste mesmo conselho.
CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE
Art. 7° - São atribuições do Presidente:
I – Coordenar as atividades do Conselho;
II – Convocar as reuniões do Conselho, dando ciência aos seus membros;
III – Organizar a ordem do dia das reuniões;
IV – Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;
V – Determinar a verificação da presença
VI – Determinar a leitura de ata e das comunicações;
VII – Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membrosdo Conselho;
VIII – conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagaçõesou debates estranhos ao assunto;
IX – Colocar as matérias em discussão e votação;
X – Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XI – Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;
XII – Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omisso o Regimento;
XIII – Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
XIV – Mandar anotar os procedentes regimentais para solução de casos análogos;
XV - Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
XVI – Assinar os livros destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
XVII – Determinar o destino de expediente lido nas sessões;
XVIII – Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais deve ter relações;
XIX – Representar socialmente o Conselho e delegar poderes aos seus membrospara que façam essa representação;
XX – Conhecer das justificações de ausência dos membros do Conselho;
XXI – Promover a execução dos serviços administrativos do Conselho; XXII – Propor ao Conselho as revisões do Regimento Interno julgadas necessárias.
Art. 8º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, assume o conselheiro mais velho presente na reunião.
CAPÍTULO IXV
DOS MEMBROS DO CONSELHO
Art. 9° - Compete aos membros do Conselho:
I – Participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
II – Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
III – Apresentar proposições, requerimento, moções e questões de ordem;
IV – Comparecer às reuniões na hora prefixada;
V – Desempenhar as funções para as quais for designado;
VI – Relatar os assuntos que lhe forem distribuídos pelo Presidente;
VII – Obedecer as normas regimentais;
VIII – Assinar as atas das reuniões do Conselho;
IX – Apresentar retificações ou impugnações às atas;
X – Justificar seu voto, quando for o caso, por escrito;
XI – Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados comsuas atribuições;
XII – Convocar o suplente em caso de seu impedimento;
XIII – Analisar e emitir parecer conclusivo na prestação de contas do FNDE.
Art. 10 - Será extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas do Conselho ou a 05 (cinco) alternadas por mandato.
Parágrafo único. O prazo para requerer justificação de ausência é de 30 dias, a contar da data da reunião em que se verificou a falta. A justificativa, devidamente assinada pelo conselheiro, relatando o motivo da falta na reunião, citando a data da falta, deverá ser encaminhada para o Setor de Alimentação Escolar, no e-mail: caeivate@hotmail.com, com cópia para: aeivate@hotmail.com ou entregue pessoalmente na próxima reunião do Conselho.
CAPÍTULO V
DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO
Art. 11 - Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos
por um Funcionário Público da Secretaria da Educação competindo- lhe, entre outras, as seguintes atividades:
a) local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;
b) disponibilidade de equipamento de informática;
c) transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício desua competência, inclusive, para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e
d) disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de apoio, com vistas a desenvolver as atividades com competência e efetividade;
I - Secretariar as reuniões do Conselho;
II - Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência;
III - Preparar a pauta das reuniões;
IV - Providenciar os serviços de digitação e impressão;
V - Providenciar os serviços de arquivo, estatística e documentação;
VI - Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;
VII - Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;
VIII - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões; IX - Anotar resultados das votações e das proposições apresentadas;
X - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e ascomunicações;
XI- Providenciar diárias, transportes, para quem tem direito por lei;
CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES
Art. 12 - As reuniões do Conselho de Alimentação Escolar – CAE serão realizadas normalmente na sede do órgão de Educação, podendo,
entretanto, por decisão do Plenário, realizar-se em outro local.
Art. 13 - As reuniões serão:
I - Ordinárias, entre os meses de fevereiro e dezembro, em data a ser fixada pelo Presidente, em comum acordo com os demais conselheiros estabelecidas no Plano de ação.
II- Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 24 horas, peloPresidente.
Art. 14 - As reuniões do Conselho serão realizadas com os membros que estiverem presentes na reunião, que devem corresponder no mínimo a metade dos conselheiros titulares e para apreciação da prestação de contas e emissão do respectivo Parecer Conclusivo, dois terços (2/3) dos conselheiros titulares.
§ 1º. Se, à hora do início da reunião, não houver "quorum" suficiente, será aguardada durante 10 (dez) minutos a composição do número legal.
O "quórum" será a metade do número dos conselheiros titulares.
§ 2º. Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja "quorum", o Presidente do Conselho iniciará com qualquer número de Conselheiros presentes. Se na presente reunião estiver em pauta assuntos de extrema importância e para votação, o mesmo, será adiado para a próxima reunião do CAE, que tiver "quórum".
Art. 15 - A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões com direito à voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimento e informações.
CAPÍTULO VII
DA ORDEM DOS TRABALHOS
Art. 16 - A ordem dos trabalhos será a seguinte:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior e atual, se for o caso;
II. Expediente;
III. Ordem do dia;
IV. Comunicações.
Parágrafo Único. A leitura da ata poderá ser dispensada pelo Plenário, quando sua cópia tiver sido distribuída previamente aos membros do Conselho.
Art. 17 - O expediente se destina a leitura da correspondência recebida e de outros documentos.
Art. 18 - A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução dasatribuições do Conselho, conforme estabelecido em Lei e neste Regimento.
CAPÍTULO VIII DAS DISCUSSÕES
Art. 19 - A discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.
Art. 20 - As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas evotadas na reunião em que forem apresentadas.
Parágrafo Único. Por deliberação do Plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da
matéria em debate.
Art. 21 - Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantarquestões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho.
CAPÍTULO IX DAS VOTAÇÕES
Art. 22 - As votações poderão ser simbólicas ou nominais.
§ 1º. A votação simbólica será feita por gestos diferentes dos membros do Conselho que aprovam ou desaprovam a proposição.
§ 2º. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários a proposição.
Art. 23 - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votam favoravelmente ou em contrário.
Parágrafo Único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.
Art. 24 - Ao Plenário cabe decidir se a votação deve ser global ou destacada.
Art. 25 - Não poderá haver voto por procuração
CAPÍTULO X DAS DECISÕES
Art. 26 - As decisões do CAE serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.
Art. 27 - As decisões do Conselho serão registradas em ata e emitidas por Resoluções.
CAPÍTULO XI DAS ATAS
Art. 28 - A ata é o resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho.
§ 1º. As atas devem ser escritas ou digitadas seguidamente, sem rasuras ou emendas.
Art. 29 - As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho e pelos membros presentes à reunião.
CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30 As deliberações do CAE com relação a alterações deste Regimento Interno deverão contar com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE em primeira convocação, e em segunda convocação com maioria simples do quórum apurado.
Parágrafo único - Ao início de cada nova gestão, e/ou de cada ano, este regimento interno deverá ser analisado e adequado às leis vigentes e pertinentes ao PNAE, bem como às resoluções do FNDE, em reunião ordinária ou extraordinária, mediante pauta específica. Iniciado os trabalhos de alterações, deverão ser concluídos no prazo máximo de 90 dias.
Art. 31 Aos casos omissos e as dúvidas levantadas quanto à aplicação deste Regimento Interno aplicar-se-ão subsidiariamente a Resolução Nº. 06, de 08 de maio de 2020 do FNDE ou a que venha a substituí-la. Bem como as demais leis concernentes ao PNAE.
Art. 32 Os recursos necessários para custear as atividades do CAE como pesquisas, qualificação de recursos humanos e assessoramento técnico serão oriundos da Entidade Executora.
Art. 33 O presente Regimento Interno entrará em vigor após sua aprovação pelo colegiado, e será publicado no Jornal Oficial do Município de Umuarama, bem como no site da Prefeitura de Ivaté.
Este Regimento Interno foi aprovado, na Reunião Extraordinária do CAE realizada em 28 de junho de 2022, com a presença dos seguintes conselheiros titulares: Claudio Rodrigo da Silva; Hellen Monica Davanco de Medeiros PRESIDENTE(A); Leonice da Conceição Santana e Santana; Suzy Sampaio Farias; Marcia Sueli Fassina Pegoraro; Rodinei Panhan Perissato; Marta de Matos Sobrinho da Silva; e a suplente: Estefania Regina Castelini; e será publicado mediante Decreto Municipal 116/2022 de 28 de junho de 2022.
Ivaté/Pr, 28 de junho de 2022.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

DECRETO Nº2275, DE 28 DE JUNHO DE 2022
Aprova o reajuste das tarifas de consumo da água fornecida pelo
SAMAE e dá outras providências.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 1.070, de 05 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 671 de 13 de Janeiro de 2010.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aprovado o reajuste das tarifas de consumo da água fornecida pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, abrangendo a categoria "A" (residencial) – conforme especifica a tabela em anexo, que com este baixa –a categoria "B" (comercio e industria) e a categoria "C" (poderes públicos).
Parágrafo único – O reajuste de que trata o caput será aplicado sobre as faturas com vencimento a partir de julho do ano em curso, será aplicado a correção do percentual de 11,9% baseando-se no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)

Publicações legais

CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
IVATÉ - PARANÁ

Plano de Ação 2022/2023
Mandato: 21/09/2021 a 21/09/2025

PLANO DE AÇÃO DO CAE 2022/2023

Aprovado na Sessão Extraordinária nº 03/2022/CAE-28/06/2022

Este Plano de Ação foi reformulado pelos conselheiros:

Claudio Rodrigo da Silva
Membro Titular – Representante Sociedade Civil

Hellen Monica Davanço de Medeiros
Membro Titular – Representante Pais de Alunos

Leonice da Conceição Santana e Santana
Membro Titular – Representante do Executivo

Estefania Regina Castelini
Membro Suplente – Representante do Executivo

Marcia Sueli Fassina Pegoraro
Membro Titular – Educação Docente

Marta de Matos Sobrinho da Silva
Membro Titular – Representante Educação Docente

Jodele Paes Milani Leme
Membro Suplente – Representante Educação Docente

Rodinei Panhan Perissato
Membro Titular – Representante Sociedade Civil

Suzy Sampaio Farias
Membro Titular - Representante Pais de Alunos

INTRODUÇÃO

O objetivo deste Plano de Ação é apresentar à Entidade Executora do município de Ivaté Paraná as ações do CAE — Conselho de Alimentação Escolar —, previstas para o ano de 2022 e 2023, com a finalidade de acompanhar a execução do PNAE — Programa Nacional de Alimentação Escolar — nas escolas da rede municipal de ensino. Para tanto, atendendo a Resolução FNDE Nº 26 de 17 de junho de 2013, este documento foi elaborado contendo previsão de recursos físicos, humanos e financeiros de despesas necessárias para o exercício das atribuições do CAE.

Enquanto órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, o CAE é composto da seguinte forma:

I. Um representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II. Dois representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III. Dois representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino a qual pertença a EEx, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV. Dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

Cada membro titular do CAE tem um suplente do mesmo segmento representado. Os membros titulares e suplentes têm mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

O CAE - Conselho de Alimentação Escolar - foi instituído pela Lei Municipal Nº 217 de 20/09/2000; sendo o atual conselho nomeado pela Portaria Municipal Nº 306 de 22/09/2021.

Conforme a Resolução do FNDE Nº 26/2013, além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009, são atribuições do CAE:

I Monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos, observando as diretrizes da Alimentação Escolar e o objetivo do PNAE de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais duranteo período letivo.

II Analisar o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela Entidade Executora, contido no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, antes da elaboração e do envio do parecer conclusivo;

III Analisar a prestação de contas do gestor e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no SIGECON Online;

IV Comunicar ao FNDE, aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

V Fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

VI Realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares;

VII Elaborar o Regimento Interno; e

VIII Elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino.

De acordo com a Resolução do FNDE Nº 26/2013, o município deve:

I Garantir ao CAE, como órgão deliberativo, de fiscalização e de assessoramento, a infraestrutura necessária à plena execução das atividades de sua competência, tais como:

a) Local apropriado com condições adequadas para as reuniões do Conselho;

b) Disponibilidade de equipamento de informática;

c) Transporte para deslocamento dos membros aos locais relativos ao exercício de sua competência, inclusive para as reuniões ordinárias e extraordinárias do CAE; e

d) Disponibilidade de recursos humanos e financeiros, previstos no Plano de Ação do CAE, necessários às atividades inerentes as suas competências e atribuições, a fim de desenvolver as atividades de forma efetiva.

II Fornecer ao CAE, sempre que solicitado, todos os documentos e informações referentes à execução do PNAE em todas as etapas, tais como: editais de licitação e/ou chamada pública, extratos bancários, cardápios, notas fiscais de compras e demais documentos necessários ao desempenho das atividades de sua competência;

III Realizar, em parceria com o FNDE, a formação dos conselheiros sobre aexecução do PNAE e temas que possuam interfaces com este Programa; e

IV Divulgar as atividades do CAE por meio de comunicação oficial da Entidade Executora ou site próprio.

Além das atribuições direcionadas ao CAE pela Resolução FNDE Nº 26/2013 e anteriores, o monitoramento e avaliação da execução do PNAE obedecerão também aos artigos 64 e 65 da Resolução FNDE Nº 06 de 08 de maio de 2020 que orientam o seguinte:

Art. 64 O monitoramento consiste em um processo permanente, a distância e in loco, de levantamento de dados, de análise e sistematização de informações e de verificação do andamento da execução do Programa, visando corrigir possíveis distorções, aprimorar a gestão e subsidiar a sua avaliação.

§ 1º O processo de monitoramento a distância trata do acompanhamento de processos-chaves na lógica de intervenção, o qual permite célere avaliação situacional e identificação de anormalidades. A EEx deverá informar, em sistema informatizado próprio do FNDE, obrigatoriamente, durante o exercício financeiro, na forma a ser regulamentada a partir da liberação do sistema.

§ 2º O processo de monitoramento in loco do PNAE ocorre pela definição de critérios objetivos de seleção das EExs que são monitoradas, baseados nos dados colhidos em sistema informatizado, e que envolve, entre outras atividades, visitas de campo.

Art. 65 A avaliação do PNAE dar-se-á mediante análise das informações coletadas por meio do monitoramento, das assessorias técnicas, das pesquisas e dos pareceres técnicos, de modo a verificar se foram atingidos o objeto, o objetivo e as metas do Programa.

DESENVOLVIMENTO

A seguir apresentamos as ações propostas a serem desenvolvidas de junho de 2022 a junho de 2023 e cronogramas de reuniões.

AÇÃO — Reuniões

Objetivos:

• Reunir para discutir, analisar, deliberar, acompanhar e assessorar sobre a execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) no município de Ivaté Paraná.

• Fornecer e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE;

• Analisar o Relatório de acompanhamento de gestão do PNAE antes da elaboração e envio do parecer conclusivo;

• Analisar a prestação de contas do gestor e emitir parecer conclusivo.

Descrição:

As reuniões do CAE serão **3 (três) ao ano**, planejadas conforme anexo, podendo ser realizadas por meet ou presencial, em qualquer dia da semana desde que, decidido pela maioria dos conselheiros.

Recursos necessários:

- Transporte para Conselheiro do Distrito
- Computador e impressora
- Papel para impressões
- Recurso humano para entrega das convocações e desenvolvimento de mídia
- Canetas
- Acesso a Wi-fi
- Material gráfico quando necessário

Período: De junho de 2022 a junho de 2023.

AÇÃO — Visita nas escolas

Objetivos:

• Acompanhar e fiscalizar a execução do PNAE nas escolas do município.

• Verificar as condições nas quais a alimentação escolar está sendo preparada e servida nas escolas, observando: as condições de higiene do local, armazenamento dos alimentos e locais onde as refeições são preparadas e distribuídas; a distribuição e o cardápio do dia; a quantidade de alunos que se alimentam; quantidade de restos que vai para a lixeira; se houve teste de aceitabilidade; e se há aluno com Necessidade de Alimentação Especial.

• Zelar pela qualidade, segurança alimentar e nutricional dos alimentos ofertados.

Descrição:

Será realizada visita na escola, no máximo por dois conselheiros por vez, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselhos, conforme anexo I, irá se verificar como a alimentação escolar está sendo distribuída, se regularmente ou se há falta de alimentos, se os alunos estão satisfeitos com a qualidade e se existem falhas ou irregularidades que possam prejudicar o bom andamento do Programa. Serão verificados todos os itens que constam no Formulário de Acompanhamentodo CAE aprovado para o ano 2022.

As visitas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana entre segunda e sexta-feira, atendendo as necessidades exigidas na ocasião. A escola a ser visitada será escolhida em reunião do Conselho e não será realizado aviso prévio nem à escola, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- Veículo para deslocamento
- Canetas
- Formulário (lista de verificação)
- Toucas
- Pranchetas
- Máscaras e álcool gel
- Máquina fotográfica ou tablet

Período: De junho de 2022 a junho de 2023, Horário de funcionamento.

AÇÃO — Visita aos fornecedores da alimentação

Objetivo:

• Acompanhar a execução do PNAE junto aos fornecedores de alimento para o município de Ivaté/Paraná.

Descrição:

Serão realizadas visitas aos fornecedores, no mínimo por dois conselheiros, que aplicarão o formulário previamente elaborado pelos membros do conselho.

As visitas serão realizadas com agendamento antecipado, atendendo ao cronograma, e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana (entre segunda e sexta- feira), atendendo as necessidades exigidas na ocasião. Não será realizado aviso prévio nem para o local, nem à Secretaria de Educação.

Recursos necessários:

- Veículo para deslocamento
- Formulário (lista de verificação)
- Prancheta e caneta
- Máscaras e álcool gel
- Máquina fotográfica ou tablet

Período: de junho de 2022 a junho de 2023.

AÇÃO — Acompanhamento à licitação

Objetivos:

• Acompanhar as licitações, procedimento administrativo formal por meio do qual a administração pública adquire produtos ou contrata serviços.

• Acompanhar as chamadas públicas, procedimento por meio do qual o município compra os gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural.

• Acompanhar a execução do PNAE durante a licitação, observando critérios e modalidades previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

Descrição:

Observar quando será realizada a licitação, a fim de acompanhamento do CAE durante o processo licitatório.

Recursos necessários:

- Prancheta e caneta
- Máscaras e álcool gel

Período: de junho de 2022 a junho de 2023.

.

AÇÃO — Prestação de Contas

Objetivos:

• Analisar a Prestação de Contas da Entidade Executora o Relatório de Acompanhamento da Gestão do PNAE, emitido pela EEx, no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online, elaboração e envio do parecer conclusivo.

•

Descrição:

Reunir-se para apreciação da prestação de contas. Analisar a Prestação de Contas, estudando os dispositivos legais e emitir parecer conclusivo sobre a execução do ProgramaPNAE no SIGECON Online.

Recursos necessários:

- Formulário (lista de verificação)
- Prancheta e caneta
- Máscaras e álcool gel
- Máquina fotográfica ou tablet

Período: de fevereiro a maio de 2022.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Além das competências previstas no art. 19 da Lei 11.947/ 2009, a dotação de despesas com as atividades do CAE está prevista no artigo 35 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 , no inciso VIII, que estabelece:

VIII – elaborar o Plano de Ação do ano em curso e/ou subsequente a fim de acompanhar a execução do PNAE nas escolas de sua rede de ensino, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições e encaminhá-lo à EEx. antes do início do ano letivo de 2023.

Para elaboração desta Previsão Orçamentária, em relação às atividades prevista neste Plano de Ação do ano de 2022, consideraremos os itens já disponíveis pela secretaria de educação e para o ano de 2023 será executado orçamentos, considerando-se o total das Escolas e CMEIs do município, sendo 1 escola e 1 CMEI no município e 1 escola e 1 CMEI no distrito de Herculandia.

Portanto, no desempenho das atividades do CAE será necessária a disponibilização/aquisição do seguinte material a ser orçado:

PREVISÃO DE DESPESAS DO CAE 2022/2023	
DISPONIBILIZAÇÃO/AQUISIÇÃO	**Qtd**
Computador	01 un
Impressora	01 un
Papel Ofício A4	02 pct
Canetas	14 un
Pranchetas	04 un
Toucas	100 un
Máscaras cirúrgicas para proteção durante as reuniões e visitas dos conselheiros	100 un
Álcool em gel	1 Lt
Transporte para conselheiros da ZonaRural participar de reuniões na sede do município e curso fora do município.	
Hospedagem em outras cidades para participação de cursos direcionados a	
Alimentação escolar, quando necessário.	
Serviços de gráfica	
Alimentação/refeição	
Totalizando uma média de 8 mil reais, visto que já tem disponibilizados materiais e transportes locais.	

Diante do exposto por este Plano de Ação e dos recursos necessários como aquisição/disponibilização, define-se uma **Previsão Orçamentária de R$ 8.000,00,** caso necessário.

CRONOGRAMAS DE REUNIÕES

1º semestre

Março

21/03/2022 - Atualização do Regimento Interno.

Abril

04/04/2022 - Prestação de Contas" de dois mil e vinte e um e a elaboração do parecer pelos conselheiros do CAE

Junho

28/06/2022

- Apresentação desse Plano de ação para aprovação e publicação
- Apresentação da atualização do regimento interno para aprovação e publicação

Dezembro de 2022

- Apresentação do relatório anual da nutricionista ao CAE e relatório de visitas dos Conselheiros.

Para esclarecimentos e atualizações sobre as ações exeutadas pelo CAE, a nutricionista RT, fica convocada a participar de todas as reuniões para expor, instruir e justificar, caso necessário.

CONCLUSÃO

Este Plano de Ação também é composto de dois anexos: Roteiro de visita e formulário de acompanhamento que serão utilizados no decorrer do ano.

Espera-se que todas as ações do CAE sejam realizadas com sucesso, a fim de acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do PNAE e monitorar a aquisição dos produtos adquiridos para o PNAE, zelando pela qualidade dos produtos, em todos os níveis, até o recebimento da refeição pelos alunos.

Ao final de cada ação realizada pelo CAE (caso seja constatada alguma irregularidade no PNAE do município), será elaborado um relatório. Este deverá ser encaminhado à gestão municipal do PNAE para averiguação e correção das possíveis irregularidades na execução do programa dentro do prazo solicitado. Por fim, gerará um relatório único ao final do ano, observando os aspectos relevantes constados ao longo do ano de 2022.

Ivaté/PR, 28 de junho de 2022.

Conselheiros:

Claudio Rodrigo da Silva ___________________________
Membro Titular – Representante Sociedade Civil
Rodinei Panhan Perissato ___________________________
Membro Titular – Representante Sociedade Civil
Leonice da Conceição Santana e Santana ___________________________
Membro Titular – Representante do Executivo
Hellen Monica Davanço de Medeiros ___________________________
Membro Titular – Representante Pais de Alunos
Suzy Sampaio Farias ___________________________
Membro Titular - Representante Pais de Alunos
Marcia Sueli Fassina Pegoraro ___________________________
Membro Titular – Educação Docente
Marta de Matos Sobrinho da Silva ___________________________
Membro Titular – Representante Educação Docente

ANEXO I

Tabela de reuniões 2022 e 2023:

MOTIVO	DATA	LOCAL	Horário
Reunião Prestação de contas – PARECER CONCLUSIVO - SIGECON	04/04/2022	Sala de reuniões da Prefeitura	13h30min
Plano de ação anual e atualização do Regimento Interno	28 de junho/2022	Sala de reuniões da Prefeitura	13h30min
Apresentação de relatórios de visitas e relatório anual de prestação de contas – com a nutricionista	Mês de Dezembro – dia a definir	Sala de reuniões da Prefeitura	A definir
Reunião Prestação de contas – PARECER CONCLUSIVO - SIGECON	A Definir pelo sistema/2023	Sala de reuniões da Prefeitura	A difinir
Plano de ação anual e atualização do Regimento Interno	Junho de 2023 dia a definir	Sala de reuniões da Prefeitura	A definir

ANEXO II

ROTEIRO DE VISITAS ÀS ESCOLAS: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ESCOLA_______________________________ DATA: ____/____/_______
CONSELHEIRO: _______________________________
MERENDEIRA(S): _______________________________

NÚMERO DE ALUNOS ATENDIDOS: DESJEJUM: ________ LANCHE OU ALMOÇO: ______
LANCHE DA TARDE: ________ JANTAR: ________

Sobras e restos:
____
____
____

1. ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA

No cardápio semanal da alimentação escolar há variedade de alimentos:
( ) arroz ( )verduras ( )derivados do leite ( )feijão ( )legumes ( )macarrão ( )carnes
( ) farináceos ( )ovos ( )frutas ( )leite ( )panificado ( )pescasdos
____
____

2. HIGIENE PESSOAL DAS MERENDEIRAS

A. Mãos lavadas e higienizadas ( ) SIM ( ) NÃO
B. Asseio (cabelos, odor) ( ) SIM ( ) NÃO
C. Unhas curtas, sem esmalte e limpas ( ) SIM ( ) NÃO
D. Ausência de adornos (relógio, corrente, anel) ( ) SIM ( ) NÃO
E. Uniforme completo, limpo e bem colocado ( ) SIM ( ) NÃO
____
____

3. HIGIENE DO AMBIENTE

A. Ambiente limpo (azulejos, teto, luminárias, armários e lixeiras) ( ) SIM ( ) NÃO
B. Equipamentos limpos (geladeira, freezer, fogão, batedeira) ( ) SIM ( ) NÃO
C. Utensílios limpos (panelas, canecas, pratos, talheres) ( ) SIM ( ) NÃO
D. Acessórios limpos (guardanapos, porta-sabão, esponja) ( ) SIM ( ) NÃO
____

4. HIGIENE DOS ALIMENTOS

A. Frutas, legumes e verduras lavados corretamente ( ) SIM ( ) NÃO
B. Arroz e feijão escolhidos e lavados corretamente ( ) SIM ( ) NÃO
C. Cuidado de não conversar, tossir ou espirrar sobre a preparação ( ) SIM ( ) NÃO
D. Descongelamento realizado com os cuidados necessários ( ) SIM ( ) NÃO
____
____
____

5. ARMAZENAMENTO

A. Alimentos separados do material de limpeza ( ) SIM ( ) NÃO
B. Todos os alimentos dentro da validade ( ) SIM ( ) NÃO
C. Todos os produtos abertos sendo utilizados ( ) SIM ( ) NÃO
D. Ausência de embalagens rompidas e/ou avariadas ( ) SIM ( ) NÃO
____
____
____

6. PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DOS ALIMENTOS

A. Utilização de cardápio orientado pela Secretaria Municipal de Educação ( ) SIM ( ) NÃO
B. Quantidade adequada (com pouca sobra) ( ) SIM ( ) NÃO
C. Boa apresentação do prato ( ) SIM ( ) NÃO
D. Porcionamento adequado dos alimentos ( ) SIM ( ) NÃO
E. Temperatura adequada dos alimentos ( ) SIM ( ) NÃO
F. Permite repetição ( ) SIM ( ) NÃO
____
____
____

7. UNIVERSALIDADE DO ATENDIMENTO

a)Todas as crianças de todos os turnos têm acesso diário à alimentação escolar:
OBS:_______________________________
b) A alimentação escolar tem boa aceitação pela maioria dos escolares.
OBS:_______________________________
c) A refeição servida segue o previsto no cardápio?
OBS:_______________________________
d) A escola tem aluno(a) com NAE – Necessidades Alimentares Especiais?
( ) Não ( ) Sim. Quantos: ___________

8. RELACIONAMENTO DA MERENDEIRA

A. Bom relacionamento com as crianças (atenciosa, adequada) ( ) SIM ( ) NÃO
B. Bom relacionamento e cooperação entre as merendeiras ( ) SIM ( ) NÃO
C. Bom relacionamento com os funcionários da escola ( ) SIM ( ) NÃO
____
____
____

9. LOCAL E SEGURANÇA NO TRABALHO

A. Ausência de pessoas estranhas (professores, serventes) ( ) SIM ( ) NÃO
B. Conduta cuidadosa (movimentos com facas, garfos) ( ) SIM ( ) NÃO
C. Organização para o desempenho do trabalho (despensa, cozinha) ( ) SIM ( ) NÃO
____
____
____

CONCLUSÃO:
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____
____

____
Assinatura Conselheiro

REFERÊNCIAS:

- Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)/ Tribunal de Contas da União, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho de Alimentação Escolar; Apresentação Raimundo Carreiro, Sílvio de Sousa Pinheiro. -- 1. ed. -- Brasília : TCU, 2017.

- Cartilha Nacional da Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), **Conselho Nacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público dos Estados, do Distrito Federal e da União,** Grupo Nacional de Direitos Humanos. -- 2. ed. -- Brasília : FNDE, 2015.

- O Papel do nutricionista no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) / [organizadoresFrancisco de Assis Guedes de Vasconcelos...et al.]. - 2. ed. - Brasília : PNAE : CECANE- SC, 2012

Legislação do PNAE
- Lei nº 11.947/2009
- Lei Municipal Nº 217 de 20/09/2000
- Resolução do FNDE nº 26/2013
- Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020

Cartilhas sobre o CAE e o PNAE. Disponível em: http://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/controle-social-cae/cartilhas-documentos-cae

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 075/2022.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 067/2022 de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, o direito da redução da carga horária, da Servidora Sonia Raphael de Melo, matrícula 78201, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I – 40 horas, conforme requerimento e laudo emitido pelo Médico Jose Alexandre Motta – CRM 19.788 – Médico examinador, para ficar aos cuidados de seu filho Luan Raphael de Melo, das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de junho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 076/2022.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 067/2022 de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, o direito da redução da carga horária, da Servidora Rosimeri Maia Cordeiro Martins, matrícula 65561, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde – 40 horas, conforme requerimento e laudo emitido pelo Médico Jose Alexandre Motta – CRM 19.788 – Médico examinador, para ficar aos cuidados de seu filho Daniel Henrique Cordeiro Martins, das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de junho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 077/2022.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 067/2022 de 08 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a dispensa das atividades laborais, da Servidora Zuleide Santos de Santana Debona, referente à matrícula 84431, ocupante do cargo professor – 20 horas, conforme requerimento e Laudo Médico emitido pelo Médico Jose Alexandre Motta – CRM 19.788 – Médico examinador, para ficar aos cuidados de sua filha Ana Paula Santana Debona.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 10 de junho de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 078/2022.

Dispõe sobre o reenquadramento de profissionais do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, dando outras providencias.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.º 035/2014 datada de 15 de agosto de 2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 7º, 8º e 9º, incisos I, II, III e IV e a o disposto na Lei Complementar n.º 058/2019 datada de 17 de dezembro de 2019, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Brasilândia do Sul – Pr., Subseção II, Artigos 38º ao 46º.

CONSIDERANDO, o ofício nº 12/2022 de 15 de junho de 2022, protocolado em 15/06/2022.

R E S O L V E

I – Fica reenquadradada a profissional do magistério integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Brasilândia do Sul, conforme segue:

PROFESSOR (A) e PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Nome do Profissional	A Partir de	Enquadramento Atual		Enquadramento	
		Nível	Classe	Nível	Classe
88902 - MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO	*10/06/2021*	*C*	*5*	*C*	*6*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas informadas na tabela acima.

Paço Municipal, aos 15 de Junho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 286/2022
Nomeia JOAO PAULO GALINA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Frota e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3056, de 29 de abril de 2022(Estrutura Administrativa).
RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOAO PAULO GALINA, portador da Cédula de Identidade nº 8.983.703-0 SESP-PR, inscrito com o CPF nº 039.687.019-84, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle de Frota, Símbolo CC-4, a partir de 01 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 29 de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

PORTARIA Nº 289/2022
Concede Férias ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSE ANTONIO DE ANDRADE DUARTE, matrícula nº 434-0, ocupando o cargo de Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021 a 2022), a partir de 01 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de julho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N.º 079/2022.

Dispõe sobre encerramento de Licença, por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a solicitação de retorno da servidora datado em 20 de junho de 2022.

RESOLVE:

I – Fica encerrada a concede a licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora Silvia Cristina Santos Guilherme, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devendo a mesma retornar as suas atividades na data de 21 de Junho de 2022, no Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz.

II – Revoga a Portaria nº 068/2022 de 16 de maio de 2022.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 20 de Junho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA N.º 080/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria para tempo de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capitulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício n.º 202.315.470-1, concedido em 08 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria do Servidor neste mês de junho de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal, Senhor **VALTER BOZZE DOS SANTOS**, portador do CI-RG n.º 31278759/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 412.700.709-59, NIT 1.080.815.905-1, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo I, vinculada com a matrícula 601, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), a partir de 30 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 27 de junho de 2022.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 081/2022

Exonera a pedido do Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO pedido de exoneração de 28 de Junho de 2022.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido do Servidor Público Municipal **REGINALDO BORGES DE OLIVEIRA**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 048.030.729-65, ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de Chefe da Divisão de Transito, símbolo CC-03, no registro nº 89987, a partir de 30 de Junho de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 28 de Junho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 082/2022

Exonera o Servidor Público Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO Certidão de Óbito Matrícula n.º 080846015520224000030550001143 17, de **27 de Junho de 2022**, expedida por Brasilândia Tabelionato eCartório do Registro Civil.

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal **FRANCISCO FILGUEIRA DOS SANTOS**, portador do cadastro de Pessoa Física nº 613.966.139-00, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, no registro nº 3881, a partir de 27 de Junho de 2022.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Ulisses Guimarães", aos 29 de Junho de 2022.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

COMUNICADO
Pregão Eletrônico nº 052-2022

OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento parcelado de Caminhas e Colchonetes para os Centros Municipais de Educação Infantil, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

Comunicamos aos que se fizerem interessados, que fica excluído da especificação do item 1 – Caminha Empalhável, a exigência de Certificação no INMETRO como condição de entrega dos materiais.

Fica mantida a data para apresentação de propostas e, documentos de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão Eletrônico 052-2022.

Mariluz, 29 de junho de 2022.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 075/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **075/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 36.169.491/0001-46, situada à Rua Marechal Candido Rondon, 3109, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 076/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **076/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.831.246/0001-85, situada à Rua Nelson Espíndola, 138, Barra Velha- SC, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 077/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **077/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA- EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 84.972/0001-39, situada Rua Paulo Brugin, 251, JD. Bela Suíça – CAMBÉ – PR CEP: 86.189-378, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 078/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **078/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72, situada à Rua Dom Luiz, 171, Vila Real Balneário Camboriú- SC, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.016.738/0001-29
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2022
OBJETO: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de 01 (uma) Ambulância Simples Remoção nova, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital.
PRAZO DE ENTREGA: O veículo deverá ser entregue em até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.
A entrega e Treinamento dos Motoristas deverá ser efetuada junto Secretaria de Obras e Viação, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº2473, Centro, Mariluz – PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas. Sem custos adicionais ao Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.016.738/0001-29
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 079/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **079/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 31.133.295/0001-06, situada na Rua Oito, 95, Barão de Cotegipe – RS CEP: 99.740-000, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 080/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **080/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.680.592/0001-51, situada Rua Graça Aranha, 875, Brcao 1, Sala B, Vargem Grande, Pinhais – PR, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 081/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **081/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI- ME,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.847.096/0001-11, situada à Avenida Brasil, 5709, Zona 05, na cidade de Maringá, no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 082/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **082/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.806.274/0001-29, situada na Avenida Caldas Junior, 456, sala 02, bairro três vendas, CEP: 99713-190, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 083/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **083/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 08.697.852/0001-91, situada Rua Dom Jorge de Menezes, 1180, Centro, Vila Velha – ES, CEP: 29100-250, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 287/2022
Concede Férias a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, e da outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LOANA FERREIRA MALHEIRO LAVERDE, matrícula nº 2414-7, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotada na Chefia de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019 a 2020), a partir de 18 de julho de 2022 a 01 de agosto de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 29 de julho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 084/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **084/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES- EIRELI,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 32.635.445/0001-34, situada na Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº. 1230, CEP: 86.870-000, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 085/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **085/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- ME,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.484.336/0001-47, e no ICMS sob o nº 90681170-78, situada à Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356, na cidade de Maringá no Estado do Paraná, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 086/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **086/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 29.196.977/0001-08, situada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1267, Jardim Canadá – CEP: 87.080-120, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 087/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, a presente Apostila AO Contrato nº **087/2022**, celebrado entre o Município de Maria Helena e a empresa **H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA ,** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.153.043/0001-87, situada na Rua Uirapuru, 156 – Centro, Arapongas – PR, CEP: 86.700-085, oriundo do processo de licitação modalidade **Pregão nº 031/2022**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais MÉDICO HOSPITALAR e FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

Ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA REDUZIDO
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.227	449
06	002	3.3.90.30.00	01494	2.228	446

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de junho de 2022

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.3030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO N° 088/2022

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base no § 8º, Art. 65, da Lei Federal nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2022

***CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.*
***CNPJ:** 76.404.136/0001-29*
***CONTRATADO:** W. FERREIRA DE SANTANA-SERVIÇOS GERAIS*
***CNPJ:** 32.091.401/0001-90*
***BASE LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 046/2022*
***OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS VOLUMOSOS, para atender às necessidades do Município de Mariluz, conforme quantitativo e especificações constantes do Anexo I deste Edital.*
***CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão pagos mensalmente, em até 10 (dez) dias mediante emissão da nota fiscal.*
***VALOR DO CONTRATO:** R$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais).*
***VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.*
***FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.*

Mariluz, 29 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

W. FERREIRA DE SANTANA-SERVIÇOS GERAIS
CNPJ: 32.091.401/0001-90
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação Emergencial de empresa para aquisição e instalação de Motor completo para Ambulância Renault Master – BEQ-1B37. Tal contratação, justifica-se pelo fato deste veículo atender exclusivamente pacientes que residem no Assentamento (área rural), onde a maioria das famílias dependem exclusivamente do transporte público da Secretaria de Saúde, para fazerem seus deslocamentos para outros municípios. Além disso, o município não dispõe de estrutura física adequada para fazer a substituição deste componente, necessitando que seja feito em uma concessionária autorizada da marca, para que tenha a garantia e sucesso no reparo do dano presente no veículo. Todavia, é imprescindível que a correção seja realizada e forma célere, para que a ambulância possa voltar a fazer parte da frota do município, que se encontra deficitária, tendo em vista que ainda estamos em um cenário pandêmico, sendo que ainda temos demandas por ambulâncias, seja no atendimento dentro da cidade, como para deslocar pacientes para leitos de enfermaria e UTIs na região, ou ainda em cidades distantes.

EMPRESA: OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.147/0001-32
PROPOSTA: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Mariluz, 29 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 026/2022, refere-se à Contratação Emergencial de empresa para aquisição e instalação de Motor completo para Ambulância Renault Master – BEQ-1B37. Tal contratação, justifica-se pelo fato deste veículo atender exclusivamente pacientes que residem no Assentamento (área rural), onde a maioria das famílias dependem exclusivamente do transporte público da Secretaria de Saúde, para fazerem seus deslocamentos para outros municípios. Além disso, o município não dispõe de estrutura física adequada para fazer a substituição deste componente, necessitando que seja feito em uma concessionária autorizada da marca, para que tenha a garantia e sucesso no reparo do dano presente no veículo. Todavia, é imprescindível que a correção seja realizada e forma célere, para que a ambulância possa voltar a fazer parte da frota do município, que se encontra deficitária, tendo em vista que ainda estamos em um cenário pandêmico, sendo que ainda temos demandas por ambulâncias, seja no atendimento dentro da cidade, como para deslocar pacientes para leitos de enfermaria e UTIs na região, ou ainda em cidades distantes.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
OPEN VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 04.675.147/0001-32	**R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**

Fundamentação Legal: Inciso IV do Art. 24 da Lei 8666/93
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 29 de junho de 2022.

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária de Saúde**.**

Mariluz, 29 de junho de 2022.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pérola

ESTADO DO PARANÁ.

TERMO ADITIVO N. º 003
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 003/2021.

Os signatários do presente, partes legítimas no contrato de prestação de serviços em epígrafe, resolvem aditá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato de prestação de serviços **n.º 003/2021 de 01 de junho de 2021**, prorrogando o prazo pactuado por mais **06(seis) meses**, iniciando-se em **01 de julho a 31 de dezembro de 2022.**

CLAUSULA SEGUNDA – Acordado entre as partes o valor contratado NÃO sofrerá atualização monetária; conforme dispõe a Clausula Oitava do referido contrato; permanecendo o valor mensal de **R$- 2.750,00(dois mil, setecentos e cinquenta reais)**; perfazendo um montante de R$- **16.500,00(dezesseis mil e quinhentos reais)** para o período.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pérola – PR, 23 de junho de 2022.

JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

ROSEMEIRE E. DE ALMEIDA TEIXEIRA
R. A. SOLUÇÕES PÚBLICA LTDA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ APARECIDO BISARRI
CPF – 043.956.389-53

SANDRA REGINA DE O. TORBES BISARRI
CPF – 006.439.229-54

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 13 de julho de 2022, protocolo até as 08:20 e abertura do processo às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço global, Objeto: CONTRATAÇÃO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, FULLDUPLEX COM 100% DE GARANTIA DE BANDA VIA REDE DE FIBRA ÓPTICA, TRANSPORTE DE DADOS EM FIBRA ÓPTICA, COM BANDA ILIMITADO, INSTALAÇÃO, READEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE INTERNET PARA REDE WIRELESS LIVRES E MANTENÇÃO E READEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA. Valor R$: 267.750,00 (duzentos e sessenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 162/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: C.H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA - ME, inscrita no CNPJ nº 35.247.597/0001-58, com sede à OLINDA, nº 2047, CENTRO - 87505-080 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES, portador(a) do RG. nº 89484235 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 051.732.949-22, residente e domiciliado à Avenida Olinda, nº 2047, Jardim Tamoio, CEP - 87.505-080, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2021, Processo n° 121, data da homologação da licitação 28/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até dia 29 de Julho de 2022, contados a partir de 31 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31/05/2022.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 214/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 44/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
EDILEUZA APARECIDA DA SILVA – METALURGICA LTDA. 15.000,00
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 29 de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 104/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
Objeto: Aquisição de Brinquedotecas e inclusotecas que serão destinadas paras as Escolas e CMEI's da rede Municipal de Ensino.
Valor Total: R$ 61.270,00 (Sessenta e um mil, duzentos e setenta reais).
Vigência: 29/06/2022 à 28/06/2023.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 24/2022.
Data da Assinatura: 29/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 105/2022
Dispensa por Limite nº 44/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EDILEUZA APARECIDA DA SILVA – METALURGICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, confecção e montagem de peças, solda em componentes e estruturas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 29/06/2022 à 28/06/2023.
Adjudicada e Homologada: 29/06/2022.
Data de Assinatura: 29/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Empreitada Global nº 104/2022
Tomada de Preços nº 03/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a construção de Barracão Industrial contendo escritório, recepção, copa, DML, circulação, lavabo, sanitários femininos PcD e sanitário masculino PcD, no município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 674/2020-SEDU.
Valor Total: 1.085.057,71 (um milhão, oitenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).
Vigência: 420 (Quatrocentos e vinte dias) – 29/06/2022 à 22/08/2023.
Adjudicada e Homologada: 28/06/2022.
Data de Assinatura: 29/06/2022

PORTARIA N° 290, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANA, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Fiscal: Eroni Francisco Cargo: Administrador de Obras Rodoviárias
Fiscal Substituto: Laila Salvadego Cargo: Engenheira
Gestor: Luciano Willian Lazarin Cargo: Agente Administrativo
Contrato de Empreitada Global nº 104/2022 Tomada de Preços nº 03/2022-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa sob-regime de empreitada global para a construção de Barracão Industrial contendo escritório, recepção, copa, DML, circulação, lavabo, sanitários femininos PcD e sanitário masculino PcD, no município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 674/2020-SEDU.
Vigência: 420 (Quatrocentos e vinte dias) – 29/06/2022 à 22/08/2023.
Valor: 1.085.057,71 (um milhão, oitenta e cinco mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).
Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:
§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato e ao fiscal substituto o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.
Art. 4º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.
Art. 5º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 7 º PUBLIQUE-SE.
Pérola, 29 de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito em Exercício

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 199/2022
(republicada por incorreção)

Nomeia a funcionária
MAGALI FELICIANO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **MAGALI FELICIANO DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.601.586-0 SSP PR, selecionada através de Teste Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar o cargo de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais,** pelo regime CLT, na área de abrangência da 14 Regional de Saúde, sediada em Paranavaí, a contar o efetivo exercício a contar de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Junho de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 200/2022
(republicada por incorreção)

Nomeia o Empregado
LUCIDES SOARES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LUCIDES SOARES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.880.395-9 SESP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 003/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional de Saúde do Paraná, sediada na cidade de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 04 de Julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 28 de Junho de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 203/2022

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
VINICIUS CASSU QUEIROZ

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **VINICIUS CASSU QUEIROZ**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 57.779.480-2 SSP SP, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Cianorte - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 04.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Junho de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 204/2022

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
MAGALI FELICIANO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **MAGALI FELICIANO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 4.601.586-0 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 14ª Regional de Saúde, sediada em Paranavaí - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 04.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Junho de 2022.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 205/2022

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
LUCIDES SOARES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. **LUCIDES SOARES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.880.395-9 SESP PR, nomeado para o emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência desse serviço de urgências, da 12ª Regional de Saúde, sediada na cidade de Umuarama - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 04/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Junho de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 207/2022

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **THAIANE DOS SANTOS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.590.004-0 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 22ª Regional, sediada em Ivaiporã - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 04.07.2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Junho de 2022.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 163/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.479.558/0001-13, com sede à PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4465, ZONA I - 87501-170 na cidade de UMUARAMA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON TORRES DOS SANTOS, portador(a) do RG. nº 63760803 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 885.410.539-20, residente e domiciliado à Av. Curitiba, nº 404, Lovat, CEP - 87.520-000, Umuarama, Parana, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2021, Processo n° 121, data da homologação da licitação 28/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até dia 29 de Julho de 2022, contados a partir de 31 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31/05/2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 164/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, com sede à NHAMBIQUARAS, nº 1469, SANTA CRUZ - 85806-050 na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONINHO ANTONELLI, portador(a) do RG. nº 46721454 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 828.811.039-87, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Santa Crus, Cascavel, CEP, 85.806-050, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 42/2021, Processo n° 121, data da homologação da licitação 28/05/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo §1° da Lei 8.666/93.
ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVL/UNIT QUANT. ADITIVADA VL.TOTAL
39 20 PRODUTO DE LIMPEZA USO GERAL, 5 LTS 13,86 05 69,30
57 100 LUVAS LÁTEX MULTIUSO, DIVERSAS CORES TAM P, M, G 2,83 25 70,75
VALOR TERMO ADITIVO 140,05
Do Prazo
Fica estabelecido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, até dia 29 de Julho de 2022, contados a partir de 31 de maio de 2022, prazo acordado anteriormente.
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 31/05/2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 2152/2022
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.228.533/0001-49, com sede à RUA DESEMBARGADOR LAURO LOPES, nº , - 87501-210 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEVERSON DE ALENCAR COSTA, portador(a) do RG. nº 75346050 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 033.052.179-95, residente e domiciliado à RUA HERMINIO FRANCA DE OLIVEIRA FILHO, Nº 155, CENTRO, DOURADINA, PARANÁ, CEP - 87.485-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 44/2022, Processo n° 125, data da homologação da licitação 28/06/22, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE TONERS COMPATÍVEL, REFIL DE TINTA ORIGINAL, FOTOCONDUTOR, PARA IMPRESSORAS DIRVERSAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-24.517,00-(vinte e quatro mil quinhentos e dezessete reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 29/06/2022 e término previsto para 29/06/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de junho de 2022.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 454/2022 de 27 de junho de 2022.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER nos Termos do Art. 114, da Lei Municipal nº. 1.005/2005, e Art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/03/2003, ABONO DE PERMANÊNCIA no percentual de 14% (quatorze inteiros por cento) sobre as verbas que incidem suas contribuições previdenciárias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA EDNA DE OLIVEIRA DOMINGUES, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº. 3.815.973-9 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social; por ter completado no dia 30 de abril de 2022 as exigências para a obtenção de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, optando pela permanência em atividade conforme requerimento datado de 27 de junho de 2022.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00426/2022)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Pérola/PR	CNPJ:	81.476.133/0001-70
Endereço:	Av. Dona Pérola Byington, 1800		
Bairro:	centro	CEP:	87540-000
Telefone:	(044) 3636-8300	Fax:	
E-mail:	gabinete@perola.pr.gov.br		
Representante	VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA		
CPF:	524.098.729-72		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	prefeito@perola.pr.gov.br	Data início de	01/01/2021

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES	CNPJ:	03.331.336/0001-20
Endereço:	AV DONA PÉROLA BYINGTON 800		
Bairro:	CENTRO	CEP:	87540-000
Telefone:	(044) 3636-1525	Fax:	
E-mail:	faspel.perola@gmail.com		
Representante	VALMIR ANTONIM DA SILVA		
CPF:	014.468.179-69		
Cargo:		Complemento:	
E-mail:	valmirantonim@gmail.com	Data início de	01/06/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI Nº 3.188, DE 29 DE JUNHO DE 2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL e CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Pérola da quantia de R$ 1.173.789,21 (hum milhão e cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), correspondentes aos valores de REPARCELAMENTO 419/2019 - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2018 a 12/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de Pérola confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.173.789,21 (hum milhão e cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.781,58 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.781,58 (nove mil e setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), vencerá em 30/07/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério denominado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e inestatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data da formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Página 1

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00426/2022)

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acréscido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente da interpelação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e inestatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Pérola - PR / 28/06/2022

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeitura Municipal de Pérola

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL
VALMIR ANTONIM DA SILVA

Testemunhas

BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
DIR ADM E FINANCEIRO DO FASPEL
CPF: 011.046.049-49
RG: 4151934T

RODRIGO FAVERO MAROSTICA
REPRESENTANTE COLEGIADO DELIBERATIVO DO FASPEL
CPF: 048.898.039-17
RG: —

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 61/2022
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.503, de 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 268.179,63 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 1015 CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI 13885/2019
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas
El. Despesa ()44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 265.497,85
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos
El. Despesa ()33.90.47–OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 2.681,78
Total da fonte .....R$ 268.179,63
TOTAL GERAL.....R$ 268.179,63
Art. 2º Como fontes de recursos para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 61/2022
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.503, de 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 268.179,63 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 1015 CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI 13885/2019
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas
El. Despesa ()44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 265.497,85
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos
El. Despesa ()33.90.47–OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 2.681,78
Total da fonte .....R$ 268.179,63
TOTAL GERAL.....R$ 268.179,63
Art. 2º Como fontes de recursos para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do ParanáDECRETO Nº 63/2022
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.505, de 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 848 Transferência de Emendas Especiais
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjeta e Calçadas
El. Despesa () 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 750.000,00
Total da Fonte .....R$ 750.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 750.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, conforme Programa nº 09032022, firmado entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Ministério da Economia.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.503/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 268.179,63 (duzentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro de 2022.
Fonte 1015 CESSÃO ONEROSA - PRE-SAL - LEI 13885/2019
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade26.782.0010.1.007 – Execução de Pavimentação Asfáltica, meio fio, sarjetas e calçadas
El. Despesa ()44.90.51 –OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 265.497,85
Un. Orç. 03.03 – Departamento de Recursos Humanos
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos
El. Despesa ()33.90.47–OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 2.681,78
Total da fonte .....R$ 268.179,63
TOTAL GERAL.....R$ 268.179,63
Art. 2º Como fontes de recursos para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte.
Art. 3º Os valores arrecadados com as aplicações financeiras dos recursos que trata o art. 2º, serão inclusos no orçamento vigente, através de decreto do Executivo Municipal, como excesso de arrecadação por fonte, obedecendo às dotações acima descritas.
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.419/2021 e sua alteração Lei nº 2.446/2021, com vigência de 2022 a 2025; LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 2.420/2021 e sua alteração Lei Municipal nº 2.447/2021; e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 2.453/2021, com vigência para o exercício financeiro de 2022.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 210, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3189 de 29 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 80.625,33 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serv. Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 847) R$ 80.625,33
TOTAL R$ 80.625,33
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
847 – Convênio 863637/2017 - Melhorias no Complexo Esportivo Municipal R$ 80.625,33
TOTAL R$ 80.625,33
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

DECRETO N° 211, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3190 de 29 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 5.158,68 (cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serv. Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 847) R$ 5.158,68
TOTAL R$ 5.158,68
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
847 – Convênio 863637/2017 - Melhorias no Complexo Esportivo Municipal R$ 5.158,68
TOTAL R$ 5.158,68
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

DECRETO Nº 212, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3191 de 29 de junho de 2022, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 150.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.846.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

DECRETO N° 213, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3107 de 28 de dezembro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. De Agric., Pecuária e Meio Ambiente
18.541.0014.2059 Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo - Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
000 – Recursos Ordinários (Livres) R$ 16.000,00
TOTAL R$ 16.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 29 de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito

LEI N° 3.189, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 80.625,33 (oitenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serv. Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 847) R$ 80.625,33
TOTAL R$ 80.625,33
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
847 – Convênio 863637/2017 - Melhorias no Complexo Esportivo Municipal R$ 80.625,33
TOTAL R$ 80.625,33
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito Municipal

LEI N° 3.190, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 5.158,68 (cinco mil e cento e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) por Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serv. Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 847) R$ 5.158,68
TOTAL R$ 5.158,68
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
847 – Convênio 863637/2017 - Melhorias no Complexo Esportivo Municipal R$ 5.158,68
TOTAL R$ 5.158,68
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.191, DE 29 DE JUNHO DE 2022.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2022, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2022 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2057 Manutenção dos Departamentos de Obras e Serviços Públicos, Peças e Equipamentos
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000) R$ 150.000,00
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.846.0000.0004 Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS (FR 000) R$ 50.000,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.02 Cultura
13.392.0008.2027 Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 50.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 05 SEC. MUN. DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.01 Fazenda e Administração
04.129.0003.2008 Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração.
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 000) R$ 250.000,00
TOTAL R$ 250.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 29 dias do mês de junho de 2022.
EVERTON POLETINE BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.508/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 58.026,67 (cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0– Recursos Livres
Órgão06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Orç. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade08.244.0041.2.090 – Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa(4379)33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 1.227,66
Total da Fonte.....R$ 1.227,66
Fonte 303 – Saúde – Receitas vinculadas
Órgão07 – SECRETARIA DE SAUDE
Un. Orç. 07.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Atividade10.302.0044.1.035 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/unidades de saúde
El. Despesa(4338)44.90.51–OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00
Total da Fonte.....R$ 35.000,00
Fonte 1045 – Outros Recursos não Vinculados
Órgão03 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO
Un. Orç. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos
El. Despesa(4337)33.90.47 –OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 1.500,00
Total da Fonte.....R$ 1.500,00
Fonte 3836 – Implantação de panificadora Comunitária
Órgão06 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Un. Orç. 06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Atividade08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/ Centros Assistenciais
El. Despesa(4363)33.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 20.299,01
Total da Fonte.....R$ 20.299,01
Total Geral.....R$ 58.026,67
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 58.026,67 (cinquenta e oito mil, vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:
Fonte 0 – Recursos Livres
Órgão03 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMERCIO
Un. Orç. 03.03 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Atividade04.128.0054.2.020 – Manutenção e encargos do departamento de recursos humanos
El. Despesa(80)33.90.91–SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$ 1.500,00
Órgão03 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMER

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 62/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, "d" da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.504, de 29 de junho de 2022;
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.0057.2.026– Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (115)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$20.000,00
Un. Orç.03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (157)31.90.11 – VENCIMETNOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$25.000,00
Un. Orç.03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.0020.2.038 - Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (169)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Un. Orç.03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.482.0034.2.027 - Manutenção e encargos de programas habitacionais
El. Despesa (193)31.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R$ 20.000,00
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (290)33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$18.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição escolar
Atividade 12.361.0023.2.086 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (363)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R$30.000,00
Atividade 12.365.0023.2.218 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (365)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R$ 30.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090– Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (379)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$15.000,00
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de meio ambiente
Atividade 18.542.0072.2.170–Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (599)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00
Atividade 18.544.0018.2.174– Manutenção e aquisição de equipamento de recursos hídricos
El. Despesa (605)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Total Fonte .....R$ 188.000,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.03 – FUNDEB – F N D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.076 –Manutenção e encargos Escolas Municipais – FUNDEB 30%
El. Despesa (327)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 51.000,00
Total Fonte .....R$ 51.000,00
Fonte103 – 5% Sobre transferências constitucionais
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.0070.2.058–Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (234)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (247)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/Educação Infantil
El. Despesa (295)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Total Fonte .....R$ 30.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (255)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (272)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 18.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (451)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$20.000,00
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutençãoe encargos do programa agente comunitário de saúde
El. Despesa (476)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (499)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 140.000,00
Atividade10.302.0104.2.232 – Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde - CISA
El. Despesa (515)33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....R$74.000,00
Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (536)33.90.39 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$4.000,00
Total da Fonte.....R$244.000,00
Fonte511 – Taxas – Prestação de serviços
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de agricultura
Atividade20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa(557)33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO.....R$12.000,00
Total da Fonte.....R$12.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 543.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º deste Decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), conforme seguem:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.0052.2.014–Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (66)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El.Despesa(67)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
El.Despesa(68)33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria
El.Despesa(86)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Atividade22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis para a indústria
El. Despesa (90)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de aguas pluviais
El. Despesa (118)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$5.000,00
El.Despesa(119)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0012.2.032 – Manutenção, atividades e serviços funerais e de cemitério
El. Despesa (137)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$5.000,00
Atividade15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos para Praças, parques e jardins
El.Despesa(147)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$10.000,00
Atividade15.542.0060.2.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El.Despesa(164)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes, bueiros e estradas vicinais
El. Despesa (189)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
El.Despesa(191)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de habitação
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de habitação
El. Despesa (195)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa (199)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e financiamento da dívida fundada interna
El. Despesa(204) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 35.000,00
El. Despesa(205) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 45.000,00
Atividade 28.843.0006.2.048 – Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros
El. Despesa(206) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
El. Despesa(207) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
Un. Orç.04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização
El. Despesa (221)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.01 – Gabinete do Secretario
Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (236)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç.06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/centros assistenciais
El. Despesa(372)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade08.244.0086.2.120 – Programas de benefícios eventuais
El. Despesa(387)33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de assistência social
Atividade08.244.0079.2.121– Programa bolsa família
El. Despesa(388)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$3.000,00
El. Despesa(389)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$3.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência
Atividade08.243.0080.2.092– Programa de atendimento a criança e adolescente em situação de risco
El. Despesa(409)33.50.43 –SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$20.000,00
Atividade08.243.0081.2.094 – Programa de proteção social p/ adolescente em conflito com a lei e substancias psicoativas.
El. Despesa(410)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$3.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
El. Despesa(546)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$5.000,00
El. Despesa(548) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa(552)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00
Atividade20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas de irrigação
El. Despesa(565) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade20.608.0065.2.150 – Manutenção e encargos da promoção de produção vegetal
El. Despesa(566)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$7.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.1.043–Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a secretaria de meio ambiente e turismo
El. Despesa(570) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.0058.1.041 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para o Programa de Saneamento Ambiental
El. Despesa(582)44.90.52–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$10.000,00
Atividade18.542.0072.2.170 – Programa de fiscalização e controle ambiental
El. Despesa(603)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
El. Despesa(604) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 09.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Atividade18.541.0062.1.053–Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para o meio ambiente
El. Despesa(608) 44.90.51–OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
Órgão 10 – Reserva de Contingência
Un. Orç. 10.99 – Reserva de Contingência
Atividade99.999.0999.2.999–Reserva de contingência
El. Despesa(620) 99.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 25.000,00
Total da Fonte .....R$393.000,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.03 – FUNDEB – F N D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.078 –Manutenção e encargos do transporte escolar
El. Despesa (331)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
El. Despesa (332)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 6.000,00
El. Despesa (333)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
Total Fonte .....R$ 51.000,00
Fonte103 – 5% Sobre transferências constitucionais
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e encargos do ensino fundamental
El. Despesa (259)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ 30.000,00
Total Fonte .....R$ 30.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El.Despesa(260)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$18.000,00
Total Fonte .....R$ 18.000,00
Fonte303 – Saúde – Receitas vinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.01 – Gabinete do Secretário
Atividade10.122.0087.2.236 – Manutenção das atividades de enfretamento da COVID-19
El. Despesa(420)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.0089.1.059 – Construção e ampliação de unidades básicas de saúde
El. Despesa(441) 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Atividade10.303.0091.2.128 – Manutenção e encargos da assistência farmacêutica
El. Despesa(524)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00
Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa(538) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
Total Fonte .....R$ 39.000,00
Fonte 511 – Taxas – Prestação de serviços
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de Meio Ambiente
Atividade18.512.0058.2.158 – Manutenção das atividades do programa de saneamento ambiental
El. Despesa(587)33.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 12.000,00
Total da Fonte.....R$ 12.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 543.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de junho de 2022.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022
OBJETO: Realinhamento de preços de combustíveis (Diesel S500).
CONTRATANTE: Município de Tapejara-.
CONTRATADA: SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI - EPP.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 004/2022-.
VALOR REAJUSTADO:
- Óleo Diesel S500 – R$-7,39 (sete reais e trinta e nove centavos – Litro – Óleo Diesel S500).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº. 8.666/93, bem como a previsão contida na Cláusula Sexta, §2º da Ata de Registro original e no Artigo n° 17 do Decreto Federal n° 7.892/13.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tapejara/PR, em 29 de junho de 2022
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2022
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante de cargo efetivo de Zeladora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/Pr, e dá outras providências.
A Senhora Elizabete Delboni Peres, Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
I - CONCEDER em conformidade com a Lei Complementar nº 006/2013 e Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora Clarice Aparecida Cosmo Nogueira, ocupante do cargo efetivo de Zeladora desta Câmara Municipal, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	ANO BASE	PERIODO DE FÉRIAS	
CLARICE APª COSMO NOGUEIRA	ZELADORA	2020/2021	01/07/2022 à 30/07/2022	

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sede da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2022.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.504/2022
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç.03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade15.451.0057.2.026– Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Engenharia
El. Despesa (115)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$20.000,00
Un. Orç.03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0060.2.028 - Manutenção e atividades do departamento de serviços urbanos
El. Despesa (157)31.90.11 – VENCIMETNOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$25.000,00
Un. Orç.03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.0020.2.038 - Manutenção e encargos do pátio rodoviário
El. Despesa (169)31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL.....R$ 20.000,00
Un. Orç.03.09 – Fundo Municipal de Habitação
Atividade16.482.0034.2.027 - Manutenção e encargos de programas habitacionais
El. Despesa (193)31.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO.....R$ 20.000,00
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade 12.362.0098.2.217 - Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (290)33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$18.000,00
Un. Orç. 05.06 – Departamento de Alimentação e Nutrição escolar
Atividade 12.361.0023.2.086 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Ensino Fundamental
El. Despesa (363)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R$30.000,00
Atividade 12.365.0023.2.218 - Manutenção e encargos da merenda escolar-Educação Infantil
El. Despesa (365)33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTRIBUIÇÃO.....R$ 30.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 08.244.0041.2.090– Manutenção e encargos da Assistência Social
El. Despesa (379)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$15.000,00
Órgão09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.02 – Departamento de meio ambiente
Atividade 18.542.0072.2.170–Programa de Fiscalização e Controle Ambiental
El. Despesa (599)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$5.000,00
Atividade 18.544.0018.2.174– Manutenção e aquisição de equipamento de recursos hídricos
El. Despesa (605)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Total Fonte .....R$ 188.000,00
Fonte102 – FUNDEB 30%
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.03 – FUNDEB – F N D E B V P E
Atividade 12.361.0024.2.076 –Manutenção e encargos Escolas Municipais – FUNDEB 30%
El. Despesa (327)31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 51.000,00
Total Fonte .....R$ 51.000,00
Fonte103 – 5% Sobre transferências constitucionais
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 12.361.0070.2.058–Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (234)31.90.13 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.000,00
El. Despesa (247)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 8.000,00
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.365.0029.1.027 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/Educação Infantil
El. Despesa (295)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
Total Fonte .....R$ 30.000,00
Fonte104 – 25% Sobre demais impostos vinculados a Educação
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.02 – Departamento de Educação
Atividade12.361.0025.2.060 – Manutenção e atividades do Departamento de Educação
El. Despesa (255)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.000,00
Atividade12.361.0025.2.062 – Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental
El. Despesa (272)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Total Fonte .....R$ 18.000,00
Fonte 303 – Saúde – ReceitasVinculadas
Órgão07 – Secretaria de Saúde
Un. Orç.07.03 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade10.301.0089.2.126 – Manutenção das atividades da assistência a atenção básica
El. Despesa (451)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$20.000,00
Atividade10.301.0089.2.132 – Manutençãoe encargos do programa agente comunitário de saúde
El. Despesa (476)31.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
Atividade10.302.0044.2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC
El. Despesa (499)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 140.000,00
Atividade10.302.0104.2.232 – Manutenção do consórcio intermunicipal de saúde - CISA
El. Despesa (515)33.71.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO....R$74.000,00
Atividade10.304.0045.2.142 – Manutenção e encargos da vigilância sanitária
El. Despesa (536)33.90.39 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$4.000,00
Total da Fonte.....R$244.000,00
Fonte511 – Taxas – Prestação de serviços
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.02 – Departamento de agricultura
Atividade20.606.0019.2.156 – Manutenção e encargos da extensão rural
El. Despesa(557)33.90.30 –MATERIAL DE CONSUMO.....R$12.000,00
Total da Fonte.....R$12.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 543.000,00
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo, no valor de R$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), conforme seguem:
Fonte0 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.126.0052.2.014–Manutenção das atividades e serviços de processamento de Dados
El. Despesa (66)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
El.Despesa(67)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
El.Despesa(68)33.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 03.05 – Departamento de Indústria e Comércio
Atividade22.661.0035.1.001 – Construção, ampliação, reforma, aquisição de equipamentos e imóveis para a indústria
El.Despesa(86)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
Atividade22.661.0035.2.023 – Manutenção de imóveis para a indústria
El. Despesa (90)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
Un. Orç. 03.06 – Departamento de Obras e Engenharia
Atividade17.512.0017.1.013 – Construção, ampliação e manutenção de galerias de aguas pluviais
El. Despesa (118)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$5.000,00
El.Despesa(119)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$5.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade15.452.0012.2.032 – Manutenção, atividades e serviços funerais e de cemitério
El. Despesa (137)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$5.000,00
Atividade15.452.0014.1.019 – Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos para Praças, parques e jardins
El.Despesa(147)44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$10.000,00
Atividade15.542.0060.2.028 – Manutenção e atividades do Departamento de Serviços Urbanos
El.Despesa(164)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade26.782.0021.2.042 – Manutenção, melhorias e execução de pontes, bueiros e estradas vicinais
El. Despesa (189)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 15.000,00
El.Despesa(191)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
Un. Orç. 03.10 – Departamento de habitação
Atividade 16.482.0034.2.029 – Manutenção e encargos do departamento de habitação
El. Despesa (195)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão 04 – Secretaria da Fazenda
Un. Orç. 04.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.123.0005.2.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda
El. Despesa (199)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Atividade 28.843.0006.2.046 – Encargos e financiamento da dívida fundada interna
El. Despesa(204) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 35.000,00
El. Despesa(205) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 45.000,00
Atividade 28.843.0006.2.048 – Parcelamento de débitos com INSS, FGTS, PASEP e outros
El. Despesa(206) 32.90.21–JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 10.000,00
El. Despesa(207) 46.90.71–PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 10.000,00
Un. Orç.04.03 – Departamento de Fiscalização
Atividade04.125.0068.2.052 – Manutenção e encargos do departamento de fiscalização
El. Despesa (221)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç.05.01 – Gabinete do Secretario
Atividade12.361.0070.2.058 – Manutenção e encargos gerais da educação
El. Despesa (236)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Órgão06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç.06.01 – Gabinete do Secretario
Atividade08.244.0041.1.033 – Construção, ampliação e aquisição de equipamentos p/centros assistenciais
El. Despesa(372)44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade08.244.0086.2.120 – Programas de benefícios eventuais
El. Despesa(387)33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de assistência social
Atividade08.244.0079.2.121– Programa bolsa família
El. Despesa(388)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$3.000,00
El. Despesa(389)33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$3.000,00
Un. Orç. 06.04 – Fundo da Infância e da Adolescência
Atividade08.243.0080.2.092– Programa de atendimento a criança e adolescente em situação de risco
El. Despesa(409)33.50.43 –SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$20.000,00
Atividade08.243.0081.2.094 – Programa de proteção social p/ adolescente em conflito com a lei e substancias psicoativas.
El. Despesa(410)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$3.000,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade20.122.0063.2.146 – Manutenção das atividades da secretaria de agricultura
El. Despesa(546)33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$5.000,00
El. Despesa(548) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 08.02 – Departamento de Agricultura
Atividade20.122.0064.2.148 – Manutenção das atividades do departamento de agricultura
El. Despesa(552)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$10.000,00
Atividade20.607.0102.2.228 – Manutenção, construção, ampliação e aquisição de equipamentos para sistemas de irrigação
El. Despesa(565) 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
Atividade20.608.0065.2.150 – Manutenção e encargos da promoção de produção vegetal
El. Despesa(566)33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$7.000,00
Órgão 09 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo
Un. Orç. 09.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 18.541.0056.1.043–Construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos para a secretaria de meio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

LEI Nº 2304/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre o transporte individual de passageiros no Município de Tapejara/PR e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, I e art. 10, XX e XXI da Lei Orgânica faço saber que a Câmara Municipal aprovarou e eu sancionarei a seguinte LEI.
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. O transporte individual de passageiros em veículo táxi constitui serviço de utilidade pública, que reger-se-á por esta Lei e demais atos normativos que forem expedidos pelo órgão gestor do Poder Público Municipal.
Parágrafo único. O direito à exploração de serviços de táxi será outorgado pelo Poder Público Municipal aos interessados, em regime de autorização, mediante chamamento público, respeitando a forma, as exigências e os limites desta Lei.
Art. 2º. Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TÁXI: serviço de utilidade pública de transporte individual de passageiros com veículos de aluguel, organizado, disciplinado e fiscalizado pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas estabelecidas pelo poder público;
II - TAXISTA AUTORIZATÁRIO: Motorista profissional autônomo, devidamente inscrito como segurado do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS como motorista de táxi, a quem é outorgado o Termo de Autorização para a prestação do Serviço de Táxi no município de Tapejara/PR;
III - TAXISTA AUXILIAR: Motorista profissional inscrito no cadastro Municipal de condutores de veículos/táxi, que trabalha em regime de colaboração com o Autorizatário nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974, e devidamente inscrito como segurado do Instituto Nacional do Seguro social – INSS como motorista de táxi;
IV - OUTORGA - A outorga do serviço de táxi é o ato administrativo que autoriza taxista autorizatário a prestar os serviços de transporte individual de passageiros em veículo táxi, por prazo determinado, instrumentalizado por termo de autorização.
V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO: É o instrumento jurídico expedido pelo Município de Tapejara/PR que concede a outorga do serviço de táxi, autorizando seu titular a explorá-lo quando cumpridos os requisitos exigidos nesta Lei;
VI - VEÍCULO TÁXI: Veículo automotor, com características exigidas nesta Lei, utilizado na prestação de serviço de táxi e de propriedade do Autorizatário;
VII - PONTO DE TÁXI: Local destinado a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros em veículo táxi, definidos nos termos do anexo I, desta Lei.;
VIII - ÓRGÃO GESTOR: órgão do poder público municipal responsável pelo chamamento público, seleção, outorga, emissão do termo de autorização, fiscalização e organização serviços de transporte individual de passageiros em veículo táxi;
IX - UFM: Unidade Fiscal Municipal, unidade monetária definida pelo Município de Tapejara, nos termos do art. 309 da Lei 895/2002 (Código Tributário Municipal).
TÍTULO II
DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR
Art. 3º. Compete ao órgão gestor, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei e demais atribuições da pasta:
I - elaborar planos e estudos relacionados ao serviço de táxi, inclusive sobre tarifas e dimensionamento da frota;
II - auxiliar na elaboração de orientações normativas e operacionais para a esclarecer e regulamentar a presente Lei;
III - promover e acompanhar o processo de seleção pública para a outorga das autorizações para a prestação do serviço de táxi;
IV - emitir o termo de autorização para a prestação do serviço de táxi aos selecionados e devidamente habilitados no processo de seleção pública mediante sorteio;
V - fiscalizar os serviços de táxi e o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e em regulamentos e decretos sobre a matéria;
VI - realizar vistoria bienal de todos veículos, autorizatários e taxistas auxiliares;
VII - aplicar as penalidades previstas nesta Lei;
VIII - fixar os valores mínimos das tarifas;
IX - fixar os pontos de estacionamento, conforme o interesse público e as necessidades identificadas.
Parágrafo único: Para fins desta Lei, as atribuições de órgão gestor compete a Divisão de Tributação e Fiscalização Municipal, órgão vinculado a Secretaria de Finanças.
TÍTULO III
DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
Art. 4º. São requisitos para outorga do serviço de transporte individual de passageiros em veículo táxi:
I - Habilitação para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código Brasileiro de Trânsito, contendo a informação que exerce atividade remunerada;
II - Conclusão de curso de formação profissional para taxista com conteúdo de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo órgão gestor de transporte do município de Tapejara/PR;
III - inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
IV - Apresentar folha-corrida e/ou Certidão Criminal, atualizada e expedida a menos de 30 dias;
V - Comprovante de residência no município de Tapejara/PR;
VI - Alvará de licença para a atividade.
§ 1º Os taxistas auxiliares deverão, igualmente, atender os requisitos acima, porém, receberão uma autorização provisória para o serviço após a apresentação dos documentos relacionados nos incisos I, IV, V e VI, possibilitando o exercício da atividade até a finalização da documentação.
§ 2º Os taxistas auxiliares, desde que devidamente cadastrados junto ao órgão gestor, poderão exercer sua atividade em regime de colaboração com mais de 01 (um) autorizatário.
Art. 5º. Para ser considerado como táxi, é exigido que o veículo apresente as seguintes características:
I - Propriedade do autorizatário, admitindo-se ainda que objeto de alienação fiduciária com instituição financeira;
II - Idade máxima do veículo de 10 (dez) anos, contados do ano de sua fabricação;
III - Capacidade mínima de 5 (cinco) e máxima de 7 (sete) passageiros;
IV - Possuir 4 (quatro) portas laterais;
V - Deverá ter porta-malas com capacidade mínima de 250 litros;
VI - Cor branca e ou prata e faixas adesivas nos para-lama e laterais com símbolos padronizados pelo órgão gestor;
VII - Ser equipado com ar-condicionado e aparelho para receber pagamento com cartão de crédito;
VIII - Deverá possuir caixa luminosa instalada no centro da capota, na cor branca com a palavra "TÁXI" virada para frente do veículo e o número do prefixo no verso, ambos escritos na cor verde.
Parágrafo único. Quando o veículo táxi atingir 10 (dez) anos de fabricação, o autorizatário terá o prazo de 6 (seis) meses para substituí-lo, sob pena de:
I - Advertência, até 30 dias de atraso;
II - multa de 20 UFM, se o atraso for de 31 a 60 dias de atraso;
III - suspensão da autorização, se o atraso passar de 60 dias até o limite de 90;
IV - anulação da autorização, caso o veículo não seja substituído dentro dos 90 dias transcorridos.
Parágrafo Único - As cores dos veículos para uso no transporte de passageiros previsto no inciso VI desse artigo, perdurarão pelo prazo de transição de 2 (dois) anos, contado da vigência dessa Lei.
Após esse período os veículos deverão ter a cor única PRATA, para atender a devida padronização, controle e fiscalização por parte do Poder Público.
Art. 6º. Os táxis adaptados deverão possuir acessibilidade para pessoas com incapacidade de locomoção temporária ou permanente.
Art. 7º. As frotas de táxi devem reservar 10% (dez por cento) de seus veículos acessíveis à pessoa com deficiência, nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015.
TÍTULO IV
DA OUTORGA DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TÁXI:
Art. 8º. A outorga do serviço de táxi é conferida mediante termo de autorização, instrumento jurídico que atesta o direito do interessado a explorá-lo, desde que atenda aos requisitos desta Lei.
§1º É vedada a acumulação de mais de uma outorga por pessoa.
§2º O taxista autorizatário é obrigado a devolver o termo de autorização quando cessada, de forma definitiva, a prestação dos serviços de táxi.
§3º Aquele que devolver o termo de autorização ao poder público municipal, a qualquer título, somente poderá pleitear nova autorização após transcorridos 60 (sessenta) meses.
§4º Fica expressamente proibido o aluguel, o arrendamento, a subpermissão, a alienação ou qualquer outra forma de negociação da outorga do serviço de táxi, sob pena de cassação da licença e aplicação da sanção prevista nesta Lei.
Art. 9º. Na outorga de exploração de serviço de táxi, reservar-se-ão 10% (dez por cento) das vagas para condutores com deficiência.
§ 1º Para concorrer às vagas reservadas na forma do caput deste artigo o condutor com deficiência deverá observar os seguintes requisitos quanto ao veículo utilizado:
I - Ser de sua propriedade e por ele conduzido; e
II - Estar adaptado às suas necessidades, nos termos da legislação vigente.
§ 2º No caso de não preenchimento das vagas na forma estabelecida no caput deste artigo, as remanescentes devem ser disponibilizadas para os demais concorrentes.
TÍTULO V
DA SELEÇÃO DOS TAXISTAS AUTORIZATÁRIOS
Art. 10. O procedimento de seleção dos interessados na outorga do serviço de táxi observará os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.
Art. 11. O órgão gestor promoverá chamamento público, mediante publicação de edital de seleção dos interessados, estabelecendo o número de outorgas, a localização dos pontos de táxi e os prazos para apresentação dos documentos de habilitação;
§1º - Realizada as habilitações dos interessados, o órgão gestor promoverá sorteio, caso haja mais interessados do que número previsto de outorgas;
§2º - Vencida a fase de habilitação, o órgão gestor promoverá a publicação de edital contendo o nome dos selecionados, localização dos pontos, data de vistoria do veículo, data da entrega do Termo de Autorização e a relação dos interessados inabilitados.
§3º - Os selecionados terão 30 (trinta) dias para apresentar o veículo com as características necessárias à prestação do serviço à vistoria do órgão gestor, e, com a aprovação deste, será conferido o Termo de Autorização.
Parágrafo único. O descumprimento do prazo acarreta a inabilitação do interessado.
Art. 12. Após a publicação do edital a que se refere o art. 11, §2º, o interessado inabilitado terá o prazo de 10 (dez) dias, para impugnar a inabilitação, devendo fazê-la, por escrito, expondo os fatos e fundamentos.
Parágrafo único. O órgão gestor emitirá decisão no prazo de 20 (vinte) dias.
TÍTULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS AUTORIZATÁRIOS
Art. 13. Aos autorizatários são assegurados os seguintes direitos:
I - Indicar 1 (um) taxista auxiliar para prestar o serviço de táxi em seu veículo;
II - Submeter ao órgão gestor requerimento de substituição do veículo táxi a qualquer momento;
III - Devolver a outorga ao poder público municipal a qualquer tempo;
Parágrafo único. Excepcionalmente, o autorizatário poderá requerer a substituição temporária do Veículo Táxi, desde que comprovada sua indisponibilidade, por prazo máximo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa. Neste caso, o veículo poderá ter no máximo 6 (seis) anos de fabricação, mas deverá atender aos demais requisitos do art. 5º.
Art. 14. Constituem deveres dos Autorizatários e Taxistas Auxiliares, no exercício da prestação do serviço transporte individual de passageiros em veículo táxi:
I - trajar-se adequadamente para a função;
II - manter o veículo em perfeitas condições de limpeza e apresentação;
III - manter o veículo em perfeitas condições de segurança, providenciando sempre o conserto de defeitos ou deficiências de sinalização ou qualquer falha mecânica;
IV - aceitar sempre as corridas, com exceção dos seguintes casos:
a) calamidade pública;
b) quando o usuário portar animais que não estejam devidamente acondicionados, exceto o cão guia;
c) quando o destino for área reconhecidamente de risco;
d) quando o usuário portar bagagem capaz de danificar o veículo ou que exceda as dimensões do porta–malas.
V - cobrar o valor da tarifa mínima fixada pelo órgão gestor conforme o caso, a distância da viagem ou hora parada;
VI - seguir o itinerário mais curto, salvo determinação expressa do passageiro ou de autoridade de trânsito ou seus agentes;
VII - cobrar a partir do local de chamada;
VIII - tratar os passageiros com presteza e polidez;
IX - identificar-se sempre que solicitado, declarando o prefixo do táxi que conduz ao atender ao chamado;
X - dispor do troco necessário para atender a corrida;
XI - adotar tratamento especial para as gestantes, pessoas idosas e deficientes;
XII - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;
XIII - acatar as ordens e apresentar os documentos solicitados pela fiscalização;
XIV - evitar partidas e freadas súbitas e/ou bruscas;
XV - manter a carteira nacional de habilitação - CNH, válida e apta a permitir o transporte de passageiro remunerado;
XVI - comunicar o órgão gestor qualquer alteração no endereço residencial;
XVII - não permitir excesso de lotação;
XVIII - aceitar pagamento com as principais bandeiras de cartão de crédito;
XIX - manter documento de identificação em local visível;
XX - manter o veículo abastecido para a realização de corridas;
XXII - manter a tabela de valores das tarifas visível ao passageiro;
XXIII - efetuar o pagamentos dos tributos.
Art. 15. O Autorizatário tem o dever de fiscalizar o taxista auxiliar que trabalha no seu veículo táxi em relação aos documentos e o cumprimento desta Lei.
TÍTULO VII
DAS VISTORIAS
Art. 16. Todos os veículos serão vistoriados bienalmente de acordo com as normas e datas a serem fixadas pelo órgão gestor, momento em que o autorizatário deverá apresentar a documentação atualizada.
Art. 17. Aprovado na vistoria, o veículo receberá um selo do órgão gestor, a ser fixado em local visível aos passageiros.
Art. 18. O veículo que não atender a exigências desta Lei, será afastado das atividades do serviço de táxi, até que apresente as condições exigidas para voltar à circulação, no prazo de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único. Vencidos o prazo de 30 (trinta) dias, a autorização será revogada.
TÍTULO VIII
DAS TARIFAS
Art. 19. A tarifa do serviço de táxi será fixada por Decreto, a qual poderá levar em consideração os seguintes critérios:
I - valor mínimo da corrida;
II - O valor do quilômetro rodado em viagem;
III - horário de prestação dos serviços;
§ 1º O valor do quilômetro rodado será resultado de planilha de custos elaborada pelo órgão gestor, ouvindo os representantes da categoria, considerando a variação inflacionária.
TÍTULO IX
DA TRIBUTAÇÃO
Art. 20. Os tributos inerentes ao serviço de táxi dar-se-ão em conformidade com a Legislação Tributária.
Art. 21. São devidas as seguintes taxas, cobrados do taxista autorizatário:
I - Taxa de participação do chamamento público de outorga, no valor de 5 (cinco) UFM;
II - Taxa de transferência de ponto de estacionamento a pedido do autorizatário, com autorização do órgão gestor, no valor de 05 (cinco) UFM;
III - Taxa de expedição de termo de autorização, no valor de 03 (três) UFM;
IV - Taxa de expedição de termo de autorização de táxi adaptado, no valor de 05 (cinco) UFM;
V - Taxa de vistoria anual, no valor de 05 (cinco) UFM;
VI - Taxa de localização e funcionamento, no valor de 05 (cinco) UFM.
TÍTULO X
DAS INFRAÇÕES
Art. 22. O descumprimento das normas ou dos princípios que norteiam o serviço de utilidade pública de táxi, enseja a aplicação de alguma das infrações previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras previstas em outras leis vigentes.
§ 1º - Compete o órgão gestor apurar as infrações e aplicar a penalidade cabível.
§ 2º - Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto de infração, que originará uma notificação indicando sanção cabível a ser enviada ao autorizatário, atribuindo-lhe prazo de 10 (dez) dias para defesa.
§ 3º - É facultado ao órgão gestor diligenciar a qualquer tempo na apuração de possíveis irregularidades através de vistorias ou outro tipo de medida cabível.
§ 4º - Na notificação o órgão gestor poderá impor ao condutor e/ou ao autorizatário medidas administrativas preventivas, como apreensão do veículo quando descaracterizado e apreensão do documento de identificação do taxista emitido pelo órgão gestor caso exista alguma irregularidade ou condição que possa oferecer risco aos passageiros.
§ 5º - A defesa será avaliada pelo órgão gestor que manifestar-se-á a respeito, decidindo sobre a aplicação da sanção indicada, no prazo de 20 (vinte) dias.
§6º - Desta decisão, cabe recurso dentro de 30 (trinta) dias ao Chefe do Poder Executivo, que deliberará sobre a matéria, após parecer da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 23. As infrações consistem em:
I - Advertência escrita;
II - Multa;
III - Suspensão do condutor
IV - Exclusão do registro do condutor do Cadastro Municipal de Condutores de Táxi;
V - Suspensão da Autorização;
VI - Cassação da Autorização.
§ 1º A cassação do Termo de Autorização implicará a devolução compulsória da autorização e exclusão do seu registro no Cadastro Municipal de Condutores, não podendo pleitear nova autorização do serviço de táxi pelos próximos 60 (sessenta) meses.
§ 2º Considera-se reincidente aquele que tiver cometido infração de mesma natureza nos 12 (doze) meses anteriores.
§ 3º a pena poderá ser executada imediatamente após a decisão do órgão gestor, mesmo que o infrator tenha interposto recurso, ficando impedido de exercer a atividade até a quitação se já houver decisão do recurso.
Art. 24. Considera-se infração a esta Lei as condutas a seguir descritas:
I - não se trajar adequadamente para o serviço:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01(um) dia para o condutor;
II - recusar passageiros, salvo por motivo justificado:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia para o condutor;
III - transitar com o veículo em mau estado de conservação e higiene.
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia para o condutor;
IV - fumar no interior do veículo:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia para o condutor;
V - deixar de portar o documento de identificação do taxista expedido pelo órgão gestor: Sanção: multa de 5 (cinco) UFM;
VI - circular com o veículo táxi descaracterizado:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM;
VII - abastecer o veículo durante a corrida, salvo quando se tratar de viagens:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 1 (um) dia ao condutor;
VIII - estacionar o veículo táxi de modo a dificultar o serviço dos demais taxistas:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 1 (um) dia ao condutor;
IX - deixar de tratar com polidez ou urbanidade outros taxistas, os passageiros ou terceiros no exercício da profissão.:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;
X - ocultar ou dificultar a visibilidade da identificação do condutor:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 01 (um) dia ao condutor;
XI - permitir que condutor sem cadastro e anuência do órgão gestor dirija o veículo:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão do veículo por 02 (dois) dias;
XII - rasurar ou adulterar comprovante de vistoria:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão do veículo por 02 (dois) dias;
XIII - desrespeitar a tabela de tarifas:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;
XIV - negar-se a dar o troco ou prestá-lo em valor menor ao devido:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;
XV - angariar passageiros em distância inferior a 100 m de um ponto de estacionamento de táxi:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;
XVI - desrespeitar as determinações do órgão gestor:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor ou veículo;
XVII - retardar, propositadamente, a marcha do veículo bem como seguir itinerário mais extenso ou desnecessário:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;
XVIII - dificultar de alguma forma a visão do taxímetro para o passageiro:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; em caso de reincidência será aplicada multa em dobro e suspensão de 02 (dois) dias ao condutor;
XIX - realizar o serviço de táxi com o cadastro ou autorização suspensa ou caçada:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM; na reincidência, multa em dobro e suspensão da inscrição de condutor de táxi para taxista auxiliar ou do termo de autorização para autorizatário pelo prazo de 30 (trinta) dias;
XX - deixar de atender ou dificultar a ação da fiscalização do órgão gestor:
Sanção: multa de 5 (cinco) UFM e/ou suspensão do Registro de Condutor, pelo prazo de 15 (quinze) dias; na reincidência, multa em dobro e suspensão da Inscrição do Condutor de Táxi para Taxista Auxiliar ou do Termo de Autorização para Autorizatário pelo prazo de 30 (trinta) dias;
XXI - agredir fisicamente outros taxistas, os passageiros, terceiros, fiscais ou representantes do órgão gestor no exercício das atividades:
Sanção: multa de 10 (dez) UFM; na reincidência, multa em dobro e suspensão da inscrição do condutor de táxi para taxista auxiliar ou do termo de autorização para autorizatário pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de responsabilidade cível, penal e, de outras leis vigentes.
XXII - deixar de portar o termo de autorização do taxista expedido pelo órgão gestor:
Sanção: cassação da autorização e multa de 10 (dez) UFM.
XXIII - explorar, de fato, mais de um táxi como se autorizado fosse:
Sanção: cassação da autorização e multa de 50 (cinquenta) UFM.
XXIV - alugar, arrendar, alienar ou transferir outorga do serviço de táxi, fora dos casos previstos nesta Lei:
Sanção: cassação da autorização e multa de 50 (cinqüenta) UFM.
TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25. Aplica-se a esta Lei, no que couber, as disposições do Plano Diretor, Lei do Sistema Viário, Código de Posturas e Código Tributário Municipal.
Art. 26. Os casos omissos poderão ser regulamentados por Decreto.
Art. 27. O número de outorgas, os pontos de taxi e os valores das tarifas são os previstos nos anexos I, II e III, os quais podem ser alterados por Decreto.
Art. 28. É proibida a transferência inter vivos ou causa mortis da outorga do serviço de táxi.
Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 1.789 de 25 de junho de 2015.
Art. 30. Com exceção das hipóteses previstas no art. 21, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, 29 de Junho de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO I
NÚMERO TOTAL DE OUTORGAS
OUTORGAS TOTAL = 15 VAGAS
ANEXO II
LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS

LOCALIZAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
PONTO 1 - TERMINAL RODOVIÁRIO	05
PONTO 2 - PÇ. NICOLINA TRANALI	05
PONTO 3 - FRENTE POSTO BRASIL	05

ANEXO III
VALOR DAS TARIFAS
VALOR MÍNIMO POR CORRIDA R$
VALOR POR KM RODADO R$
VALOR POR TEMPO A DISPOSIÇÃO R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de RESCINDENTE, e a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada 'A', 1.646 – Parque Industrial, em Umuarama, Estado do Paraná, representada neste ato por seu representante legal, Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da CI/RG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada RESCINDIDA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021), considerando o Requerimento protocolado pelas empresa RESCINDENDA datado de 15/06/2022; considerando o Parecer Jurídico datado de 20/06/2022; considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 22/06/2022; considerando o disposto nos item 20.5 do Edital supra; considerando o disposto na Cláusula Vigésima e seguintes do Contrato Administrativo supra; considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, todos da Lei nº 8.666/93; e considerado ainda, especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo, que fazem de acordo com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:
1.1 Pelo presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, pactuam as partes, de comum acordo, em rescindir o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021, oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021) promovido pelo CONTRATANTE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE – 1ª ETAPA – CONVÊNIO CAIXA 886309, em razão dos motivos expostos na Decisão do Prefeito Municipal datada de 22/06/2022, e demais documentos acostados aos autos do Processo Licitatório referido.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL tem como fundamento, além dos motivos expostos e registrados no Processo Licitatório referido, a jurisprudência pátria acerca do tema, considerando o Requerimento protocolado pelas empresa RESCINDENDA datado de 15/06/2022; considerando o Parecer Jurídico datado de 20/06/2022; considerando a Decisão do Prefeito Municipal datada de 22/06/2022; considerando o disposto nos item 20.5 do Edital supra; considerando o disposto na Cláusula Vigésima e seguintes do Contrato Administrativo supra; considerando o disposto nos artigos 78, I, XII, XVII, e 79, II e §1º, todos da Lei nº 8.666/93; e considerado ainda, especialmente, a manutenção do interesse público adstrito ao objeto do referido contrato administrativo.
2.2 Verificada a conveniência para a RESCINDENTE, bem como a ausência de prejuízos à RESCINDIDA, as partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, administrativa ou judicial, decorrente do presente Termo de Rescisão Amigável.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.
E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmam o presente termo, de comum acordo, com duas cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.
Tuneiras do Oeste, 29 de junho de 2022.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 112/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. BARROS CORREA & CIA LTDA
Objeto:O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializados de Ortopedia e Ortopedia (ambulatório) em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais)
Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 676, de 27 de maio de 2022- Inexigibilidade nº 049/2022, ratificado em 14 de junho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de junho de 2022, edição nº 12.453, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 113/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: A. BARROS CORREA & CIA LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Cirurgia ortopédica membro inferior/superior- Eletiva; Artroscopia de ombro/joelho/quadril em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 677, de 30 de maio de 2022- Inexigibilidade nº 050/2022, ratificado em 14 de junho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 15 de junho de 2022, edição nº 12.453, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 097/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas especializadas de pneumologia em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Umuarama - Pr. Conforme edital de chamamento público 002/2022 – Saúde.
Valor: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 20/11/2022 a 20/11/2023.
Fundamentação:O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 614, de 19 de maio de 2022- Inexigibilidade nº 041/2022, ratificado em 06 de junho de 2022, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 07 de junho de 2022, edição nº 12.446, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
Umuarama, 29 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 48/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 23 de junho de 2022.

Fornecedor: BJ SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ/CPF: 07.158.739/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	TONER COMPATIVEL COM 248 A HP	10,00	R$ 69,85	R$ 698,50
12	FOTOCONDUTO COMPATIVEL COM BROTHER 3472	12,00	R$ 99,85	R$ 1.198,20
13	KIT TINTA COMPATIVEL COM 664 EPSON (TODAS CORES)	35,00	R$ 98,95	R$ 3.463,25
14	KIT TINTA COMPATIVEL COM 664 EPSON (TODAS CORES)	10,00	R$ 23,85	R$ 238,50
15	TONER COMPATIVEL COM TN2340 BROTHER	40,00	R$ 59,85	R$ 2.394,00
16	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM BROTHER L2360	10,00	R$ 69,85	R$ 698,50
17	TONER COMPATIVEL COM D2850 SAMSUNG	14,00	R$ 99,85	R$ 1.397,90
18	TONER COMPATIVEL COM 310/350/800 PRETO HP	20,00	R$ 54,85	R$ 1.097,00
19	TONER COMPATIVEL COM 310/350/800 AZUL HP	20,00	R$ 54,85	R$ 1.097,00
20	TONER COMPATIVEL COM 310/350/800 AMARELO HP	20,00	R$ 54,80	R$ 1.096,00
21	TONER COMPATIVEL COM 310/350/800 VERMELHO HP	20,00	R$ 54,80	R$ 1.096,00
22	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM 314A HP	5,00	R$ 79,85	R$ 399,25
23	FOTOCONDUTOR COMPATIVEL COM CF219A HP	20,00	R$ 98,99	R$ 1.979,80
27	TINTA COMPATIVEL COM 544 PRETA EPSON	20,00	R$ 23,89	R$ 477,80
29	TONER COMPATIVEL COM 2850A SAMSUNG	10,00	R$ 109,85	R$ 1.098,50
31	TONER COMPATIVEL COM 301A HP	50,00	R$ 54,87	R$ 2.743,50
42	CARTUCHO TINTA COLORIDO ORIGINAL 122 HP	50,00	R$ 99,85	R$ 4.992,50
43	RECARGA CARTUCHO TINTA PRETO P/ IMPRESSORA JATO TINTA	500,00	R$ 17,95	R$ 8.975,00

Valor Total Homologado - R$ 35.141,20 (trinta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte centavos)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de junho de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 003 ao Contrato N° 069/2021
Contratante: Fund

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 001 ao Contrato N° 260/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, conforme tabela abaixo, alterando o valor unitário do Item: 63, perfazendo o valor deste termo em até R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais). Passando e alterando o valor total deste contrato de R$ 29.207,00 (vinte e nove mil duzentos e sete reais), para R$ 32.147,00 (trinta e dois mil cento e quarenta e sete reais).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor unitário Reajustado (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
63	Fita Micropóreo 50mm x 10m Fita micropore, hipoalergênico constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x9.0m de comprimento.Marca sugerida: Cremer.**EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	3,89	25,30%	R$ 0,98	R$ 4,87	3.000	R$ 2.940,00
Valor Total Termo Aditivo 001							**R$ 2.940,00**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 84 – F: 0001
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 85 – F: 494
70.001.10.301.0024.2.036. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 86 – F: 70014
Cláusula Terceira: Fica alterado o representante da empresa para seu sócio administrador o Sr. **WILSON RODRIGO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº. 5.667.108-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 014.543.929-16, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 23/06/2022

Termo Aditivo 002 ao Contrato N° 259/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico-financeiro, dos itens: 46, 159; 160; 161; 162; 163 e 164 perfazendo o valor deste termo em R$ 105.759,90 (cento e cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 884.270,75 (oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos), para R$ 990.030,65 (novecentos e noventa mil e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição:	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Valor Unitário com Reajuste (R$)	Valor reajuste (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
46	Equipo MACROGOTAS com roldana composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; injetor lateral, câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções; FILTRO DE PARTÍCULAS 15 micras e de ar 0,2 micras com tampa reversível, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e CONEXÃO LUER-LOOK para dispositivo de acesso venoso.Marca sugerida: B. Braun, Descarpack. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	0,97	138%	2,31	1,34	23.000	30.820,00
159	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de glicose 5% 500ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc. Marca sugerida: EUROFARMA. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	4,466	48,75%	6,646	2,18	1000	R$ 2.180,00
160	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 100 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc. Marca sugerida: EUROFARMA. **EXCLUSIVO PARA MEI, ME e EPP.**	2,924	131,10 %	6,754	3,83	4.020	R$ 15.396,60
161	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de PVCMarca sugerida: EUROFARMA. **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	3,429	55,10%	5,319	1,89	9.445	R$ 17.851,05
162	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 250 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de PVCMarca sugerida: EUROFARMA. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	3,429	55,10%	5,319	1,89	7.525	R$ 14.222,25
163	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.Marca sugerida: EUROFARMA **COTA PRINCIPAL DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM – PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**	4,253	66,10%	7,063	2,81	3.750	R$ 10.537,50
164	Solução injetável intravenoso de sistema fechado de solução fisiológica 0,9% 500 ml, com validade superior a 02 anos, devidamente registrado em órgão competente. Tipo bolsa flexível e vedada de pvc.Marca sugerida: EUROFARMA **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	4,253	66,10%	7,063	2,81	5.250	R$14.752,50
Valor Total do Termo Aditivo 002							**R$ 105.759,90**

Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:84 - F:0001
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:85 - F:494
70.001.10.301.0024.2.036. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:86 - F:70014
70.001.10.122.0002.2.281. - ED: 3.3.90.30.00.00. - D:49 - F:1019
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data:24/06/2022

Umuarama, 29 de junho de 2022.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.235/2022
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 015/2022 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 015/2022 – PMU, que trata da contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de obras de Revitalização da Praça Papa Paulo VI, localizada no município de Umuarama - PR, com área de intervenção de 10.531,91 m2, sendo a execução de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem de águas pluviais; fundações; infraestruturas e estruturas; alvenarias; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos; impermeabilizações; pavimentações e calcamento; paisagismo, equipamentos externos, sanitários adaptados à PNE; área de convivência; playground com equipamentos; piso proteção contra quedas; calçamentos; floreiras; bancos; passeio externo, escadas e rampas acessíveis; iluminação ornamental; instalações hidráulicas e drenagem, paisagismo e demais serviços de acordo com os projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexo ao processo.
Presidente: Gustavo Felipe Bácaro
CPF 100.815.559-46
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Luana de Alencar Pronsati
CPF 055.905.649-48
Raul dos Santos
CPF 079.449.969-45
Camila Gisele Piccolo
CPF 044.208.199-52
Art. 2º. Fica fixada a data de 27 de julho de 2022, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
PAÇO MUNICIPAL, 29 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 2.236/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 051/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 051/2022 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de solução de e-mail da plataforma Google para realização de upgrade da atual plataforma GSuite Legacy para o Google Workspace, para atender a Prefeitura e Autarquias do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

P O R T A R I A Nº 2.237/2022
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 041/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 041/2022 – PMU, que tem por objeto contratação de empresa, para o fornecimento de sêmens bovinos, para atender o Programa de Inseminação Artificial – INSEMINA FÁCIL, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas TRAMONTINI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, para o item 01; VITAVET COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME, para os itens 02, 04, 05 e 06
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 187/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 099/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R$ 13.537.520,36 (treze milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300509 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anteriorr, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), da Fonte 360121 - Pavimentação Estrada Jaborandi - 875222 - exercício anterior, no valor de R$ 6.080,65 (seis mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos), da Fonte 300107 - Salário Educação - exercício anterior - exercício anterior, no valor de R$ 263.239,71 (duzentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 104 - Educação / 25% sobre Impostos, no valor de R$ 336.200,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais), da Fonte 103 - 5% Sobre Transferencias Constitucioniais - FUNDEB, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), da Fonte 107 - Salário Educação, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), da Fonte 101 - FUNDED 60%, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e da Fonte 60121 - Pavimentação Estrada Jaborandi - 875222 , no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretaria Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 187 DE 24/06/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	60115	R$ 25.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 25.000,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	R$ 150.000,00
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 53.000,00
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 55.000,00
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 50.000,00
12.367.0015.2053	Manutenção da Educação Especial / FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$ 6.000,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$ 1.800,00
12.366.0015.2157	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 13.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	101	R$ 1.400.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 490.000,00
12.365.0015.2051	Manutenção da Educação Infantil / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 300.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R$ 5.866.200,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 150.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101	R$ 1.400.000,00
12.361.0015.2049	Manutenção do Ensino Fundamental / FUNDEB	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	101	R$ 65.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107	R$ 100.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	107	R$ 300.000,00
12.361.0015.1149	Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	R$ 500.000,00
12.365.0015.1152	Educação Infantil - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300107	R$ 263.239,71
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R$ 950.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R$ 800.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 100.000,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	R$ 50.000,00
12.361.0015.1149	Ensino Fundamental - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 50.000,00
12.365.0015.1152	Educação Infantil - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	R$ 50.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 20.000,00
12.361.0015.2046	Transporte de Escolares	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	R$ 3.700,00
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 220.500,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104	R$ 50.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	104	R$ 30.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	104	R$ 12.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 13.499.439,71

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	300509	R$ 3.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 3.000,00

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	360121	R$ 6.080,65
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60121	R$ 4.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 10.080,65
TOTAL GERAL					13.537.520,36

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 187 DE 24/06/2022

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.243.0013.2264	Centro Pop	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60115	R$ 25.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 25.000,00
TOTAL GERAL					25.000,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior	1.761.883,53	257.069,89	300509	1.504.813,64
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022			300509	30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022			300509	511.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 122/2022			300509	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 134/2022			300509	10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 135/2022			300509	155.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 147/2022			300509	75.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 149/2022			300509	30.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 177/2022			300509	166.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 187/2022			300509	3.000,00
Saldo atual			300509	514.813,64

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Pavimentação Estrada Jaborandi - 875222 - exercício anterior	6.080,65	0,00	360121	6.080,65
Valor utilizado pelo Decreto nº 187/2022			360121	6.080,65
Saldo atual			360121	-

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERAVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Salário Educação - exercício anterior	2.661.255,15	12.985,44	300107	2.648.269,71
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022			300107	1.970.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 093/2022			300107	135.030,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 159/2022			300107	210.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 166/2022			300107	70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 187/2022			300107	263.239,71
Saldo atual			300107	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.224/2022
Exonera THABATA ALONSO RIZZATO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar THABATA ALONSO RIZZATO, portador da Cédula de Identidade 10.034.277-4 SESP-PR, inscrito no CPF nº 062.950.749-01, nomeado em 07/03/2022, ocupante do cargo em comissão Assessor Especial, Símbolo CC-07, Lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 27 de Junho de 2022, ficando revogada a portaria nº 1.023/2022 de 04 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de junho de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 219/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS GURI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para aquisição condicional de 5.000 (cinco mil) unidades de picolés, sendo 50% (cinquenta por cento) sabores de leite, e 50% (cinquenta por cento) sabores de frutas, os quais serão utilizados pelos serviços: Peti, Família Acolhedora, Centro Pop, CREAS e CREAS/CRAM, CRAS, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Idosos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 17/05/2022 a 17/05/2023.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/04/491 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

Contrato de Compra n° 262/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, com qualificação comprovada para o fornecimento de tintas à base de resina acrílica, solventes e dispositivos auxiliares de sinalização viária, para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Umuarama, para atendimento das necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito deste Município de Umuarama.
Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023.
Valor: R$ 229.979,50 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/26, e no Pregão Eletrônico n° 019/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.173/2022, em 08 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de junho de 2022, edição nº. 12.449, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Compra n° 263/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, com qualificação comprovada para o fornecimento de microesferas de vidro, para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do Município de Umuarama, para atendimento das necessidades da UMUTRANS – Diretoria de Trânsito, órgão responsável pelo trânsito deste Município de Umuarama.
Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023.
Valor: R$ 25.499,10 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/01/26, e no Pregão Eletrônico n° 019/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.173/2022, em 08 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de junho de 2022, edição nº. 12.449, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

Contrato de Locação n° 264/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: MARCIA CRISTINA RODRIGUES
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel situado na unidade autônoma (box) nº 40, situada no pavimento térreo da Estação Rodoviária, com área total de 77,49m², sendo 28,70m² de área útil e 48,79m² de área de uso comum, localizada nas datas nº 01 a 08, da quadra 16, na Zona 01, na cidade de Umuarama-Pr, localizada na antiga Estação Rodoviária, para ser utilizada como sala de controle e fiscalização da Rodoviária Municipal (antiga), cantina e depósito de material de limpeza de uso diário, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Vigência: 21/06/2022 a 21/06/2023.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2022/05/582, Dispensa de Licitação n° 011/2022, ratificado em 13 de junho de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 15 de junho de 2022, edição nº. 12.453, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 29 de junho de 2022.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 004 ao Contrato 367/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens: 01 e 02,** conforme descrição abaixo, perfazendo o valor deste termo em **R$ 85.680,00** (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Passando e atualizando o valor total deste contrato de para R$ 5.141.730,00 (cinco milhões cento e quarenta e um mil setecentos e trinta reais), para R$ 5.227.410,00 (cinco milhões duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e dez reais).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor com Reequilibrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
1	Óleo diesel S500 - **COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO 75% DO VALOR TOTAL.**	R$ 5,54	6,14%	R$ 0,34	R$ 5,88	242.000	R$ 82.280,00
2	Óleo diesel S500 - **COTA RESERVADA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL PARA ME e EPP.**	R$ 5,54	6,14%	R$ 0,34	R$ 5,88	10.000	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 004							**R